



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 301521

ANO CXIII DA 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXXIV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto-lei nº 4.551, de 05 de maio de 1944, dispondo sobre o provimento em comissão, de cargos efetivos no quadro único do funcionalismo civil do Estado.

Assim, a partir da vigência deste decreto-lei seriam considerados de provimento em comissão os seguintes cargos, integrante do quadro único do funcionalismo civil estadual: Diretor de Grupo Escolar da capital; Diretor de Grupo Escolar do interior; e, Orientadora do ensino da capital.

Já por intermédio do Decreto-lei nº 4.553, de 06 de maio de 1944, o interventor Magalhães Barata, de conformidade com as disposições do Decreto-lei federal nº 1.202, de 08 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei federal nº 5.511, de 21 de maio de 1943, abria um crédito especial de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos cruzeiros). Essa importância seria destinada ao pagamento de quinze professores contratados para a regência das escolas noturnas da capital.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Governador institui Programa Especial de Formação Continuada

O Governador do Estado por meio do Decreto nº 1.772/2005 institui o Programa Especial de Formação Continuada. O referido Programa é destinado aos integrantes do Quadro de Magistério efetivo da Secretaria Executiva de Estado de Educação, e tem como objetivo a melhoria da qualidade de

ensino, mediante a promoção de incentivos para capacitação de integrantes do Quadro Efetivo do Magistério da SEDUC. O Programa será viabilizado por intermédio das ações integrantes do Programa Universalização da Educação Básica com Qualidade, constante da Lei 6.607 que institui o Plano Plurianual 2004/2007. O

Programa poderá atender ao corpo docente da SEDUC mediante a concessão de bolsas de estudo para realização de cursos de pós-graduação, em nível de doutorado e a aquisição de livros de caráter educacional e material de ensino com objetivo de prover os profissionais do magistério.

(Cad. 1 - Pág. 3)

TRT divulga a relação dos candidatos inscritos à 2ª fase

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas deferidas pela Comissão do Concurso C-315 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. A 2ª fase, prova escrita, dissertativa, obedecerá ao pro-

grama constante no Edital do Concurso. A data de sua realização será no dia 22 de setembro de 2005, das 08:00 às 12 horas, no TRT-8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, em Belém do Pará. O aviso ressalta que os candidatos deverão se apresentar com uma hora de antecedência.

(Cad. 2 Jud. - Pág. 8)

Pesquisa mineral

A Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração com Greiphil Minas Ltda. O objetivo é a prestação de serviços para pesquisa mineral de calcário através da sondagem rotativa com recuperação de testemunho em dois furos exploratórios de 25m, para confirmar a existência de reserva de calcário na região de Quatipuru.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Tribunal Superior Eleitoral estabelece normas para o referendo de 23 de outubro de 2005

O Tribunal Superior Eleitoral edita várias Resoluções relacionadas com o referendo de 23 de outubro de 2005. A de nº 22.032/2005 dispõe sobre as instruções para o processamento das representações e reclamações, assim como entre outras disposi-

ções, o direito de resposta relativas ao referendo de outubro de 2005. Já a Resolução nº 22.033/2005 expede instruções para propaganda em geral, mediante outdoors, propaganda na imprensa, programação normal e noticiário no rádio e na televisão, e propaganda gratuita também no

rádio e na televisão. E, a Resolução nº 22.038/2005 dispõe sobre apuração da votação por urna e por meio de cédulas; apuração e totalização pelos Tribunais Regionais Eleitorais; totalização final no Tribunal Superior Eleitoral e, divulgação dos resultados.

(Cad. 2 Jud. - Pág. 1)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

434

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 3
Errata	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
IMPrensa Oficial do Estado	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Pregão	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Rescisões Contratuais	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 6
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Editais	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1
Portaria	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 3 - Pág. 4
Extratos	Cad. 3 - Pág. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos de Contratos	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Errata	Cad. 3 - Pág. 4
Portaria	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Anulação	Cad. 3 - Pág. 5
Aviso de Licitação	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
BANCO DO CIDADÃO	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 2
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Edital de Convocação	Cad. 2 - Pág. 2

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 2
Homologação	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 3
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Errata	Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Homologação	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 8
Errata	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Avisos de Licitações	Cad. 2 - Pág. 8
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 9
Inexigibilidades de Licitações	Cad. 2 - Pág. 9
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Erratas	Cad. 2 - Pág. 9
Pregões	Cad. 2 - Pág. 12
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 12
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 12
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 13
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
Portaria	Cad. 2 - Pág. 14
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 14
Errata	Cad. 2 - Pág. 14
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Concorrências	Cad. 2 - Pág. 15
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 15
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 16
Erratas	Cad. 3 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Pregão	Cad. 3 - Pág. 3
Extratos de Convênios	Cad. 3 - Pág. 3
Aviso de Licitação	Cad. 3 - Pág. 3
Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Concorrência	Cad. 3 - Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 5
Portarias	Cad. 3 - Pág. 5
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	
Tomada de Preço	Cad. 3 - Pág. 6
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 3 - Pág. 6 a 8
Preleitoras	Cad. 3 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad. 1 - Pág. 1
Ala de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Boletim nº 64/05	Cad. 1 - Pág. 12
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 124/05	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 092/05	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 419/05	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 145/05	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JES	
Boletim nº 0028/05	Cad. 1 - Pág. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 16
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Paula de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 1
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 1
Acórdão	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Concurso	Cad. 2 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusá Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AfonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Sanilno Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



SAC

4009-7840

sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005



DECRETO Nº 1.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.
Institui o Programa Especial de Formação Continuada, destinado aos integrantes do Quadro de Magistério Efetivo da Secretaria Executiva de Estado de Educação, objetivando a melhoria da qualidade de ensino. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a relevância da função docente como educadora e formadora de cidadãos;

CONSIDERANDO as crescentes demandas e exigências da sociedade por uma educação de qualidade e melhor preparação dos alunos numa sociedade competitiva e globalizada;
CONSIDERANDO a capacitação como instrumento fundamental ao desenvolvimento profissional e da cidadania,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Formação Continuada, que tem como objetivo a melhoria da qualidade de ensino, mediante a promoção de incentivos à capacitação de integrantes do Quadro de Magistério Efetivo da Secretaria Executiva de Estado de Educação. Parágrafo único. O Programa Especial de Formação Continuada será viabilizado por intermédio das ações integrantes do "Programa Universalização da Educação Básica com Qualidade", constante da Lei nº 6.807, de 28 de dezembro de 2003, que institui o Plano Plurianual 2004/2007.

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto poderá atender ao corpo docente da Secretaria Executiva de Estado de Educação, mediante:
I - concessão de bolsas de estudo aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, em regência de classe, da Secretaria Executiva de Estado de Educação, para a realização de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado;

II - aquisição de livros de caráter educacional e material de ensino com o objetivo de prover os profissionais do magistério, em regência de classe, da Secretaria Executiva de Estado de Educação de instrumentos destinados à pesquisa, ao suporte técnico e à produção didático-pedagógica; e

III - aquisição de equipamentos imprescindíveis à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais, visando prover os profissionais do magistério efetivo, em regência de classe, da Secretaria Executiva de Estado de Educação de instrumentos de trabalho compatíveis com as novas tecnologias existentes.

Art. 3º As normas complementares à implementação do Programa Especial de Formação Continuada serão estabelecidas por ato do Secretário Executivo de Estado de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Estado de Educação



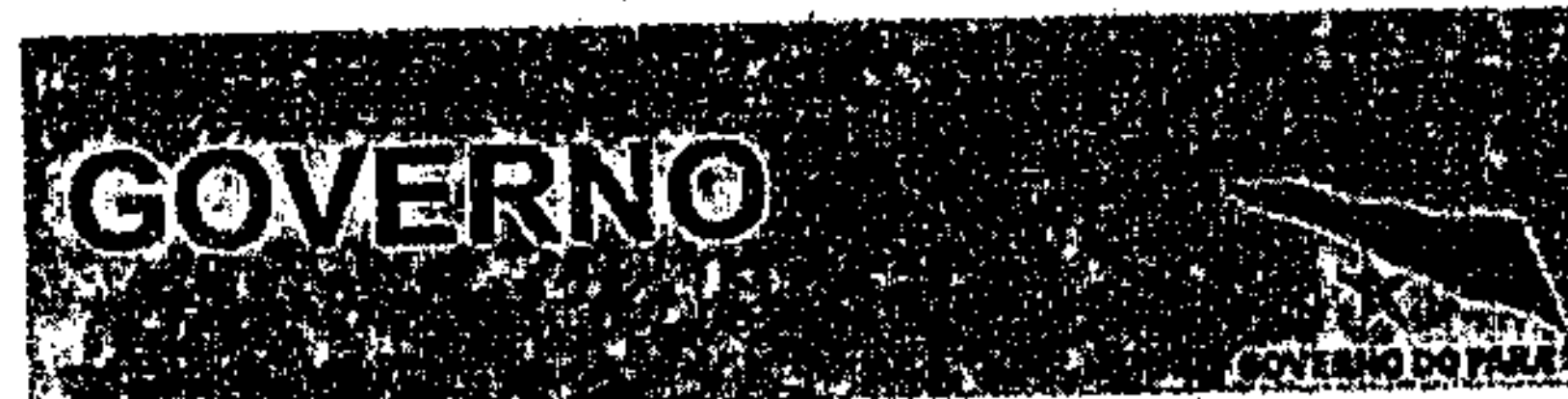
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 178/2005. GVG, de 12 de agosto de 2005, publicada no DOE nº 30503 de 18.08.05
Onde se lê: 32101-08.244.1148.4483-339033- R\$-180,00
Leia-se: 32101-08.244.1148.4483-339033- R\$-340,00

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 195/05-GVG, de 05 de setembro de 2005
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLÉIA DINIZ SOUZA AMORIM, CPF 145.406.732-20 no total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na natureza de despesa 3390.32 aplicação 30 (trinta dias).
Ordenador da Despesa: IRES AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 01/2005-GVG
Partes: Vice-Governadoria do Estado / TOP TUR Viagens e Turismo.
Data da Publicação: 12/09/2005
Onde se Lê: Data da Assinatura: 05/09/2005
Onde Leia-se: Data da Assinatura: 08/09/2005
Data da Assinatura: 05/09/2005
Ordenador Responsável: Irlis Ayres de Azevedo Gama - Diretora Geral/
Ordenadora da Despesa



AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 087/2005
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAZÔNIA VIVA
Onde se Lê: PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E
Onde se Leia-se: PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAZÔNIA VIVA.
Ordenador Responsável: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.420/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 502/2005-GAB,
R E S O L V E:
nomear ANDRÉIA LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de agosto de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.421/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 502/2005 - GAB,

R E S O L V E:

nomear CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.422/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 502/2005 - GAB,

R E S O L V E:

nomear ANTONIO MANOEL PAIVA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.423/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 502/2005 - GAB,

R E S O L V E:

nomear DILOMAR BRITO E LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.424/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 647/2005-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

exonerar MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de setembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.425/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 647/2005-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

nomear ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de setembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.426/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 374/2005-CRH,
RESOLVE:

exonerar PAULO JORGE LOBO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Planejamento IV, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de setembro de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.427/2005-CCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 374/2005-CRH,
RESOLVE:

nomear MAURO RODRIGUES ÁLVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento IV, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de setembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n.º	004/2005-SCCG DE 12.09.2005
Nome do Servidor	Luciela Maria Silva Santos
Cargo	Assessor Especial-II
Matrícula	5208731/6
Valor	R\$ - 300,00 (Trezentos reais)
Elemento de Despesa	33.90.30-R\$ 300,00
Período de Aplicação	10 (dez) dias
Prestação de Contas	05 (cinco) dias após o término do período de aplicação

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 005/2005-SCCG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Nome	Silvio José Pantoja Fernandes
Cargo	Assessor Especial
N.º de Diárias	04 (quatro)
Origem	Belém/PA
Destino	Itaituba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	06 a 09.09.2005
Nome	Antonio Carlos de Almeida Lima
Cargo	Assessor Especial-I
N.º de Diárias	04 (quatro)
Origem	Belém/PA
Destino	Itaituba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	06 a 09.09.2005

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 006/2005-SCCG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.310/2005-CCG, de 18.08.2005, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 2005/278196-PG, datado de 09 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 08.09.2005, as férias do servidor LUIZ CARLOS DE MORAES CORREIA LIMA, Assessor Especial-I concedida através da Portaria n.º 1.372/2005-CCG, de 30 de agosto de 2005, publicado no DOE n.º 30.512 de 31.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de setembro de 2005.

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N.º 0257/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a parte n.º 162-05/ADM, datada de 25 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados em anexo, referente a deslocamento, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N.º 0257/2005-CMG, DE 13 DE AGOSTO DE 2005.

Municípios : SOURE

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º TEN PM Antonio Vicente da Silva Neto	26 a 27/08/2005	1 ½ (uma e meia)
1º SGT PM Diefferson Nazareno Cardoso da Silva	26 a 27/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Paulo Roberto Duarte Pereira	26 a 27/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Sandro José Correa Viana	26 a 27/08/2005	1 ½ (uma e meia)

Município : São Caetano de Odivelas

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM Mauro Barbas da Silva	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CAP PM Ivone da Silva Mendes	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
1º TEN PM Hernani Miranda da Cunha Filho	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
SUBTEN PM Robson Guimarães Lima	27 a 29/08/2005	02 (duas)
3º SGT PM Almir Coelho da Silva	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM Marcio Roberto Góes Leal	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Anderson Fábio Corrêa Lima	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Antonio Rosa da Costa Junior	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Arinaldo Barbosa da Silva	27 a 28/08/2005	02 (duas)
CB PM Rogério Guimarães Lima	27 a 29/08/2005	02 (duas)
CB PM Edgar Gomes Monteiro	27 a 29/08/2005	02 (duas)
CB PM Jean Ferreira Lopes	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
CB PM Carlos Ivan Rodrigues da Silva	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)

Municípios : Salinópolis

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º TEN PM Neuacy José Nery Porto de Oliveira	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
SUB TEN PM Daniel de Araújo Cavalcante	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)
2º SGT PM Gilberto Pessoa de Melo	27 a 28/08/2005	1 ½ (uma e meia)

PORTARIA N.º 0254/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n.º 161/2005-ADM, datado de 19 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao Policial Militar 1º SGT. PM CELSO PEREIRA DA SILVA, referente ao deslocamento para o município de Marabá/PA a serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 22.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0255/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n.º 165/2005-ADM, datado de 24 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao Policial Militar MAJ PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, referente ao deslocamento para o município de Marabá/PA a serviço do Governo do Estado, no período de 25 a 28.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0256/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n.º 166/2005-ADM, datado de 26 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias ao Policial Militar CB PM JONAS PAIXÃO DA COSTA, referente ao deslocamento para o município de Salinópolis/PA a serviço do Governo do Estado, no dia 26.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0258/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n.º 163/2005-ADM, datado de 25 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores civis e Policiais Militares abaixo relacionados referente ao deslocamento para o município de Salinópolis por terem viajado serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
CB PM Haroldo Alencar de Almeida	26 a 30.08.05	04
SD PM Carmem Lúcia Freitas da Silva	26 a 30.08.05	04
Ivanete Benlo Ferreira da Silva	26 a 30.08.05	04
Maria José Fernandes Ribello	26 a 30.08.05	04
Jurandir Ferreira da Silva	26 a 29.08.05	03
Sandra Helena Costa Ramos	26 a 29.08.05	03
Jorge Franco Galvão	26 a 29.08.05	03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0259/2005-CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n.º 164/2005-ADM, datado de 26 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores TEREZA CRISTINA ARAÚJO LOPES, Agente de Artes Práticas e SILVANA COSTA DOS SANTOS SANTOS, Agente de Artes Práticas, referente ao deslocamento para o município de São Caetano de Odivelas/PA a serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 29.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

PUBLICAÇÃO DIVERSAS DA CCS

Port. n.º 177 de 09.09.2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Farah de Souza Malcher - Mat. n.º 54186932/1 - Repórter
Francisco Carlos Cardoso Sodré - Mat. n.º 5323550/4 - Fotógrafo

Período: 11.09.2005

N.º de Diárias: 1/2 diária

Destino: Vigia

Objetivo: Para produção de matéria e fotos jornalísticas sobre a apresentação da Fundação Carlos Gomes, durante a procissão do Cirio.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

Port. n.º 180 de 09.09.2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Tânia Regina do Nascimento Montello - Mat. n.º 22802/4 - Repórter

Período: 13 e 14.09.2005

N.º de Diárias: 01 diária

Destino: Santarém

Objetivo: Acompanhando a senhora Vice-Governadora, na produção de matéria sobre o programa Presença Viva.

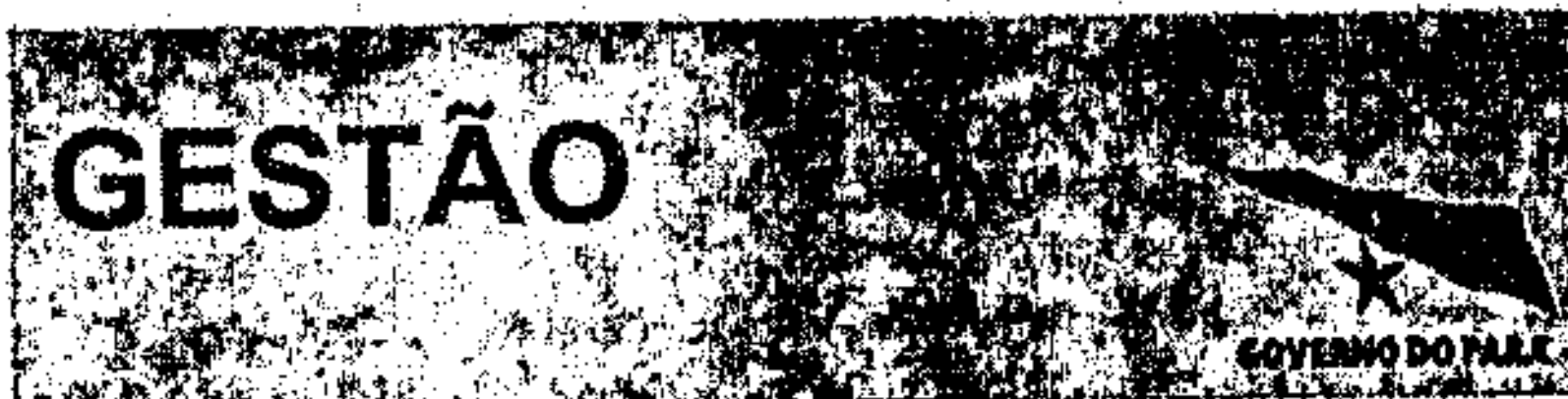
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

PORTARIA N.º 447/05 PGE-GAB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.
CEDER a Servidora MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, identidade funcional n.º 3083047/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer suas atividades junto a Secretaria Especial de Estado de Governo, a partir do dia 16.08.05, sem ônus para o Órgão da origem.

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/2005

Nº do Contrato: 023/2004

Objeto do Contrato: Prestação dos Serviços de Confeções de Banners, Faixas, Palnéis e Camisas.

Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Modalidade de Licitação: Convide

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/

0001-33 e Stopwell - CNPJ: 02.377.136/0001-40

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato original.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Data da Assinatura: 08/09/2005

Vigência do Aditamento: 14/12/2004 a 13/12/2005

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.128.1129.2475 -

Elemento de Despesa: 339030 - material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Ruy Martini dos Santos Filho

Aditivos Anteriores: não

Endereço do Contratado: Trav. Dom Romualdo de Seixas, 706 - Umarizal

CEP: 66.050-110

Data da Publicação: 14/09/2005

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

A Presidente em Exercício da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60 da Lei 5810 de 24/01/94, ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54180985/1 do cargo em comissão de Supervisor I - GEP-DAS.011.2, a contar de 12/09/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Presidente em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2005-IOE

Partes: Imprensa Oficial do Estado - CNPJ/MF nº 04.835.478/0001-01 e Volkswagen do Brasil Ltda. - CNPJ/MF nº 59.104.422/0001-50

Objeto: Fornecimento de dois (02) veículos automotores, na forma da proposta apresentada.

Vigência: 26/08/2005 a 26/08/2006

Valor: R\$ 71.850,90 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 53.201.22.122.0125.4534;4490.52

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 26/08/2005

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro - Presidente

Endereço do Contratado: Estrada Marginal, Via Anchieta, km. 23,5 - Ala 17 - S. Bernardo do Campo - SP - CEP: 09.823-990

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 129 / 2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.584, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas	27936-8	Diretoria de Administração e Finanças	01/10/2004 a 30/09/2005	13/10/2005 a 11/11/2005
José Jorge Rodrigues Lopes	5063198-1	Gabeteia de Concessão de Benefícios	14/03/2003 a 13/09/2004	03/10/2005 a 01/11/2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

**LOTARIA DO
ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TAC

Nº do Contrato: 002/2005

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustível.

Valor do Contrato Original: R\$ não há

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 (registro de preços).

Partes: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA e Petrobras Distribuidora S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula primeira do anexo II da Ata, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, e da cláusula sexta, modificando a agência bancária para depósito de créditos.

Valor: R\$ não há

Data da Assinatura: 12/09/2005

Vigência do Aditamento: 12/09/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: 60201 23 122 0125 4534

Fonte de Recurso: 081000000

Ordenador Responsável: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Aditivos Anteriores: não há

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes S/N - Miramar Belém 66115210

Data da Publicação: 14/09/2005

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIAS**DIÁRIA**

(*) PORTARIA nº 467/2005, de 08/09/2005

COMPLEMENTAR com 6 (seis) diárias a Portaria nº 452/2005 de 01/09/2005, dos servidores ANTÔNIO HERMILO COSTA E SILVA, Assessor Superior II, lotado na SEEPS, Identidade Funcional nº 75060/1 e ANTÔNIO IVAN PEIXOTO COELHO, motorista da Governadoria do Estado, Identidade Funcional nº 54183743/1 para custear despesas com a permanência no município de Anapó/PA, no período de 13 a 18/09/2005 (*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 30.519 de 12/09/2005

PORTARIA nº 468/2005, de 08/09/2005

SERVIDOR(ES): - José Cláudio C. Alves - Ident. Func.: 8010366/1

DIÁRIA(S): 1.1/2 (uma e meia)

PERÍODO: 12 a 13/09/2005

DESTINO: Santarém/PA

OBJETIVO: Participar de audiência na 109ª Vara Trabalhista

PORTARIA nº 469/2005, de 08/09/2005

SERVIDOR(ES): - Moises Silva de Sousa - Ident. Func.: 589244/1

DIÁRIA(S): 2 (duas)

PERÍODO: 09 a 10/09/2005

DESTINO: Cametá/PA

OBJETIVO: Realizar trabalhos de Polícia Judiciária

PORTARIA nº 470/2005, de 09/09/2005

SERVIDOR(ES): - Manoel Santino N. Júnior - Ident. Func.: 5721415/2

DIÁRIA(S): 2.1/2 (duas e meia)

PERÍODO: 11 a 13/09/2005

DESTINO: Macapá/AP

OBJETIVO: Participar, como palestrante, de aula Inaugural do Curso de

Formação de Agentes Penitenciários

PORTARIA nº 471/2005, de 09/09/2005

SERVIDOR(ES):

- Gerson dos Santos Peres - Ident. Func.: 12477034/1

- Maurício Barata Figueiredo - Ident. Func.: 5381878/4

- Raimundo Nonato B. Pimentel - Ident. Func.: 6119999/1

DIÁRIA(S): 2 (duas)

PERÍODO: 09 a 11/09/2005

DESTINO: Vigia, São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará/PA

OBJETIVO: Visitar escolas dos referidos municípios

PORTARIA nº 472/2005, de 09/09/2005

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 12/09/2005, o gozo de férias da servidora ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA,

Identidade Funcional nº 54181216/1, Assessor Superior II da SEPROD, concedidas através da Portaria nº 392/2005 de 01/08/2005

PORTARIA nº 473/2005, de 09/09/2005

SERVIDOR(ES): - Paulo Fernando Machado - Ident. Func.: 5706246

DIÁRIA(S): 1 (uma)

PERÍODO: 14/09/2005

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria de Planejamento e no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

PORTARIA nº 474/2005, de 09/09/2005

SERVIDOR(ES): - Waldemiro Eduardo de A. Nascimento - Ident. Func.: 8400599/2

DIÁRIA(S): 2.1/2 (duas e meia)

PERÍODO: 11 a 13/09/2005

DESTINO: Macapá/AP

OBJETIVO: Participar da aula inaugural do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, acompanhando o Secretário da SEDS

PORTARIA nº 475/2005, de 12/09/2005

SERVIDOR(ES): - Eliana França dos S. Zacca - Ident. Func.: 54181216/1

DIÁRIA(S): 3.1/2 (três e meia)

PERÍODO: 12 a 15/09/2005

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar da Segunda Conferência Brasileira sobre Arranjos Produtivos Locais

**LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 607/2005
PROCESSO nº 2005/281003**

NOVA DATA: 26/09/2005 às 10:00 horas

Adiamento da Licitação em virtude da exclusão do item 6.3.3 do referido edital.

OBS: Os Interessados poderão rellar o Edital no local acima citado, ou informações pelo fone 3084-3736 e através de e-mail: www.compraspara.pa.gov.br

a) Comissão

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

GERENTE DO NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

Faço público a quem Interessar possa, que foi designado o dia 23 de setembro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2.867 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Interessado IMPORTADORA GISELENE LTDA, I. E. nº 15.185.780-6, sendo relatora a Conselheira ROSILENE DE SOUZA CATETE.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de setembro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem Interessar possa, que foi designado o dia 26 de setembro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2.871 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Interessado TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. nº 15.098.812-5, sendo relatora a Conselheira ROSILENE DE SOUZA CATETE.

Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de setembro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de setembro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2.231 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMERCIAL BRASILLIOJAS LTDA, I.E. n.º 15.194.812-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de setembro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de setembro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2.893 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LIMA TRANSPORTES LTDA, I.E. n.º 15.208.061-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de setembro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de setembro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2.869 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS, I.E. n.º 15.103.339-0, sendo relatora a Conselheira ROSILENE DE SOUZA CATETE.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de setembro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACORDÃO 1288

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 1288 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2.533 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 202004730000083-0 - 4.º R. F. - AINF 041358)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, I.E. n.º 15.092.432-1

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. VICIOS FORMAIS. NULIDADE DO AINF.
3. Deve ser mantida a decisão de 1.ª Instância que declara nulo o AINF, por vício formal, não observância do art. 6.º, inciso III da Lei n.º 6.182/98 que trata do acréscimo de juros de mora, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
4. A Fazenda Pública poderá constituir formalmente o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data que anular por vício formal o procedimento administrativo, consoante disposição insculpada no art. 173, II do Código Tributário Nacional.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida, que declarou nulo o AINF por vício formal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 02 de setembro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Rosilene de Souza Catete e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACORDÃO 1269

ACÓRDÃO N.º 1269 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2383 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 05373000575 - 5.º R. F. - AINF n.º 51039)

RECORRENTE: EMPRESA EMPREENDIMENTO AGRO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA, I.E. n.º 15.082.179-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
RELATOR DESIGNANDO: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/06/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E PRINCIPAL - PROCEDÊNCIA.
3. O Regime Especial expedido pela SEFA é pressuposto necessário para que as operações de saídas de mercadorias anteriores à exportação estejam amparadas pela não incidência do ICMS é a inteligência do Convênio ICMS n.º 113/98 e os artigos 599 a 607 do Decreto n.º 4.678/01.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria de votos

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário. Vencido o Conselheiro Relator que votou pelo provimento do Recurso, por entender que assiste razão ao contribuinte, foi designando o Conselheiro José De Luca Filho para elaboração do voto e acórdão.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 02 de setembro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lillian Mendes Haber.

ACORDÃO 1270

ACÓRDÃO N.º 1270 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2735 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 012004510002968-6 - 18.º R. F. - AINF N.º 012004510002968-6)

RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I.E. N.º 15.000.614-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DESVIO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO.
3. Desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-las, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, sujeita o infrator às penalidades da lei.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 05 de agosto de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Rosilene de Souza Catete. Presente o Procurador do Estado Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACORDÃO 1372

ACÓRDÃO N.º 1372 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2874 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º

072.004.510.0000123-2 - 7.º RF - AINF N.º 072.004.510.0000123-2)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: BERTIN LTDA, I.E. N.º 15.206.287-4

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO AINF.
3. Deve ser mantida a decisão singular de nulidade do AINF, quando o relato da ocorrência e os dispositivos legais da Infringência e da penalidade, não mantiverem correlação com o fato descrito.
4. RECURSO DE ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida, sem prejuízo da renovação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACORDÃO 1375

ACÓRDÃO N.º 1375 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2888 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º

09200450002117-6 9.º RF - AINF N.º 09200450002117-6)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: MARFIX PROFISSIONAL EM AUTO PARTS LTDA, I.E. n.º 15.205.767-6

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DO AINF.
3. Falhas técnicas e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam sua nulidade, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal nos termos da lei.
4. Recurso de Ofício conhecido e em preliminar pela nulidade do AINF.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar pela nulidade do AINF, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal, para que se proceda ao levantamento fiscal com observância ao conflito no art. 67 da Lei n.º 5.530/89, além do enquadramento correto da infringência.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 08 de setembro de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Ailton de Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACORDÃO 1373

ACÓRDÃO N.º 1373 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1888 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01173013230-

2- 1.º RF - AINF N.º 040826)

RECORRENTE: CHAPECÓ CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, I.E. N.º 15.212.223-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DA DECISÃO.
3. Deve ser declarada a nulidade da decisão singular para o saneamento devido, quando o enquadramento legal e a capitulação da penalidade estiverem em desacordo com a ocorrência dos fatos.
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, em preliminar declarar a

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 1

Executivo 7

nulidade da decisão singular, para diligenciar junto a autoridade fiscalizadora para o perfeito enquadramento da penalidade aplicada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACORDÃO 1374

ACORDÃO N.º 1374 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2872 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 03373002879-4-3.ª RF - AINF N.º 48500)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: DISBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I.E N.º 15.167.827-8

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. DECADÊNCIA - OCORRÊNCIA - FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO AINF.

3. Estabelece o Art. 173, inciso I do CTN que o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário extingue-se após 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Assim o item I teve o seu crédito tributário extinto.

4. Deve ser mantida a decisão singular de nulidade do item II do AINF quando o relato da ocorrência e os dispositivos legais da infração e da penalidade não mantiverem correlação com o fato descrito.

5. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida, sem prejuízo da renovação fiscal relativamente ao item II.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ERRATA - CEGRF

Portaria n.º 2382, de 11.08.2005, publica no DOE n.º 30.502, de 17/08/2005,

Onde se lê:

CPF n.º: 172.429.424-00

Leia-se:

CPF n.º: 172.429.242-00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - CEGRF

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e FADESP-Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

Objeto: Reforço da Ne n.º 180 de Contrato

N.º da Nota de Empenho: 3093

Dotação Orçamentária: 17101.0412811274441.044

Valor: R\$ 166.805,48 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 09.09.05

Ordenador de Despesa: Mylene Coelho Franco Marques

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma W. T. GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 15.165.275-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF n.º 020628, lavrado contra a mesma, foi declarado NULO em decisão de primeira instância, restando nulo o crédito tributário correspondente, com base nos arts. 24 e 30, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.182/98.

Belém (PA), 13 de Setembro de 2005.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma W. T. GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 15.165.275-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 020627, PROCESSO n.º 372005730000424-5, foi julgado PROCEDENTE em decisão de 1.ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Diretoria de Julgamento, sito na Rua dos Mundurucus n.º 2710, 2.º andar.

Belém (PA), 13 de Setembro de 2005.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - CASTANHAL

O Ilmo. Sr. Dr. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e não Tributária-CERAT/ Castanhall, situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF N.º
022005510000084-7RAZÃO SOCIAL
A N M REGOINSC. ESTADUAL
15.220.321-4

Castanhall, 09 de setembro de 2005.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador Fazendário

PORTARIA - GABINETE

PORTARIA N.º 0296, DE 13 DE setembro DE 2005.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.878, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os valores constantes do Anexo Único como base de cálculo mínima para efeito de retenção na fonte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente às vendas internas do produto cerveja.

Art. 2º Aplica também os valores de que trata o caput como base de cálculo mínima para exigência do ICMS referente às aquisições em operações interestaduais do produto cerveja sujeito ao regime de substituição tributária ou de antecipação na entrada do território paraense.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em 13 de 09 de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

VALORES DE CERVEJAS NO ESTADO DO PARÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Cervejas 600ml		
Antártica Pilsen	Un	1,87
Bavária	Un	1,50
Brahma Choop	Un	1,90
Brahma Extra	Un	2,00
Brahma Malzbier	Un	2,00
Kaiser Pilsen	Un	1,55
Kaiser Summer	Un	2,00
Nova Schin	Un	1,80
Nova Schin Malzbier	Un	1,80
Nova Schin Munich	Un	1,90
Nova Schin sem Alcool	Un	1,80
Skol	Un	1,80
Cerpa Draft Beer	Un	1,60
Bohemia	Un	2,00

Primus	Un	1,80
Glacial	Un	1,30
Original	Un	2,00
Outras Marcas	Un	2,00
Serramalle	Un	2,00

Cerpa Export 350ml garrafa		
Cerpa Export(cerpinha)	Un	1,40

Cerveja Lata 350ml		
Antártica	Un	1,18
Bavária	Un	1,28
Brahma Choop	Un	1,20
Brahma Malzbier	Un	1,18
Kaiser	Un	1,08
Kaiser Summer Draft	Un	1,30
Nova Schin	Un	1,10
Nova Schin Malzbier	Un	1,30
Nova Schin Munich	Un	1,30
Nova Schin NS2	Un	1,50
Nova Schin sem Alcool	Un	1,20
Skol	Un	1,28
Bohemia	Un	1,30
Kronenbier	Un	1,30
Primus	Un	0,98
Glacial	Un	0,90
Outras Marcas	Un	1,30

Cerveja Long Neck 355ml		
Antártica Pilsen	Un	1,20
Antártica Malzbier	Un	1,34
Brahma Choop	Un	1,18
Brahma Extra	Un	1,44
Brahma Malzbier	Un	1,44
Caracu	Un	1,44
Kaiser	Un	1,11
Kaiser Summer Draft	Un	1,20
Nova Schin	Un	1,14
Nova Schin Malzbier	Un	1,20
Nova Schin Munich	Un	1,20
Nova Schin NS2	Un	1,60
Nova Schin sem Alcool	Un	1,20
Bohemia	Un	1,38
Kronenbier	Un	1,38
Primus	Un	1,14

PORTARIAS - DAD

Portaria n.º 0275 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria n.º 2122 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria n.º 0662 de 01.08.2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.000 de 04.08.2003, que designou servidores para Integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome do servidor EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI, Identificação Funcional n.º 5280010/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria n.º 0276 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria n.º 2122 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria n.º 0063 de 26.11.2001, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.386 de 30.01.2001, que designou servidores para Integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Identificação Funcional n.º 5128161/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Célula de Programação, Controle e Avaliação das Ações Fiscais

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria nº. 0277 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria nº 2122 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 0978 de 21.12.1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.114 de 23.12.1999, que designou servidores para integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome do servidor LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Identificação Funcional nº 5186676/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Recelitas Estaduais, lotado na Célula de Padronização de Procedimentos de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria nº. 0278 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria nº 2118 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 0978 de 21.12.1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.114 de 23.12.1999, que designou servidores para integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome do servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, Identificação Funcional nº 5519888/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Recelitas Estaduais, lotado na Centro de Pesquisa e Análise Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria nº. 0279 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria nº 1.126/CCG de 14.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 0197 de 04.04.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.187 de 08.04.2000, que designou servidores para integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome da servidora SIMONE CLÁUDIA SOUSA BARROS PEREIRA, Identificação Funcional nº 5097010/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria nº. 0280 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria nº 2125 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 0197 de 04.04.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.187 de 08.04.2000, que designou servidores para integrarem o Núcleo de Monitoramento Fiscal, o nome do servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, Identificação Funcional nº 5097010/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

Portaria nº. 0281 de 01 de setembro de 2005

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

Considerando os termos da Portaria nº 2122 de 20.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.07.2005.

RESOLVE:

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 0890 de 15.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 30.085 de 08.11.2003, que designou servidores para coporem a Unidade Estadual de Enlace do Pará, o nome do servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, Identificação Funcional nº 5880008/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Recelitas Estaduais, lotado na Célula de Avaliação de Automação Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 01 de setembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 2712 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do Processo nº. 002005730026151-1.

REMOVER, a pedido, o servidor SEBASTIÃO MARTINS COELHO JÚNIOR, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 3247015-1, da Coordenadoria Executiva de Controle de Mercadoria em Trânsito de Itinga para a Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí.

PORTARIA Nº. 2713 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do processo nº 012005730017314-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ODILON DOS SANTOS BRAGA, Identificação Funcional nº 52809/1, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Recelita Estadual, lotado na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, do mês de setembro/2005 para o mês de fevereiro/2006, referente ao exercício de 03.11.2004 a 02.11.2005.

PORTARIA Nº. 2714 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do processo nº 002005730026435-9.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA, Identificação Funcional nº 5117410/3, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, do mês de setembro/2005 para o mês de janeiro/2006, referente ao exercício de 01.07.2004 a 30.06.2005.

PORTARIA Nº. 2715 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do processo nº 012005730017286-5.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOÃO CARLOS DA COSTA ALVES, Identificação Funcional nº 5076781/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, do mês de setembro/2005 para o mês de novembro/2005, referente ao exercício de 23.02.2004 a 21.02.2005.

PORTARIA Nº. 2716 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do processo nº 012005730017302-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora INEZ BRIGIDO DA COSTA, Identificação Funcional nº 3164918/5, ocupante da função de Auxiliar de Produção, lotado na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, do mês de setembro/2005 para o mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 02.01.2004 a 31.12.2004.

PORTARIA Nº. 2717 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do processo nº 202005730000328-7.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA DE CASTRO LEÃO, Identificação Funcional nº 51287871/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Recelitas Estaduais, lotada na Julgadoria, do mês de setembro/2005 para o mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 22.04.2004 a 20.04.2004.

PORTARIA Nº 2718 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de julho/2005.

ID. FUNC.	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL %
5144019/1	ALCIDES PANTOJA DA SILVA	20
3247007/1	ALEX SOUZA AMORIM	30
5139180/1	ANA CLAUDIA LACORTE DOS SANTOS	20
7004206/2	ANA MARCIA CORREA DE SOUZA	20
46973/1	ANTONIA BARROS MOREIRA	50
5091683/2	ANTONIO ALGENOR GOMES DE FREITAS	30
5149622/1	ANTONIO BATISTA FILHO	20
954365/2	ANTONIO CELSO SALES VIEIRA	20
5140145/2	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DA CRUZ	20
4002261/1	CLETO LOUREIRO DA SILVA	20
5144027/1	EDSON UBIRATAN SILVA PARENTE	20
5158648/1	ELIZABETH DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO	20
48356/2	ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO	40
5141311/1	FATIMA MARIA PANTOJA SOARES	20
80802/1	HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA	40
5141630/1	JOAO CORREA FURTADO	20
5139988/1	JOELSON PEREIRA DA SILVA	20
3246990/1	JORGE LUIZ RODRIGUES VALENTE	30
49166/1	JOSE BRAZ BRITO RAMALHO	45
5539447/1	JOSE SILVA VIEIRA	15
5139970/1	LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO	20
3251098/2	LEILA MARIA VILLAS NORAT	15
5154812/1	LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO	20
5139171/1	LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA	20
5007631/2	MARCIA CRISTINA DE PINHO COUTO	25
5141303/1	MARIA DAS GRACAS MIRANDA	20
30953/1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORREA	40
52655/1	MARIO EDSON MATTOS CARVALHO	45
5333300/1	ODONALDO LOBATO DE SOUZA	35
5146240/1	PAULO SERGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	25
50652/2	RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA	30

48865/1	RÓSILDO GOMES DIAS	50
2380/1	RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA	45
3246965/1	RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA	30
3247015/1	SEBASTIAO MARTINS COELHO JÚNIOR	30
3246930/1	VANDADO SOCORRO MACIEL LOBATO	30
3246973/1	WALDIR DE MORAES COUTO	30

PORTARIA Nº 2719 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de agosto/2005.

ID. FUNC.	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL %
5149460/1	ABELARDO MARQUES PINHEIRO DE ASSIS	20
2016826/2	ADELIA MARIA DA SILVA MACEDO	20
5141338/1	AIRTON MATHEUS FIGUEIRA	20
25160/1	ALEKSEI TURENKO JUNIOR	45
5519160/1	ALIE TE NAZARE QUEIROZ DO NASCIMENTO CHEN	15
5519756/1	ANADO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA	15
3247031/1	ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES	30
5409462/2	ANA LUZ PINTO FRANCO	15
5144167/1	ANIBAL MONTEIRO BARATA	20
3247180/1	ANTONIO FERNANDES BARROS	30
46396/1	ANTONIO JOSE TAVARES HENRIQUES	40
3247201/1	ANTONIO NELCY GOMES RODRIGUES	30
5140181/1	ANTONIO PEDRO DE FARIAS BASTOS	20
3168492/2	ANTONIO SACRAMENTO PANTOJA	30
5519748/1	ARMANDO CABRAL ABREU VOZELA	15
5062764/2	CARMEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA	40
25976/1	DAMIAO BARROS CALDAS	40
5143691/1	EDILSON DOURADO CARNEIRO	20
5149606/1	ELIANA DE OLIVEIRA PINTO	20
5149371/1	ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO	20
5144337/1	ELIETE DA SILVA NASCIMENTO	20
5519845/1	ELSON DE ALMEIDA PEREIRA	15
5539390/1	FERNANDO JOSE BENTES DA COSTA NUNES	15
566187/1	FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR	5
5149401/2	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA	20
5539420/1	FRANCISCO GOMES PEREIRA	15
3247058/2	FRANCISCO JOSE RIBEIRO LEAL	30
47384/1	FRANCISCO MAGALHAES DE MENDONÇA	40
5144302/1	IVONE DO SOCORRO PECANHA BESSA	20
5149665/1	JAIR MESCOUTO DA SILVA	20
3247066/1	JAMIL DE ALMEIDA	30
5143926/1	JANICE GONCALVES MARQUES	20
5519772/1	JOSE ANTONIO PEREIRA RAMOS	15
3247188/1	JOSE CLOVES SOUSA ARAUJO	30
5139996/1	JOSE FRANCISCO DA SILVA	20
5149452/1	JOSE IVAN RICARDO DA SILVA	20
5519802/1	JOSE JOSEVANDO SOUZA LIMA	15
5153034/1	JOSE MARIA BRAGA	20
5143965/1	JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20
53570/1	JOSE RIBEIRO DA CUNHA	30
3247090/2	LUCIA DE FATIMA DE MELO ALVIM SOARES	30
5519870/1	LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA	15
5149974/1	MARCELINO LOPES DA SILVA	20
5519799/1	MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS	15
5539412/2	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	15
5155339/1	MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARATA	20
5519810/1	MARIA DA CONCEICAO CEZAR	15
48828/1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PINHEIRO	40
5149673/1	MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEICAO	20
5519195/1	MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO	15
5128498/1	MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO	40
3247120/1	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIM	30
3164705/2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO NAZARETH	20
5858003/1	MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA	5
5175887/1	MARIA RAIMUNDA TELES SANTOS	20
5151880/1	MARIA ROSINEIDE FLORENZANO SOARES	20
5519780/1	MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ	15
5519730/1	MARLUCIA CARDOSO FERREIRA	15
3247040/2	MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS	30
5144361/1	MILENE LIMA SOUZA GONCALVES	20
5151945/1	NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA	20
47775/1	PAULO ALVES ANGELO	45
5215307/2	PAULO DA SILVEIRA	15
5460026/2	PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO	15
2008157/2	RAIMUNDO NONATO PANTOJA DE PAIVA	20
5282268/1	ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM	20
5857970/1	ROQUE APARECIDO TABONI	25
54550/3	ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS	40
3247112/1	ROSANA MARIA DA MOTTA ALCANTARA	30
5140170/1	SERGIO MONTEIRO DE AMORIM	20
5275512/2	SHU YUNG FON	15

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 1

Executivo 9

5144140/1	SIMONE CRUZ DASILVA	20
3223140/2	SONIASUELY DASILVA LIMA	20
5596239/1	SUELY DO SOCORRO NUNES MONTEIRO	20
3247171/1	VALDELICE DO SOCORRO MONTEIRO GOMES	30
5149592/1	VANIA MARIA BASTOS DE SOUZA NOGUEIRA	20
5519888/1	WALCIR MARCAL NOGUEIRA	15

PORTARIA Nº 2720 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Considerando os termos do Processo nº. 2005 / 002005730024336-0. REMOVER, a pedido, a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 5097223/1, da Corregedoria Fazendária para a Célula de Programação, Controle e Avaliação das Ações Fiscais/DFI.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º 4781-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070614/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Luis Sousa dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113786

Portaria n.º 4782-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070924/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Eduardo Dillberto da Silva CoelhoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140G82856980

Portaria n.º 4783-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070789/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Tolosa de AlmeidaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD158227B4740666

Portaria n.º 4784-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070878/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao Marcelino Silva SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158088X4071445

Portaria n.º 4785-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070754/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Lucival Martins de SouzaMarca Tipo ChassiVW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327TP034946

Portaria n.º 4786-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070851/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sergio dos Santos Oliveira JuniorMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC88Z0YB168670

Portaria n.º 4787-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070746/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Pedro da OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWC805X05P043657

Portaria n.º 4788-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070738/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonia Maria Almeida da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 MIs/Automovel 9BWZZZ30ZSP082933

Portaria n.º 4789-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070959/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alex Mauro Lima da ConcelcaoMarca Tipo ChassiIMP/FIAT PREMIO CSL IE Pas/Automovel 8AS146000R7141585

Portaria n.º 4790-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300071025/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Adonias Bentes PintoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232231025

Portaria n.º 4791-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070916/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joel Carvalho de OliveiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524292204

Portaria n.º 4792-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070835/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose da Silva CorreaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158088Y4080908

Portaria n.º 4793-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070762/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Felix Goular AleixoMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND MIs/Automovel 9BGSC08WSSC721544

Portaria n.º 4794-CEEAT/IPVA/ITCD, de 13/09/2005 - Proc n.º 1920057300070550/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Zulmira Tereza Brito de BarrosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752529762

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Genil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0328, DE SETEMBRO DE 2005
O Secretários Executivo de Administração, após conhecer os termos do Processo Administrativo nº 2005/245129,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 18/08/2005, a portaria nº 1621-SEAD, de 09/04/1997, publicada no DOE nº 28.440, de 10/04/1997.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

Belém, 12 de setembro de 2005.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e PRICILA PERES SANTIAGO - CPF Nº 016.571.829-32

DATA DA ADMISSÃO: 24/08/2004

DATA DO DISTRATO: 19/08/2005

FORO: Belém-Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e JOYCE KELLEN COSTA E CUNHA CPF Nº 705.155.302-04

DATA DA ADMISSÃO: 24/08/2004

DATA DO DISTRATO: 19/07/2005

FORO: Belém-Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES e HELENA

MARIA DA LUZ

MATRICULA: 5558743/1

CARGO: Servente

DATA DO DISTRATO: 31 de agosto de 2005

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES e GERCINA

ALVES MARINHO.

MATRICULA: 2038080/1

CARGO: Cozinheiro

DATA DO DISTRATO: 31 de agosto de 2005

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 9366/2005 - CRH

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública (Processo nº 0187-2005-013-08-00-7), movida pelo Ministério Público do Trabalho da 8ª Região em face do Estado do Pará e outros, homologado pelo Juiz da 13ª Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar consecução no âmbito desta SEDUC ao estabelecido nas cláusulas I e II daquele acordo, objeto do Edital nº 03/2005-GAB/SEAD, publicado na imprensa local no dia 22/05/2005;

CONSIDERANDO que o descumprimento do Acordo ensejará a aplicação de multa no importe de R\$ 30.000,00, por obrigação descumprida por dia de atraso;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve publicar o encerramento do contrato dos servidores temporários identificados no anexo desta Portaria, a partir do dia 01 de janeiro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 31 de agosto de 2005.

Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Secretário Adjunto de Gestão / SEDUC

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 9366/2005 -
CRH DE 31.08.2005 FOLHA 01

MUNICÍPIO	ABAE TUBA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
001	54184941-1	HELINA MARIA FARIAS POÇA	PROFESSOR
002	5510830-1	ILVANDRA DO SOCORRO LIMA MORAES	PROFESSOR
003	54184943-1	IRIAN DIAS RODRIGUES	PROFESSOR
004	54184944-1	ISABEL DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR
005	54184947-1	IVANEIDE ABREU RODRIGUES	PROFESSOR
006	54184872-1	IVANETE CARDOSO LOBATO	PROFESSOR
007	54184470-1	IVANILDO ABREU RODRIGUES	PROFESSOR
008	54184480-1	JACILENE FERREIRA NEGRÃO	PROFESSOR
009	54183332-1	JACQUELINE DO REGO BARRETO	PROFESSOR
010	54184866-1	JANIL LOBATO BARROS	PROFESSOR
011	54184479-1	JOANA DARC CARDOSO E CARDOSO	PROFESSOR
012	54184559-1	JOANA DARC SOARES DE CARVALHO	PROFESSOR
013	54184821-1	JOANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR
014	54183334-1	JOCILEIDE DA GRAÇA RODRIGUES	PROFESSOR
015	54183328-1	JOSIANE CRISTINA MORAES FERREIRA	PROFESSOR
016	54183331-1	JUCICLEIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR
017	54183325-1	KATIA CILENE DOS SANTOS VAZ	PROFESSOR
018	54184877-1	KATIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
019	54183326-1	KEILA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR
020	54184865-1	LAUDICLEIA DO REMEDIO LOBATO NAHUM	PROFESSOR
021	54183320-1	LEDA MARIA FERREIRA PANTOJA	PROFESSOR
022	54183323-1	LIGIA CARNEIRO SOUSA	PROFESSOR
023	54183324-1	LILIAN NUNES DA COSTA	PROFESSOR
024	54184946-1	LINDALVA DOS SANTOS MAUES	PROFESSOR
025	54183321-1	LINDALVA RODRIGUES CORREA	PROFESSOR
026	54183407-1	LOURDILENA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR
027	5662508-1	LUCIA HELENA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR
028	54184556-1	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	PROFESSOR
029	54184870-1	LUCIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR
030	54184515-1	LUCIENE FONSECA VIANA	PROFESSOR
031	54183319-1	LUCICLEIA DOS PASSOS SENA	PROFESSOR
032	54183322-1	LUCILENE DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR
033	54184945-1	LUSIVANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
034	54184554-1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES CARDOSO	PROFESSOR
035	54183386-1	MARCILENE DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR
036	54183401-1	MARIA BARBARA SERRÃO CARDOSO	PROFESSOR
037	54184510-1	MARIA CLAUDIA AMORIM CARDOSO	PROFESSOR
038	54183611-1	MARIA CRISTINA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR
039	5357578-1	MARIA CRISTINA PANTOJA ROSA	PROFESSOR
040	54183406-1	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES LOBATO	PROFESSOR
041	5740932-1	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DO REGO	PROFESSOR
042	54184940-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DO SOCORRO MACIEL VILHENA	PROFESSOR
043	5546788-1	MARIA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO DA ROCHA	PROFESSOR
044	5418463-1	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
045	54184520-1	MARIA DALVA VILHENA RODRIGUES	PROFESSOR
046	54184518-1	MARIA DAS GRAÇAS NEGRÃO DIAS	PROFESSOR
047	54184512-1	MARIA DE BELÉM CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR
048	54184555-1	MARIA DE JESUS LOBATO BRAGA	PROFESSOR
049	54184464-1	MARIA DE NAZARÉ GOES MARTINS	PROFESSOR

MUNICÍPIO	ABAE TUBA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
050	54183398-1	MARIA DE NAZARÉ LOBATO NAHUM	PROFESSOR
051	54184861-1	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR
052	54183399-1	MARIA DE NAZARÉ PUREZA DE CARVALHO	PROFESSOR
053	54184862-1	MARIA DE NAZARÉ REIS DOS ANJOS	PROFESSOR
054	54184867-1	MARIA DO PILAR POMPEU COSTA	PROFESSOR
055	54184878-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VILHENA	PROFESSOR
056	54183400-1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FEIO	PROFESSOR
057	54183393-1	MARIA DO SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR
058	54183394-1	MARIA JOANA FARIAS GUIMARÃES	PROFESSOR

10 Executivo

CADERNO 1

MUNICÍPIO	ALENQUER	
Nº	MATRÍCULA	NOME
059	54182714-1	GRACILENY MARTINS RIBEIRO
060	54182728-1	LENA IVONE DUARTE MALCHER
061	54182730-1	LEUMARA NASCIMENTO DOS SANTOS
062	54182731-1	MARIA ANIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA
063	54182732-1	MARIA DO SOCORRO SOUSA CHAVES

MUNICÍPIO	ANAJAS	
Nº	MATRÍCULA	NOME
064	54184528-1	MARCIA ANDREA GUIMARÃES BRANDÃO

MUNICÍPIO	AUGUSTO CORREA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
065	54183478-1	HELOISA DO ROSÁRIO PORFÍRIO
066	54183974-1	JORGE ABRAÃO PEREIRA DE SOUSA
067	54182804-1	JURANILDE SOUSA AMORIM
068	54183633-1	KELTON NEY ALVES OLIVEIRA
069	54183427-1	LEIGE CRISTINA FURTADO SANTANA
070	54183426-1	LUCIANA FIGUEIREDO CORREA
071	5472784-1	LUCICLEIA DO SOCORRO BRITO FERREIRA
072	54183876-1	MANOEL ROBERTO BRITO
073	54183418-1	MARCIA TATIANE DE JESUS SANTOS
074	54182889-1	MARIA DAS DORES MARINHO COSTA
075	5109736-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO
076	54183419-1	MARIA DILCE DA SILVA BRITO
077	54183421-1	MARIA DILMA PEREIRA DA COSTA
078	54186020-1	MARIA DO SOCORRO MIRANDA NASCIMENTO
079	54183875-1	MARIA ELIANA DIAS PEREIRA
080	54183424-1	MARIA ENEDINA DA SILVA PIEDADE
081	54183418-1	MARIA HELENA GOMES REIS
082	54183420-1	MARIA ILZA DE JESUS BORGES

MUNICÍPIO	BARCARENA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
083	54183884-1	ISONEIDE DIAS PEREIRA
084	54184058-1	KELLY ROSI MIRANDA PACHECO
085	54184497-1	LEIDE FERREIRA GONÇALVES
086	54184938-1	MARIA DO SOCORRO CALDAS DE CARVALHO

MUNICÍPIO	BOM JESUS DO TOCANTINS	
Nº	MATRÍCULA	NOME
087	54184394-1	LUCIENE COSTA SILVA

MUNICÍPIO	BRAGANÇA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
088	54182788-1	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS
089	54182807-1	IONNE LEILA RODRIGUES PAES
090	54182808-1	IVANETE DE OLIVEIRA TAVARES
091	54184937-1	JAISON SAMUEL VIEIRA WANDERLEY
092	54182817-1	JIVANILDO GONÇALVES PADILHA
093	54182809-1	JOÃO MOISES DA COSTA REIS
094	54182820-1	JOSE ROBERTO SOUSA DA PIEDADE
095	54182811-1	JOSE VANDERLAN DO NASCIMENTO
096	54182810-1	JUCILEIDE DE LIMA SOARES
097	54182821-1	LAERCIO DE MIRANDA RAMOS
098	54182879-1	LUCI CLEIDE MAIA SANTOS
099	54182878-1	LUCIA REGINA DA SILVA MATOS
100	54182869-1	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DA PIEDADE
101	54182870-1	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO CARMO
102	54182882-1	MARIA DE NAZARÉ RAMOS DA COSTA
103	54182876-1	MARIA DO CARMO DA SILVA RIBEIRO
104	54182883-1	MARIA DO CARMO PALMA DE LIMA
105	54182884-1	MARIA EVANGELINA GATO DOS SANTOS

MUNICÍPIO	BREVES	
Nº	MATRÍCULA	NOME
106	54184900-1	JOSE DO SOCORRO LOPES GOES
107	54186218-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS

MUNICÍPIO	CACHOEIRA DO ARARI	
Nº	MATRÍCULA	NOME
108	54184977-1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PANTOJA

MUNICÍPIO	CAPANEMA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
109	54183182-1	HOROLDO JOSE DA SILVA
110	54183181-1	IRACLEIDE FAGUNDES DOS REIS
111	54183985-1	JORGETH DE SOUZA LOPES
112	5133386-1	KATIA MARIA PAZ ALVES
113	54183981-1	LEILIANE FERNANDES GOMES
114	54183178-1	MARIA ALCILENE PEROTI DA SILVA
115	54182901-1	MARIA ANDREA LEITE SARAIVA
116	54184396-1	MARIA DA ANUNCIÇÃO BULHÕES DE LIMA
117	5542391-1	MARIA DE FATIMA DINIZ COELHO

MUNICÍPIO	CAPANEMA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
118	54183179-1	MARIA ELISA SOUSA E SILVA

MUNICÍPIO	CAPITÃO POÇO	
Nº	MATRÍCULA	NOME
119	54184551-1	JOSILENE PEDREIRA DOS SANTOS
120	54182717-1	MARIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA NOBRE
121	54182718-1	MARIA DO REMÉDIO FERREIRA DE LIMA
122	54182720-1	MARIA ELINETE NUNES RODRIGUES
123	54182210-1	MARIA EUSIMAR VIEIRA DA SILVA
124	54184429-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA
125	54182721-1	MARIA GIZELE MARQUES
126	54182723-1	MARIA GLAUCINEIDE SIMPLICIO DA SILVA

MUNICÍPIO	CHAVES	
Nº	MATRÍCULA	NOME
127	54186210-1	JOSE ANOLINO VILHENA AMANAJAS
128	54186211-1	JUDITH GOES DA COSTA
129	54184976-1	JULIA MARIA RODRIGUES AMORAS
130	540935-2	JUSTINA BARROS NOGUEIRA
131	54185033-1	KATIANY GALVÃO DAMASCENO CRUZ
132	54185896-1	KEILA CRISTINA SOUSA DIAS
133	54184607-1	LEOMAR FERREIRA DA GAMA
134	54186018-1	MANOEL DE JESUS SANTOS CARVALHO
135	54185897-1	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DA SILVA
136	54185900-1	MARIA DALVA DA SILVA DAS MERCES
137	54185898-1	MARIA DE FATIMA MORAES CASTRO
138	54184606-1	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRITO
139	54185018-1	MARIA EDNA CORDEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO	CONCORDIA DO PARÁ	
Nº	MATRÍCULA	NOME
140	54184453-1	JOELZA MARIA FREITAS DE SOUSA
141	54184384-1	LINDOMAR TEIXEIRA CALISTO
142	54184293-1	MARCIA CELESTE LIMA DO AMARAL
143	54184378-1	MARIA EURICELIA BRAGA FREITAS
144	54184379-1	MARIA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS

MUNICÍPIO	GARRAFÃO DO NORTE	
Nº	MATRÍCULA	NOME
145	54182510-1	JACQUELINE MORAES DOS SANTOS
146	6010962-1	JOAQUINA DE SOUSA PEREIRA
147	54184368-1	JOSE ALCIONEY LOPES DA SILVA
148	54183913-1	JOSE CHARLES PEREIRA MENDES
149	54183912-1	JOSE CLEONILDE ALVES DA SILVA
150	54182518-1	MARCIA CRISTINA DA SILVA GOMES
151	54183927-1	MARIA ALCILEIA GUSMÃO ROSA
152	54184024-1	MARIA ANDRADE MENDES DOS SANTOS
153	54183945-1	MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA

MUNICÍPIO	GARRAFÃO DO NORTE	
Nº	MATRÍCULA	NOME
154	54183949-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA
155	54183914-1	MARIA CLEONICE FERREIRA DA ROCHA
156	5522846-1	MARIA DA PAZ CAVALCANTE DE ALMEIDA
157	54182519-1	MARIA ELIETE DA SILVA ACACIO
158	54182518-1	MARIA ELIZABETE SANTOS DE AQUINO
159	54183930-1	MARIA ERLÊNIA FERREIRA MAGALHÃES
160	8304435-1	MARIA HELENÁ GERALDO SIQUEIRA

MUNICÍPIO	GOIANÉSIA DO PARÁ	
Nº	MATRÍCULA	NOME
161	54182980-1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA

MUNICÍPIO	IGARAPÉ MIRI	
Nº	MATRÍCULA	NOME
162	54183936-1	JOANA DARC DE SOUSA LADISLAU
163	54183938-1	JUCILEIA PINHEIRO DE MORAES
164	54184304-1	LIDUINA MIRANDA LOBATO

MUNICÍPIO	IPIXUNA DO PARÁ	
Nº	MATRÍCULA	NOME
165	54182770-1	IDELFONSO DE BRITO NETO
166	54182751-1	IRANILDE OLIVEIRA DO CARMO
167	5803446-2	JAIME SOARES FILHO
168	54182765-1	JANES CLAY DE PAULA RIBEIRO
169	54182747-1	JOÃO BATISTA CASTRO DE LIMA
170	54182748-1	JOSE MARIA MOREIRA DE SOUZA
171	54182781-1	JOSE WILTON ALVES DA SILVA
172	54182771-1	JOSUE CARLOS SOUSA
173	54182778-1	LENIRA SOARES DA SILVA
174	54182742-1	LUCIMAR LIMA
175	54182768-1	MANOEL REGINALDO DAMASCENO OLIVEIRA

MUNICÍPIO	ITAITUBA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
176	54183708-1	JOANA DARCK DE ARAUJO GUIMARÃES
177	54183723-1	JOVENILSON ALVES MAIA
178	54183969-1	MARIA BETHANIA CAMPOS DA SILVA
179	54183713-1	MARIA DE FATIMA GOMES

MUNICÍPIO	JURUTI	
Nº	MATRÍCULA	NOME
180	54183037-1	HELONEIDA DE SOUSA ROCHA
181	54183032-1	IVANETE CARDOSO DE ALBUQUERQUE
182	54183031-1	KATIUCIA ARAUJO DOS SANTOS

MUNICÍPIO	LIMOEIRO DO AJURU	
Nº	MATRÍCULA	NOME
183	54183239-1	JACINETE GONÇALVES DOS REIS
184	54182951-1	JOANA FAYAL DE MORAES
185	54183240-1	JOELMA ALVES WANZELER DOS SANTOS
186	54185887-1	MARCELO CAVALCANTE GOMES
187	54185419-1	MARCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA
188	54183226-1	MARCILUCE FERREIRA PINHEIRO
189	54185888-1	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES ANDRADE
190	54183229-1	MARIA DA LUZ DA ROCHA AFONSO

MUNICÍPIO	MÃE DO RIO	
Nº	MATRÍCULA	NOME
191	5305136-1	IVONETE BEZERRA DA SILVA
192	54184517-1	MARCIA COSTA SOUZA
193	54184526-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS
194	54184513-1	MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FARIAS
195	54184934-1	MARIA JOSIELMA VIEIRA BARROS

MUNICÍPIO	MARABA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
196	54183654-1	IOLETE DE BRITO CARVALHO
197	54183661-1	JANEIDE SOUZA VIRGULINO
198	54183651-1	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO FALCÃO
199	54183658-1	MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO
200	5672783-1	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DE SOUZA

MUNICÍPIO	MELGAÇO	
Nº	MATRÍCULA	NOME
201	54184328-1	IZABEL ANGELA DE SOUZA
202	54187621-1	KARINA LIMA GONÇALVES
203	54185413-1	MARIA CELIA COSTA VIEGAS
204	54184317-1	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES
205	54184329-1	MARIA DE JESUS TAVARES NOGUEIRA

MUNICÍPIO	MOCAJUBA	
Nº	MATRÍCULA	NOME
206	54182708-1	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS QUEIROZ
207	54182709-1	MARIA DO LIVRAMENTO NEVES LEITE
208	54184000-1	MARIA JORGILENE CARVALHO GOMES

MUNICÍPIO	MOJU	
Nº	MATRÍCULA	NOME
209	54182775-1	JOSILENE XAVIER PIMENTEL
210	54183992-1	LUZIANE MARTINS DA CONCEIÇÃO
211	5383226-1	MARIA DA PAZ SILVA COSTA

MUNICÍPIO	OBIDOS	
Nº	MATRÍCULA	NOME
212	54183411-1	ILSON DE CASTRO OLIVEIRA
213	54183464-1	ISALTINO SILVA DE SOUSA

12 Executivo

CADERNO 1

MUNICÍPIO	DISTRITO DE ICOARACI		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
033	5477751-1	ELY JONATAS COSTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
034	5470706-1	ILTA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR
035	5493560-1	JOÃO BORGES DA COSTA	VIGIA
036	5362825-1	JOSE MARIA SERRA DE SOUSA	VIGIA
037	5505135-1	RAIMUNDO LIMA PINHEIRO	VIGIA
MUNICÍPIO	FLORESTA DO ARAGUAIA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
038	580805-2	DORACY ALVES DA SILVA LOPES	PROFESSOR
MUNICÍPIO	ITAITUBA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
039	5458145-1	RAIMUNDO OSVALDO MACEDO	VIGIA
MUNICÍPIO	MOJÚ		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
040	5283255-1	HENRIQUE NAZARENO SILVEIRA CONCEIÇÃO	VIGIA
MUNICÍPIO	REDENÇÃO		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
041	5651271-1	GILVAN FERNANDES LIMA	VIGIA
042	5460484-1	MANOEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA
MUNICÍPIO	RIO MARIA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
043	5778708-1	ANTONIA MARIA SANTOS SOUSA	PROFESSOR
044	6017738-1	ARANDI GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
045	5508657-1	CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS	ESC. DATIL
046	5720940-1	CLEITON RIBEIRO BORGES	PROFESSOR
047	5474647-1	ELENA LUCINDA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR
048	5286530-1	IOLANDA MARIA SILVA BARBOSA	PROFESSOR
049	5299470-1	LIONETE SOARES PIMENTEL	PROFESSOR
050	5721806-1	LUIZ DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR
051	5388228-1	LUZINEIDE FRANÇA RIBEIRO	PROFESSOR
052	5474531-1	MANOEL ALVES SAMPAIO	ESC. DATIL
053	673137-2	MARIA DE FÁTIMA NETO BORGES	PROFESSOR
054	5286549-1	MARIA DE JESUS SANTIAGO SOARES	PROFESSOR
055	5847630-1	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR
056	5474620-1	MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO	PROFESSOR
057	5720958-1	MARIA IEDA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR
058	5286573-1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	ESC. DATIL
059	6020607-3	MARINALVA MIRANDA DOS REIS	PROFESSOR
060	5556058-2	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR
061	5286557-1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR
062	5737281-1	SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR
063	5474540-2	SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM	PROFESSOR
064	5286565-1	TOMAZIA PEREIRA SILVA	PROFESSOR
065	5737273-1	VALDILEI GONÇALVES SANTOS	PROFESSOR
066	5776686-1	ZILDA MARTINS SILVA	PROFESSOR
MUNICÍPIO	SANTA MARIA DO PARÁ		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
067	5800897-1	ELIZEU BARROSO DE SOUSA	PROFESSOR
068	5812488-1	THALITA DEBORAN LIMA SUCUPIRA	PROFESSOR
MUNICÍPIO	SANTARÉM		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
069	5298032-1	ODILON JERTER RESENDE DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR
MUNICÍPIO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
070	5464846-1	JORGE ROBERTO DOS SANTOS LACERDA	ESC. DATIL
MUNICÍPIO	TOMÉ AÇÚ		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
071	5771315-1	MANOEL CANDIDO DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR
MUNICÍPIO	VIGIA		
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
072	5809738-1	RIVADAL PAIVA PIMENTA	PROFESSOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.98

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 258088/2005.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luiza do Socorro Ramos Carneiro, matrícula 5792410-1, cargo de escrevente datilógrafo, publicado em Diário Oficial nº 28.749 de 03.07.98, lotado no município de Belém, a contar de 01.08.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 31 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 77527/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 16/05/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Florice Bezerra Eleres, matrícula 54182954-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.105 de 07.01.04 e lotado no município de Marabá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo s/nº.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/08/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucicleia Pereira da Silva, matrícula 54187714-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.226 de 02.07.04 e lotado no município de Mosquero.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28.05.99

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 148089/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/04/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Carlos Eduardo de Souza Santos, matrícula 5804809-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.975 de 31.05.99 e lotado no município de Marabá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 29 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o memorando nº 358/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/05/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Pedro Rogério Ferreira Cardoso, matrícula 54183503-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 08.11.03 e lotado no município de Colares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o memorando nº 358/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/05/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Nellane Maria Palheta Cardoso, matrícula 54183823-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 08.11.03 e lotado no município de Colares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o memorando nº 358/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/05/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Hellomar Malcher Palheta, matrícula 54183500-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 08.11.03 e lotado no município de Colares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o memorando nº 358/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/05/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Álvaro Nazareno Oliveira da Silva, matrícula 54183825-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 08.11.03 e lotado no município de Colares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o memorando nº 358/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/05/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alan Augusto Sousa de Oliveira, matrícula 54184473-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 08.11.03 e lotado no município de Colares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.11.03

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Leni Pereira Bragança, matrícula 54182420-1, cargo de professor, lotado no município de Altamira, publicado em Diário Oficial nº 30.070 de 13.11.03, a partir de 30.05.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 18.08.01

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Denilson Lima Costa, matrícula 5842816-1, cargo de professora, lotado no município de Ananindeua, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 21.08.01, a partir de 12.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 07.06.99

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Walter Cassundé de Souza, matrícula 5807336-1, ocupante do cargo de professor, lotado no Município de Ananindeua, publicado em Diário Oficial nº 28.982 de 10.08.99, a partir de 05.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 23.04.98

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paulo Pereira Tavares, matrícula 5771498-1, cargo de professor, lotado no Município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.702 de 27.04.98, a partir de 02.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.98

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sandra Ferreira Rodrigues, matrícula 5777589-1, cargo de professor, lotado no Município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.720 de 22.05.98, a partir de 03.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Isabel de Fátima dos Santos Pinto, matrícula 5884884-2, cargo de professor, lotado no Município de Cametá, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03, a partir de 10.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Daniella Nazaré Oliveira de Sousa, matrícula 5874394-1, cargo de professor, lotado no Município de Icoaraci, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, a partir de 09.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Nidia Azevedo Rodrigues, matrícula 5881013-1, cargo de professor, lotado no Município de Icoaraci, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, a partir de 11.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11.08.03

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jeane Patrícia de Almeida Félix, matrícula 5740614-1, cargo de professor, lotado no Município de Senador José Porfírio, publicado em Diário Oficial nº 30.007 de 13.08.03, a partir de 02.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 23 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26.06.01

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Woldislav Pirangi Costa, matrícula 5841984-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 28.06.01, a partir de 07.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 29 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.05.98

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Walmir de Almeida, matrícula 5777978-1, cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.730 de 05.08.98, a partir de 18.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 30 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 162084/2005.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elisete Maria Viana Rabêlo, matrícula 5772290-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.709 de 04.05.98, lotado no município de Santarém, a contar de 01.08.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 30 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28.06.00

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 236479/2005.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ednice Salomão Xavier, matrícula 5824540-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.245 de 30.08.00, lotado no município de Itaituba, a contar de 01.08.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 31 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá
Coordenador de Recursos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSAR

Portaria n.º: 9083/05 de 11/08/2005

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Cargo/Lot.: Servente Ref. I/Instituto Maria de Matias/Altamira

Período: a partir de 01/03/1977, p/ fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 9810/05 de 08/08/2005

Nome: MARIA GEORGINA ALVES CAMPELO

Matrícula: 5523923/010

Cargo/Lot.: Servente/E. Levindo Rocha/Balão

Período: a partir de 01/07/1999, a pedido, p/ fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 9120/05 de 01/08/2005

Nome: NEIDE OLIVEIRA VELOSO

Matrícula: 3231364/024

Cargo/Lot.: Servente/ERC. Pa. Francisco Berton/Belém

Período: a partir de 01/08/2005

Portaria n.º: 9647/05 de 09/08/2005

Nome: WALKER CECIM CARVALHO

Matrícula: 2015617/028

Cargo/Lot.: Professor/EE. D. Helena Gullhon/Belém

Período: a partir de 01/08/2000, p/ fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 9711/05 de 12/08/2005

Nome: JÚLIA DE PAULA SANTOS

Matrícula: 5383609/010

Cargo/Lot.: Professor/ERC. APAE/Barcarena.

Período: a partir de 01/08/2005, A PEDIDO

Portaria n.º: 9648/05 de 10/08/2005

Nome: ILTA PEREIRA DO CARMO

Matrícula: 5292417/012

Cargo/Lot.: Merendeira/EE. Satélite Gil V. Nova/Concelção do Araguaia

Período: a partir de 01/07/2005, A PEDIDO

Portaria n.º: 9164/05 de 12/08/2005

Nome: SANDRA DO SOCORRO DA SILVA

Matrícula: 0357421/015

Cargo/Lot.: Servente Ref. I/ERC. N. Sra. Santana/Belém

Período: a partir de 01/11/1999

Portaria n.º: 9658/05 de 10/08/2005

Nome: ISANILDE MARIA FERREIRA

Matrícula: 3219119/035

Cargo/Lot.: Professor/Divisão de Apoio/Belém

Período: a partir de 15/08/2004

Portaria n.º: 9857/05 de 10/08/2005

Nome: ALDAIR DE SOUSA FIGUEIREDO

Matrícula: 5328179/019

Cargo/Lot.: Vigia/EE. Penha Longa/Vigia

Período: a partir de 01/07/2004

Portaria n.º: 9649/05 de 10/08/2005

Nome: JACYRA MENDES DE ALMEIDA

Matrícula: 5299891/012

Cargo/Lot.: Servente/EE. Aníbal Duarte/Belém

Período: a partir de 01/07/2005

Portaria n.º: 9858/05 de 10/08/2005
Nome: NIVALDO SALES VIEIRA
Matrícula: 5517532/012
Cargo/Lot.: Vigia/ERC, Centro T. Aparecida/Belém
Período: a partir de 01/07/2005
Portaria n.º: 9852/05 de 10/08/2005
Nome: OLGARINA DOS REIS PEREIRA
Matrícula: 5349630/017
Cargo/Lot.: Servente/EE, D. Pedro I/Belém
Período: a partir de 01/03/2005
Portaria n.º: 9853/05 de 10/08/2005
Nome: RAIMUNDO RIBAMAR DO VALE MONTEIRO
Matrícula: 3387704/021
Cargo/Lot.: Professor/EE, Prof. João G. de Campos/Curuçá
Período: a partir de 01/10/2004
Portaria n.º: 9854/05 de 10/08/2005
Nome: RITA GOMES DA SILVA
Matrícula: 5587947/015
Cargo/Lot.: Servente/12ª URE/Itaituba
Período: a partir de 01/11/2003
Portaria n.º: 9860/05 de 10/08/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO BAIÁ SOUZA
Matrícula: 5400228/010
Cargo/Lot.: Vigia/EE, Francisco Oliveira/Castanhal
Período: a partir de 01/01/2004
Portaria n.º: 9850/05 de 10/08/2005
Nome: SÔNIA REGINA BEGOT RISUENHO
Matrícula: 5216109/013
Cargo/Lot.: Prof. /ERC, D. Sebastião Tomás/São Geraldo do Araguaia
Período: a partir de 01/02/1999
Portaria n.º: 9855/05 de 10/08/2005
Nome: ROSINEIDE RIBEIRO DE LIMA
Matrícula: 5216052/019
Cargo/Lot.: Merendinha/Depto. de Insp. e Documentação Escolar/Belém
Período: a partir de 01/10/2004
Portaria n.º: 9861/05 de 10/08/2005
Nome: EDNA TEREZA FERNANDES DE SOUZA
Matrícula: 5277876/010
Cargo/Lot.: Professor/EE, Eduardo Angelim/Aveiro
Período: a partir de 01/02/2005
Portaria n.º: 9851/05 de 10/08/2005
Nome: EDILENE DOS SANTOS CALDASS
Matrícula: 5663288/010
Cargo/Lot.: Professor/EE, Dep. Raimundo R. de Souza/Tucuruí
Período: a partir de 01/08/2004
Portaria n.º: 9862/05 de 10/08/2005
Nome: ROSINALVA MODESTO DA SILVA
Matrícula: 5178690/023
Cargo/Lot.: Escrev. Datilógrafo/EE, Pe. Salvador Tracaloli/Castanhal
Período: a partir de 01/11/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 14.11.95

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 12433/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisco Carlos Rabelo Oliveira, matrícula 5638736-2, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.090 de 16.11.95 e lotado no município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 11 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 371082/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/03/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Liana Santos de Souza, matrícula 5871409-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02 e lotado no município de Ananindeua.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.05.99

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 155529/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 10/04/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Patrícia do Espírito Santo Sagica, matrícula 5802121-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.959 de 07.05.99 e lotado no município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 11 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 11876/2003.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sonia Maria Marques Ralol, matrícula 5881420-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 29.731 de 04.07.02 e lotado no município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 17.05.99

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 342971/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ederly Santos Silva, matrícula 5803497-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.989 de 21.05.99 e lotado no município de Bragança.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 187648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luiza de Marillac Monteiro de Oliveira, matrícula 54184116-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03 e lotado no município de Oeiras do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 187648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marilda Balleiro de Miranda, matrícula 54184117-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03 e lotado no município de Oeiras do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 187648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimunda Carneiro da Silva, matrícula 54185030-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03 e lotado no município de Oeiras do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 187648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosemary Miranda Alvares, matrícula 54184121-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03 e lotado no município de Oeiras do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 187648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Terezinha Ferreira de Azevedo, matrícula 54184119-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03 e lotado no município de Oeiras do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.05.00

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15232/2003.

RESOLVE

Rescindir a contar de 08/12/2001 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Kátia Regina da Silva, matrícula 5494435-2, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.218 de 23.05.00 e lotado no município de São Domingos do Araguaia, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.06.98

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15232/2003.

RESOLVE

Rescindir a contar de 23/12/2003 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Lúcia Araújo Barros, matrícula 5782538-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.730 de 05.06.98 e lotado no município de São Domingos do Araguaia, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
 Belém, 12 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do Item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 368155/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/06/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcio Robson Farias de Tavares, matrícula 5871212-1, ocupante do cargo de vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.731 de 04.07.02 e lotado no município de Belém, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 07.04.00

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do Item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 80125/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria de Nazaré Farias Mesquita, matrícula 410993-2, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.189 de 10.04.00 e lotado no município de Santa Luzia do Pará, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão / Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.97

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Mara do Desterro Cardoso Lima, matrícula 5754275-1, cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.518 de 01.08.97, a partir de 08.07.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.97

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Regina da Silva Barbosa, matrícula 5754358-1, cargo de professora, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 28.518 de 01.08.97, a partir de 01.07.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.05.00

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Josinásala Santos Ferrelra, matrícula 5818575-1, ocupante do cargo de professor, lotado no Município de Castanhal, publicado em Diário Oficial nº 29.219 de 24.05.00, a partir de 05.07.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 08.09.03

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Renildo Marinho de Carvalho, matrícula 54182088-1, cargo de professor, lotado no Município de Chaves, publicado em Diário Oficial nº 30.031 de 17.09.03, a partir de 13.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rodrigo Jovita de Souza, matrícula 5877638-1, cargo de professor, lotado no Município de Marabá, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, a partir de 10.08.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Junho de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Obertl Nel Almeida Mesquita, matrícula 54187168-1, cargo de professor, lotado no Município de Muaná, publicado em Diário Oficial nº 30.228 de 02.07.04, a partir de 11.07.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.97

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sandrely Viana Rocha, matrícula 5750075-1, cargo de professor, lotado no Município de São João de Pirabas, publicado em Diário Oficial nº 28.476 de 04.08.97, a partir de 15.07.05, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28.06.01

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 175238/05.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Hamilton Martins e Silva, matrícula 5841321-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 28.06.01, lotado no Município de São Miguel do Guamá, a contar de 10.03.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 171509/05.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Élio Pereira Galvão Júnior, matrícula 54187063-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.228 de 02.07.04, lotado no Município de Mosqueiro, a contar de 23.05.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 05.05.03

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 93352/05.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rubens de Oliveira Mota, matrícula 228826-2, cargo de supervisor, publicado em Diário Oficial nº 29.843 de 14.05.03, lotado no Município de Magalhães Barata, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de recursos Humanos.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

O Coordenador de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 – GS de 23.07.2004 e de acordo com o processo nº 282545/04.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcio de Freitas Velasco, matrícula 54186812-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.226 de 02.07.04, lotado no Município de Barcarena, a contar de 01.09.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de Agosto de 2005.

Aldo de Jesus Barbosa Sá

Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 845/09 de AGOSTO de 2.005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854,

CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO a que se refere a Portaria Nº 222/28.02.2005, publicada no DOE Nº 30.385/01.03.2005.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 30.08.2005 os contratos dos servidores em anexo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.06.2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 845/09.08.2005.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	5875471/1	04.07.2002
2	ANA CAROLINA ROCHA MENEZES	AG. ADMINISTRATIVO	54184133/1	01.04.2004
3	ANDRE DE JESUS SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	54184695/1	01.04.2004
4	ANDREA FERREIRA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO	54183586/1	01.03.2004
5	ANGELA CRISTINA RIBEIRO TUPINAMBÁ	AG. ADMINISTRATIVO	54184320/1	01.04.2004
6	ANTONIO GONCALVES BRAGA NETO	AG. ADMINISTRATIVO	54185068/1	15.05.2004
7	CAMILA ARISTEA MARANHÃO THOMAZ	AG. ADMINISTRATIVO	54184735/1	15.04.2004
8	CLÁUDIO MIRANDA ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	54184145/1	01.04.2004
9	CLEYTON CARLOS QUEIROZ COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	5853150/1	04.03.2002
10	DANIELE MONTEIRO RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO	5867169/1	04.07.2002
11	DEBORA MARETE MONTEIRO DE CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	5879418/1	04.07.2002
12	DENIZE DE SOUZA DOS NAVEGANTES	AG. ADMINISTRATIVO	5445019/1	01.04.2004
13	DANA FERNANDES DAS CHAGAS	AG. ADMINISTRATIVO	54184148/1	01.04.2004
14	EDILEUZA MARIA DE CASTRO LEÃO	AG. ADMINISTRATIVO	54184405/1	01.04.2004
15	ELDENY ALVES TENÓRIO	AG. ADMINISTRATIVO	54184351/1	01.04.2004
16	ELIENEDO SOCORRO DE SOUSA ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	54184154/1	01.04.2004
17	ELIZABETE RABELO COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	5875552/1	04.07.2002
18	ELIZABETH APANTOJA DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	54184365/1	01.04.2004
19	ELZA LEONETE ALVES TENÓRIO	AG. ADMINISTRATIVO	54184162/1	01.04.2004

16 Executivo

CADERNO 1

20	ERICK VIANA ZAMORIM	AG. ADMINISTRATIVO	54184168/1	01.04.2004
21	ÉRIDA SUSANY DOS SANTOS QUEIROZ	AG. ADMINISTRATIVO	5881919/1	04.07.2002
22	ERIKA RENATA PACHECO FARIAS	AG. ADMINISTRATIVO	5875722/1	04.07.2002
23	EVERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	54185713/1	01.07.2004
24	FABIOLA DA SILVA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	5875544/1	04.07.2002
25	FRANCESCA DANIELLY DA SILVA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO	54184679/1	03.05.2004
26	FRANCOLENE ROCHA PIRES	AG. ADMINISTRATIVO	5851505/1	02.01.2002
27	FRANCISCO DE ASSIS NOVAES COUTINHO MOURA	AG. ADMINISTRATIVO	54184088/1	01.04.2004
28	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA GOMARAS	AG. ADMINISTRATIVO	54184086/1	01.04.2004
29	GILFREI LOUREIRO MACOLA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	5853125/1	04.03.2002
30	HENRIQUE MEIRA APRAES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	54185529/1	15.06.2004
31	HENRIQUE MENDES DA SILVA VASSAR	AG. ADMINISTRATIVO	54185712/1	01.07.2004
32	IVONE PORTO MEDEIROS SONHRA	AG. ADMINISTRATIVO	54184321/1	01.04.2004
33	IZOLETE MOA TELES	AG. ADMINISTRATIVO	54184704/1	01.04.2004
34	JOSE RIBAMAR ROCHA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	54184020/1	01.03.2004
35	JOSE ROBERTO MARQUES LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	54184075/1	01.04.2004
36	JOSE VIEIRA FILHO	AG. ADMINISTRATIVO	54185075/1	01.07.2004
37	JOSE NILA DAMOUS DE CASTRO	AG. ADMINISTRATIVO	469718/2	01.07.2004
38	LAERTE SERGIO RIBEIRO PEQUENO	AG. ADMINISTRATIVO	5858229/1/1	03.06.2002
39	LAURA KAINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	54184638/1	15.04.2004
40	LEONARDO FELIPE DE MORAES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	5875730/1	04.07.2002
41	LUCICLEIA DOS SANTOS JARDIM	AG. ADMINISTRATIVO	54184345/1	01.04.2004
42	LUZ DAVID DOS SANTOS MENDES	AG. ADMINISTRATIVO	5858330/1	03.06.2002
43	MARLEITE DIAS	AG. ADMINISTRATIVO	54185583/1	25.06.2004
44	MANOEL GOMES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	54186117/1	01.07.2004
45	MARCIO AUGUSTO LUNES DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	54184061/1	01.04.2004
46	MARCIO JOSE PEREIRA MENEZES	AG. ADMINISTRATIVO	54184743/1	01.04.2004
47	MARCOS ANTONIO ROSA ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	54186118/1	01.07.2004
48	MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA	AG. ADMINISTRATIVO	54185125/1	01.06.2004
49	MARIA DE LOURDES SILVA MATIN	AG. ADMINISTRATIVO	54184521/1	15.04.2004
50	MARIANES FERREIRA DA NATIVIDADE	AG. ADMINISTRATIVO	54184602/1	01.04.2004
51	MARYLUCIE ANDREZA LIMA DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	54184919/1	15.04.2004
52	MAX JORGE FERREIRA BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	54184096/1	01.04.2004
53	MILENA CARDOSO SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	5858313/1	03.06.2002
54	MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	54184407/1	01.04.2004
55	MYLENA PONTES MORAES	AG. ADMINISTRATIVO	54184095/1	01.04.2004
56	MYRINDERLEA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO	54184705/1	01.04.2004
57	NADIA NICHELLE DA COSTA MORAES	AG. ADMINISTRATIVO	54186162/1	01.07.2004
58	NATHALLY DO SOCORRO SISO DELVAL LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	54186115/1	01.07.2004
59	NAZIR SALOMÃO ANTONIO NETO	AG. ADMINISTRATIVO	54184344/1	01.04.2004
60	NELQUIZE DE SILVA FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	54184033/1	01.04.2004
61	NICOLAU DE MORAES GABY	AG. ADMINISTRATIVO	54184641/1	01.04.2004
62	OLIVIANA VALENTE BARRA	AG. ADMINISTRATIVO	54186185/1	01.07.2004
63	ORLANDO AMARAL DE SOUZA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	54184089/1	01.04.2004
64	POTY GUARA FRAGZES DE OLIVEIRA FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	54185591/1	25.06.2004
65	RAMUNDO COSTA DA CONCEIÇÃO	AG. ADMINISTRATIVO	5744539/1	28.06.1996
66	ROSANGELA DE CASTRO MARTINS	AG. ADMINISTRATIVO	54184714/1	01.04.2004
67	SANILLE PEREIRA MENDONÇA	AG. ADMINISTRATIVO	54184565/1	15.04.2004
68	SERGIO PEREIRA CARVALHO SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	5881689/1	04.07.2002
69	SHERLLE LOPES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	54184738/1	15.04.2004
70	SILVANA DOS SANTOS SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	54186167/1	01.07.2004
71	SILVANA OLIVEIRA DIAS	AG. ADMINISTRATIVO	54184073/1	01.04.2004
72	SILVANA CRISTINA MELO MARTINS	AG. ADMINISTRATIVO	5853133/1	04.03.2002
73	TALITA SILVA MAIA	AG. ADMINISTRATIVO	54185537/1	15.06.2004
74	TELMA TAVARES CASTRO	AG. ADMINISTRATIVO	54184268/1	01.04.2004
75	TORRYA ROBERTA COSTA MONTEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	54184931/1	01.06.2004
76	VANESSA SILVA SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	5883415/1	04.07.2002
77	VAGUEIA MENDES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	54184067/1	01.04.2004
78	ADELIO DAS MARTINS	AG. ARTES PRATICAS	54185557/1	30.06.2004
79	ALMI SOARES SILVA	AG. ARTES PRATICAS	54184571/1	20.04.2004
80	ANA CRISTINA CARVALHO VERAS	AG. ARTES PRATICAS	54184819/1	03.05.2004
81	DAMIAO AURELIANO DE ALMEIDA MARTINS	AG. ARTES PRATICAS	54184833/1	15.05.2004
82	EDSON DE SOUSA FERREIRA	AG. ARTES PRATICAS	54185533/1	15.06.2004
83	HELOISA HELENA DE SOUZA FUSCALD	AG. ARTES PRATICAS	54185053/1	17.05.2004
84	JESS JAMES BARBOSA CARVALHO	AG. ARTES PRATICAS	54185082/1	01.06.2004
85	JUCILEIA NEVES OLIVEIRA	AG. ARTES PRATICAS	54185061/1	15.05.2004
86	MARIA ANTONIA DE SOUZA	AG. ARTES PRATICAS	54184844/1	03.05.2004
87	MARIA DOMINGAS GONCALVES BRITO	AG. ARTES PRATICAS	54185585/1	15.06.2004
88	MARIA IRACEMA DIAS DE OLIVEIRA	AG. ARTES PRATICAS	54184770/1	15.05.2004
89	MARILDA NERY DO ROSARIO	AG. ARTES PRATICAS	54184668/1	03.05.2004
90	MARQUELENE CRUZ DE OLIVEIRA	AG. ARTES PRATICAS	54184565/1	15.04.2004
91	NEY OLIVEIRA DA SILVA	AG. ARTES PRATICAS	54184669/1	03.05.2004
92	NILSON DE MIRANDA SILVA	AG. ARTES PRATICAS	54184772/1	17.05.2004
93	REGINALDO MENDES MARTINS FEIO	AG. ARTES PRATICAS	54184670/1	03.05.2004
94	RIITA DE CASSIA PANTOJA LEAO	AG. ARTES PRATICAS	54184842/1	03.05.2004
95	ROSANE PEREIRA TAVARES	AG. ARTES PRATICAS	54184667/1	03.05.2004
96	ROSANHA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	AG. ARTES PRATICAS	54186077/1	01.07.2004
97	ROSNALDO DOS SANTOS	AG. ARTES PRATICAS	54184846/1	03.05.2004
98	ALEXTRIDADE JUNIOR	AG. PORTARIA	54184715/1	01.04.2004
99	AUCEIRANY MIRANDA ANTERO	AG. PORTARIA	54184625/1	01.04.2004
100	ANA CRISTINA VIEIRA PONTES	AG. PORTARIA	54184245/1	01.04.2004
101	ANA LUCIA SILVA DA SILVA	AG. PORTARIA	54184674/1	03.05.2004
102	ANDERSON BARROS DE FREITAS	AG. PORTARIA	54183584/1	01.03.2004
103	ANTONIO CLAUDIO AVIZ NOGUEIRA	AG. PORTARIA	54184780/1	15.05.2004
104	ANTONIO SOCORRO VASCONCELO ASSUNCAO	AG. PORTARIA	54184687/1	01.04.2004

105	BENEDITO DA BARRA POCA CORREA	AG. PORTARIA	54184618/1	03.05.2004
106	BRUNA AUCE SILVA DE ALMEIDA	AG. PORTARIA	54184581/1	03.05.2004
107	CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA	AG. PORTARIA	54184777/1	17.05.2004
108	CARLOS ANDRE MACHADO MONTEIRO	AG. PORTARIA	54184817/1	03.05.2004
109	CARLOS RUBENS DIAS MENDES JUNIOR	AG. PORTARIA	54185093/1	01.06.2004
110	CELINA FARIAS BARATA	AG. PORTARIA	54184717/1	01.04.2004
111	CINTIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	AG. PORTARIA	54184724/1	15.04.2004
112	CLAUDIA DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA	AG. PORTARIA	54184635/1	15.04.2004
113	CRISTIANY DE LIMA E SILVA	AG. PORTARIA	54184570/1	20.04.2004
114	CRISTOVAM FREITAS MONTEIRO	AG. PORTARIA	54184718/1	01.04.2004
115	DALLIA DAUREA LEITE DA SILVA	AG. PORTARIA	54184258/1	01.04.2004
116	DILMA RODRIGUES BARROS DA SILVA	AG. PORTARIA	54184397/1	01.04.2004
117	DYEGO VALENTIM DE OLIVEIRA LIMA	AG. PORTARIA	54185553/1	15.04.2004
118	EDERSON RIVAN PACHECO FARIAS	AG. PORTARIA	54184928/1	01.06.2004
119	EDILSON CORTINAS DE SOUSA	AG. PORTARIA	54184251/1	01.04.2004
120	EDSON CAMARADA CUNHA	AG. PORTARIA	54185603/1	01.07.2004
121	EDUARDO DE FATIMA LIMA MELO	AG. PORTARIA	54184603/1	01.04.2004
122	ELIVALDO PINTO RAMOS	AG. PORTARIA	54185129/1	01.04.2004
123	FABIO MATTOS OLIVEIRA	AG. PORTARIA	54185065/1	15.05.2004
124	FABIO PANTOJA DOS SANTOS E SANTOS	AG. PORTARIA	54185546/1	15.06.2004
125	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	AG. PORTARIA	54185088/1	01.06.2004
126	FRANCISCO CARLOS SOARES CUNHA	AG. PORTARIA	54185132/1	01.04.2004
127	FRANCISCO EVANILDO LOPES DE ARAUJO	AG. PORTARIA	54185107/1	15.04.2004
128	HAILTON JOAO DE SOUZA SANTOS	AG. PORTARIA	54185138/1	01.04.2004
129	IZONEIDE FIGUEIREDO VIEGA	AG. PORTARIA	5860466/1	01.07.2002
130	JOAO BOSCO VELOSO AMARAL	AG. PORTARIA	54184395/1	01.04.2004
131	JOAO ELVAS NETTO	AG. PORTARIA	54184695/1	03.05.2004
132	JONAS SANTOS DA COSTA	AG. PORTARIA	54184747/1	01.04.2004
133	JOSE AUGUSTO FARIAS	AG. PORTARIA	54184185/1	01.04.2004
134	JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA	AG. PORTARIA	54184505/1	15.04.2004
135	JOSE MAURICIO PEREIRA GONCALVES	AG. PORTARIA	54184839/1	01.04.2004
136	JOSIANE DO SOCORRO SILVA ALVES	AG. PORTARIA	54184708/1	01.04.2004
137	JUSSARA GUILHERME SOUZA	AG. PORTARIA	54186169/1	01.07.2004
138	LUIZ FERNANDO MARTINEZ ALVES	AG. PORTARIA	54184746/1	01.04.2004
139	MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA	AG. PORTARIA	54184274/1	01.04.2004
140	MARCELO AUGUSTO PONTES DA SILVA	AG. PORTARIA	54184019/1	01.03.2004
141	MARCO ELOY LUNES RODRIGUES	AG. PORTARIA	54184881/1	01.04.2004
142	MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA	AG. PORTARIA	54184711/1	01.04.2004
143	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	AG. PORTARIA	54185814/1	01.06.2004
144	MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	AG. PORTARIA	54185220/1	01.04.2004
145	MARIANA PEREIRA DE MORAES	AG. PORTARIA	54184932/1	01.06.2004
146	MOISES MARCOS BAHIA SANTANA	AG. PORTARIA	54184228/1	01.04.2004
147	PATRICIA FERNANDA ARAUJO DO NASC	AG. PORTARIA	54184749/1	01.07.2004
148	REJATARA YSSA SARAYVA GALVAO	AG. PORTARIA	54184568/1	20.04.2004
149	RICARDO DE BRITO MOTA	AG. PORTARIA	54184271/1	01.04.2004
150	SILVANA MARIA DIAS PANTOJA	AG. PORTARIA	54184661/1	01.04.2004
151	TAISA DE NAZARE VASCONCELOS VILHENA	AG. PORTARIA	54184591/1	20.04.2004
152	WALDIR BRANDAO OLIVEIRA	AG. PORTARIA	54185715/1	01.04.2004
153	ZILHA CUNHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	AG. PORTARIA	54184782/1	15.05.2004
154	FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	77011/2	30.06.2004
155	MARIAS DAS GRACAS DUPLAT SIMOES ALVES	ASSIST. SOCIAL	54182984/1	02.02.2004
156	MARLENDE NAZARE FONSECA GOMES	ATEN. CONS. DENTARIO	54186067/1	01.07.2004
157	ALINE LIMA BARROSO	TEC. PAT. CLINICA	54181716/1	01.10.2003
158	ANA NOVAES DE OLIVEIRA	TEC. PAT. CLINICA	54184538/1	15.04.2004
159	CHARLI ALBUQUERQUE GRIGORIO	TEC. PAT. CLINICA	58851555/1	04.07.2002
160	CHAYARA DA GLORIA DA SILVA MENDES	TEC. PAT. CLINICA	54185095/1	01.06.2004
161	DARLAN PROTÁZIO LAGO	TEC. PAT. CLINICA	54181660/1	01.10.2003
162	EDILENE CRISTINA DA SILVA BAIA	TEC. PAT. CLINICA	54181713/1	01.10.2003
163	ELIZENHA CUTE DE SOUZA	TEC. PAT. CLINICA	54184614/1	03.05.2004
164	EVANILDO SOUSA DE OLIVEIRA	TEC. PAT. CLINICA	5766206/1	06.04.1998
165	JOANA SARAYVA DE SOUSA	TEC. PAT. CLINICA	54184176/1	01.04.2004
166	KATIA CILENE ROCHA MARTINS	TEC. PAT. CLINICA	54184723/1	15.04.2004
167	MARIA CONCEIÇÃO DOS PASSOS CORREA	TEC. PAT. CLINICA	54185113/1	01.07.2004
168	VIMAN VIEIRA DA CRUZ FERREIRA	TEC. PAT. CLINICA	54185535/1	15.06.2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: SESPA E ABRAÃO FERREIRA CORREA

MATRICULA: 8400409-1

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DATA DO DISTRATO: 21.06.2005

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO
CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E ANDREA RABELO DA COSTA

MATRICULA: 5650038-010

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

DATA DO DISTRATO: 13.06.2005

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO
CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E ANAAMELIA DE FREITAS GONÇALVES

MATRICULA: 5281644-012

CARGO: ENFERMEIRA

DATA DO DISTRATO: 21.06.2005

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO
CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

Governo do Estado do Pará

Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: SESPA E FRANK ROBERT SILVA DE QUEIROZ

MATRICULA: 5585023/020

CARGO: AGENTE DE SAUDE

DATA DO DISTRATO: 19.07.05

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO

CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E ELCI DE CASTRO GOMES

MATRICULA: 5594995/010

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DATA DO DISTRATO: 19.07.05

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO

CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E AGLARINA BATISTA VIANA

MATRICULA: 5342880/018

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DATA DO DISTRATO: 01.07.05

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO

CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E REGIANE VALERIA MOREIRA MONTEIRO

MATRICULA: 6581825/015

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

DATA DO DISTRATO: 19.07.05

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO

CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR

MATRICULA: 5761042/019

CARGO: AGENTE SANITARIO

DATA DO DISTRATO: 19.07.05

ORDENADOR DE DESPESA RSPONSAVEL: FERNANDO AGOSTINHO

CRUZ DOURADO-SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA.

PARTES: SESPA E AND

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005



SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariêla Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 007/2005.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF, CNPJ: 05.090.634/0001-04 X FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FIDESA, CNPJ: 01.971.267/0001-99.

Objeto: Execução de pesquisa nas Regiões de Integração de Carajás e Araguaia.

Valor: R\$ 221.846,93 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Portaria nº 672, de 01 de setembro de 2005

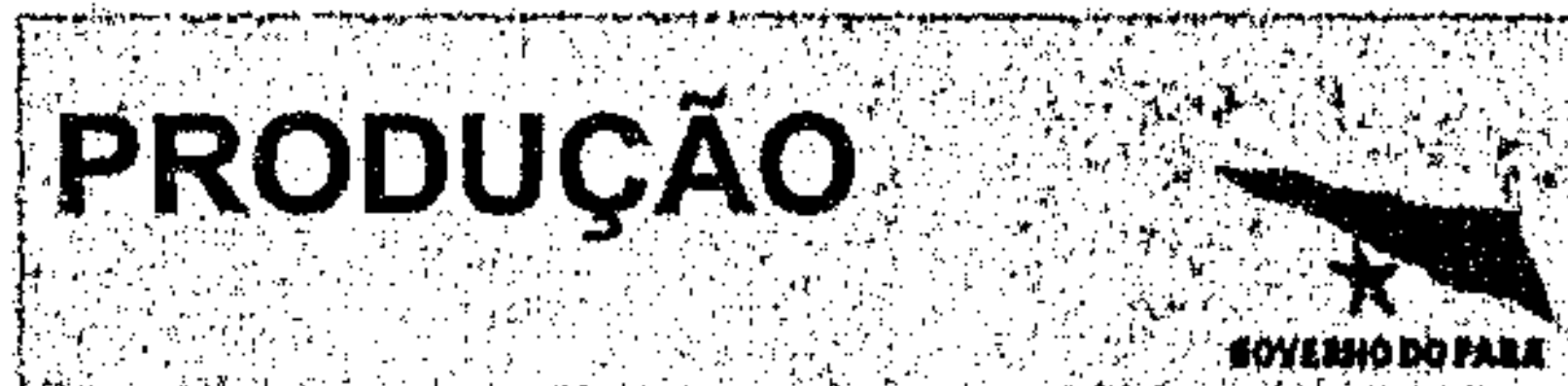
A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o disposto na Lei Complementar nº 047, de 31/12/2004, e considerando ainda o Ofício nº 091/2005- Banco do Cidadão, de 19/08/2005,

Resolve:

Prorrogar até 01/02/2006, o Contrato Administrativo da Servidora Temporária DORALINA RODRIGUES TAVARES, do Programa Banco do Cidadão.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. Piedada, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1563, de 12/09/2005

Sérvulo Rangel Brandão. Período: 14 a 19/09/05 / Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Rondon do Pará e Abel Figueiredo / T.de diárias: 5 e ½ / Obj: realizar fiscalização com o setor de trânsito em Postos de Fiscalização Zoolossanitários do nordeste paraense.

PORTARIA Nº 1564, de 12/09/2005

Hamilton Altamiro Nonato Silva. Período: 14/09/05 / Destino: Tracuateua / T.de diárias: ½ / Obj: participar do lançamento de duas novas variedades de feijão Caupi pela EMBRAPA.

Portaria nº 1565/2005 de 12/09/2005

Lúcio Fernandes de Miranda, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 1.500,00; 3390-36-R\$ 300,00/Valor total: R\$1.800,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento nas atividades inerentes a defesa agropecuária na sub gerencia Regional de Tucumã, além das Ulsav's e escritórios.

Portaria nº 1566/2005 de 12/09/2005

Rizla de Carvalho Moreira, auxiliar administrativo/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 1.500,00; 3390-36-R\$ 1.500,00/Valor total: R\$3.000,00/ objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na vacinação assistida de de bovinos e bubalinos no arquipélago do Marajó para

pequenos produtores.

Portaria nº 1567/2005 de 12/09/2005

Andreza Nobre da Silva, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 1.000,00; 3390-36-R\$ 2.000,00/Valor total: R\$3.000,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na vacinação assistida de de bovinos e bubalinos no arquipélago do Marajó para pequenos produtores.

Portaria nº 1568/2005 de 12/09/2005

Nollan Liberali Filho, agente em defesa agropecuária/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 1.500,00; 3390-36-R\$ 300,00/Valor total: R\$1.800,00/ objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na vacinação assistida de de bovinos e bubalinos no arquipélago do Marajó para pequenos produtores.

Portaria nº 1569/2005 de 12/09/2005

Paulo Roberto de Carvalho, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 2.000,00; 3390-36-R\$ 2.900,00/Valor total: R\$4.900,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na vacinação assistida de de bovinos e bubalinos no arquipélago do Marajó para pequenos produtores.

PORTARIA Nº 1570, de 13/09/2005

Ronivan Alves Ferraz. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1570, de 13/09/2005

Ronivan Alves Ferraz. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1571, de 13/09/2005

Luciano Pereira Pinto. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1572, de 13/09/2005

Mauro Fadul Naves. Período: 21 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 1 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1573, de 13/09/2005

Pedro Paulo de Araújo. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1574, de 13/09/2005

Messias de Oliveira Ferreira Junior. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1575, de 13/09/2005

Paulo Ricardo Alves. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1576, de 13/09/2005

Breno Lima. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1577, de 13/09/2005

Everaldo Luis Chaves. Período: 19 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 4 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1578, de 13/09/2005

João Carlos da Cruz. Período: 19 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 4 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1579, de 13/09/2005

Waldirene Lima dos Santos. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1580, de 13/09/2005

Lucionila Pimentel. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1581, de 13/09/2005

Hamilton Altamiro Nonato. Período: 21 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 1 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1582, de 13/09/2005

Leonardo Marques de Moraes. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1583, de 13/09/2005

Maria José Corrêa. Período: 21 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 1 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1584, de 13/09/2005

Rubens de Oliveira. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1585, de 13/09/2005

Adalberto Gomes Tavares. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1586, de 13/09/2005

José Eduardo Fernandes. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1587, de 13/09/2005

Jose Jair Alves da Costa. Período: 14 a 19/09/05 / Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Rondon do Pará e Abel Figueiredo / T.de diárias: 5 e ½ / Obj: supervisionar e orientar os procedimentos nos Postos de Fiscalização.

PORTARIA Nº 1588, de 13/09/2005

Pedro Gomes da Silva Junior. Período: 19 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 4 e ½ / Obj: efetuar operacionalização da fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem vegetal e animal.

PORTARIA Nº 1589, de 13/09/2005

Gerson Chaves Penner. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1590, de 13/09/2005

Belania Lucia Rocha Cabral. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1591, de 13/09/2005

José Alves Rodrigues. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1592, de 13/09/2005

Aginaldo de Aguiar Junior. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1593, de 13/09/2005

Wilson Emilio Saraiva. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1594, de 13/09/2005

Fabio Alan Correa. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1595, de 13/09/2005

Luciano Pereira Pinto. Período: 19 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de reunião junto a GEDV, para discutir a implantação de Guia de Trânsito Vegetal.

PORTARIA Nº 1596, de 13/09/2005

Mário Tavares de Paula. Período: 20 a 22/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1597, de 13/09/2005

Breno Rafael Falcão. Período: 24 a 19/09/05 / Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Rondon do Pará e Abel Figueiredo / T.de diárias: 5 e ½ / Obj: conduzir os técnicos José Jair Alves da Costa e Servulo Rangel Brandão.

Portaria nº 1598/2005 de 12/09/2005

Breno Rafael Falcão, motorista/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 400,00/ Valor total: R\$1.800,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem a Ulianópolis, Dom Eliseu, Rondon do Pará e Abel Figueiredo.

Portaria nº 1599/2005 de 12/09/2005

Laysa Goretti Barbosa, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 300,00; 3390-33- R\$ 2.200,00/Valor total: R\$2.300,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento e passagens marítimas e terrestre dos profissionais que participarão de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

PORTARIA Nº 1600, de 13/09/2005

Paulo Roberto Nunes de Aviz. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém

2 Executivo

CADERNO 2

450 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

/ T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .
PORTARIA Nº 1601, de 13/09/2005
Jose Sabino da Silva Neto. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .
PORTARIA Nº 1602, de 13/09/2005
Maria da Conceição Sousa. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .
PORTARIA Nº 1603, de 13/09/2005
Waldemar Padilha. Período: 20 a 23/09/05 / Destino: Belém / T.de diárias: 3 e ½ / Obj: participar de treinamento de capacitação Técnica sobre procedimento de fiscalização e inspeção de agrotóxico .

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucos, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Convênio: 032/2004-BC
Partes: Banco do Cidadão e Computer Store Comércio Ltda.
Objeto do Convênio: Parceria e Cooperação Técnica
Valor do Convênio Original: R\$ 0,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O prazo da vigência do aditamento será de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12(doze) meses até o limite de 60(sessenta) meses, caso não haja manifestação formal por uma das partes.
Valor do Aditamento: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 09/09/2005
Vigência do Aditamento: 09/09/2005 a 08/09/2006
Dotação Orçamentária: —
Fonte de Recursos ou Contratos: —
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Aditivos Anteriores: —

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 010/2005
Partes: Banco do Estado do Pará S.A e Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento
Objeto: Prestação de serviços de consultoria em sistema de contabilidade gerencial, controladoria e compliance
Valor: R\$ R\$-105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) anual
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XIII da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 09/09/2005
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
CNPJ: 04.834.305/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, Sociedade Anônima de Economia Mista, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21/09/2005, na sede da empresa, na Praça Waldemar Henrique s/n, nesta Capital, em primeira convocação às 11:00 horas e às 11:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) substituição de membro do Conselho de Administração; b) O que ocorrer.
Belém(PA), 13 de setembro de 2005.
ADENAUER GÓES
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIA/2005

PORTARIA Nº 0254/05-08.09.05
Nome: ADÉCIMO GOMES DOS SANTOS
Matrícula: 5035686/1
Cargo/função: Extensionista Rural II
Objetivo: I- REVOGAR, a partir de 03.09.2005 a Portaria nº 0318/2003, que Suspendeu o Contrato de Trabalho, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03.09.2003 até 02.09.2005.
II- CONCEDER, Suspensão de Contrato de Trabalho, sem ônus EMATER-PARÁ, para exercer Encargo Público (Prefeito), nos Termos do Artigo 471 e 472 da CLT, a contar de 03.09.2005 até 31.12.2008.
PORTARIA Nº 0256/05-08.09.05
Nome: PAULO CESAR BARROS DO NASCIMENTO
Matrícula: 3177270/1
Cargo/função: Extensionista Rural I
Objetivo: COLOCAR, a contar de 01.09.05 até 31.12.05 à disposição da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará/ADEPARÁ, sem ônus para EMATER-PARÁ.
ERRATA
Na Portaria nº0106/05, publicada no D.O. E nº 30.493 de 03.08.05
NOME: MANOEL ANTONIO GAIA ALVES
MATRÍCULA:3171884
ONDE SE LÊ: 01.01.05 até 31.12.05
LEIA-SE: 20.01.05 até 31.12.05.

POTARIAS DE SUPRIMENTO Nº 289 E 290/2005

PORTARIA Nº 289/2005
BENEFICIÁRIO : HUMBERTO BALBI REALE FILHO
CARGO : Supervisor Regional
PROGRAMA: Cadeia Agri Industrial de Origem Vegetal e Animal
FONTE : 061- Rec. Próprios
VALOR : R\$ 23.600,00
Elemento de Despesa : 33903097=R\$18.600,00; e 33903997 = R\$ 5.000,00.

PORTARIA Nº 290/2005

BENEFICIÁRIO : AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
CARGO : Téc. Adm. e Finanças
PROGRAMA: Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura
FONTE : 061- Rec. Próprios
VALOR : R\$ 7.392,20
Elemento de Despesa : 33903097=R\$6.742,20; 33903697= R\$ 300,00 e 33903997 = R\$ 350,00.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PORT. Nº 0874/05

DE, 12 DE SETEMBRO DE 2005.
A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
Considerando o termo do memorando nº 165-A/2005 – DTA, datado de 08.09.2005.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a Licença Prêmio requerida através do memorando nº 113/2005 - DTA, concedida através da Portaria nº 0760/2005 de 11.07.2005, publicada no DOE nº 30.479, de 14.07.2005, do servidor Raimundo Guimarães Souza, Técnico Agrimensor, matrícula 3170195/1, para o período de 11.07 a 07.12.2005, por motivo de viagem a serviço do Órgão.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

RELATÓRIO IRINEU MARTINS DA CUNHA.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2821, de 22.08.2005, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 08, datado em 05 de dezembro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas – Serviço de Terras, em

nome de LUIZ JACINTO DA SILVA, referente a uma área de 4.356ha,00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2005/70935-ITERPA, de Interesse de IRINEU MARTINS DA CUNHA. RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais cabíveis, quanto ao cancelamento do registro imobiliário do documento em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 12.09.2005
Rosyan Campos de Caldas Brito - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Wilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 08/2005
Partes: JUCEPA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Data da Publicação: 13/09/2005
Onde se Lê: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 08/2005
Onde Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 16/09/2005
Ordenador Responsável: Wilson João Schuber

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2005
Modalidade de Licitação: xxxxx
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Empresa Escorpion Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância Eletrônica e Computadorizada 24 horas, para monitoramento nas dependências desta Secretaria.
Vigência: 17/08/2005 a 16/08/2006
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4534/Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 046
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/08/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Endereço do Contratado: Trav. Humailá, nº 2619, CEP 66.115-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 024/2005
Modalidade de Licitação: xxxxxxx
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola e Ecológico da Mediciândia
Objeto: A SAGRI cede e transfere a CODAE, uma motocicleta, marca honda, placa JUX 3846, RP 12820.
Vigência: 12/09/2005 a 31/12/2013
Valor: R\$ xxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxx
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 12/09/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Endereço do Contratado: Av. dos Imigrantes, s/nº, CEP 66.145-000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2005-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 9º, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 08/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação na forma seguinte: ALMEIDA & BRASIL LTDA vencedora no lote 01 com valor global de R\$-13.911,00 (treze mil novecentos e onze reais), W. J. COMERCIAL LTDA vencedora do lote 02 com valor global de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) e J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO SERVIÇOS vencedora no lote 03 com valor global de R\$-1.811,60 (mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).
Belém, 12 de setembro de 2005
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 3

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 700/2005

Júlio César P. Moreira, engº agrº, destino: Marabá/Pa, obj: participar de reunião técnica com Empresas que participam do Projeto Florestas Plantadas, período: 15 a 17/09/2005, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 701/2005

Vitor Hugo Gomes, Gerente, destino: Santarém/Pa, obj: participar do Seminário de Proposta de Políticas Públicas para os Municípios da Várzea do Baixo Amazonas e Estuário Paraense, período: 15 a 17/09/2005, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 278-5100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), convidam a comunidade em geral para participar de consulta pública para criação das seguintes Unidades de Conservação no Estado do Pará:

Floresta Nacional/Estadual de Trairão, nos municípios de Itaituba, Rurópolis e Trairão;
Ampliação do Parque Nacional da Amazônia, no município de Itaituba;
Floresta Nacional/Estadual do Amaná, nos municípios de Itaituba e Jacareacanga;
Área de Proteção Ambiental Tapajós, nos municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão;
Floresta Nacional/Estadual do Crepori, no município de Jacareacanga;
Floresta Nacional/Estadual do Jamaxim, nos municípios de Itaituba, Trairão e Novo Progresso;
Floresta Estadual do Iriri;

As consultas serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:
16 de setembro, 14:00 hs, no Auditório da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA (Av. Almirante Barroso, 428), em Belém;
20 de setembro, 09:00 hs, na Igreja Matriz Santa Luzia, em Novo Progresso;

22 de setembro, 09:00 hs, na Área de Lazer dos Cabos e Soldados de Itaituba - ALCSI, em Itaituba;
23 de setembro, 14:00 hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIAS Nº 664,665

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 664/2005 - GAB/SECTAM DE 13/09/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - 5804230/3

LOCAL: SÃO PAULO/SP

PERÍODO: 05 A 08/10/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 4º BRASILTEC - SALÃO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA.

PORTARIA Nº 665/2005 - GAB/SECTAM DE 13/09/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442/1

LOCAL: MACEIÓ/AL

PERÍODO: 19 A 21/09/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ALAGOAS.

ERRATA DA PORTARIA Nº 534/2005 - GAB/SECTAM DE 03/08/2005,

PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.494 DE 04/08/05.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 08 A 12/08/05

LEIA - SE: PERÍODO DE 16 A 19/08/05

ERRATA DA PORTARIA Nº 551/2005 - GAB/SECTAM DE 09/08/2005,
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.498 DE 10/08/05.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 22 A 28/08/05

LEIA - SE: PERÍODO DE 29/08 A 02/09/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jayme Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 324 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS, Coordenador do Grupo de Atividade para Apolo Técnico, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03½ (três e meia); LOCAL: Manaus-AM; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar esta SEICOM, na reunião de Formulação dos Cenários do Plano Nacional de Recursos Hídricos; PERÍODO: 14.09 a 17.09.2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2005

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Greiphil Minas Ltda, CNPJ nº 01.601.371/0001-91

Objeto: prestação de serviços para pesquisa mineral de calcário através de sondagem rotativa com recuperação de testemunho em dois furos exploratórios de 25m, para confirmar a existência de reserva de calcário em profundidade na região de Qualitupuru.

Vigência: 12/09/2005 a 29/09/2005

Valor: R\$ R\$8.761,82 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 24101-22-663-1045-2813-339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Comarca de Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

Endereço do Contratado: Av. Primeiro de Dezembro nº 1362, Marco, cep: 66.000-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 009/2005

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Sindicato do Comércio de Materiais de Construção e Similares de Belém e Ananindeua - SINDMACO, CNPJ nº 04.979.019/0001-82

Objeto: o repasse pela SEICOM ao SINDMACO o valor de R\$25.000,00, como apoio e incentivo para a realização da FENORMAC - FEIRA NORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a ser realizada no período de 29/09 a 01/10/2005, nesta cidade.

Vigência: 08/09/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 24101-23-691-1041-2811-339039

Fonte de Recurso: 046

Foro: Comarca de Belém

Data da Assinatura: 08/09/2005

Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Antonio Raad Massoud, Presidente do SINDMACO

Endereço das Partes: SEICOM - Av. Presidente Vargas, 1020, Centro, cep: 66.017-000 e SINDMACO: Av. Assis de Vasconcelos nº 359, salas 201 e 207, cep: 66.000-000

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 325 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5083658-1, CPF nº 280.732.422-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 661 1038 2805 339030 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 13.09.2005

DEFESA SOCIAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarminho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA Nº 602/2005

PORTARIA Nº 602 de 09 de Setembro de 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora REGINA TELMA VIEITAS MARTINS CPF 097.049.652-49, 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 1.344,00 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais) por estar se deslocando no período de 18 a 24/09/05 ao Estado de Santa Catarina, a fim de participar da "Reunião de Coordenadores Estaduais de Defesa Civil".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA 590

PORTARIA Nº 590, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Conceder aos militares, CEL BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, TEN CEL BM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, CAP BM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS e CAP BM LUIS FERNANDO CAJANGO PEREIRA, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), por terem que seguir viagem à cidade de Florianópolis - SC, no período de 19 a 23 de SETEMBRO de 2005, a fim de participarem da Reunião dos Coordenadores Estaduais de Defesa Civil. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Cmt. Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil.

COMANDO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2005

CONTRATO Nº 020/2005.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a PETROBRÁS.

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível para o CBMPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula "I" do contrato em pauta.

Elemento de Despesa: 33903031 - Material de Consumo

33903904 - Outros serviços de Terceiros. Pessoas Jurídicas

Fonte do Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador de Despesa:

Belém, 12 de setembro de 2005.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyso Freitas do Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 230-1528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 005

Nº do Contrato: 009/2000

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para servir como sede da Defensoria Pública no Distrito de Icoaraci

Valor do Contrato Original: R\$ 650,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.528/0001-38) e Sra. Orminda Odalea de Figueiredo Moraes (C.I. 0569623-SSP/PA e CPF/MF Nº 142.591.332-88)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Modificação do Prazo Contratual para mais 12 (doze) meses e alteração do valor da locação para R\$ 855,25 conforme cláusula de reajuste

Valor: R\$ 855,25

Data da Assinatura: 09/09/2005

Vigência do Aditamento: 14/09/2005 a 13/09/2008

Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052 2298 - Elemento de Despesa: 339036.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará)

Aditivos Anteriores: 1º TAD: Valor R\$ 599,81; 2º TAD Valor R\$ 672,68; 3º TAD: Alteração do Prazo e Valor R\$ 739,94; 4º TAD : Alteração do Prazo e Valor R\$ 820,87

Endereço do Contratado: Rua Senador Manoel Barata nº1279, Bairro Cruzeiro, Icoaraci/Belém/PA, CEP: 66.810-100

Data da Publicação: 14/09/2005

PORTARIA 1293 DP-G DE 12/09/05

Conceder 03 (três) diárias a Assessora de Projetos Rosana Maria Moreira Braga, matrícula nº 3084116, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014, função programática 03 091 1052 2298, no período de 16 a 19/09/05, para deslocar-se a Porto Trombetas, com o objetivo de acompanhar a delegação de Maritima em visita as comunidades Quilombolas.

PORTARIA 1294 DP-G DE 12/09/05

Conceder 03 (três) diárias a Procuradora Geral, Dra. Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504, lotada no Gabinete de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 16 a 19/09/05, para se deslocar-se a Porto Trombetas, com o objetivo de acompanhar a delegação de Maritima em visita as comunidades Quilombolas.

PORTARIA 1288 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Mônica Favacho Bandeira, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se ao Marapanim, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1290 DP-G DE 12/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Tome Açú, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1295 DP-G DE 12/09/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 15/09/05, para deslocar-se a Limoeiro do Ajuru, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA 1289 DP-G DE 12/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público César Augusto Assad, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Bonito, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA 1282 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Neucinei de Souza Fernandes, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 128 1084 2322, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Breves, com o objetivo de participar do Programa Mover(Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente).

PORTARIA 1279 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Antônio Crispim Soares dos Santos, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 126 1085 4413, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Colares, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA 1280 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensora Pública Rosa Lia Martins Carvalho, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1283 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Rosa Maria da Silva Raiol, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 128 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1285 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Paulo Cesar Martins de Araújo Bona, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339030, função programática 03 128 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Castanhal, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA 1284 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Elizete dos Santos Oliveira, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Santarém Novo, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1286 DP-G DE 09/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Fernando Valenim de Souza Junior, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339030, função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Intinerante.

PORTARIA 1291 DP-G DE 12/09/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014, função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 16/09/05, para deslocar-se a Cachoeira do Arari, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas - Intinerante.

PORTARIA 1276 DP-G DE 01/09/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Colaborador Eventual (Relações Públicas) Kelton Araújo da Silva, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339036, função programática 03 422 1052-2983, no período de 01 a 13/09/05, para deslocar-se a Capanema, Primavera, Quantipuru, Santa Luzia do Pará, Vigla e São Caetano de Odéias, com o objetivo de acompanhar o Corregedor Geral em Correção.

ERRATANA PORTARIA N.º 1226/05DP-G, DE 24/08/2005

onde se lê 4 diárias, leia-se 2 diárias

ERRATADA PORTARIA N.º 051/2005 DP-G de 09/09/2005

Processo n.º 020/2005 DP-CG

Publicada no Diário Oficial n.º 30.519, de 12 de setembro de 2005, Caderno 01, Executivo 12, Processo n.º 020/2005 DP-CG, onde se lê, Comissão de Sindicância Disciplinar, leia-se, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ERRATADA PORTARIA N.º 052/2005 DP-G de 09/09/2005

Processo n.º 021/2005 DP-CG

Publicada no Diário Oficial n.º 30.519, de 12 de setembro de 2005, Caderno 01, Executivo 12, Processo n.º 021/2005 DP-CG, onde se lê, Comissão de Sindicância Disciplinar, leia-se, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ERRATANA PORTARIA N.º 1254/05-DP-G, DE 31.08.05

onde se lê 02 duas diárias, leia-se 3 1/2 três meia diária

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIAS N.º 1516/2005, 1517/2005

PORTARIA N.º 1516/2005/DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exm. Sr. Governador do Estado, publicado no DOE, Edição nº 29.854, e

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Sr. Ana Francisca da Cunha Lima, nos autos do Processo nº 13344/2004, de que ao comparecer neste órgão de trânsito para licenciar seu veículo de placas JTU-3101/PA foi informada que o mesmo havia sido excluído do nosso sistema e cadastrado na jurisdição do Estado do Rio Grande do Sul; e que no mês de agosto/2003 fora emitida uma segunda via do seu certificado de registro;

CONSIDERANDO que no Parecer nº 197/2004-PROJUR, é opinado a abertura de Processo de Sindicância, na forma prevista no Art. 199 da Lei 5.810/94, para o deslinde da lide;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Sindicância, de acordo com o previsto no artigo 199 da Lei nº 5.810/94, para apurar os fatos relacionados com a denúncia da Sr. Ana Francisca da Cunha Lima.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras Marinete Pantoja Dias, Auxiliar Técnica, Matrícula nº 3268028 e Mabel Pereira Silva, Auxiliar Técnica, Matrícula nº 3268624, para sob a presidência da primeira, investigarem os

PORTARIA N.º 1516/2005/DG/PROJUR

atos denunciados de acordo com os ritos legais. atos denunciados de

acordo com os ritos legais.

Art. 3º - ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período como constitui o art. 201, parágrafo único da Lei 5.810/94;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 21 de julho de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Geral

PORTARIA N.º 1517/2005/DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exm. Sr. Governador do Estado, publicado no DOE, Edição nº 29.854, e

CONSIDERANDO as declarações do Sr. VIVALDO ALVES DE LIMA, nos autos do Processo nº 114816/2003, de que não solicitou deste órgão de trânsito a emissão de segunda via do certificado de registro do veículo de placas JTE-5781/PA;

CONSIDERANDO a alegativa de que não submeteu o referido veículo à vistoria, pois encontrava-se na sua posse na data da expedição do Laudo nº 688589; e nem ser sua a cédula de identidade, documentos que lhe apresentaram no setor competente;

CONSIDERANDO que no Parecer nº 517/2003-PROJUR é opinado a abertura de Processo de Sindicância, na forma prevista no artigo 199 da Lei 5.810/94, para que possibilite a apuração dos fatos e o envolvimento ou não de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Sindicância, de acordo com o que prevê o artigo 199 da Lei nº 5.810/94, para apurar os fatos relacionados com as declarações do Sr. Vivaldo Alves de Lima.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras Marinete Pantoja Dias, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3268028 e Mabel Pereira Silva, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3268624, para, sob a presidência da primeira, procederem com a referida apuração, dentro dos ritos legais.

Art. 3º - ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período como constitui o art. 201, parágrafo único da Lei 5.810/94;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 21 de julho de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIAS DE VIAGENS

PORTARIA N.º 219/2005

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, a qual determina que todos os instrumentos metrológicos, deverão, obrigatoriamente ser submetidos à verificação, cujos preços, aprovados pelo Excelentíssimo Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverão ser pagos, no ato da verificação, aos nossos agentes metrológicos;

Considerando ainda a RESOLUÇÃO CONMETRO N.º 11/88, item 38: "É ASSEGURADA AOS AGENTES METROLÓGICOS, NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, GARANTIA DE LIVRE ACESSO A TODOS OS LOCAIS ONDE FABRIQUEM, USEM OU EXPONHAM À VENDA MEDIDAS OU INSTRUMENTOS DE MEDIR OU ONDE SE ACONDICIONEM OU VENDAM MERCADORIAS".

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de fiscalização e verificação em instrumentos de pesar e medir nos Municípios abaixo relacionados, para o que estão autorizados a utilizar o veículo de Placa - JTT-8

Servidores: JOÃO BENTES FARIAS

MARINALDO BENEVIDES LOPES

Municípios: Tucuruí, Breu Branco, Itupiranga, Cajazeiras, Novo Repartimento, Maracajá, Pacajá e Anapu.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2005.

JOÃO ALEXANDRE ORGUE

Diretor/President e Em exercício

IMEPI/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 220/2005

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, a qual determina que todos os instrumentos metrológicos, deverão, obrigatoriamente ser submetidos à verificação, cujos preços, aprovados pelo Excelentíssimo Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverão ser pagos, no ato da verificação, aos nossos agentes metrológicos;

Considerando ainda a RESOLUÇÃO CONMETRO N.º 11/88, item 38: "É

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 5

ASSEGURADA AOS AGENTES METROLOGICOS, NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, GARANTIA DE LIVRE ACESSO A TODOS OS LOCAIS ONDE FABRIQUEM, USEM OU EXPONHAM À VENDA MEDIDAS OU INSTRUMENTOS DE MEDIR OU ONDE SE ACONDICIONEM OU VENDAM MERCADORIAS".

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de fiscalização e verificação em instrumentos de pesar e medir nos Municípios abaixo relacionados, para o que estão autorizados a utilizar o veículo de Placa - JTK-9

Servidores: EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA
JOSUÉ MARTINS DA COSTA

Municípios: Tomé-Açu, Abaetetuba, Barcarena, Quatro Bocas, Acará, Bujaru e Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2005.

JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA

Diretor/Presidente - Em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 221/2005

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, a qual determina que todos os instrumentos metrológicos, deverão, obrigatoriamente ser submetidos à verificação, cujos preços, aprovados pelo Excelentíssimo Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverão ser pagos, no ato da verificação, aos nossos agentes metrológicos;

Considerando ainda a RESOLUÇÃO CONMETRO N.º 11/88, Item 38: "É ASSEGURADA AOS AGENTES METROLOGICOS, NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, GARANTIA DE LIVRE ACESSO A TODOS OS LOCAIS ONDE FABRIQUEM, USEM OU EXPONHAM À VENDA MEDIDAS OU INSTRUMENTOS DE MEDIR OU ONDE SE ACONDICIONEM OU VENDAM MERCADORIAS".

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de fiscalização e verificação em instrumentos de pesar e medir nos Municípios abaixo relacionados, para o que estão autorizados a utilizar o veículo de Placa - JWA-8

Servidores: ALÍCIO BRITO DIAS FILHO
RAIMUNDO DA SILVA HOLANDA

Municípios: São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, São Geraldo do Araguaia e Pigarra.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2005.

JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA

Diretor/Presidente - Em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 222/2005

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, a qual determina que todos os instrumentos metrológicos, deverão, obrigatoriamente ser submetidos à verificação, cujos preços, aprovados pelo Excelentíssimo Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverão ser pagos, no ato da verificação, aos nossos agentes metrológicos;

Considerando ainda a RESOLUÇÃO CONMETRO N.º 11/88, Item 38: "É ASSEGURADA AOS AGENTES METROLOGICOS, NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, GARANTIA DE LIVRE ACESSO A TODOS OS LOCAIS ONDE FABRIQUEM, USEM OU EXPONHAM À VENDA MEDIDAS OU INSTRUMENTOS DE MEDIR OU ONDE SE ACONDICIONEM OU VENDAM MERCADORIAS".

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de fiscalização e verificação em instrumentos de pesar e medir nos Municípios abaixo relacionados, para o que estão autorizados a utilizar o veículo de Placa - JTT-8574.

Servidores: NELSON HORÁCIO SALGADO RÉGO
JOSÉ MARIA MORAES RIBEIRO

Municípios: Cametá, Igarepé-Mirim, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2005.

JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA

Diretor/Presidente - Em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 223/2005

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, a qual determina que todos os instrumentos metrológicos, deverão, obrigatoriamente ser submetidos à verificação, cujos preços, aprovados pelo Excelentíssimo Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverão ser pagos, no ato da verificação, aos nossos agentes metrológicos;

Considerando ainda a RESOLUÇÃO CONMETRO N.º 11/88, Item 38: "É ASSEGURADA AOS AGENTES METROLOGICOS, NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, GARANTIA DE LIVRE ACESSO A TODOS OS LOCAIS ONDE FABRIQUEM, USEM OU EXPONHAM À VENDA MEDIDAS OU INSTRUMENTOS DE MEDIR OU ONDE SE ACONDICIONEM OU VENDAM MERCADORIAS".

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem serviços de fiscalização e verificação em instrumentos de pesar e medir nos Municípios abaixo relacionados, para o que estão autorizados a utilizar o veículo de Placa - JWA-87

Servidores: ALEXANDRE SOUSA DA COSTA
AUGUSTO CÉZAR DA SILVA

Municípios: Vigia, Santo Antonio do Tauá, Colares, São Caetano de Odvelas, Terra Alta, São João da Ponta, Curuçá, Marapanim, Magalhães Barata e Maracanã.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de setembro de 2005.

JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA

Diretor/Presidente - Em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA N.º 224/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARILUCY PORTAL MOARAES, Agente Administrativo, matrícula n.º 153, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (duzentos reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412201254534

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 350,00

3390.39 = R\$ 150,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005.

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 225/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO BENTES FARIAS, Metrologista, matrícula n.º 025, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 250,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 228/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, Metrologista, matrícula n.º 053, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 200,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005.

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 227/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALÍCIO BRITO DIAS FILHO, Metrologista, matrícula n.º 033, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 20 (vinte) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 200,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005.

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 228/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NELSON HORÁCIO SALGADO REGO, Metrologista, matrícula n.º 129, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 15 (quinze) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 150,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005.

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 229/2005

A DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, Metrologista, matrícula n.º 032, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 150 (quinze) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 150,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 13 de setembro de 2005

João Alexandre Orguen Gouvêa

Diretor/Presidente em exercício

IMEP/INMETRO/PA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2004-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Ticket Serviços S/A
Objeto do Contrato: Prestação de serviços referente ao fornecimento mensal de Vale Alimentação.
Valor do Contrato Original: R\$ 470.626,20
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2004-PCE
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo.
Valor do Aditamento: *****
Data da Assinatura: 09/09/2005
Vigência do Aditamento: 09/09/2005 à 09/09/2008
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará
Programa: 1053 – Paz nas Ruas
Atividade: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Aditivos Anteriores: 1º - 18/12/2004 – acréscimo de 7,40% nos serviços de fornecimento de vale alimentação; 2º - 29/03/2005 – acréscimo de 17,5% nos serviços de fornecimento de vale alimentação.
Endereço da Contratada: Av. Paulista nº 2313, São Paulo/SP
RESUMO DA PORTARIA N.º 078/05-DGPC/OD/SF, DE 13/09/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 5463076/1
Valor: R\$ 1.500,00 - Elemento de Despesa: 3339039
Valor: R\$ 1.000,00 - Elemento de Despesa: 3339039
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERRATA

Errata do RESUMO DA PORTARIA N.º 0711/2005-GAB/CGPC/DIVERSOS, publicado no DOE N.º 30520 de 13/09/2005.
ONDE SE LÊ: O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
LEIA-SE: A Dra. HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESUMO DA PORTARIA N.º 942/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
AA – WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR
TÉC. – MÁRCIA GABY MUTRAN
Destino: Salinópolis
Período: 08/09/05
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 943/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
TEC – REINALDO AUGUSTO SOARES
AG. ELET. – RAIMUNDO NONATO B. GAVINHO
TEC – RUBILAR DA SILVA CRUZ
Destino: Cametá
Período: 06 a 08/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 944/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – WALDIR FREIRE CARDOSO
Destino: Marabá e São João do Araguaia
Período: 02 a 04/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 945/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
Destino: Mosqueiro
Período: 06,14,22,26 e 30/09/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 946/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – RAIMUNDO AUGUSTO D. SOUZA
Destino: Garrafão do Norte
Período: 22/08/05

Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 947/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – VALDETE TAVARES CAPELA
Destino: Castanhal/Belém
Período: 26 e 30/09/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 948/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – MILKA NEPONUCENO C. DA SILVA
Destino: Castanhal/Belém
Período: 02,06,10,14,18 e 22/09/05
Nº Diárias: 06 (seis)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 949/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – LENARA INÊS MADERS
Destino: Castanhal/Belém
Período: 03,07,11 e 15/09/05
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 950/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – LEILA CRISTINA PANTOJA DO AMARAL
Destino: Castanhal/Belém
Período: 01 e 13/09/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 951/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – ÉDILA NEPONUCENO C. MORAES
Destino: Castanhal/Belém
Período: 21,25 e 29/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 952/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – ELIZABETH MONTEIRO C. PINHEIRO
Destino: Bujará
Período: 05 e 08/09/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 953/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
DPC – ROSANGELA DA COSTA GOUVÊA
Destino: Castanhal
Período: 20/07/05
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 954/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
DPC – ROSANGELA DA COSTA GOUVÊA
Destino: Castanhal
Período: 15/07/05
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 955/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – DARILSON MORAES SOUZA
Destino: Castanhal/Belém
Período: 05,09 e 17/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 956/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – ARNALDINO DE NAZARETH F. JÚNIOR
Destino: Castanhal/Belém
Período: 04,08,12,16,20,24 e 28/09/05
Nº Diárias: 07 (sete)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 957/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – ANA MARIA DINIZ MACHADO
Destino: Castanhal/Belém
Período: 19, 23 e 27/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 958/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – ZELMACY PIMENTEL DANTAS
Destino: Mosqueiro
Período: 08,12 e 16/09/05

Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 959/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – VERA ECIANE PINTO ARAÚJO
Destino: Mosqueiro
Período: 07,15,19,23 e 27/09/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 960/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – ROSA DE CÁSSIA MOREIRA BEZERRA
Destino: Mosqueiro
Período: 04,10, e 18/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 961/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – MARCUS ANDRÉ GARCIA SENA
Destino: Mosqueiro
Período: 03,11,17 e 25/09/05
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 962/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – JOÃO SABINO DA SILVA NETO
Destino: Mosqueiro
Período: 01,05,13,21 e 29/09/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 963/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – JANE BARBOSA DA SILVA
Destino: Mosqueiro
Período: 09/09/05
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 964/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – EDILETE CHAVES DE LIMA
Destino: Mosqueiro
Período: 20,24 e 28/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 965/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
TÉC. – LINDOMAR DE ALBUQUERQUE BASTOS
TÉC. – SONIATEREZA GABY FERRAZ
Destino: Belo Horizonte
Período: 09 a 12/10/05
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 966/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
EPC – MARIA DA CONCEIÇÃO C. PINHEIRO
Destino: Mosqueiro
Período: 02/09/05
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 967/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – RUBEM GONÇALVES DA SILVA
Destino: Marabá
Período: 05 a 15/09/05
Nº Diárias: 16 (dezesseis)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 968/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – ALDEMAR JESUS CARDOSO JÚNIOR
Destino: Dom Elizeu
Período: 29/08 a 02/09/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 969/05-DGPC/OD/DA DE 13/09/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
EPC – JANE BARBOSA DA SILVA
IPC – ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA
IPC – SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA
MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT
Destino: São Sebastião da Boa Vista
Período: 09 a 11/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 7

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOComandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-8313

RESUMO DE DIÁRIAS E RESUMO DE PORTARIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº 2780, 13 SET 05 SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO - TEN PM

CARGO: TESOUREIRO GERAL DA PMPA -VALOR: R\$ 2.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2779, 13 SET 05 SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA - TEN PM

CARGO: ASSESSOR DO COMANDANTE GERAL DA PMPA -VALOR: R\$ 1.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2778, 13 SET 05 SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CAP PM

CARGO: AJUDANTE DE ORDEM DO COMANDANTE -VALOR: R\$ 1.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Resumo da Portaria Nº 2632, de 02 SET 05 - Coletiva

Nome: Efetivo da CCIN. /Posto: PM /Valor: R\$ 6.540,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Marabá/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Períodos: 24 AGO a 13 SET 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2781, de 13 SET 05 - Diárias.

- Tornar sem efeito, por ter sido confeccionada com incorreção o teor da portaria nº 2319, de 20/07/05, publicada no DOE nº 30.499, de 11/08/05, que autoriza o saque do valor de R\$ 1.320,00 (Hum mil, Trezentos e vinte reais), correspondente a 15(quinze) diárias completas em favor da servidora Virgília Santarém da Silva, TEN PM, CPF 428.943.522-04, que teria seguido de Belém para o Distrito de Cotijuba no período de 16 a 30 JUL 05, uma vez que o direito à recepção da referida gratificação cabia a um outro servidor.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASecretária: Ítalo de Almeida Macola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA DIÁRIA Nº 814

PORTARIA, 614 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da realização da Ação Global/05, no município de São Miguel do Guamá-PA, no período de 08 a 10/09/2005.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ELIENAIZA REUCHO AFALLO	363.335.201-97	Diretora Procon	54167020-1
SALOMARCELO LIMA AFALLO	301.974.062-20	Diretor Administ.	52514434
ANTONIO CLIK DE PAIVA BEZERRA	237.563.652-04	Motorista	5694655-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº 812

PORTARIA, 812 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA

CONSIDERANDO os termos do convênio nº 014/2003 ANVISA/SEJU;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDSON RODRIGUES COSTA, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 88881-1, CPF. 145.409.402-87, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com SEMINÁRIO SOBRE MEDICAMENTOS, COM DESTAQUE ESPECIAL AO GENÉRICO, no município de São Miguel do Guamá-

PA, com aplicação no período de 12 a 17/09/05.

1- 339030- Material de consumo R\$ 300,00

2- 339036- P.Física R\$ 650,00

3- 339039 - P. Jurídica R\$ 50,00

CONCEDER o prazo até 22/09/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIÁRIA Nº 811

PORTARIA, 611 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO os termos do convênio nº 014/2003 ANVISA/SEJU

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem de SEMINÁRIOS E PESQUISAS SOBRE MEDICAMENTOS, COM DESTAQUE ESPECIAL AO MEDICAMENTO GENÉRICO, no município de São Miguel do Guamá-PA, no período de 12 a 17/09/05.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

EDSON RODRIGUES COSTA 145.409.402-87 Agente Fiscal 86881-1

MIGUEL JOÃO MACIEL DE CASTRO JUNIOR 449.730.472-87 Agente Fiscal 5430087-1

ANTONIO CLIK DE PAIVA BEZERRA 237.563.652-04 Motorista 5694655-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº 481

PORTARIA, 481 DE 17 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ROGÉRIO SÉRGIO SILVEIRA GENU, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 58236682, CPF nº 159.160.492-34, para atender despesa referente ao pronto pagamento desta SEJU, com período de aplicação de 28/07 a 31/08/2005.

1- 339036- P.Física R\$ 100,00

2- 339030- Consumo R\$ 300,00

3- 339039- Pessoa Jurídica R\$ 100,00

CONCEDER o prazo até 05/09/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE JULHO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº 440

PORTARIA, 440 DE 29 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO, Agente de Vigilância Sanitária, Matrícula Funcional nº 86865-1, CPF nº 186.531.622-91 para atender despesa de pronto pagamento de viagem, ao município de Soure, no período de aplicação de 14/07 a 18/07/05.

1- 339030 - Consumo R\$ 350,00

2 - 339036 - P. Física R\$ 100,00

3 - 339039 - P. Jurídica R\$ 50,00

CONCEDER o prazo até 23/07/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE JUNHO DE 2005.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 013/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA-SEJU E A

Objeto: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA

Vigência: 06/09/2005 a 05/01/2006

Valor: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária: 23 334 1057 4840

Fonte de Recurso: ELEMENTO DE DESPESA 335041 / FONTE 001

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 06/09/2005

Ordenador Responsável: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ASSOCIAÇÃO

DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO 2º DISTRITO DE MOCAJUBA.

Endereço das Partes: COMUNIDADE DE BAILIQUE-CENTRO KM 88- CEP: 68.465.000-MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 014/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA SEJU E O CARTORIO SILVA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE VILA DE MENINO DE DEUS-ANAPÚ-MUNICÍPIO E COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI/PA

Objeto: REGISTRO CIVIL ITINERANTE COM EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO IGARAPÉ MIRI ATÉ 200(DUZENTAS CERTIDÕES)

Vigência: 11/09/2005 a 11/09/2005

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária: 18 101 14 422 1052 4418

Fonte de Recurso: 339039 FONTE 001

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 11/07/2005

Ordenador Responsável: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: WOLFREDO JUNIOR CASTRO DA SILVA

Endereço das Partes: SEJU 28 DE SETEMBRO Nº 339 / CARTORIA SILVA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE VILA MENINO DEUS, SEDE DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ANAPÚ, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 015/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA SEJU E O CARTORIO DO UNICO OFICIO OACIR FERREIRA DO MUNICÍPIO DE MARACANÁ/PA

Objeto: REGISTRO CIVIL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARACANÁ ATÉ 100(CEM) CERTIDÕES.

Vigência: 02/09/2005 a 01/11/2005

Valor: R\$ 1.250,00(UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Dotação Orçamentária: 18 101 14 422 1052-4418

Fonte de Recurso: 339039 FONTE 001

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 02/09/2005

Ordenador Responsável: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA

Endereço das Partes: SEJU 28 DE SETEMBRO 339 CARTORIO DE OACIR FERREIRA- RUA MIGUEL,S/N-MUNICÍPIO DE MARACANÁ/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 017/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA-SEJU E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL LANÇANTE-CAMETÁ/PA

Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEGUNDA PARTICIPE OBJETIVANDO A SUA PARTICIPAÇÃO A REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA CAMETAOARA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO PERÍODO DE 17A 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Vigência: 13/09/2005 a 12/11/2005

Valor: R\$ R\$ 5.252,00(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Dotação Orçamentária: 18 101 14 122-1057-4641

Fonte de Recurso: 335041 FONTE 001

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JACINETE DA COSTA GONÇALVES.

Endereço das Partes: SEJU-RUA 28 DE SETEMBRO 339 / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTE LANÇANTE- TRAVESSA SANTA CRUZ, Nº 623, MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁSuperintendente: José Ayrino Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria: 3022/05, de 13 de setembro de 2005.

Nome: ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Origem: BELÉM

Destino: PARAGOMINAS

Período: 06 a 07/09/2005

Nº Diária: 2

Portaria: 3023/05, de 13 de setembro de 2005.
Nome: AMADEU PINHEIRO CORRÊA FILHO
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: ABAETETUBA
Destino: TUCURUÍ/CAPANEMA/MARABÁ
Período: 01 a 05/09/2005
Nº Diária: 3

Portaria: 3024/05, de 13 de setembro de 2005.
Nome: ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: ABAETETUBA
Destino: TUCURUÍ/CAPANEMA/MARABÁ
Período: 01 a 05/09/2005
Nº Diária: 3

Portaria: 3025/05, de 13 de setembro de 2005.
Nome: GLEISON SILVA DAS CHAGAS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: CASTANHAL/CAPANEMA/SALINÓPOLIS
Período: 19/08/2005
Nº Diária: 1

Portaria: 3026/05, de 13 de setembro de 2005.
Nome: ÁLVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: CASTANHAL/CAPANEMA/SALINÓPOLIS
Período: 19/08/2005
Nº Diária: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 030/2005/SUSIPE, destinado, a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção, e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma CGS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Belém - Pa, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ/Superintendente

RESUMO DE PORTARIA**LICENÇA SAÚDE**

Portaria n.º 2938/2005-DAF.SUSIPE, de 12-09-2005
Nome: Ana Cristina Sales
Cargo/Lotação: Aux.Técnico/A Disposição
Período: 12-09-05 a 11-11-05(Prorrogação)

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria n.º 2939/2005-DAF.SUSIPE, de 12-09-2005
Nome: Vando Cezar Bezerra Souza Junior
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/P.A.Marabá
Período: 14-08-05 a 23-08-05

LICENÇA NOJO

Portaria n.º 2937/2005-DAF.SUSIPE, de 09-09-2005
Nome: Marcos Tatsunori Cavalcante Kuroki
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/C.R.R.Bragança
Período: 04-08-05 a 14-08-05

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2005
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a empresa PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Onde lê-se: Vigência : 22/08/05 a 21/09/06
Lê-se: Vigência: 01/08/05 a 31/05/06

Ordenador responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

PORTARIAS DE N.ºS 280 E 281**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 280 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.
Servidor: Kátia do Socorro Moura Medeiros
Matrícula: 5042275/4
Cargo: Técnico Nível Superior

Dias: 6 e ½ (seis e meia)
Destino: Conceição do Araguaia
Motivo: executar serviços de produção do projeto CINEPARÁ/DIC/GLIV/FCPTN, em parceria com a Secretaria de Educação do município de Conceição do Araguaia.
Período: 26.09 a 02.10.05.
PORTARIA N.º 281 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.
Servidor: Jonas de Sena Pereira Rodrigues
Matrícula: 54185983/1
Cargo: Motorista
Dias: ½(meia)
Destino: Benevides
Motivo: atender programação da Gerência de Linguagem Visual.
Período: 23.09.05.

**FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

PORTARIAS DE DIÁRIAS E SUP. DE FUNDOS

Diárias:
Portaria n.º 461/2005 de 02.09.2005.
Nome/Matrícula: Antonio Paulo dos Santos Moraes.
Matheus Sarmiento Nunes.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: cidade de Brasília - DF.
Período: 03 a 04.09.2005.
Objetivo: a serviço de transmissão de jogo.

Diárias:
Portaria n.º 462/2005 de 06.09.2005.
Nome/Matrícula: Alberto Silva Neto.
Rômulo de Brito Santos e Lorenda Wanghon Monteiro.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Algodual.
Período: 09 a 11.09.2005.
Objetivo: a serviço de gravação e cobertura do Projeto Pará Planetário.

Diárias:
Portaria n.º 463/2005 de 06.09.2005.
Nome/Matrícula: Evandro Souza dos Santos e Waldir Amoras Dias.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Castanhal.
Período: 30.08.2005.
Objetivo: a serviço de acompanhamento à visita do Governador.

Diárias:
Portaria n.º 464/2005 de 08.09.2005.
Nome/Matrícula: José Alberto de Oliveira Fares, Martina Medeiros de Mendonça, Assis Tadeu Silva Figueiredo e Boanerges Nunes Lobato Júnior.
Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.
Período: 09 a 11.09.2005.
Objetivo: a serviço de gravação.
Suprimento de Fundos:
Portaria n.º 465/2005 de 08/09/2005
Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882/1
Natureza de Despesa: 339033
Programação de Trabalho: 454194
Fonte: 001
Valor: R\$ 300,00

Suprimento de Fundos:
Portaria n.º 466/2005 de 08/09/2005
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855/1
Natureza de Despesa: 339033
Programação de Trabalho: 454194
Fonte: 001
Valor: R\$ 200,00

Diárias:
Portaria n.º 467/2005 de 08.09.2005.
Nome/Matrícula: Waldir Amoras Dias
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: ABAETETUBA
Período: 11.09.2005
Objetivo: a serviço de motorista.

Diárias:
Portaria n.º 468/2005 de 08.09.2005.
Nome/Matrícula: Carlos Eduardo Carneiro Vera Cruz
Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Vigia
Período: 10, a 11.09.2005
Objetivo: a serviço de cobertura do circo de Vigia.
Ney Messias Júnior
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 029/2005.
Objeto: aquisição de equipamentos de áudio profissional.
Data da Abertura: 29.09.2005.
Horário: 10:00 horas.
Local: sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 735 - Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-020.
Valor e Forma de Obtenção do Edital: o edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br e www.culturapa.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o edital estará disponível na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, no endereço acima informado, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, de forma gratuita.
Fonte de Recursos: 001.
Data da Assinatura: 12.09.2005.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 030/2005.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Data da Abertura: 04.10.2005.
Horário: 10:00 horas.
Local: sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 735 - Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-020.
Valor e Forma de Obtenção do Edital: o edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br e www.culturapa.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o edital estará disponível na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, no endereço acima informado, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, de forma gratuita.
Fonte de Recursos: 001.
Data da Assinatura: 12.09.2005.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 031/2005.
Objeto: aquisição de 01 (um) sistema portacom de comunicação.
Data da Abertura: 05.10.2005.
Horário: 10:00 horas.
Local: sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 735 - Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-020.
Valor e Forma de Obtenção do Edital: o edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br e www.culturapa.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o edital estará disponível na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, no endereço acima informado, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, de forma gratuita.
Fonte de Recursos: 001.
Data da Assinatura: 12.09.2005.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

**INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ**

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

**AVISO DE CONCURSO DE BOLSA PARA O EXTERIOR DE
PESQUISA E CRIAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS - 2006**

Objeto: concessão de incentivo cultural a um artista plástico, residente e domiciliado no Pará há pelo menos 2 (dois) anos anteriores à publicação do edital.
Período de Inscrição: 15-09 a 17-10-2005, de 2ª a 6ª feira.
Horário de Inscrição: 8h30 às 14h
Local: Sala da Ass. de Planejamento
O Edital com as condições de participação e ficha de inscrição se encontra disponível no endereço eletrônico www.iap.pa.gov.br podendo, alternativamente, ser solicitado pelo e-mail iap10@prodepa.gov.br ou adquirido na sede do IAP mediante o fornecimento de um disquete pelo pretendente interessado.
Fonte de Recurso: 001 - Tesouro Estadual
Ordenador responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Cultura, informa sobre o Pregão nº 07/05, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática informa que foi vencedora do certame a empresa Port Papeleria Escritório e Informática Ltda.
Belém, 14 de setembro de 2005
A Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Cultura, informa sobre o Pregão nº 08/05, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação para atender a IX Feira Pan-Amazônica do Livro, que foi vencedora do certame a empresa Limp Car Locação e Serviços Ltda.
Belém, 14 de setembro de 2005
A Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 007/05 - SECULT
Partes: SECULT X PARA 2000
Objeto: Locação dos espaços do Boulevard das Feiras e Exposições e Cine Estação, pertencentes ao Complexo da Estação das Docas, para a realização da IX Feira Pan-Amazônica do Livro.
Valor: R\$ 70.000,00
Fundamento Legal: art. 25, caput I da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 008/05 - SECULT
Partes: SECULT X THE RALDO ESTÚDIO DE ARTE E PROPAGANDA LTDA.
Objeto: Contratação da Empresa THE RALDO ESTÚDIO DE ARTE E PROPAGANDA LTDA, referente aos serviços do palestrante Ziraldo que participará da IX Feira Pan-Amazônica do Livro.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 15/05
Partes: SECULT X FIEPA
Objeto: Repasse de recurso financeiro para a implantação de infraestrutura para viabilizar a realização da Feira das Indústrias-VII FIPA, SuperNorte 2005, VII Feira das Máquinas e Produtos do Setor Madeirense e IX Feira Pan-Amazônica do Livro.
Vigência: 26/07/2005 a 26/07/2006
Valor: R\$ 2.500.000,00
Dotação Orçamentária: 4199001335041-81640
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/07/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Danilo Olívio Carlotto Chaves
Endereço das Partes:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 009/05
Partes: SECULT X BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO LTDA
Objeto: Serviços de hospedagem para 25 integrantes do grupo argentinlo de tango "Las Del Abasto" que participará da IX Feira Pan-Amazônica do Livro
Valor: R\$ 35.500,00
Fundamento Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 010/05
Partes: SECULT X OFICINA ARMORIAL ARTES E COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Serviços de palestrante Ariano Suassuna que participará da IX Feira Pan-Amazônica do Livro
Valor: R\$ 9.500,00
Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 20/05
Partes: SECULT X UFPA

Objeto: Mutua colaboração técnica entre a SECULT e a UFPA visando a co-edição e publicação do livro "MAESTRO GAMA MALCHER - A FIGURA HUMANA E ARTÍSTICA DO COMPOSITOR PARAENSE" de autoria do escritor Vicente Salles
Vigência: 16/08/2005 a 16/08/2006
Valor: R\$ Prejudicado
Dotação Orçamentária: Prejudicado
Fonte de Recurso: Prejudicado
Foro: Belém
Data da Assinatura: 16/08/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: REITOR PROF. DR. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Endereço das Partes:

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802**PORTARIA Nº 112-2005-GS**

PORTARIA DIÁRIA Nº 100.112/2005/GS
Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat: 3305724-1
Cargo / Função: Secretária Executiva de Educação / Destino: Marabá
Período: 06 e 07/09/2005 / Objeto: Participou da visita oficial ao Município de Marabá, integrando a Comitiva do Sr. Governador do Estado.

PORTARIA DE DIÁRIA DIN 701/702/2005

PORTARIA Nº 701/2005 - SALE
Nome: LUSANIA COSTA BANDEIRA ACÁSSIO / Mat: 5228557
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica / Destino: Belém-Pa
Período: 06 a 07/06/2005 / Objeto: Participou do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
PORTARIA Nº 702/2005 - SALE
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA / Mat: 5740282-1
Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo / Destino: Belém-Pa
Período: 06 a 07/06/2005 / Objeto: Participou do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/GTRAN/DAFI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/454/2005 - DAFI
Nome: Luiz Eduardo Gomes Pinheiro Mat: 5225159-014
Função: Motorista / Destino: Limoeiro do Ajuru
Período: 22 a 24/09/2005 / Objeto: Transportar técnico do CRI.

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA - DE 165 À 168

PORTARIA Nº 165/2005-GAB/PAD. Belém, 12 de setembro de 2005.
A Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.006/2005, datado de 08.09.05, firmado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº. 094/2005-GAB/PAD, de 25.05.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30446, de 30.05.05, requerendo prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo apuratório retromencionado;
CONSIDERANDO a constatação da necessidade de se empreender novas diligências, objetivando o alcance da verdade dos fatos sob averiguações.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2005-GAB/PAD, de 25.05.2005, publicado no DOE, Edição nº. 30446, de 30.05.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências da alçada para o efetivo cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 166 /2005-GAB/PAD. Belém, 12 de setembro de 2005.
A Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.08/05, datado de 08.09.05, firmado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 097/2005-GAB/PAD, de 31.05.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30449, de 02.06.05, onde requer prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao procedimento disciplinar acima citado;

CONSIDERANDO as razões das justificativas e os fundamentos apresentados, vez que constatada a necessidade de realizar novas diligências, para a devida conclusão do Processo apuratório.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 097/2005-GAB/PAD, de 31.05.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30449, de 02.06.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências da alçada para o efetivo cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 167 /2005-GAB/PAD. Belém, 12 de setembro de 2005.
A Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 04-CPAD-105/2005, datado de 06.09.05, da lavra da Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº. 105/2005-GAB/PAD, de 07.06.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30453, de 08.06.05, solicitando prorrogação de prazo para a definição dos trabalhos apuratórios a cargo da referida Comissão;
CONSIDERANDO comprovada a necessidade de deferimento do pleito, em face dos fatos argüidos, com vistas ao regular convencimento do Colegiado Processante.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 105/2005-GAB/PAD, de 07.06.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30453, de 08.06.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências da alçada para o efetivo cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 168/2005-GAB/PAD. Belém, 12 de setembro de 2005.
A Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 12/05, datado de 06.09.05, firmado pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº. 106/2005-GAB/PAD, de 08.06.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30454, de 09.06.05, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO as razões e justificativas apresentadas, indicando a necessidade de empreender novas diligências para a precisa conclusão do Processo supra.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 106/2005-GAB/PAD, de 08.06.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30454, de 09.06.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as medidas legais pertinentes para o efetivo cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 273/2005
Partes: Seduc/Município de Bom Jesus do Tocantins
Onde se Lê: Endereço completo das partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n- Icoaraci/Pa., nesta cidade-SEDUC e Rod. Dr. João Miranda com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, bairro da Aviação, município de Abaetetuba/Pa.
Onde se Leia-se: Endereço completo das partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n- Icoaraci/Pa., nesta cidade-SEDUC e Av. Jarbas Passarinho, nº 503, município de Bom Jesus do Tocantins.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH**DISPENSA DE FUNÇÃO**

Portaria n.º: 9674/05 de 09/09/2005
Nome: SOELY DO SOCORRO SILVA COSTA
Matrícula: 5349923/027 Tipo de Grátis: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Do Rocha/Bragança
Período: a partir de 29/02/2004, a pedido

LICENÇA CARGO ELETIVO

Portaria n.º: 5974/05 de 08/09/2005
Nome: JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE CASTRO
Matrícula: 0552880/027
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Osvaldina Muniz/Camelá
Pelo período de 03 meses a contar de 03/07/2004

LICENÇA SAÚDE

Laudos Médico n.º: 256/05 de 08/08/05
Nome: DULCIRENE DA SILVA LISBOA
Matrícula: 0510017/010 Período: 25/08/05 à 23/07/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Mimim/ Bragança
Laudos Médico n.º: 3774/05 de 07/04/05
Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA E SOUSA
Matrícula: 0650850/010 Período: 05/04/05 à 25/04/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Padre V. Maria Varil/ Capitão Poço
Laudos Médico n.º: 10065/05 de 16/08/05
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA SILVA
Matrícula: 0212806/015 Período: 01/08/05 à 02/09/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Tenonê/ Icoaracl
Laudos Médico n.º: 10320/05 de 18/08/05
Nome: MARIA AUREA DE SOUZA
Matrícula: 0311826/010 Período: 02/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Ag. Adm/ EE. Maria Araújo da Figueiredo
Laudos Médico n.º: 10312/05 de 17/08/05
Nome: MIRTODES MAGNO FERREIRA
Matrícula: 0363715/028 Período: 01/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/ Fund. Agrind. Juscelino Kubitschek/ Benevidos
Laudos Médico n.º: 10066/05 de 16/08/05
Nome: LEILA DE ABREU GONÇALVES
Matrícula: 0348317/018 Período: 01/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/EE. Maria de Nazaré Marques Rios/ Ananindeua
Laudos Médico n.º: 10303/05 de 17/08/05
Nome: JOSÉ MARIA ROCHA DE NADRADE
Matrícula: 0351350/014 Período: 01/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Onelde de Souza Tavares/ Ananindeua
Laudos Médico n.º: 9585/05 de 03/08/05
Nome: FRANCISCA FARIAS DA COSTA
Matrícula: 0669407/021 Período: 01/03/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Albaniza Oliveira Lima/ Belém
Laudos Médico n.º: 10284/05 de 17/08/05
Nome: MARIA RITA ALMEIDA
Matrícula: 0628492/015 Período: 01/08/05 à 30/09/05
Cargo Lot.: Serv/ EE. Julia Soffer/ Ananindeua
Laudos Médico n.º: 9941/05 de 11/08/05
Nome: DALVA LOBO FERREIRA
Matrícula: 0215740/015 Período: 01/08/05 à 30/08/05
Cargo Lot.: Prof/EE. Maria Hyluisa Pinto Ferreira/ Curuçá
Laudos Médico n.º: 9809/05 de 04/08/2005
Nome: DEUZELIA DOS SANTOS
Matrícula: 6389368/010 Período: 01/08/05 à 30/08/05
Cargo Lot.: Serv/EE. João Farias Barros/Santa Cruz do Arari
Laudos Médico n.º: 10216/05 de 17/03/2005
Nome: ANA MARIA DA SILVA MELO
Matrícula: 0405434/014 Período: 09/08/05 à 07/09/05
Cargo Lot.: Serv/EE. Alexandra Z. De Assunção/Belém
Laudos Médico n.º: 10047/05 de 17/08/2005
Nome: ADMILDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Matrícula: 0192520/019 Período: 16/05/05 à 10/08/05
Cargo Lot.: Prof./U.T. Iolanda M. Silva/Belém
Laudos Médico n.º: 10326/05 de 18/09/2005
Nome: ANA SILVA COSTA
Matrícula: 0313874/018 Período: 17/08/05 à 17/09/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Caldeira C. Branco/Belém
Laudos Médico n.º: 223/05 de 08/06/2005
Nome: ANALTA ARAÚJO BEZERRA
Matrícula: 0458007/017 Período: 01/08/05 à 08/08/05
Cargo Lot.: Escriv. Dat./EE. Augusto Severo/Uruará
Laudos Médico n.º: 10034/05 de 12/08/2005
Nome: DINAIR JESUS DE FIGUEIREDO TRINDADE
Matrícula: 0203653/015 Período: 01/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Prof. D. S. Lopes/Belém
Laudos Médico n.º: 9809/05 de 09/08/2005
Nome: DIRCE PESSOA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0470341/016 Período: 01/08/05 à 14/08/05
Cargo Lot.: Ag. Adm./EE. Prof. Santana Marques/Ananindeua
Laudos Médico n.º: 10055/05 de 12/08/2005
Nome: ELIANA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 5189721/011 Período: 01/08/05 à 16/09/05
Cargo Lot.: Serv./EE. Ramiro Otávio de Castro/Ananindeua
Laudos Médico n.º: 10133/05 de 19/08/2005
Nome: EULIDE NASCIMENTO DE AVIZ
Matrícula: 0291307/010 Período: 17/08/05 à 17/09/05
Cargo Lot.: Ag. Art. Práticas/EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudos Médico n.º: 10240/05 de 16/08/2005
Nome: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO

Matrícula: 0716073/030 Período: 01/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Mons. Augusto D.de Brito/Floresta do Araguaia
Laudos Médico n.º: 172/05 de 20/05/2005
Nome: ELIANA CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 0478113/017 Período: 16/05/05 à 20/07/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Melvim Jones/Uruará
Laudos Médico n.º: 10010/05 de 12/08/2005
Nome: TELMA NAZARETH MONTEIRO EVANGELISTA
Matrícula: 0730130/011 Período: 02/08/05 à 21/08/05
Cargo Lot.: Esc. Dat./EE. Dr. C. Guimarães/Belém
Laudos Médico n.º: 9898/05 de 10/08/2005
Nome: ROSALINA PINTO NASCIMENTO
Matrícula: 0627348/017 Período: 09/08/05 à 15/08/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Prof. R. A. Cruz/Belém
Laudos Médico n.º: 9757/05 de 08/08/2005
Nome: RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Matrícula: 5308100/020 Período: 01/08/05 à 21/08/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Deodoro de Mendonça/Belém
Laudos Médico n.º: 10321/05 de 18/08/2005
Nome: RAIMUNDA DUARTE DE SOUZA
Matrícula: 6013414/017 Período: 01/08/05 à 30/08/05
Cargo Lot.: Serv./EE. Esther Bandeira/Belém
Laudos Médico n.º: 9749/05 de 05/08/2005
Nome: PAULO CESAR VANETTA DO VALE
Matrícula: 01883245/012 Período: 01/08/05 à 30/08/05
Cargo Lot.: Administrador/EE. Manoel de Jesus Moraes/Belém
Laudos Médico n.º: 10067/05 de 16/08/2005
Nome: NELSON VIANA RODRIGUES
Matrícula: 0290728/012 Período: 02/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Dr. Agostinho Monteiro/Ananindeua
Laudos Médico n.º: 10041/05 de 12/08/2005
Nome: MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO
Matrícula: 6052762/029 Período: 09/08/05 à 09/09/05
Cargo Lot.: Adm./Esc./EE. Santos Dumont/Belém
Laudos Médico n.º: 10112/05 de 19/08/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO
Matrícula: 0303100/012 Período: 18/02/05 à 18/09/05
Cargo Lot.: Ag. Adm./17ª USE/DAE/SEDUC/Belém
Laudos Médico n.º: 9999/05 de 12/08/2005
Nome: MARIA DORALICE PINHEIRO DA COSTA
Matrícula: 0406732/010 Período: 04/08/05 à 08/09/05
Cargo Lot.: Ag. Port./EE. Rodrigues Pinagá/Belém
Laudos Médico n.º: 9997/05 de 12/08/2005
Nome: MARIA ELZABETH FLEXA DA SILVA
Matrícula: 0451231/011 Período: 01/08/05 à 30/08/05
Cargo Lot.: Ag. ADM./ee. Prof. Celina Anglada/Belém
Laudos Médico n.º: 10064/05 de 16/08/2005
Nome: ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO
Matrícula: 0363073/015 Período: 01/08/05 à 29/09/05
Cargo Lot.: Insp. Alunos/EE. Edda S. Gonçalves/Soure
Laudos Médico n.º: 10300/05 de 17/08/2005
Nome: JERONIMO BOTELHO MALCHER
Matrícula: 0654515/014 Período: 29/05/05 à 27/06/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Mal. Castelo Branco/Marapanim
Laudos Médico n.º: 10658/05 de 29/08/2005
Nome: RAIMUNDA BANDEIRA MONTEIRO
Matrícula: 0315184/015 Período: 16/08/05 à 04/09/05
Cargo Lot.: Prof./EE. Davi Salomão Muffarej/Belém
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
Laudos Médico n.º: 8251/05 de 28/06/05
Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA E SOUSA
Matrícula: 0650850/010 Período: 27/08/05 à 10/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Padre V. Maria Varil/ Capitão Poço
Laudos Médico n.º: 4449/05 de 26/04/05
Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA E SOUSA
Matrícula: 0650850/010 Período: 26/04/05 à 26/06/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Padre V. Maria Varil/ Capitão Poço
Laudos Médico n.º: 257/05 de 08/08/05
Nome: DULCIRENE DA SILVA LISBOA
Matrícula: 0510017/010 Período: 24/07/05 à 23/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Mimim/ Bragança
Laudos Médico n.º: 235/05 de 17/04/05
Nome: ZILDA LOPES DE MORAES
Matrícula: 0374229/018 Período: 17/04/05 à 17/07/05
Cargo Lot.: Ag. Port/ EE. Eduardo angelim/ Paraupabas
Laudos Médico n.º: 493/05 de 14/07/05
Nome: ZILDA LOPES DE MORAES
Matrícula: 0374229/016 Período: 18/07/05 à 15/09/05

Cargo Lot.: Ag. Port/ EE. Eduardo angelim/ Paraupabas
Laudos Médico n.º: 237/05 de 19/07/05
Nome: GRAÇA MARIA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 0508276/015 Período: 29/08/05 à 29/07/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Santo Antonio/ Bragança
Laudos Médico n.º: 268/05 de 23/08/05
Nome: GRAÇA MARIA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 0508276/015 Período: 30/07/05 à 29/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Santo Antonio/ Bragança
Laudos Médico n.º: 10214/05 de 17/08/05
Nome: CARMEN JULIA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 0217034/019 Período: 08/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/ ERC. Ns. Ns. da Vitória/ Marituba
Laudos Médico n.º: 265/05 de 17/08/05
Nome: FRANCISCA DA PIEDADE COSTA
Matrícula: 8000550/020 Período: 21/07/05 à 19/08/05
Cargo Lot.: Serv/EE. Do Patalino/ Bragança
Laudos Médico n.º: 238/05 de 19/07/05
Nome: SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
Matrícula: 0511293/018 Período: 13/07/05 à 12/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Santo Antonio/ Bragança
Laudos Médico n.º: 57/05 de 24/02/05
Nome: JUSCELITTA ALVES DO CARMO
Matrícula: 0459313/015 Período: 23/02/05 à 24/04/05
Cargo Lot.: Serv/EE. Melvim Jones/ Uruará
Laudos Médico n.º: 315/05 de 03/08/05
Nome: INEZ MARIA CACIANO BONFIM
Matrícula: 0477524/018 Período: 04/08/05 à 03/10/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Melvin Jones/ Uruará
Laudos Médico n.º: 249/05 de 02/08/05
Nome: IVANILDE FURTADO CABRAL
Matrícula: 0288918/014 Período: 31/07/05 à 29/08/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Augusto Correa/ Bragança
Laudos Médico n.º: 10213/05 de 17/08/05
Nome: ELIETE SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula: 0216127/015 Período: 08/08/05 à 31/08/05
Cargo Lot.: Prof/ERC. Ns. Sr. da Vitória/ Marituba
Laudos Médico n.º: 10308/05 de 17/08/05
Nome: MARIA EDNA DE SOUSA DUARTE
Matrícula: 0361682/018 Período: 21/08/05 à 21/09/05
Cargo Lot.: Serv/ EE. Marieta Emmi/ Santa Isabel do Pará
Laudos Médico n.º: 379/05 de 15/07/05
Nome: GERALDA ZELIA
Matrícula: 0668564/011 Período: 13/07/05 à 13/09/05
Cargo Lot.: Prof/ EE. Cecília Meireles/ Paraupabas
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria n.º: 11238/05 de 08/09/2005
Nome: LELIA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES
Matrícula: 5338239/012 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11239/05 de 08/09/2005
Nome: VALTER PIMENTEL E SILVA
Matrícula: 3183687/027 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11240/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0448400/014 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11241/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA JOSÉ MATHIAS DOURADO
Matrícula: 5366747/013 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11270/05 de 08/09/2005
Nome: LUCIVALDO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Matrícula: 0448408/013 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11204/05 de 08/09/2005
Nome: CELI MOURA MARGALHO SILVAA
Matrícula: 0451081/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11205/05 de 08/09/2005
Nome: ROSA ANIBAL DE CASTILHO E SILVA
Matrícula: 0660744/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11206/05 de 08/09/2005
Nome: IRINEU DOS SANTOS
Matrícula: 0752215/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 11

Portaria n.º: 11207/05 de 08/09/2005
Nome: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
Matrícula: 8028985/020 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11208/05 de 08/09/2005
Nome: ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5435538/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11209/05 de 08/09/2005
Nome: DELMO CIPRIANO MOREIRA
Matrícula: 5435528/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11210/05 de 08/09/2005
Nome: SUELI DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 5554083/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11211/05 de 08/09/2005
Nome: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
Matrícula: 51884331/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Clube de Mães S. Rita de Cássia/ Belém
Portaria n.º: 11212/05 de 08/09/2005
Nome: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
Matrícula: 0323659/022 Período: 30/08 à 13/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/ Belém
Portaria n.º: 11213/05 de 08/09/2005
Nome: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
Matrícula: 0323659/022 Período: 16/07 à 29/08/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/ Belém
Portaria n.º: 11215/05 de 08/09/2005
Nome: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
Matrícula: 323659/014 Período: 30/08 à 13/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/ Belém
Portaria n.º: 11214/05 de 08/09/2005
Nome: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
Matrícula: 0323659/014 Período: 16/07 à 29/08/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/ Belém
Portaria n.º: 11269/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA LUCIA DA SILVA MORAES
Matrícula: 0197025/010 Período: 01/08 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Sagrada Família/ Belém
Portaria n.º: 11264/05 de 08/09/2005
Nome: EDSON SILVA MACHADO
Matrícula: 6018693/015 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Pedro/ Belém
Portaria n.º: 11285/05 de 08/09/2005
Nome: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
Matrícula: 5282640/018 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Pedro / Belém
Portaria n.º: 11248/05 de 08/09/2005
Nome: MARLETE OLIVEIRA PINHO
Matrícula: 5619750/019 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista/ Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11248/05 de 08/09/2005
Nome: MARLETE OLIVEIRA PINHO
Matrícula: 5619750/019 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista/ Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11247/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA
Matrícula: 5214700/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11248/05 de 08/09/2005
Nome: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
Matrícula: 8028985/039 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11287/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MATOS
Matrícula: 0238422/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Clemente / Belém
Portaria n.º: 11244/05 de 08/09/2005
Nome: ELIENE BEZERRA LEAL
Matrícula: 0380717/018 Período: 01/08 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11245/05 de 08/09/2005
Nome: LUIZA DA SILVA LOBATO
Matrícula: 0405922/010 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém

Portaria n.º: 11256/05 de 08/09/2005
Nome: EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO
Matrícula: 0333522/012 Período: 15/08 à 29/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11257/05 de 08/09/2005
Nome: MAX DORINEI CORREA SOUZA
Matrícula: 5339545/010 Período: 02/05 à 31/05/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11258/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA SONIA VIEGAS FERREIRA
Matrícula: 0356018/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São João Batista / Icoaraci - Belém
Portaria n.º: 11229/05 de 08/09/2005
Nome: ROSANGELA MARIA REBOUCAS BARBOSA
Matrícula: 0730858/010 Período: 15/07 à 13/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santana Marques / Belém
Portaria n.º: 11230/05 de 08/09/2005
Nome: SILVANO DOS SANTOS LOBATO
Matrícula: Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santana Marques / Belém
Portaria n.º: 11231/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA NAIZA VIEGAS DOS SANTOS
Matrícula: 0469815/010 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santana Marques / Belém
Portaria n.º: 11268/05 de 08/09/2005
Nome: VANILZE DE LOURDES MENDES OLIVEIRA
Matrícula: 5418216/035 Período: 01/08 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santana Marques / Belém
Portaria n.º: 688/05 de 22/08/2005
Nome: JOSÉ PEREIRA ARAÚJO
Matrícula: 0267546/013 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Gov. Fernando Gullhon/Santarém
Portaria n.º: 11259/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
Matrícula: 0394440/011 Período: 15/10/04 à 13/11/04 Ano: 2004
Unidade: EE. José Bonifácio/Belém
Portaria n.º: 11255/05 de 08/09/2005
Nome: HILDA KRULIOSKI
Matrícula: 0487708/019 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São João Batista/Ananindeua
Portaria n.º: 11253/05 de 08/09/2005
Nome: JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA
Matrícula: 0753017/015 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Colônia de Fideis/Belém
Portaria n.º: 11234/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO
Matrícula: 6052782/029 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santos Dumont/Belém
Portaria n.º: 11235/05 de 08/09/2005
Nome: ROSANGELA GOMES COSTA
Matrícula: 0489174/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santos Dumont/Belém
Portaria n.º: 11236/05 de 08/09/2005
Nome: SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES
Matrícula: 5771234/011 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santos Dumont/Belém
Portaria n.º: 11237/05 de 08/09/2005
Nome: EDNILSON SIMEI MACIEL DE MORAES
Matrícula: 0334731/025 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santos Dumont/Belém
Portaria n.º: 11280/05 de 08/09/2005
Nome: DANIEL MESQUITA MARCELINO
Matrícula: 6321160/020 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Cabanagem/Belém
Portaria n.º: 11254/05 de 08/09/2005
Nome: MAECELO DO O. RIBEIRO
Matrícula: 5872430/016 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paracury II/Belém
Portaria n.º: 11251/05 de 08/09/2005
Nome: ROSA MARIA PAMPLONA BELTRÃO
Matrícula: 5473349/022 Período: 06/08/05 à 04/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Santo Afonso/Belém
Portaria n.º: 11252/05 de 08/09/2005
Nome: SYLVIA HELENA ABEN ATHAR RODRIGUES
Matrícula: 5392993/028 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paula Fransinetti/Belém

Portaria n.º: 11268/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA NÚBIA COSTA DA ROSA
Matrícula: 0400300/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte. Costa e Silva/Belém
Portaria n.º: 11216/05 de 08/09/2005
Nome: FRANCISCO CALANDRINI MURIBECA NETO
Matrícula: 0233935/014 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/Belém
Portaria n.º: 11217/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA
Matrícula: 2023237/023 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Visconde de Souza Franco/Belém
Portaria n.º: 11249/05 de 08/09/2005
Nome: JURACEMA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 0194158/013 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Geraldo/Ananindeua
Portaria n.º: 11250/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE VASCONCELOS
Matrícula: 5213185/011 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Geraldo/Ananindeua
Portaria n.º: 11220/05 de 08/09/2005
Nome: MÁRCIO ALXANDRE DA LUZ ASSUNÇÃO
Matrícula: 5496500/015 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Palmira Gabriel/Belém
Portaria n.º: 11218/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO
Matrícula: 0187890/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Vicente de Paula/Belém
Portaria n.º: 11219/05 de 08/09/2005
Nome: SEBASTIANA MARTINS CARVALHO
Matrícula: 5217512/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Vicente de Paula/Belém
Portaria n.º: 11281/05 de 08/09/2005
Nome: DEISIMAR BARROS DA ROCHA
Matrícula: 0826843/012 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11232/05 de 08/09/2005
Nome: MURILO SANTANA
Matrícula: 3279367/019 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11233/05 de 08/09/2005
Nome: NAZARÉNO FARIAS DE LIMA
Matrícula: 3279324/011 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11195/05 de 08/09/2005
Nome: CLEVIS FRANKLIN PEREIRA DO VALE
Matrícula: 7006381/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11196/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SALES NICOLAU
Matrícula: 0352608/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11198/05 de 08/09/2005
Nome: TEREZA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
Matrícula: 0321354/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Carananduba/Belém
Portaria n.º: 11227/05 de 08/09/2005
Nome: RUI GUILHERME MORAES AZEVEDO
Matrícula: 5514010/014 Período: 15/07/05 à 13/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Pio X/Belém
Portaria n.º: 11228/05 de 08/09/2005
Nome: JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA
Matrícula: 0254128/013 Período: 15/08/05 à 13/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Pio X/Belém
Portaria n.º: 11226/05 de 08/09/2005
Nome: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Matrícula: 0296843/015 Período: 15/08/05 à 14/10/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Pio X/Belém
Portaria n.º: 11262/05 de 08/09/2005
Nome: JAMILE FECURY NOGUEIRA
Matrícula: 5409292/011 Período: 16/08/05 à 29/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Pio X/Belém
Portaria n.º: 11263/05 de 08/09/2005
Nome: MARIA DA GLÓRIA LOPES PIMENTEL
Matrícula: 0473085/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Pio X/Belém

ERRATA – Portaria nº 166 e 167 (Suprimento de Fundo)
Onde se lê: ALDENORA COSTA SEABRA
Lê-se: RAIMUNDA ALDENORA COSTA SEABRA
Publicado no Diário Oficial nº 30.520 de 13/09/2005

AVISO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº do Pregão Presencial: 081/05-NLIC/SEDUC
Objeto: aquisição de material de consumo (medicamentos em geral)
Data da Abertura: 27/09/2005
Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 09/09/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0125.0942.4534.3390.30.
Belém, 14 de setembro de 2005.
Gilvandro Araújo da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº 166/2005 – NLIC/SEDUC
O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, MARIA ELIZIA RODRIGUES MENDOSA e RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES, CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 061/2005-NLIC/SEDUC para aquisição de material de consumo (medicamentos em geral), a fim de atender às necessidades da Gerência de Assistência ao servidor - GAS.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 10 de agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2005-NLIC
PROCESSO Nº 99.981/2005

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 003/2005-NLIC/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa TC ENGENHARIA LTDA., improcedente o recurso, por absoluta falta de sustentação jurídica - legal.
Belém, 13 de setembro de 2005.
A Comissão.

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2005-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 138382/2005

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2005-NLIC/SEDUC, publicado no D.O.E. Nº 30.514 no dia 02/09/2005, a seguinte errata no objeto.

ONDE SE LÊ: Contratação do Sr Elcio Brito do Nascimento, proprietário do barco 03 "SHALON DO COMBÚ", visando o transporte escolar fluvial de 38 (trinta e oito) alunos da Ilha Grande e Murucutu para o Porto da Palha em Belém, nos turnos da manhã e tarde (ida e volta), incluindo os sábados, uma vez que inexistente ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e ensino médio, a fim de atender às necessidades da Diretoria da Área Metropolitana/DAM/SALE, desta Secretaria.

LEIA-SE: Contratação do Sr Elcio Brito do Nascimento, proprietário do barco 03 "SHALON DO COMBÚ", visando o transporte escolar fluvial de 38 (trinta e oito) alunos da Ilha Combú para o Porto da Palha em

Belém, nos turnos da manhã e tarde (ida e volta), incluindo os sábados, uma vez que inexistente ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e ensino médio, a fim de atender às necessidades da Diretoria da Área Metropolitana/DAM/SALE, desta Secretaria.

Belém, 14 de setembro de 2005.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2005

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos licitantes que participaram do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2005-NLIC/SEDUC, que o item 02 encontra-se suspenso, face alterações conforme quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
02	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, DE 300VA; POTENCIA NOMINAL 300VA (MÍNIMO); TENSÃO DE ENTRADA 115 (MONOVOLT); FAIXA DE CORREÇÃO DE + OU - 25%; FILTRO DE LINHA INCORPORADO; LED'S INDICADORES DE ENTRADA LIGA/DESLIGA FRONTAL; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FRONTAL; 3 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (MÍNIMO); TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS; RENDIMENTO > 93%; DEVE ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14373 COMO CLASSE DE EQUIPAMENTO E SER CERTIFICADO PELO IMETRO CONFORME A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES. DOCUMENTAÇÃO. MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ORIGINAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	UND.	1.068	35,00	38.080,00

Fica estipulado o prazo de 08 (oito) dias (até 23/09/2005 às 09:00 horas) para as mesmas apresentarem nova proposta esboçada das causas que deram origem à suspensão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 13 de setembro de 2005.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONTAP CONSTRUTORA LTDA. ITEM ÚNICO: Execução de Obras Cíveis de Reforma da E.E.E.F.M. MARIA DO SOCORRO JACOB, Localizada no Município de Itaituba/Pa.
PRESIDENTE: JORGE LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA.
Belém, 12 de setembro de 2005.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA. ITEM: Execução de Obras Cíveis de reforma da E.E.E.M. DOM MÁRIO VILLAS BOAS, Localizada no Município de Bujarú/Pa.
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.
Belém, 12 de setembro de 2005.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2005-NLIC/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): ABS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
ITEM: Execução de Obras Cíveis de Ampliação na ESCOLA NOVA DE BARCARENA-VILA DE ITUPANEMA, no Município de Barcarena/Pa.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Belém, 14 de setembro de 2005.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA ITACAIUNAS E SERVIÇOS LTDA. ITEM: Execução de Obras Cíveis de Reforma da EEEM JOSÉ AGOSTINHO GUERRA, no Município de Almerim/Pa.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Belém, 14 de setembro de 2005.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2005 – NLIC/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2005-NLIC/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 - CONSTRÓI CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.

02 - CONST. ITACAIUNAS E SERV. LTDA.

03 - FHVV CONST. LTDA.

FIRMA INABILITADA

01 - CONSTROL LTDA.

Belém, 14 de setembro de 2005.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2005-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 61840/2005

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais de Apoio à escola, compreendendo limpeza/manutenção, preparo e distribuição diária de merenda, em diversas Escolas Estaduais
=EMPRESA VENCEDORA: SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Lotes 01,05,10,14,15,18,21 e 24. Valor Total dos Lotes: R\$ 2.898.070,76
=EMPRESA VENCEDORA: BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Lotes 02,12,13,16 e 22. Valor Total dos Lotes: R\$ 2.214.822,36
=EMPRESA VENCEDORA: BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, Lotes 03,17,19,20 e 23. Valor Total dos Lotes: R\$ 2.289.852,00
=EMPRESA VENCEDORA: BELÉM SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA = Lotes 04,06 e 08. Valor Total dos Lotes: R\$ 944.167,20
=EMPRESA VENCEDORA: M. A. RESENDE DA COSTA LOCAÇÕES – K INTELECTUAL = Lotes 07,09 e 11. Valor Total dos Lotes: R\$ 2.140.125,60
Belém, 12 de setembro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2005-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 185.380/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS, TONALIZADOR, ALFABETO, ARGILA, ETC)

=EMPRESA VENCEDORA:

* LOJA E COM. DO CARTUCHOS LTDA

Lote 01. Valor Total do Lote: R\$ 16.400,00

* R.S COELHO BARRA-ME

Lote 02. Valor Total do Lote: R\$ 11.900,00

Obs: Os lotes 03 e 04 foi revogado.

Belém, 12 de setembro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

REVOGAÇÃO
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a revogação do item 02 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2003-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 74538/2003, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 23 de agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): F.H.V.V. CONSTRUÇÕES LTDA. ITEM: Execução de Obras Cíveis de Reforma da EEFEF LEONARDO NEGRÃO, no Município de Abaetetuba/Pa.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Belém, 14 de setembro de 2005.

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 006/2005
Objeto do Contrato: construção do protótipo escola padrão, localizado na vicinal, Santarém Novo PA 124Km, Município de Santarém Novo.
Valor do Contrato Original: R\$ 141.439,67
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 032/2004 NLIC/SEDUC
Partes: Seduc/Firma Constrói Construções e Comércio Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando aditamento no valor do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R\$ 31.850,07
Data da Assinatura: 08/09/2005
Vigência do Aditamento: 08/09/2005 a 06/11/2005
Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Ação: 63126. Códigos: 18.101.12.362.1097.1637.4490.51
Fonte de Recurso: OE/2005(001)
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 18.05.2005; 2º T.A. Data: 28.08.2005
Endereço do Contratado: Trav. WE-19 nº 192 Ananindeua CEP 67.000
Data da Publicação: 14/09/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 005/2005
Objeto do Contrato: construção de uma unidade escolar de ensino médio do protótipo escola padrão, localizado no município de Prainha/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 143.564,32
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 036/2004
Partes: Seduc/ Firma Constrói Construções e Comércio Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando aditamento do valor do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R\$ 31.364,38
Data da Assinatura: 06/09/2005
Vigência do Aditamento: 08/09/2005 a 06/11/2005
Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Ação: 63.123. Códigos: 18.101.12.362.1097.1637.4490.51
Fonte de Recurso: OE/2005 (001)
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 18.05.2005; 2º T.A. Data: 28.08.2005
Endereço do Contratado: Trav. WE-19 nº 192 Cidade Nova V Ananindeua CEP 67.000
Data da Publicação: 14/09/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 115/2004
Objeto do Contrato: construção da EEEF, "Dália Afonso Pena", localizada na vila Maiuata, município de Igarapé Miri.
Valor do Contrato Original: R\$ 418.522,85
Modalidade de Licitação: T.P nº 001/2004
Partes: Seduc/ Firma Libel Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência, por conveniência administrativa.
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 08/09/2005
Vigência do Aditamento: 08/09/2005 a 06/11/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 23/12/2004; 2º T.A. Data: 21/03/2005; 3º T.A. Data: 07/07/2005; 4º T.A. Data: 02/09/2005 valor R\$ 99.981,66.
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 14/09/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 009/2005
Objeto do Contrato: construção do protótipo 09 no EEEF M "Miguel de Santa Brígida", município de de Salinópolis.
Valor do Contrato Original: R\$ 160.694,71
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 020/2005
Partes: Seduc/ Firma Serviço Total Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 12/09/2005
Vigência do Aditamento: 13/09/2005 a 11/11/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,00
Endereço do Contratado: Rodovia do 40 Horas Bl. 18. Rua Samaria nº 28 Ananindeua CEP 67.120-000
Data da Publicação: 14/09/2005

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 278/2004
Partes: Seduc/Firma Construtora Itacalúnas e Serviços Ltda
Onde se lê: Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Lê-se: Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes, em exercício.
Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes, em exercício.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 300/2004
Partes: Seduc/Empresa Senenge Engenharia Ltda
Onde se lê: vigência do aditamento: 27.05. até 25.07.2005.
Lê-se: vigência do aditamento: 27.05. até 23.09.2005.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PORTARIA DE DIÁRIAS 157/05-CRI/DRTI

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.157/2005/CRI/DRTI
Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA / Mat. 5361800-010
Cargo/Função: Eletricista / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 09.09.05/ Objeto: serviços no auditório da EE Antonio Lemos e levantamento para instalação de computadores na 11ª URE.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 036/2005-SEEL
Partes: SEEL e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Troca de informações, através de meio magnético
Vigência: 09/09/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 09/09/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSUE ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO e JUAREZ NUNES DA SILVA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03, s/nº - Marambaia - Belém-Pará - CEP: 66.640-000 e Setor Bancário Sul - Lote 23 - Plano Piloto - Edifício Sede 1 - Bl. "A" - Brasília - DF

PORTARIA

PORTARIA Nº 302/2005-SEEL, DE 13.09.2005.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999,

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/016, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de Cloro.

II - DESIGNAR, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria e WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES, matrícula nº 02811/00, ocupante do cargo de Coordenadora de Projeto, lotada nesta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 13 de setembro de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2005-SEEL, DE 13.09.2005.

CONCEDER: 02 (duas) diárias a servidora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO, C.I.C.: 071.663.972-88; Cargo: Gerente Técnico; Destino: Almirante/PA.; Período: 20 a 22.09.05; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Coordenar as atividades dos "Jogos Abertos do Pará"

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304/2005-SEEL, DE 13.09.2005.

CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor JAIR MARINHO BRAZÃO LOPES, C.I.C.: 246.242.502-06; Cargo: Ag. Administrativo; Destino: Barcarena/PA; Período: 14 a 16.09.05; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Compor a Equipe desta Secretaria no "Jogos Abertos do Pará".

PORTARIA Nº 305/2005-SEEL, DE 13.09.2005.

CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor ACACIO VITOR VELOSO LIMA, C.I.C.:081.142.852-49; Cargo: Professor; Destino: Barcarena/PA; Período: 13 a 15.09.05; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Reunir com as Comissões do "Jogos Abertos do Pará".

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 037/2005-SEEL
Partes: SEEL e MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para realização do Evento "Jogos Abertos do Pará"
Vigência: 13/09/2005 a 31/10/2005
Valor: R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 045
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 03 s/nº Marambaia - Belém - Pará - CEP: 66.640-000 e Município de Almirante/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 038/2005-SEEL
Partes: SEEL e MUNICÍPIO DE BARCARENA
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para realização do Evento "Jogos Abertos do Pará"
Vigência: 13/09/2005 a 31/10/2005
Valor: R\$ 18.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 045
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 13/09/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LAURIVAL MAGNO CUNHA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 03 s/nº - Nova Marambaia - Belém - Pará - CEP: 66.640-000 e Av. Crome da Silveira, 438 - Barcarena - Pará - CEP: 66.445-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 039/2005-SEEL
Partes: SEEL e MUNICÍPIO DE SENADOR JOSE PORFÍRIO
Objeto: Descentralização de recursos financeiros objetivando a execução de atividades do Projeto "Navegar", no Núcleo Implantado no Município.
Vigência: 12/09/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 - Elemento de Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 12/09/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CLETO JOSE ALVES DA SILVA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03 - s/nº - Nova Marambaia - Belém - Pará - CEP: 66.640-000 e Rua Marechal Assunção, 514 - Centro - Senador Jose Porfírio/PA - CEP: 66.360-000

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/05 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/05 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico (livros).

DATA: 04 de outubro de 2005

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una, 156, Sala do DAMP Telégrafo - Belém - PA, Edital Disponível: site: www.uepa.br Licitação: licitações fone: 3244 - 5177

Belém, (PA), 12 de setembro de 2005

Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 005/2005-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a empresa: GARRAFAO VEICULO LTDA.

Objeto: Locação de veículo de passeio

Valor: R\$ R\$ 5.800 (cinco mil oitocentos reais)

Fundamento Legal: ART. 24, Inciso VII da LEI 8.666/93

Data da Assinatura: 09/09/2005

Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 006/2005-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará – UEPA e Recursos Humanos Relacionados no Processo 04861/2005

Objeto: Contratação de Profissionais para Executarem os Cursos: ATLS (Advanced Trauma Life Support); ACLS (Capacitação de Provedores de Saúde em Suporte Cardiológico de Emergência); Avançado de Urgência e Emergência para Nível Superior e Enfermagem em S

Valor: R\$ R\$ 383.732,20 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: ART. 25, II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/2005-UEPA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/EMPRESA ALTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) Central Telefônica Digital BXS fabricada pela Dígito Tecnologia.

Vigência: 13/09/2005 a 11/09/2006

Valor: R\$ R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)/mês.

Dotação Orçamentária: 74201.12.122.0125.4534 339039.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Endereço do Contratado: Rod. Br. 316 Km 0 –Ed. A. C. Simões Sala 604 –Marambaia CEP: 66645-001

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 037/2005-UEPA

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ RS-RL DE CASTRO LATICÍNIO (OURO BOM)

Objeto: Concessão de estágio aos alunos do CCNT/UEPA.

Vigência: 13/09/2005 a 12/09/2010

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxxxxxxxx

Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, nº 158- Telégrafo CEP: 66.050-540 Belém-Pará e RS-RL DE CASTRO: Rua Jatobá, nº 161- Eletrônorte Jacundá-Pará CEP: 66.590-000

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1685/2005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Nome: REGINA PEREIRA NASCIMENTO

Matrícula Funcional: 3187047/1

C.I.C.: 154.161.602-25

Valor: R\$ 1.000,00

Classificação: 12 364 1098 4271- 339030 – R\$ 300,00
339036 – R\$ 700,00

Fonte: 060

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 038/2005-UEPA.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/REICON.

Objeto: Concessão de estágio a alunos do CCSE/UEPA.

Vigência: 13/09/2005 a 12/09/2007

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxxxxxxxx

Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 158 – Telégrafo CEP: 66.050-540 Belém-Pará e REICON: Rod. Arthur Bernardes, nº 605 Telégrafo, Belém – Pará CEP: 66.000-000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2005 – UEPA.

Objeto: Aquisição de material técnico de anatomia, para atender o Coordenador do Laboratório de Anatomia Humana do CCBS, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTES
01	CIVIAN COMERC. IMPORT. E EXPORT. LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
02	FRACASSADO	09

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Universidade do Estado do Pará – UEPA.

Belém, 12 de setembro de 2005.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2005 – UEPA.

Objeto: Aquisição de material permanente (mesas e cadeiras), para atender a Coordenadora da Unidade Ambulatorial de Terapia Ocupacional e Fisioterapia do CCBS / UAFTO, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTES
01	ALMEIDA & BRASIL LTDA	01
02	PROMAQUINAS LTDA	03

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Universidade do Estado do Pará – UEPA.

Belém, 12 de setembro de 2005.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO S/N

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES/UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto: Permissão remunerada de espaço físico para solenidades de Colação de Grau, nos dias 10.09.2005/ 14.12.2005/ 05.01.2006 e 24.01.2006.

Vigência: 10.09.05/ 14.12.05/ 05.01.06/24.01.06.

Valor : R\$ 2.357,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.4386 339039.

Fonte: 001

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08.09.05

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Endereço da Contratada: Av. Gentil Bilencourt, 650 -Nazaré CEP: 66000-000

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO S/N

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES/UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto: Permissão remunerada de espaço físico para solenidades de Colação de Grau, nos dias 10.08.2005 e 29.11.2005.

Vigência: 10.08.05/ 29.11.05.

Valor : R\$ 1.102,00 (Hum mil, cento e dois reais).

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.4386 339039.

Fonte: 001

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08.09.05

Ordenador Responsável: Fernando Antonio Colares Palácios

Endereço da Contratada: Av. Gentil Bilencourt, 650 -Nazaré Cep: 66000-000

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida

Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

PORTARIA

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE Nº 30.518 DE 09.09.05, QUE TRATA DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA O SR. LUIZ CARLOS MENDES BASTOS, MOTORISTA, CONFORME PORTARIA Nº 551/2005-GAB/DG/EPOL DE 01.09.05.

Onde se Lê: no período de 04 a 07.08.05

Leia-se: dia 04/08/05

Belém, 13 de setembro de 2005

Adm. Maria do Socorro de Brito Sousa

Diretora Administrativa e Financeira

Visto:

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral da EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 007/2005

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAL

Valor do Contrato Original: R\$ R\$-1.258,20 e R\$-124.561,80

Modalidade de Licitação: REGISTRO DE PREÇO Nº 2004/02

Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: ALTERAÇÃO CLÁUSULA CONTRATUAL

Valor: R\$ SEM ÔNUS

Data da Assinatura: 12/09/2005

Vigência do Aditamento: 12/09/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: SEM ÔNUS

Fonte de Recurso: ESTADUAL

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, 500 térreo, 6º e 11º

(partes) e 12º ao 16º andares. Cep.: 66.115-210

Data da Publicação: 13/09/2005

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma

Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (81) 3248-0478

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 058/2005

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 14/2005

Partes: FUNCAP e a Empresa PILASTRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção dos Serviços Complementares para Reforma do Prédio do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAP-I

Vigência: 12/09/2005 a 10/12/2005

Valor: R\$ 95.420,22

Dotação Orçamentária: 680201.08.243.1094.4139-448039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Maria José da Silva Daibes

Endereço do Contratado: Trav. do Chaco nº 1683, Sala 310, CEP 66.085-710, bairro Marco

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 036/2005

Partes: FUNCAP e o Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Objeto: Convênio por objetivo a Cooperação Técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Vigência: 09/09/2005 a 08/09/2007

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

Foro: Belém

Data da Assinatura: 09/09/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Elisane Cunha Soares

Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. São Pedro nº 752, bairro Centro, CEP 66.618-010

Nova Esperança do Piriá-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 037/2005

Partes: FUNCAP e o Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Objeto: Convênio de cooperação técnica com vistas ao atendimento de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, através do Programa Escola da Família da FUNCAP.

Vigência: 09/09/2005 a 08/09/2009

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

Foro: Belém

Data da Assinatura: 09/09/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Elisane Cunha Soares

Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci CEP 66.823-010 / Av. São Pedro nº 752, bairro Centro, CEP 66.618-000

Nova Esperança do Piriá-Pará

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: 004/2005

Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Data da Abertura: 29/09/2005

Horário: 10 HORAS

Local: Sede Administrativa da FUNCAP, Rod. Aug. Montenegro, km 8 ao lado do Palácio dos Despachos

Valor de Edital: R\$ ZERO

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Dotação Orçamentária: 08 2431094.4139-339030 e 08.421.1094.4144-3333030

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022NOTIFICAÇÃO-MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR-CP Nº 001/2005
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
RESULTADO DE RECURSOSO PRESIDENTE DA FSCMPA., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E COM BASE NO PARECER DA ASSEJUR REVOLVE:
1- CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO
PELA EMPRESAS ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA. E CONHECER
E ACATAR O RECURSO DA EMPRESA L. M. FARMA IND. E COM.
LTDA., PELAS RAZÕES CONSTANTES DOS AUTOS.
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2005
PAULO SERGIO DA MOTA PEREIRA
PRESIDENTEGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2005OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
NOTIFICAÇÃOA CPL DA FSCMPA., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
BASE NA DECISÃO SUPERIOR RESOLVE:
DETERMINAR A DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 ÀS 08:00 HORAS
NA SALA DA CPL, PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO
REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2005
A COMISSÃO**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665**PORTARIAS E LICENÇAS**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO
Matrícula: 723096
Cargo: Agente da Portaria / FPEHCGV
Período: 01.09.05 à 30.09.05
Triênio Referente: 13.08.00 à 13.08.03

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 60 (Sessenta)
Servidor: DÉBORA CORRÊA PAMPLONA ARRUDA
Matrícula: 5077249
Cargo: Psicólogo / FPEHCGV
Período: 10.09.05 à 08.11.05
Triênio Referente: 15.03.01 à 15.03.04

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO
Matrícula: 92711
Cargo: Agente Administrativo / FPEHCGV
Período: 29.08.05 à 27.09.05
Triênio Referente: 09.07.81 à 09.07.84**LICENÇA MATERNIDADE**Nome: Maria da Conceição de Souza Vianna
Matrícula: 3202674
Cargo/Lotação: Assistente Social / FPEHCGV
Período: 01.09.05 à 29.12.05

PORTARIA Nº 198, DE 13 SETEMBRO DE 2005

À Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar
Vianna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo
Decreto de 24 de Janeiro de 2003;Considerando o disposto no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810, de
24 de Janeiro de 1994, o qual dispõe que o prazo para a conclusão da
sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, por
igual período, a critério da autoridade superior;
Considerando os argumentos apresentados na CI nº 16/2005 do
Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Investigatória,
Instituída pela Portaria nº 167, de 10 de Agosto de 2005, publicada no
DOE/PA nº 30.501, de 16 de Agosto de 2005, a qual solicita prorrogação
do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I - PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, o prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Investigatória,
instaurada pela Portaria nº 167, de 10 de Agosto de 2005, publicada no
DOE/PA nº 30.501, de 16/08/2005.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 13.09.2005

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2005
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 009/2005

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as
necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses.A firma Jade Comércio e Serviços Ltda foi adjudicada nos itens 1, 3, 5,
7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 21 e 25 pelo critério menor preço por item,
perfazendo o valor total negociado de R\$ 15.212,56 (quinze mil duzentos
e doze reais e cinquenta e seis centavos).A firma Irmãos Anjos Ltda foi adjudicada nos itens 20 e 23 pelo critério
menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$ 2.811,45
(dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).A firma M. S. do Brasil Ltda foi adjudicada nos itens 2, 6, 10 e 14 pelo
critério menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$
5.544,50 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta
centavos).A firma Comercial Avant Com. de Mat. de Limpeza e Serviços Ltda foi
adjudicada nos itens 9, 11, 19, 22 e 28 pelo critério menor preço,
perfazendo o valor total negociado de R\$ 2.766,73 (dois mil setecentos
e sessenta e oito reais e setenta e três).A firma Icaral do Brasil Indústria e Comércio Ltda foi adjudicada no item
12 pelo critério menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$
18.148,50 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).A firma Rloquímica Indústria Farmacêutica foi adjudicada no item 24
pelo critério menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$
4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Belém, 14 de setembro de 2005

Maria Augusta Fonseca Kallil

Pregoeira/CPL/FHCGV

PORTARIAS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar
Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto
de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna,
referente ao exercício de 2005.

Matrícula	Nome	Mês
5834759	ADRIANA RÉGIAMENEZES DA SILVA	SETEMBRO
54184346	ALBERTO NAZARENO RODRIGUES LEITE	SETEMBRO
54181796	ALDALENA RODRIGUES MORAES	SETEMBRO
54180185	ALESSANDRA CHRISTINE FERREIRA CANDEIRA	SETEMBRO
724629	ALFREDO DE JESUS COUTO FILHO	SETEMBRO
5141583	ANA DO SOCORRO SANTOS DA PONTE SOUZA	SETEMBRO
5828801	ANDERSON COSTA DA SILVA	SETEMBRO
5833612	ANNE JACQUELINE SOUZA DAS CHAGAS	SETEMBRO
5105498	ANTÔNIO JORGE NOGUEIRA FERREIRA	SETEMBRO
5081424	BERNADETTE BRAGA GUIMARÃES	SETEMBRO
5433185	CILOS SOCORRO DE CARVALHO	SETEMBRO
54184784	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
54184232	EDILENE CORREA DA SILVA	SETEMBRO
5156161	EDILMA MARIA ARAÚJO MARQUES	SETEMBRO
5829011	EDUARDO MIRANDA DE PAIVA	SETEMBRO
5737435	ELAINE AUGUSTA DAS NEVES FIGUEIREDO	SETEMBRO
5035031	ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS	SETEMBRO
115770	IGNEZ SOUZA MACIEL	SETEMBRO
51551930	IRENE VIEIRA COSTA	SETEMBRO
54185448	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO JÚNIOR	SETEMBRO
5851092	LIRIA RUIZ LIRA	SETEMBRO
54183856	LUIS WANDERLEY FERREIRA DE CASTRO	SETEMBRO
54184424	MANOEL VENÂNCIO DOS SANTOS SOUZA	SETEMBRO

54182828	MARIA ADELINA ROQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
5161282	MARIA ARLETE SANTOS LIMA	SETEMBRO
5828287	MARIA CRISTINA LOPES BARIONI BEMBOM	SETEMBRO
5834856	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES	SETEMBRO
5828392	MARIADA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA	SETEMBRO
108855	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NUNES	SETEMBRO
3186997	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO	SETEMBRO
5077630	MARIA DE JESUS SOUZA PALHETA	SETEMBRO
121630	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES	SETEMBRO
51361385	MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA	SETEMBRO
5833604	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO	SETEMBRO
54180331	MARIA DO SOCORRO MORAES PANTOJA	SETEMBRO
5829275	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	SETEMBRO
54184215	MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO	SETEMBRO
5828228	MARILEIDE SERRA CARNEIRO LOTTI	SETEMBRO
122416	MARILIA COELHO DE SOUSA	SETEMBRO
5154286	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	SETEMBRO
5013836	MARUPIARA DUARTE GUERRA	SETEMBRO
5829534	MICHELLE GOLBITSCH DE ALMEIDA MELLO	SETEMBRO
5851130	MICHELLE PENA DOS SANTOS	SETEMBRO
54183832	MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	SETEMBRO
101624	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
5154111	NELY CRUZ DA SILVA	SETEMBRO
5829585	NORMA SUELY DA CUNHA FREIRE	SETEMBRO
5829925	PAULA LUIZE DA SILVA FARIAS	SETEMBRO
5171687	PEDRO PORFÍRIO DA SILVA	SETEMBRO
5084865	ROSÂNGELA MATOS DA SILVA	SETEMBRO
54184217	SANDRA HELENA BARRIGA HOLANDA	SETEMBRO
5828953	SILVANA DE ALCANTARA NUNES	SETEMBRO
94897	SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES	SETEMBRO
5831814	SIMONE FERREIRA DO AMARAL	SETEMBRO
5827914	SOCORRO GARCIA BATISTA	SETEMBRO
5829755	SUELY SALLES	SETEMBRO
5831881	VERA LÚCIA ALMEIDA RANIERI	SETEMBRO
5831920	YLLLEN STEFÂNIA AFFONSO MIRANDA OLIVA	SETEMBRO

PORTARIA Nº 195 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar
Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto
de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora abaixo relacionada,
lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna,
referente ao exercício de 2004.

Matrícula	Nome	Mês
54181787	LUCIANA MARIA FURTADO FERNANDES	SETEMBRO

PORTARIA Nº 197 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar
Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto
de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora abaixo relacionada,
lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna,
referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	Mês
5831750	MARIA DE JESUS MALHEIROS DA FONSECA	SETEMBRO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 13.09.2005

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 102/2005

Partes: SESP/Universidade do Estado do Pará- UEPA

Objeto: Capacitação de recursos humanos em atenção básica - saúde
da família, dando precedente estabelecido no convênio nº 796/00
celebrado com a União Federal
Vigência: 14/09/2005 a 11/11/2005

Valor: R\$ R\$ 238.630,12

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.301.1100.4100 - Natureza: 3390-
39 (R\$ 128.690,12) / 3390-33 (R\$ 5.800,00) / 3390-36 (R\$ 86.950,00) e
3390-47 (R\$ 17.390,00)

Fonte de Recurso: 033 (R\$ 169.440,12) e 003 (R\$ 67.390,00)

Foro: Belém

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública
Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Fernando Antônio Colares Palácio - Reitor da Universidade do Estado do Pará
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 103/2005

Partes: 4º CRPS/SESPA/INSTITUTO SÁCIO AMBIENTAL MARIA NONATO

Objeto: Financiamento de ações de saúde

Vigência: 12/09/2005 a 12/01/2006

Valor: R\$ R\$ 24.000,00 (04 parcelas de R\$ 6.000,00)

Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 / 3350-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Raimundo Nonato Aires Soares - Diretor do 4º CRPS

Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Maria de Assis

Lameira Araújo - Diretora Executiva do Instituto

Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 104/2005

Partes: 1º CRPS/SESPA/CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO

DE DEPENDENTES QUÍMICOS "NOVA VIDA"

Objeto: Manter funcionamento básico da Entidade com ações e

recuperação dos dependentes químicos

Vigência: 14/09/2005 a 14/09/2006

Valor: R\$ R\$ 129.600,00

Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 / 3050-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha - Diretora do 1º CRPS

Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Luiz Augusto de

Oliveira Veiga - Diretor do Centro Nova Vida

Endereço das Partes: xxxxxxxxx

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional**

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros

Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIA / 2º RPS**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional**

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros

Trav. Cap. Noé de Carvalho nº 1727 - Santa Izabel do Paará - (91) 3744-1423

PORTARIA N° 002/2005 - 2ª RPS, 13 DE SETEMBRO DE 2005

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Diretora desta 2ª Regional de Proteção Social, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0545 de 26/06/098, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.755 de 13/07/98.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Gratificação de Desempenho Institucional, da Unidade Mista de São Caetano de Odvelas, conforme determina o Decreto nº 1554 de 21 de março de 2005 a qual é formada pelos seguintes servidores;

COMISSÃO:

-Diany do Socorro Basto Serra - Técnica de Enfermagem - Mat. 5867576/1

-Célia Maria de Souza Ferreira - Aux. de Enfermagem - Mat. 5289572/1

-Marinela da Trindade - Enfermeira Mat. 20607442

-Stélio de Almeida Moura - Mat. 106631/1

-Gisane Costa Santos - Aux. de Enfermagem - Mat. 5875595/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

DIRETORA / 2ª RPS

RESUMO DE PORTARIA DE DIARIAS**PORTARIA N° DE 13/09/05**

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CARGO: AG. PORTARIA = MAT: 5145090/1

CPF: 280.200.142-68 = PERÍODO: 19 a 23/09/05

Nº DE DIÁRIAS: 05 = DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR E RECEBER TREINAMENTO DO CURSO DE

INFORMATICA AVANÇADA NA ESCOLA DO GOVERNO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional**

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales

Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 003/3º CRPS/SESPA/2005 - TIPO PRESENCIAL

Órgão: 3º Centro Regional de Proteção Social - 3º CRPS

Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) N° 003/3º CRPS/SESPA/2005, referente ao processo licitatório N° 183.453/2005.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Colônia do Prata para o período de 06 meses.

Data e Hora da abertura: 28/09/2005, às 09:00 horas.

Local: Auditório do 3º CRPS, sito a Rua Major Wilson S/Nº, Bairro Nova Olinda - Castanhal.

Informações: Das 13:00 às 17:00 horas, no 3º CRPS, sito a Rua Major Wilson S/Nº, Bairro Nova Olinda - Castanhal, Fone: 091.3721.9204 - Fax: 091.3721.4881.

Obs: O edital está disponível no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo Interessado que se identificar.

Castanhal, 13 de setembro de 2005

ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES

PREGOEIRA

PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA N° 621/3º RPS DE 13/09/2005**

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 243825582-04

Matrícula: 3212092-020

Período: 15/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes a Prestação de Contas de Processos do SIAFEM na Divisão de Contabilidade da SESPA e Controle Interno.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 622/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo

Cargo: Administrador

CPF: 262311072-72

Matrícula: 5149045-1

Período: 15/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes a Prestação de Contas de Processos do SIAFEM na Divisão de Contabilidade da SESPA e Controle Interno.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 623/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima

Cargo: Motorista

CPF: 515390202-15

Matrícula: 54190552-1

Período: 15/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir as servidoras Odaiza Maria Silva do Vale e Dinorá Brasil de Moraes Araújo, que irão Resolver assuntos administrativos referentes a Prestação de Contas de Processos do SIAFEM na Divisão de Contabilidade da SESPA e Controle Interno.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 624/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo

Cargo: Administrador

CPF: 262311072-72

Matrícula: 5149045-1

Período: 16/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar de reunião mensal de Diretores no auditório do Gabinete/SESPA.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 625/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos

Cargo: Médico Veterinário

CPF: 081160162-53

Matrícula: 106844/1

Período: 17/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Inhangapi

Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 626/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima

Cargo: Motorista

CPF: 515390202-15

Matrícula: 54190552-1

Período: 17/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Inhangapi

Objetivo: Conduzir o servidor Paulo Fernando Pires Bastos, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 627/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Edmilson Alves Cavalcante Filho

Cargo: Motorista

CPF: 218055632-20

Matrícula: 0503399

Período: 17/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São João da Ponta

Objetivo: Conduzir o servidores Reinaldo Rodrigues Vasconcelos, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 628/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Reinaldo Rodrigues de Vasconcelos

Cargo: Alendente

CPF: 038402472-68

Matrícula: 0478194

Período: 17/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São João da Ponta

Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 629/3º RPS DE 13/09/2005

Nome: Fábio Rodrigues Ferreira

Cargo: Agente de Portaria

CPF: 136148942-15

Matrícula: 721182/1

Período: 17/09/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Terra Alta

Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

CADERNO 3



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIA Nº 630/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Sérgio da Costa Carvalho
Cargo: Motorista
CPF: 104639682-04
Matrícula: 1036585
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir o servidor Ivo das Neves Silva, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 631/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Ivo das Neves Silva
Cargo: Ag. de Vig. Sanitária
CPF: 171235002-10
Matrícula: 0118397-020
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 632/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Conduzir o servidor Luiz Augusto Fialho Silva, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 633/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Luiz Augusto Fialho Silva
Cargo: Administrador
CPF: 227165642-72
Matrícula: 5595401-1
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 634/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
Cargo: Agente de Vig. Sanitária
CPF: 108111172-00
Matrícula: 0106810-014
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 635/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Francisco Dantas Pantoja
Cargo: Motorista
CPF: 057348942-49
Matrícula: 500986
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir o servidor José Moacir Modesto dos Reis, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 636/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 188969132-20
Matrícula: 5155878-010
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir o servidor Djalma Ferreira da Costa, que irá supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 637/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Djalma Ferreira da Costa
Cargo: Administrador
CPF: 136075292-72
Matrícula: 5484464-014
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 638/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
Cargo: Enfermeira
CPF: 05532507287
Matrícula: 107484/1
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 639/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
Cargo: Administrador
CPF: 044808207-49
Matrícula: 5290600-17
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 640/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Geofram da Costa Pimentel
Cargo: Datilógrafo
CPF: 320005882-04
Matrícula: 5144930-014
Período: 17/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Supervisionar a Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica Animal (cães e gatos).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 641/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Silvana Alves dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 449510862-04
Matrícula: 5274281-014
Período: 15/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Tratar assuntos administrativos no Gabinete, Almoxarifado Central e no Controle e Avaliação/SESPA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 642/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Cristina de Borba Bernardon
Cargo: Odontóloga
CPF: 032236726-30
Matrícula: M8828082
Período: 19/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Obter informações sobre o Curso de Capacitação para atendimento odontológico de paciente especial em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 643/3ºRPS DE 13/09/2005

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 188969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 19/09/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Cristina de Borba Bernardon que irá obter informações sobre o Curso de Capacitação para atendimento odontológico de paciente especial em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional**

Diretor: Raimundo Nonato Aíris Soares
Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 462-3491/462-1393

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS**4ª Regional de Proteção Social - Capanema**

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

NOME: ANTONIA AUXILIADORA L. DOS REIS

CARGO: AG. DE SAÚDE

CIC: 155.260.622-87

ELEM. DESP: 339039

VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE: 049001435

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

OBJETIVO: suprir necessidades durante ações de combate a raiva humana nos munic. de Augusto Correa e Viseu.

ORDENADOR DE DESPESAS: Raimundo Nonato A. Soares

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

NOME: WERCYLEIDE GOMES RAMOS

CARGO: AG. DE SAÚDE

CIC: 222.167.582-72

ELEM. DESP: 339039

VALOR: R\$ 1.500,00

FONTE: 049001435

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

OBJETIVO: suprir necessidades durante ações de combate a raiva humana nos munic. de Augusto Correa e Viseu.

ORDENADOR DE DESPESAS: Raimundo Nonato A. Soares

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional**

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 446-1192

LICENÇA MÉDICA**LAUDO MÉDICO Nº 10.415**

NOME: MANOEL TRINDADE DO ESPIRITO SANTO

MATRÍCULA: 5113091-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 5º C.R.S. / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 08/09/2005 a 08/12/2005

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 008/2005 - PUBLICADA NO DOE DE Nº 30.516 EM 06/09/2005, EM NOME DE BENEDITO DAMASCENO QUADROS, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional**

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 484/8ª RPS DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA

CARGO: Datilógrafo

CPF: 426.419.772-49

Nº DIÁRIAS: 05 (cinco)

PERÍODO: 12 a 16/09/2005

ORIGEM: Barcarena

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do curso SIAFEM Operacional Módulo II.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 485/8ª RPS DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA

CARGO: Coordenador de Endemias

CPF: 038.861.402-10.

Nº DIÁRIAS: 05 (cinco)

PERÍODO: 12/09 a 16/09/2005

ORIGEM: Barcarena

DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS

OBJETIVO: Realizar supervisão de malária.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional**

Diretor: Edson Abreu Cardoso
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**Relação de Portarias de Suprimento de Fundos**

PORTARIA Nº 034/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Jurandir dos Santos Gomes

CPF : 090.206.592-00

ELEMENTO: 3390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 1.533,57 (hum mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL, do município de Curralinho

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 035/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Jurandir dos Santos Gomes

CPF : 090.206.592-00

ELEMENTO: 3390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 657,24 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas com Material de consumo da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL/2005, do município de Curralinho

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 036/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Ana Rita Mota Souza

CPF : 130.931.262-15

ELEMENTO: 33390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.026,43 (dois mil e vinte seis reais e quarenta e três centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL 2005, do município de Melgaço.

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 037/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Ana Rita Mota Souza

CPF : 130.931.262-15

ELEMENTO: 33390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 888,47 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas com Material de consumo da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL/2005, do município de Melgaço.

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 038/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Maria Erenilce Tavares Barreto

CPF : 300.551.722-53

ELEMENTO: 3390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 1.332,01 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e um centavo)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL, do município de Anajás

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 039/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Maria Erenilce Tavares Barreto

CPF : 300.551.722-53

ELEMENTO: 3390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 570,86 (quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas com Material de consumo da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL/2005, do município de Anajás.

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 040/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Flaudemir Mendes da Silva

CPF : 305.232.302-49

ELEMENTO: 3390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 1.194,06 (hum mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL, do município de Bagre.

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 041/8ª RPS DE 13/09/2005

NOME: Flaudemir Mendes da Silva

CPF : 305.232.302-49

ELEMENTO: 3390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundos

VALOR: 511,74 (quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas com Material de consumo da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL/2005, do município de Bagre.

Ordenador de Despesas: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS.**

PORTARIA DE N.º 233/8ª RPS DE 13/09/2005

Nome: ANTÔNIO DIAS

Cargo: Chefe da divisão de Endemias

Matrícula: 498485

Período: 08 a 12/09/2005

N.º De Diárias: 5,0 (cinco)

Origem: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: com a finalidade de acompanhar as ações de controle de Malária e reunir com as autoridades envolvidas no setor de saúde.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

PORTARIA DE N.º 234/8ª RPS DE 13/09/2005

Nome: JOÃO MIRANDA DE MELO

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 257.303.472-00

Matrícula:

Período: 14 a 17/09/2005

N.º De Diárias: 4,0 (quatro)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: com objetivo de levar a Prestação de contas referente ao Mês de Agosto/2005 e tratar de assuntos administrativos a esta Regional.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

PORTARIA DE N.º 235/8ª RPS DE 13/09/2005

Nome: ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBÁ

Cargo: Diretor da 8ª RPS/Breves

CPF: 429.453.802-34

Matrícula: 1796365

Período: 15 a 17/09/2005

N.º De Diárias: 3,0 (três)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: a fim de participar de Reunião mensal com Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Saúde Pública do Pará.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

**HOSPITAL REGIONAL
ABELARDO SANTOS**

Diretor: Marcelo Pinto da Silva
Rodovia Augusto Monte Negro - Belém - (91) 227-9848

**ERRATA DE PORTARIA
ERRATA: PORTARIA 012**

Portaria N° 012 de 17 de maio de 2005
N° de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: José Maria Celma Almeida Durans
Matrícula: 5105277
Cargo: Auxiliar de Saúde
Período: 01.07 a 30.07.2005
Trânsito referente: 05.07.1998 a 01.01.2004
Onde se lê: José Maria Celma Almeida Durans
Leia-se: Maria Celma Almeida Durans

**HOSPITAL REGIONAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Diretora: Silvana do Socorro S. de Lima
Trav. Pará, n° 840 - (94) 421-2280

**ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
13 DE SETEMBRO DE 2005****ERRATA**

Da Portaria N°270 de 08 de setembro de 2.005.
Onde se lê: 05.
Leia-se: 1 e ½ (uma diária e meia).

**HOSPITAL REGIONAL
DE TUCURUI**

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/n° - (94) 3778-1122

PORTARIA N° 169 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°169/11° H.R. de Tucuruí, de 08 de Setembro de 2005.
Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 07 a 08/09/2005
N° de Diárias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir equipamentos para manutenção, o servidor Raimundo Rodrigues Valente para tratar assuntos referente o Hospital Regional de Tucuruí
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N° 170 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°170/11° H.R. de Tucuruí, de 05 de Setembro de 2005.
Nome: Elzo da Trindade Magalhães
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 54184292-1
Período: 05 a 06/09/2005
N° de Diárias: 02(duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Para transportar a serviço da Direção do Hospital, (Tucuruí/Belém-Belém/Tucuruí).
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N° 171 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°171/11° H.R. de Tucuruí, de 05 de Setembro de 2005.
Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 05 a 06/09/2005
N° de Diárias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir a Diretora Administrativa, Maria Francisca Gomes Antunes para tratar assuntos referente o Hospital Regional de Tucuruí.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N° 172 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°172/11° H.R. de Tucuruí, de 06 de Setembro de 2005.
Nome: Raimundo Rodrigues Valente
Cargo/Função: Ag. Portaria
Matrícula: 5274230-1

Período: 07 a 08/04/2005

N° de Diárias: 02 (duas)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Resolver assuntos referente, materiais técnicos do Pregão n° 065, conduzir o aparelho de cardioversor para manutenção, afim de atender a necessidade do Hospital Regional de Tucuruí.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N° 173 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°173/11° H.R. de Tucuruí, de 09 de Setembro de 2005.

Nome: Daria Maria Pereira dos Santos

Cargo/Função: Assistente Social

Matrícula: 5846510-1

Período: 12 A 13/02/2005

N° de Diárias: 02 (duas)

Origem: TUCURUI

Destino: BELEM

Objetivo/Justificativa: Resolver pendências no DRH/SESPA, em Belém.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA N° 174 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Portaria N°174/11° H.R. de Tucuruí, de 09 de Setembro de 2005.

Nome: João Carlos Santos dos Passos

Cargo/Função: Contador

Matrícula: 54182975

Período: 12 a 13/09/2005

N° de Diárias: 02(duas)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Para tratar de pendências da GDI e assuntos no DDASS em Belém.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PREGÃO - ANULAÇÃO**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHOS - SETEPS)****PREGÃO - ANULAÇÃO****PREGÃO/SEAD/N° 002/2005 - SETEPS**

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2005 NE 02078 VALOR R\$ 4.555,20 (Quatro Mil Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08243105546430000 - 339030 - Fonte: 001000000

TIPO DE EMPENHO: 09

FORMA: PREGÃO

DATA EMISSÃO: 31 de Agosto de 2005

M. P. MACAMBIRA - EPP (DISTRIB. MAR DOCE)

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 034/05

Partes: SETEPS X P.M. ÓBIDOS

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC, para pessoas idosas e para portadores de deficiência incapacitados para a vida independente e para o trabalho.

Vigência: 12/09/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 1.407,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100.334041

Fonte de Recurso: 039

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jaime Barbosa da Silva

Endereço das Partes: Rua Almirante Barroso, n° 223, Bairro Centro - Óbidos-Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 035/05

Partes: SETEPS X P.M. ULIANÓPOLIS

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC, para pessoas idosas e para portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho.

Vigência: 12/09/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 882,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100.334041

Fonte de Recurso: 039

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Suely Xavier Soares

Endereço das Partes: Rua 7 de Setembro, n° 131, Bairro Centro, Ulianópolis-Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 036/05

Partes: SETEPS X MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAÚS

Objeto: Transferência de recursos financeiros para as atividades fins, promovendo e garantindo o direito de crianças e adolescentes em situação especial de risco, observando o projeto técnico e plano de trabalho aprovados, parte integrantes deste instrumento

Vigência: 01/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 135.320,05

Dotação Orçamentária: 23101.08.422.1100.4100.80.639.335041

Fonte de Recurso: 038

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/08/2005

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Raimunda das

Graças Borges Trapasso

Endereço das Partes: Rua Parabor, n° 223, Br 316, Km 3, Guanabara, Ananindeua-Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 037/05

Partes: SETEPS X P.M. AURORA DO PARÁ

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do Programa de Revisão dos benefícios de Prestação Continuada-BPC, para pessoas idosas e para portadores de deficiência, incapacitados para a vida e para o trabalho.

Vigência: 12/09/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 588,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100.334041

Fonte de Recurso: 039

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Antonio dos Santos Carvalho

Endereço das Partes: Rua do Coité, s/n, Bairro Vila Nova, Aurora do Pará-Pa.

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO N° 015/2005 - SETEPS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários em geral para atender as necessidades do Centro Solidário de Qualificação Profissional do Estado do Pará - CESQUAP-Pa e do Sistema Nacional de Emprego SINE-Pa.

Data de Abertura: 27 de setembro de 2005.

Horário: 10:00 (dez) horas.

Local: Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Administração -

SEAD, Rua Presidente Pernambuco, n° 303 - Belém-Pa.

O edital poderá ser adquirido na SETEPS (Av. Gov. José Malcher 652, edifício CAPEMI 9º andar), junto a CPL (trazer um disquete 3.5" virgem), das 08:00 às 14:00 horas, ou no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelo fone (91) 3242-5230.

O Pregoeiro / SETEPS

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 038/05

Partes: SETEPS X ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE JUVENTUDE

Objeto: Realização de cursos, para debater temas de relevância concernentes aos problemas da juventude, conforme cronograma de execução do projeto.

Vigência: 12/09/2005 a 11/12/2005

Valor: R\$ 311.479,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124.335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Sandro Rezende Cardoso

Endereço das Partes: Rua Binon, Quadra-05, Lote 19, Parque Acaiantó, Goiânia-Go.

DIVERSOS**DIÁRIAS****PORTARIA N.º1053/05-SETEPS, 13 DE JUNHO DE 2005.**

Nome: Dêmore Inah Neves Cardoso

Cargo: Ass. Social

Local: Mojú e Igarapé Miri

Período: 13 a 18/06/05 N° de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Acompanhar e avaliar a Comissão Municipal de Emprego dos municípios.

PORTARIA N.º1054/05-SETEPS, 13 DE JUNHO DE 2005.

Nome: Márcia Helena Jucá Nogueira

Cargo: Ass. Social

Local: Bujarú, Concórdia do Pará e Acará

Período: 13 a 18/06/05 N° de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Acompanhar e avaliar a Comissão Municipal de Emprego dos municípios.

PORTARIA N.º1055/05-SETEPS, 13 DE JUNHO DE 2005.

Nome: Sílvia César de Oliveira Leite

Cargo: Técnico

Local: Ipixuna e Mãe do Rio

Período: 13 a 18/06/05 N° de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Orientar para a criação das Comissões Municipais de Emprego nos municípios.

PORTARIA N.º1063/05-SETEPS, 13 DE JUNHO DE 2005.

Nome: Francisco Fernando da Costa Ribeiro

Cargo: Conselheiro

Local: Ipixuna e Mãe do Rio

Período: 13 a 18/06/05 N° de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Orientar para criação das Comissões Municipais de Emprego.

4 Executivo

CADERNO 3

PORTARIA N.º1645/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Gilberto Barreto de Oliveira
Cargo: Arquiteto
Local: Altamira
Período: 12 a 17/09/05 N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Fiscalizar a obra de reforma da Casa do Trabalhador de Altamira e participar das reuniões variadas.

PORTARIA N.º1698/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Ass. Social
Local: Nova Timboteua
Período: 08 a 09/09/05 N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Realizar conferência e coordenar os trabalhos de grupo municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º1699/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Almir Nelson Araújo de Oliveira
Cargo: Motorista
Local: São João da Ponta
Período: 08 a 10/09/05 N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1702/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Parauapebas
Período: 14 a 16/09/05 N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Ministrar palestra e participar do "V Encontro do Fórum de dirigentes e Técnicos municipais da Região Sul e Sudeste do Pará."

PORTARIA N.º1706/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Walquíria da Rocha Carvalho Barbosa
Cargo: Ch. da Div. de Avaliação em Amb. de Trabalho
Local: Tucuruí e Breu Branco
Período: 19 a 23/09/05 N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Fazer perícia técnica na Unidade da SESPA e nas Unidades da ADEPARÁ.

PORTARIA N.º1708/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Raimundo Cavalcante Araújo
Cargo: Motorista
Local: Castanhal, Abaetetuba e Cametá
Período: 13 a 25/09/05 N.º de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1712/05-SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima
Cargo: Coordenador
Local: Brasília/DF
Período: 12 a 18/09/05 N.º de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo: Participar da reunião do redesenho do Programa Sentinelha a nível nacional e do Seminário Técnico dos Gestores do Sul e Sudeste do Pará em Parauapebas.

PORTARIA N.º1714/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva
Cargo: Ch. da Div. Prev. e Ações Integradas
Local: Salvaterra e Souré
Período: 12 a 16/09/05 N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Fazer perícia técnica nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades da ADEPARÁ e SAGRI dos Municípios.

PORTARIA N.º1711/05-SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Luíza de Nazaré Jucá Puget
Cargo: Sociólogo
Local: Redenção
Período: 14/09 a 04/10/05 N.º de diárias: 20 e ½ (vinte e meia)
Objetivo: Implementar ações à mulher vítima de violência e apresentar Convênio de Cooperação Técnica entre SETEPS e a Prefeitura do Município para assinatura.

PORTARIA N.º1648/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Gilberto Barreto de Oliveira
Cargo: Arquiteto
Local: Altamira
Valor do Suprimento R\$390,00
Elementos de Despesas -339033 R\$390,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1700/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Almir Nelson Araújo de Oliveira
Cargo: Motorista
Local: São João da Ponta
Valor do Suprimento R\$100,00
Elementos de Despesas -339030 R\$100,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1703/05-SETEPS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Parauapebas
Valor do Suprimento R\$150,00
Elementos de Despesas -339033 R\$150,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1705/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Sheila Maria Cardoso Lisboa

Cargo: Ch. da unidade Op. Emergencial

Local: Marabá e Cametá

Valor do Suprimento R\$500,00

Elementos de Despesas

-339036 R\$500,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1707/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Walquíria da Rocha Carvalho Barbosa

Cargo: Ch. da Un. Div. de Avaliação

Local: Tucuruí e Breu Branco

Valor do Suprimento R\$200,00

Elementos de Despesas

-339033 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1709/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Raimundo Cavalcante Araújo

Cargo: Motorista

Local: Castanhal, Abaetetuba e Cametá

Valor do Suprimento R\$650,00

Elementos de Despesas

-339030 R\$500,00

-339033 R\$150,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1715/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Cláudia Nazaré Medeiros

Cargo: Ch. da Div. Prev. e Ações Integradas

Local: Salvaterra e Souré

Valor do Suprimento R\$200,00

Elementos de Despesas

-339033 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1713/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima

Cargo: Coordenador

Local: Parauapebas

Valor do Suprimento R\$100,00

Elementos de Despesas

-339033 R\$100,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1713/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima

Cargo: Coordenador

Local: Parauapebas

Valor do Suprimento R\$100,00

Elementos de Despesas

-339033 R\$100,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1715/05-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Nome: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva

Cargo: Ch. da Div. Prev. e Ações Integradas

Local: Salvaterra e Souré

Valor do Suprimento R\$200,00

Elementos de Despesas

-339033 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatuassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 045/2005.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: ARCON e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA

Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria técnica para especificar um sistema de ensaios de medição do consumo específico em unidades geradoras térmicas, compostas por associação de motor alternativo de combustão interna e alternadores, com respectivos programa de ensaios e custos envolvidos, a ser aplicado ao parque gerador dos sistemas isolados do Estado do Pará
Vigência: 12/09/2005 a 11/11/2005

Valor: R\$ R\$- 20.853,33 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 80201.25.125.1004.2801; elemento de despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: fonte 060.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Carlos Acatuassú Nunes.

Endereço do Contratado: Av. Presidente Tancredo Neves, no 2501, Campus da UFPA, bairro Montese, CEP: 66.077-530

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º do Termo Aditivo: 7.º

N.º do Convênio: 03/2000.

Partes: ARCON e Centrote Perícia Renato Chaves.

Objeto do Convênio: Apoio Técnico de serviços de vistoria da frota veicular.

Valor do Convênio Original: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 09/09/2005

Vigência do Aditamento: 11/09/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: Carlos Acatuassú Nunes.

Aditivos Anteriores: 1.º T.A:18.04.2001.Modificação da cláusula quinta do Instrumento original.2.º T.A:12.09.2001.Prorrogação de prazo.3.º

T.A:18.09.2002.Inclusão de transporte hidroviário.4.º

T.A:21.11.2002.Alterar cláusula terceira do 3.º termo aditivo ao instrumento original.5.º T.A:17.04.2003.Alterar a cláusula primeira do 4.º termo aditivo

ao Instrumento original.6.º 10.09.2003-Alteração do 5.º aditivo.7.º.

Prorrogação de prazo-11.09.2004.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: OES 18/2005;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e RM Espírito Santo;

Objeto: Levantamento topográfico planialtimétrico semicadastral de área com 104.718,59 m2 do Residencial Bem-te-vi no Município de Benevides, neste Estado;

Vigência: 14/09/2005 a 14/10/2005

Valor: R\$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais);

Dotação Orçamentária: 18.482.1090.1607, Nat. Desp. 44.90.51, Ação

SEPOF 26.098;

Fonte de Recurso: 001;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 12/09/2005

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Endereço do Contratado: Rua Paulo Cicero, 472, Cep 66.075-000, Guamá, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: OES 20/2005;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Eletromec Ltda;

Objeto: Serviços de Manutenção de 01 (um) disjuntor de 16 KV e de 01 (um) transformador de 300 Kva, da subestação de energia elétrica desta

Companhia;

Vigência: 14/09/2005 a 16/09/2005

Valor: R\$ 5.172,60 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Ação SEPOF: 46.015;

Fonte de Recurso: 001;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 13/09/2005

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Endereço do Contratado: Passagem São Francisco n.º 206, Cep 66093-260, Belém-PA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º da Inexigibilidade: 02/2005-SEDURB

Partes: SEDURB e a PROJETUAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Data da Publicação: 12/09/2005

Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA: 09/09/2005

Onde Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 08/09/2005

Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 3

Executivo 5

PORTARIA Nº 323/2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, Considerando os termos do Memorando nº 129/2005 - DAF - SEDURB, de 09/09/2005,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora LIVIA BAYMA DE SOUZA, matrícula 54181352/1, Assessor, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC desta Secretaria.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto/SEDURB

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 008/05, CUJO OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM BELÉM/PA, POR RAZÕES DE INFRINGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUE CONDUZEM INEXORAVELMENTE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, ARROSTANDO POSSÍVEIS ILEGALIDADES, CASO FOSSE MANTIDA A LICITAÇÃO REALIZADA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 009/05
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM BELÉM/PA.
VALOR: R\$ 1.834.911,49 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ABERTURA: 14.10.2005
HORÁRIO: 9:00H
LOCAL: TRAV. DO CHACO, 2158
FONTE: RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL
DATADA ASSINATURA: 13/09/2005
EDITAL: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA NA PORTARIA DA SEOP, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE NA DIRETORIA TÉCNICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD-R, VIRGEM.
OBS: SERÃO MANTIDAS COMO VÁLIDAS AS CAUÇÕES E OS ATESTADOS DAS VISITAS REALIZADAS PELAS EMPRESAS QUE CAUCIONARAM ANTERIORMENTE.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 195/2005 - D.C.
PROCESSO: 2005/232.678

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.101.988/0001-47.
Objeto: Serviços de restauração nas Rodovias PA-124 e PA-253, PA-380/PA-448, PA-448, nos sub-trechos Capanema, Santa Luzia, Capitão Poço/Ititua, BR-316/Bonito, PA-124/Primavera e Tauari/Miraselvas/PA-242, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 249/2005.
Valor: R\$148.491,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/09/2005 a 30/09/2005
Data: 01/09/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 194/2005 - D.C.
PROCESSO: 2005/232.661

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.101.988/0001-47.
Objeto: Serviços de restauração nas Rodovias PA-151 e PA-252, nos sub-trechos Arapari/Ent. da PA-252 e Abaetetuba/Moju, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 247/2005.
Valor: R\$148.491,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/09/2005 a 30/09/2005
Data: 01/09/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 193/2005 - D.C.
PROCESSO: 2005/232.647

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.101.988/0001-47.
Objeto: Serviços de lançamento de insumos para produção de CBUQ, para execução de pavimentação da Rodovia PA-324, no sub-trecho BR-316/Santa Luzia, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 242/2005.
Valor: R\$46.670,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 29/08/2005 a 12/09/2005
Data: 29/08/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 189/2005 - D.C.
PROCESSO: 2005/216.592

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica CBUQ e fornecimento de produto betuminoso para pintura de ligação para obtenção de buracos em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 235/2005.
Valor: R\$148.698,80
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/08/2005 a 31/08/2005
Data: 02/08/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

Termo de Cessão de Uso A.Jur 05/2001
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - C.G.C. - 05.186.548/0001-72.
Objeto: resolve RESCINDIR PARCIALMENTE o TERMO DE CESSÃO DE USO A.JUR nº. 05/2001, referente ao Processo nº. 2001/84.178, com base na Cláusula Sexta - RESILIÇÃO OU RESCISÃO do referido TERMO, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, cujo objeto era o empréstimo de 01 (uma) Empurrador denominado "LEORNE MENESCAL", com as seguintes características: comprimento total: 10,00m; boca: 4,42m; pontal moldado: 1,72m; calado: 1,10m; potência do motor: 150 hp e propulsão: hélice, bem como a Balsa Rebocável "ONECY NASCIMENTO", comprimento total = 35,00 m; boca = 9,20 m; pontal moldado = 1,70 m; calado = 1,40 m; capacidade = 250 T.P.B, sem propulsão, cujo o prazo era de 10 (dez) anos, que teve a sua vigência a partir de 04 de maio de 2001. Por tratar-se este Instrumento de uma rescisão parcial, continua em poder da Prefeitura Municipal de Acará a balsa já antes descrita, retornando a posse da SETRAN apenas o empurrador, também já antes mencionado no presente TERMO.
Data: 08 / 09 / 2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto
Rua do Aveiro, 130 - (91) 213-4200/3084-4305

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 004/2005 - CPL/ALEPA
Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2005-CPL/ALEPA

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora dos Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação na forma de Bilhete Impresso.
DATA DA ABERTURA: 18/11/2005
HORÁRIO: 10H

LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Prédio Anexo do DBES- Comissões Técnicas/CPL - CEP: 66020-070 Cidade - Velha / Fone: (91) 2134229 / Fax: (91) 213 4375.
VALOR DO EDITAL: R\$50,00 (cinquenta reais). Ressaltando que as empresas que adquiriram o Edital Concorrência Pública nº003/05-CPL/ALEPA, estão isentas do pagamento da mesma.
FONTE DE RECURSOS: 001- Tesouro
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2005.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DEPUTADO MÁRIO COUTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Assembléia Legislativa do Estado do Pará



EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2005-TCM
Modalidade de Licitação: Dispensa, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA
Objeto: locação das salas nºs. 111, 112, 113 e 114 no primeiro pavimento do imóvel localizado na Travessa Quinze de Agosto nº 20, na cidade de Santarém, neste Estado, com a finalidade de sediar a 6ª Região da Inspetoria do TCM.
Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2008
Valor: R\$ 16.800,00
Dotação Orçamentária: 03101.010321010.2014-339039 - Manutenção de Inspetoria Regional
Fonte de Recurso: 001
Foro: Comarca de Belém do Pará
Data da Assinatura: 01/03/2005
Ordenador Responsável: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES - Presidente
Endereço do Contratado: Rua Imperador, nº 746, sala 02, Santarém - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Contrato: 012/2004
Objeto do Contrato: Aquisição de oitenta microcomputadores.
Valor do Contrato Original: R\$ 218.578,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2004/002
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aquisição de 20 microcomputadores, conforme prevê o § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 53.540,00
Data da Assinatura: 02/05/2005
Vigência do Aditamento: 02/05/2005 a 02/05/2006
Dotação Orçamentária: 031010112201254534-448052
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES - Presidente
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas, 387, Pontal, na cidade de Ilhéus, estado da Bahia, CEP: 45.650-000
Data da Publicação: 14/09/2005
PORTARIAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0629/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, as servidoras abaixo:
ANA ELISA FLORES L. DA SILVA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005;
MARIA DO CARMO M. FERREIRA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005.

PORTARIA Nº 0630/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo:
ANTONIO JOSÉ N. SABÁ, 2004/2005, 13/10 A 11/11/2005; BRUNO DE M. LEITE, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005; GILMAR M. DA SILVA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005.

PORTARIA Nº 0631/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo:
IVONE MARIA DA CRUZ P. SILVA, 2004/2005, 17/10 A 15/11/2005;
JANARY DA S. BESSA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005; JOAO M. DE OLIVEIRA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005.

PORTARIA Nº 0632/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo:
FÁTIMA DE NAZARÉ DA S. FAVACHO, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005;
JOÃO MARIA L. DA SILVA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005; MARIA DO SOCORRO P. SMITH DA SILVA, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005;
ROSÂNGELA CRISTINA D. PERES, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005.

PORTARIA Nº 0633/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2005, à servidora LEILIANNE S. ALVES, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PORTARIA Nº 0634/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, os servidores abaixo:

LUIZ GUSTAVO R. LOPES, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005; JOSIANE DO SOCORRO C. NOEDING, 2004/2005, 03/10 A 01/11/2005.

PORTARIA Nº 0635/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RANYERE WELLINGTON M. GADELHA, Chefe de Divisão, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas rubricas 3390.36 e 3390.30.

PORTARIA Nº 0636/2005 - TCM, DE 01/09/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RENATO MARINHO M. MATTOS, Chefe de Divisão, no total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), nas rubricas 3390.36, 3390.39 e 3390.30.

PORTARIA Nº 0638/2005 - TCM, DE 02/09/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2005, ao servidor JOELSON E. NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente a parte do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 0640/2005 - TCM, DE 02/09/2005

Conceder 01 (um) dia de Licença Saúde, no dia 30 de agosto de 2005, à servidora MARCIA VERA V. DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0641/2005 - TCM, DE 05/09/2005

Conceder 03 (três) dias de Licença Saúde, no período de 22 à 24 de agosto de 2005, ao servidor JOSE DE M. MORAES, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0642/2005 - TCM, DE 05/09/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS AUGUSTO G. MONTEIRO, Assistente de Inspetoria, no total de R\$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0643/2005 - TCM, DE 05/09/2005

Designar o servidor WILLIAM PAULO C. DA SILVA, Assessor Técnico, para responder pelo expediente da Assessoria de Comunicação deste Tribunal, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2005, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 0648/2005 - TCM, DE 05/09/2005

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2005, à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO L. ROCHA, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0649/2005 - TCM, DE 08/09/2005

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2005, à servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO O. DAHER, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0650/2005 - TCM, DE 08/09/2005

Designar a servidora ANA ELISA FLORES L. DA SILVA, Assistente Técnico II, para responder pelo expediente da Divisão de Operação de Pessoal - DIOPIES/DRH, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2005, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 0651/2005 - TCM, DE 09/09/2005

Autorizar às servidoras HELOÍSA HELENA P. TOSTES, Chefe de Divisão e ELIZABETH CRISTINA DA R. ALVES, Assistente Técnico II, para participarem do Curso de "Formação de Agentes de Desenvolvimento de Recursos Humanos", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, sendo a primeira no período de 19 de setembro a 25 de novembro e a segunda no período de 12 de setembro a 11 de novembro de 2005.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

Presidente: Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre
Praça República do Líbano, s/nº - (91) 218-2391

JULGAMENTO DO ITEM I DA TP 007/CPLTJE/2005

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES AO
ITEM I DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPLTJE/2005

OBJETO: Reforma do Fórum da Comarca de IGARAPÉ-MIRI - BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, classificada em 1º lugar para o Item I (IGARAPÉ-MIRI), tendo ofertado ao certame o valor global de R\$110.003,10;

Belém, 13 de setembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJ/PA.

PARTICULAR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO
PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 DO CRC-PA.

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 17 de novembro de 2005, abrindo-se o prazo a partir desta publicação, até o dia 19.09.2005, para impugnação de candidaturas.

CHAPANº 1

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador MARCELO MENEZES DE FÁRIA	CRC-PA.6337/O
Contador RITA DE CÁSSIA MOURÃO LOBATO	CRC-PA.9101/O
Contador RÔMULO ALEX MARTINS PANTOJA	CRC-PA.8819/O
Contador MARCUS BRITO FERNANDES	CRC-PA.8857/O
Contador PAULO HAROLDO M. SALDANHA	CRC-PA.8703/O
Téc.Cont. PAULO OTÁVIO BASTOS BAKER	CRC-PA.3509/O
Téc.Cont. JOÃO BATISTA CORREA LOBATO	CRC-PA.1351/O
Téc.Cont. ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	CRC-PA.10919/O

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador ALBERTINO DE OLIVEIRA E SILVA	CRC-PA.3813/O
Contador MARCO AURELIO LEAL ALVES DO O	CRC-PA.11122/O
Contador ANA VALÉRIA VIEIRA CRUZ	CRC-PA.11210/O
Contador ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA	CRC-PA.10519/O
Contador ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM	CRC-PA.4678/O

Téc.Cont. ELIEL DE SOUZA LIMA	CRC-PA.8514/O
Téc.Cont. MARIA CÉLIA MARTINS FERNANDES	CRC-PA.4059/O
Téc.Cont. RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA RAPOSO	CRC-PA.2225/O

PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR

Contador JORGE LUIZ DE MENEZES XAVIER	CRC-PA.7461/O
---------------------------------------	---------------

CHAPANº 2

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador MARIA DO CARMO N. CORREA DA SILVA	CRC-PA.8229/O
Contadora DELFINA MARIA MELO VIEIRA	CRC-PA Nº3039/O
Contador PAULO SÉRGIO FADUL NEVES	CRC-PA Nº8812/O
Contador JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	CRC-PA Nº5264/O
Contador JOSÉ LUIZ DA SILVA SOARES	CRC-PA Nº5686/O

Téc.Cont. AILTON ALVES COSTA	CRC-PA.11069/O
Téc.Cont. IZILDA NAZARÉ DE ALMEIDA CORDEIRO	CRC-PA.4097/O
Téc.Cont. ANTONIA MARIA LIMA DE SOUZA	CRC-PA.6299/O

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador PEDRO ALMEIDA LIBERATO	CRC-PA.7823/O
Contador JOSÉ LÁZARO MARTINS LUNA	CRC-PA.7222/O
Contador WILMA NAZARÉ TAVARES DE MORAES	CRC-PA.9020/O
Contador ANTÔNIO SEVERINO FILHO	CRC-PA.7758/O
Contador JOSÉ DE JESUS PINHEIRO NETO	CRC-PA.7129/O
Téc.Cont. ANA MARIA PINTO GUIMARÃES	CRC-PA.7239/O
Téc.Cont. LAÉRCIO ROSSONI	CRC-ES.4709/T
Téc.Cont. TEREZINHA FÁTIMA MIOTTO	CRC-PR.15946/T

PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR

Contador BENEDITA Mª DE J. TORRES DE MORAES	CRC-PA.6286/O
---	---------------

CHAPANº 3

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador JOSÉ NONATO DA SILVA	CRC-PA.5886/O
Contadora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS	CRC-PA. 3471/O
Contadora MARIA LUCILENE SILVA AGUIAR	CRC-PA. 5854/O
Contadora REGINA CÉLIA N. VILANOVA	CRC-PA. 7494/O
Contador VALTER BARBOSA GUIMARÃES JUNIOR	CRC-MA.6824/T

Téc.Cont. FRANCISCO DA SILVA VILANOVA NETO	CRC-PA.10763/O
Téc.Cont. SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	CRC-PA. 9743/O
Téc.Cont. EDISNEIA DO SOCORRO N. MELO	CRC-PA. 8933/O

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador ELÓI PRATA ALVES	CRC-PA.2634/O
Contador ILMAR LOPES SOARES	CRC-PA.6448/O
Contador NADSON JAIME FERREIRA ALVES	CRC-PA.7728/O
Contador JOÃO CARVALHO LOBO NETO	CRC-PA.5402/O
Contadora ROSEMARY SOUSA DA SILVA	CRC-PA.6818/O
Téc.Cont. CARLOS ALBERTO DE A. FRANKLIN	CRC-PA.4382/O
Téc.Cont. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CRC-AM.3509/T
Téc.Cont. LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO	CRC-PA.10362/O

Contador	PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR	
JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES		CRC-PA.5468/O

CHAPANº 4

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contadora MARIA DO SOCORRO B. MATEUS	CRC-PA.5688/O
Contador RAIMUNDO PELOSO DA SILVA	CRC-PA.3541/O
Contadora LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS	CRC-PA.10212/O
Contador ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FÁRIA	CRC-PA.2588/O
Contadora ELCINDA DE LIMA PINHEIRO	CRC-PA.3463/O
Téc.Cont. FRANCILMA DOS SANTOS PINTO	CRC-PA.11135/O
Téc.Cont. CARLOS CLEBE SILVA SOUSA	CRC-PA.9878/O
Téc.Cont. PARISAUT CABRAL NOGUEIRA	CRC-RN.1924/T

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador HILDEFONSO PERES SOLER	CRC-PR.4605/T
Contadora MARGARETE DO S.VIEIRA GONÇALVES	CRC-PA.7533/O
Contador RODIVALDO BRITO DO ESPIRITO SANTO	CRC-PA.7469/O
Contadora SANDRA MARIA C.PINHEIRO	CRC-PA.11513/O
Contador RUBENS ARAÚJO MARTINS	CRC-PA.7944/O
Téc.Cont. REGINA LUCIA DO V.TRINDADE	CRC-PA.8371/O
Téc.Cont. MARIA SUELI DE SOUZA BRITO	CRC-PA.12295/O
Téc.Cont. PAULINO NUNES VULCÃO	CRC-PA.4505/O

PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR

Contador ADALBERTO WOLMER DO N. SILVA	CRC-PA.7571/O
---------------------------------------	---------------

CHAPANº 5

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contadora CELIANE OLIVEIRA RODRIGUES	CRC-PA.7965/O
Contador FRANCISCO DE ASSIS R. PACHECO	CRC-PA.11389/O
Contador JOSÉ GUILHERME TAVARES DE SOUSA	CRC-PA.8485/O
Contador PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO	CRC-PA.8611/O
Contadora MARIA SELMA S. FERREIRA	CRC-PA.9891/O

Téc.Cont. RIVALDO DO SOCORRO M.DO ROSÁRIO	CRC-PA.9806/O
Téc.Cont. ALAN MOTA DA SILVA	CRC-PA.8770/O
Téc.Cont. MÁRIO JORGE ALVES SIMÕES	CRC-PA.8760/O

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador RAIMUNDO CÉZIO FLORES FILHO	CRC-PA.11519/O
Contadora LESLIE ROSELI DOS SANTOS BORGES	CRC-PA.8073/O
Contador ALEXANDRE AUGUSTO H. FERNANDES	CRC-PA.11053/O
Contador CARLOS RENATO BARRA MARTINS	CRC-PA.11214/O
Contadora MÁRCIA HELAINE MUSSI BEGOT	CRC-PA.11043/O

Téc.Cont. AGUINALDO BARBOSA RAMOS	CRC-PA.10218/O
Téc.Cont. JOSÉ MARIA SILVA GONÇALVES	CRC-PA.5586/O
Téc.Cont. ELDIO RUBENS SENA NEVES	CRC-PA.9297/O

PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR

Contadora TELMA CRISTINA B. MONTEIRO	CRC-PA.10080/O
Belém, 14 de setembro de 2005	
Contadora DELFINA MARIA MELO VIEIRA	
Presidente	

ISATAYTON LTDA

CNPJ 05159599/0001-24, situada Av.Otávio Onetta,s/n-Area Industrial-município Novo Progresso(Pa) torna público que recebeu da SECTAM LO 1021/2005, para alividade desdobro e beneficiamento de madeira, com validade para 08/09/2006.

CONSTRUTORA DE DEALTD

CNPJ 01.672.827/0001-04, localizada no Município de Itupiranga - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a licença de Operação nº 839/2005, com validade até 19/07/2006. Marabá-PA, 29 de Agosto de 2005.

DE DEAGROINDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 02.780.943/0001-00, localizada no Mun. de Novo Repartimento - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a licença de Operação nº 833/2005, com validade até 01/09/2006. Marabá-PA, 29 de Agosto de 2005.

DE DEAINDÚSTRIA COM. E PECUÁRIA LTDA

CNPJ 14.069.363/0001-98, localizada no Município de Itupiranga - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a licença de Operação nº 835/2005, com validade até 19/07/2006. Marabá-PA, 29 de Agosto de 2005.

MADEIREIRA TRÊS AMIGOS LTDA

CNPJ 03.472.161/0001-78, Trav. São Jorge nº 100, Município de Abel Figueiredo-Pa, torna público recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 1005 / 2005, com validade 13 / 09 / 2006. ATIVIDADE: DESDOBRIO DE MADEIRA.

* JARI ENERGÉTICA S/A - JESA

JARI ENERGÉTICA S/A - JESA - CNPJ/MF nº 15.730.872/0001-92 NIRE 15.300.015.308. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecerem na sede da Cia. na Rua Cem, s/nº, Monte Dourado, Almeirim, PA, no dia 15/09/2005, às 10:00h, para deliberarem sobre: a) Re-qualificação da quantidade de ações da Cia.; c) Grupamento das ações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Almeirim/PA, 06/09/2005. Sergio Antonio Garcia Amoroso - Dir. Presidente.

* Por problemas técnicos esta matéria deixou de ser inserida na edição do D.O.E 30.519 de 12.07.2005

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

1. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 010/2005, com validade de 05/01/05 a 04/01/06, para operação da Subestação de Energia Elétrica Tapajós, no município de Santarém, Estado do Pará.
2. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 845/2005, com validade de 02/08/2005 a 01/08/2006, para operação da Subestação de Energia Elétrica Tailândia, no município de Tailândia, Estado do Pará.

ARAUTO MOTOS LTDA

Comunicar o extraviado dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Entradas, DAE de recolhimento de ICMS, Último termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, notas Fiscais de Saídas, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Livro caixa, Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Registro de Apuração ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrência, DIEF/GIEF, pertencentes a empresa: Arauto Motos Ltda., localizada na Av. Vargas, nº 165-A, Centro de Paragominas - Pa, portadora do CNPJ nº 22.927.420/0009-08 e inscrição Estadual nº 15.200.454-8.

MADEIRAS E LÂMINAS DO PARÁ LTDA

CNPJ/MF nº 04.573.905/0001-01, torna público que requereu à SECTAM sua Licença de Operação, através do Protocolo nº 34545/2005 para Indústria de Madeira Laminada e Folhas de Compensado.

WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA solicita o comparecimento do Sr. Luis Rodrigues do Nascimento (ausente desde 01/09/2005) de CTPS 37599 e Série 00001-MA no prazo de 24 horas sobre pena de caracterização do Abandono de Emprego previsto no Art. 482 I da CLT.

WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA solicita o comparecimento do Sr. Aldelís Pontes (ausente desde 25/07/2005) de CTPS 39149 e Série 00046-PA no prazo de 24 horas sobre pena de caracterização do Abandono de Emprego previsto no Art. 482 I da CLT.

WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA solicita o comparecimento da Sra. Joana da Silva Aguiar (ausente desde 19/08/2005) de CTPS 91573 e Série 00049-PA no prazo de 24 horas sobre pena de caracterização do Abandono de Emprego previsto no Art. 482 I da CLT.

TOZETTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 22.963.193/0001-19, torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação através do Processo Protocolizado sob o nº 159749/2005 no dia 31-05-2005.

AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 10.869.998/0005-42, Rodovia Mário Covas nº 37, coqueiro, Ananindeua-PA, torna público que requereu junto a SECTAM a RENOVAÇÃO de Licença. Processo nº 271309 / 2005. Atividade: Envasamento e comércio de gases industriais.

SERRARIA UBÁ LTDA

CNPJ 23.430.580/0001-52, Estrada do Gavião, s/nº, Km 01, Município de Abel Figueiredo-PA, Torna público que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 873 / 2005, com validade 23 / 09 / 2006. ATIVIDADE: DESDOBRADO DE MADEIRA.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10.OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi 0021640001 c/antonio marcelo borges do nascimento ced/north administradora de hotéis lt R\$120,00/dmi 2150 c/transbservice ced/serdan implementos rodoviários lt R\$179,20/dmi 193394001 c/r s r ayres ced/robert bosch lt R\$457,03/dmi 6278811 c/pertel telecomunicacao lt ced/telelistas regiao 1 lt R\$3088,89/dmi 6277822 c/friends english center lt ced/telelistas regiao 1 lt R\$4162,32/dmi 6278338 c/c r p Nunes com e represe ced/telelistas regiao 1 lt R\$5640,92/dmi 771981001 c/p r l rodrigues me ced/videolar s/a - fox R\$411,61/dmi 48444a c/pronto com e serviços lt ced/nsr ind com rep lt R\$848,72/dmi 11161666 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$145,35/dmi 630-00 c/relux com lt epp ced/ficus ind e com lt R\$280,14/dmi 2137 c/transbservice ced/serdan implementos rodoviários lt R\$349,20/dmi 0129830001 c/transnav lt ced/posto paraense lt R\$719,80/dmi 0129501001 c/transnav lt ced/posto paraense lt R\$1095,07/dmi 002078 c/f.j.m. de agular-me ced/santa maria calçados lt R\$1404,00/dmi 43921.03 c/mariartes s lt ced/plascari ind plastica R\$2422,80/dmi 20540 c/adriana lucia marlins marques me ced/hezolinem equip. topograficos e com de serv. R\$6000,00/dmi 63321 c/v l m vasco me ced/fruto Imaginação ind v lt R\$256,80/dmi 2104/5 3/4 c/paulo souza ced/multisystem com serv mat elet R\$123,60/dmi 103747 c/mario antonio muniz marques fi ced/sol informatica lt R\$193,90/c/h 850321 c/analina goncalves de lima ced/olipesca com de pescados R\$1450,00/ch aa-000005 c/m h com e representacao lt ced/tarcizo do carmo souza rodrigues me R\$3500,00/ch 002576 c/dori edson do espirito santo rodrigues ced/tarcizo do carmo souza rodrigues me R\$2000,00/dmi 17194/05 c/carlos evandro pontes junior ced/toulon veiculos lt R\$3220,00/dmi 253726-001 c/dyona ellen de souza goncalves ced/white marlins gases indis norte sa R\$40,00/dmi 427703 c/wl eng e serviços lt ced/irmaos teixeira lt R\$519,58/dmi 11161800 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$1360,38/dmi 1049-2 c/claudio de oliveira garcia ced/distribrix distribuidora de cosmeticos lt R\$143,17/dmi 2100001 c/transbservice ced/serdan implementos rodoviários lt R\$628,50/dmi 1810024711 c/lisc-tecnologia servicos e com lt ced/companhia agro indl monte alegre R\$1559,99/dmi nf1364e c/luzia brigida oliveira ced/bortone e bortone lt.prado 3461320 R\$-450,00

dmi 31870-b c/alves da silva e cia lt ced/ophbras - cia bras produtos oftalmicos s R\$1885,00/np 01 c/francisco de assis carneiro ced/osmar pena dos santos R\$700,00/dmi 519914001 c/quixada com e distribucao de ced/sadia s/a R\$540,52/dmi 79804300 c/edinaldo bia viana ced/comp bras de bebidas filial cdd bel R\$1797,93/dmi 62927 c/cpanper lt. ced/uclee - uniao cert cont conf R\$354,21/dmi 2027/a1 c/edwiges a.silveira -me ced/mello com e ind de material otico R\$223,60/dmi 7719-3 c/soares e freitas ced/falencia ind textil lt - epp R\$368,23/dmi 8082/2 c/mult business lt. - me. ced/braspeico ind e com lt R\$1458,34/dmi 2084957g c/lrimar com de confeccoes lt ced/dallia textil lt R\$5530,10/dmi 3928c 3 5 c/argemiro u correa ced/gaho ind lt me R\$700,00/dmi 2084957i c/lrimar com de confeccoes lt ced/dallia textil lt R\$5530,08/dmi 11162193 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$174,60/dmi 11162177 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$386,35/dmi 1112743-01 c/woods com imp e exp de madeira ced/rodoviario cassiano importacao e exportacao lt R\$51,24/dmi 12354/c c/erika s. nobrega me ced/unicom ind e com de plasticos R\$434,94/dmi 067839-3 c/jose alves de carvalho ced/kola imports lt R\$283,50/dmi 04/07 c/almir jose de o. gabriel filho ced/clube de esportes e nauticos do para R\$175,00/dmi 04381a c/salao top cport com.rep.servicos lt me ced/confeccoes caedu lt R\$3084,00/dmi 2123 c/transbservice ced/serdan implementos rodoviários lt R\$395,20/dmi 0019955/a c/i copa ind. e com. optico ced/okley brasil lt R\$485,00/dmi 00073139-4 c/almolda e cruz lt ced/ferragens negrao com lt R\$1100,34/dmi 18711/00e c/phoenix lt ced/amcv transporte lt R\$1300,84/dmi 00134329/d c/simone dos santos cardoso ced/equipisca eqtos de pesca lt - r grande R\$3280,73/dmi 2084957h c/lrimar com de confeccoes lt ced/dallia textil lt R\$5530,10/dmi 158a c/januza moreira cruz ced/h i joias lt me R\$62,00/dsi 7295 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$18280,00/dsi 7297 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$30143,00/lc 0936510833 c/moises lima da silva ced/banco itau s/a R\$254,33/lc 3183079183 c/c s n rocha serv e repr ced/banco itau s/a R\$467,02/lc 0040437828 c/regina claudia azavedo dias ced/banco itau s/a R\$773,80/dmi 174494327 c/fernandes rodrigues e rodri556 ced/gimba suprimentos de escr e in R\$1389,14/lc 0040635617 c/ana lucia rodrigues teixeira ced/ banco itau s/a R\$2742,37/ch 850032 c/edsandro dos santos pereira ced/ f s ferreira serviço-me R\$750,00/dmi 2220-3a c/l. eriberto de oliveira dantas ced/lozatti textil lt R\$252,48/dmi n.f 1766-2 c/a.m.b da silva - me ced/zink criacoes lt R\$2285,00/dsi 7285 c/aliança navegação e logística

lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$33984,30/dsi 7299 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$33984,30/dsi 7296 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$16043,00/dsi 7293 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$32380,00/dsi 7391 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$33984,30/dsi 7289 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$32380,00/dsi 7338 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$30143,00/dsi 7335 c/aliança navegação e logística lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$16043,00/dmi 116214 c/antonio jose mendes lima ced/posto invencivel lt R\$886,96/dmi 116223 c/elliel lopes do nascimento ced/posto invencivel lt R\$35,60/dmi 116054 / 1 c/ines maria dias da costa. ced/posto invencivel lt R\$114,13/dmi 035733001 c/j.c. almeida - me ced/saint gobain s/a assessoria e administra R\$3185,09/dmi 0003711-01 c/m i rebonatto com lt ced/t-dago transportes lt R\$683,00/dmi 315425-2 c/rubem estevam lobato ced/editora abril s a R\$228,00/dmi 20780/a c/salomao basilio da silva-me ced/rodabras ind.com.ab R\$461,00/dmi 002035-3 c/mundo digital com serv. lt me ced/universa com de equip para e R\$233,33/dmi 0000047021 c/vitor sebastiao de iourenso ced/emp de transportes atlas ltd R\$1412,44/dmi 405149/b c/ k.m. sampaio & cia lt ced/hb farma laboratorios lt R\$3234,00/dmi 0226843 06 c/para som e acessorios lt me ced/electronica selenium s/a R\$4120,94/dmi 269/2005 c/ocean pesca ind lt ced/via nautica in d e com de aces. lt. R\$2285,00/dmi 202212d c/raizes com.lab.prod.naturais lt ced/sp farma lt R\$1132,60/dmi 6077 c/bujato reparo de container ltd ced/c m com de soldas lt me R\$1385,00/dmi 024402/a c/marineuza a rodrigues ced/j bassaneze & cia lt R\$139,78/dmi 024401/a c/marineuza a rodrigues ced/ j bassaneze & cia lt R\$408,32/dmi hp00384700 c/transnav lt ced/hp norte motores e quipamentos lt R\$3398,89/dmi hp00384900 c/transnav lt ced/hp norte motores e quipamentos lt R\$730,31/dmi 220100206 c/franchelide mangueira de souza ced/ita joias lt R\$1000,00/dmi 0129206001 c/brasilimpex - brasil imp. e exp. lt ced/posto paraense lt R\$84,03/dmi 000989 c/rosendo de souza pantoja ced/unan distrib de bombos e balas lt-m R\$126,40/dmi 16895/01 c/marques ramos com lt ced/d & g com imp exp repr ltd74156670000138 R\$180,00/dmi 003134-ab c/g.l. da costa & cia lt ced/l-parts com lt imp de auto pecas R\$201,98/dmi 63080 c/e b m com e rep lt ced/ f navegante R\$208,00/dmi 0129204001 c/ brasilimpex - brasil imp. e exp. lt ced/posto paraense lt R\$256,36/dmi 0020411471 c/m a seleiro com ced/pena ind e com lt R\$288,20/dmi 002044001 c/maxima bordeaux lt ced/irmaos dzenkauskas lt R\$297,26/dmi 002044003 c/maxima bordeaux lt ced/irmaos dzenkauskas lt R\$297,26/dmi nf 1515002 c/fulano de tal ced/takeshi equip digitais lt R\$500,00/dmi 002/2108 c/marden e g matos me ced/wilson aparecido de oliveira limeira me R\$780,00/dmi 032002/33 c/antonio de oliveira costa ced/arnaldo fortuna R\$639,22/dmi conego701 c/betania maria de melo baptista ced/real eng e com lt R\$3095,00/dmi 003221c c/reca & pereira lt ced/jar.mod ind e com de conf lt R\$658,20/dmi 0226843 05 c/ para som e acessorios lt - me ced/electronica selenium sa R\$4120,94/dmi 604101 c/g e g com rep e servico lt me ced/sallac rebolixas abrasivos lt R\$1047,66/dmi 009 c/multiservice - sist. etat. infexdd ced/formato eletrica com mat elet lt R\$410,00/dmi 04381b c/salao top cport com.rep.servicos lt me ced/confeccoes caedu lt R\$3084,00/dmi 000281618b c/alves da silva e cia lt ced/optotal lentes lt R\$8844,49/dmi 3412/5 c/artes da amazonia lt ced/fluidos da amaz nla lt R\$625,00/dmi 709341003 c/p r l rodrigues-me ced/videolar s/a - california R\$466,03/dmi 035770001 c/j.c. almeida - me ced/saint gobain s/a assessoria e administra R\$3185,09/dmi 0110222/5 c/luis carlos silva pardavil ced/sol informatica lt R\$234,20/dmi 302738/05 c/antonio de o. costa - me ced/ unifort lt R\$233,39/dmi 3199/c c/hortencia de nazare ribeiro castro ced/ artemodel ind de calçados lt R\$549,84/dmi 000111976c c/waldene santos souza me ced/ferchimika ind com prod quimicos R\$811,60/dmi dpl111006c c/phoenix lt ced/ornato sa ind de pisos azulejos R\$1196,80/dmi 30266598 e c/panper lt ced/ceramica gyotoku lt suzano R\$1688,91/dmi 035733002 c/j.c. almeida - me ced/saint gobain s/a assessoria e administra R\$3091,41/dmi s2 002037b c/rels & matos lt ced/copag da amazonia s.a R\$645,72/dmi 180283/cf c/lucia carvalho decoracoes l ced/casa fortaleza com de tec lt R\$320,00/dmi 210 c/jose isaac benzecry ced/legacy com de livros lt me R\$363,00/dmi 168702 c/alexandre amorim barboza ced/ import express com lt imp lt R\$494,00/dmi 11162413 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$119,70/dmi 456017 c/reginaldo bentes borges ced/homobono e marlins lt me R\$128,00/que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo, 468 ficando cliente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belém, 13 de setembro de 2005

Ruth Velga de M.Corrêa - Tabeliã Titular do Cartório de Protesto Vale Velga 1º Ofício.

MADEIREIRA LIDER FLORESTAL LTDA

Ltda CNPJ 04137337/0001-04, situada a Gleba mojui, LT 53-Margem Rio Gareira—Santarém(PA), torna público que recebeu da SECTAM, a LO Nº 673/2005, para a atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, com validade para 30.08.2006.

A. J. MADEIRAS IND. E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA – ME (FILIAL)

CNPJ 05.355.149/0002-98, localizada no Mun. de Itupiranga—Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam, o pedido de renovação da LO, dia 28 de Julho de 2005, sob nº 228293. Marabá—PA., 29 de Agosto de 2005.

MADEIRAS DO PARÁ LTDA – ME

Inscrita no CNPJ nº 05.124.238/0001-42, Inscrição Estadual nº 15.225.238-0, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, através do Processo nº 2005/275360 da 08/09/2005, Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada à Av. Gov. José Malcher, 942, Centro – Trairão, Estado do Pará.

CONSERVAS SABOR LTDA

CNPJ nº. 15.278.625/0001-97, torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação nº. 1277/2004, com validade até 15/01/2006, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem esquerda do Rio Cururú, Município de Chaves, Estado do Pará.

CONSERVAS SABOR LTDA

CNPJ nº. 15.278.625/0001-97, torna público que requereu da SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na margem esquerda do Rio Cururú, Município de Chaves, Estado do Pará.

JAGUAR RESOURCES DO BRASIL LTDA

CNPJ 05.943.917/0001-43

Torna público que requereu em 12.09.05, Protocolo 179.161/05, junto à Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia – SECTAM, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral de ouro no local denominado Tocantinzinho, município de Itaituba, Estado do Pará

N. L. SALES AGROPECUÁRIA

N. L. SALES AGROPECUÁRIA, torna público que solicitou da SECTAM a sua L. O., prot. nº 2005/266596 para ativ. de Hotel de Turismo e Lazer, End: Rod. Capitão Poço/Ourem, PA 124, Km 04, s/nº.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA A REGIÃO SUDESTE NO ESTADO DO PARÁ -SINCARSUL

ELEIÇÕES SINDICAIS/2005 – AVISO

Em cumprimento ao disposto nos Estatutos Sociais, comunico que foi registrada uma única chapa como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 22/08/05 neste periódico.

CHAPA 01: Diretoria: Ernesto Augusto Fontana, Antonio Mariano de Almeida, Paulo César de Carvalho Silva e Fabio Rodrigues de Araújo Filho; Suplentes: Everton João Blanchini, Felicidade Silva Cardoso, Reginaldo Cardoso e Expedito Batista Filho; Conselho Fiscal: Claudinei Furtado, José Mariano de Almeida e Márcia Regina Bezerra Primo; Suplentes: Carmen Terezinha Fontana, José Mariano de Almeida Junior e Maria Lima Batista; Delegados Representantes: Ernesto Augusto Fontana e Antonio Mariano de Almeida; Suplentes: Everton João Blanchini e Felicidade Silva Cardoso.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 5(cinco) dias, a contar da publicação deste aviso. Marabá(PA), 14 de setembro de 2005.

ERNESTO AUGUSTO FONTANA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, torna público que fará realizar no dia 28 de setembro de 2005, licitação para abertura de propostas na modalidade Pregão Presencial nº 002/2005 com o objetivo de contratação de empresa especializada na elaboração, coordenação e execução de Concurso Público para provimento de servidores municipais aos quadros da PMSAT, sendo o concurso aberto para os níveis fundamental, médio e superior com a estimativa de 3 mil inscrições. O Edital poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, pelo valor de R\$ 50,00. O Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Dispensa nº 112/2005

Nº da Dispensa de Licitação: 112/05 – CPL/SEMEC
Partes: Secretaria Municipal de Educação e C. R. Distribuidora Ltda, Avante Distribuidora de Produtos em Geral, Saralva e Sampaio Ltda
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, conforme cardápio aprovado pelo C.A.E.
Valor Mensal: Até 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13.09.2005. Acará/ Pa, 13 de Setembro de 2005.
Orlando Costa Quaresma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Edital de Licitação

Tomada de Preço nº 002/2005
ERRATA nº 002/05

CPL comunica que procedeu Errata Nº 002/2005 no Edital supra, nos termos: alteração do item 1.1 no que se faz definir nova data para a abertura de propostas para o dia 09/11/2005 no mesmo local e hora anteriormente previstos, bem como os itens 4.2.4.7, 11.2 do Edital e anexo I item 1.1 e cardápio. As alterações citadas encontram-se à disposição dos licitantes que adquiriram o Edital acima referido, sito a Trav. São José nº 120 – Centro-Acará/ PA – fone (91) 37321311. Acará/ Pa, 13 de Setembro de 2005.
Orlando Costa Quaresma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADM

Processo nº 2.011/05. TP 002/05-CML Recursos financeiros: Programa Farmácia Básica. Objetivo: Acrescentar o percentual de até 25%, sobre o valor dos contratos administrativos relacionados abaixo e respectivos valores. Embasamento Jurídico: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 20.15.001.10.303.0230.2.069 – Manut Programa Assistência Farmacêutica – FMS. 3390.30–48. Nº 069/05-CML/ PRODIET – Farmacêutica Ltda/R\$16.390,00; nº 070/05-CML/M. M. Lobato Com e Rep. Ltda/R\$5.938,00; nº 071/05-CML/A Garcia da Silva Comércio/ R\$2.760,00; nº 073/05-CML/J. D de Souza Nascimento/ R\$974,94; nº 074/05-CML/R. C. J Zagallo/R\$1.012,50; nº 075/CML/F Cardoso & Cia. Ltda/R\$100,00; nº 076/05-CML/M dos Santos Brito Comércio/R\$10.630,00. Marabá (PA), 25/08/05. Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADM

Processo Licitatório nº 3.329/2.005. Tomada de Preço nº 005/05-CML. Recursos financeiros: PNAE. Objetivo: Acrescentar o percentual de até 25%, sobre o valor dos contratos administrativos relacionados abaixo e respectivos valores. Embasamento Jurídico: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 10.10.001.12.361.0251.2.031 – Encargos com a Merenda Escolar – PNAE. 339030 01 – gêneros alimentícios. nº 037/2005–CML/Rodrigues Alho & Ltda./R\$47.475,00; nº 038/2005–CML/ Alvorada Comercio, Transporte, Importação e Exportação Ltda./ R\$15.660,00; nº 044/05-CML/Gamela Comercio e Serviços Ltda. - R\$30.160,00; nº 042/05-CML/CRS – Comércio Representações e Serviços LTDA./R\$2.370,00; nº 045/05-CML/Paulo César Araújo Oliveira e Outro/ R\$5.250,00. Marabá (PA), 30/08/05. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº. 1.414/05. Inexigibilidade nº. 002/05-CML. Recursos financeiros: Programa MACA. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia. Dotação Orçamentária 20.15.001.10.302.0210.2.062–Manut. da Gestão Plena/MACA/SH. 33903999–Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e 20.15.001.10.122.0208.2.058–Manut de Secretaria de Saúde e Promoção Social. 33903999 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado Adm./Contratado/Valor: nº 079/05-CML/Clinica Santo Antonio S/C Ltda./R\$76.800,00; nº 080/05-CML/Aline Araújo Silva & Cia. Ltda./ R\$43.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Marabá (PA), 15/07/2.005. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº. 1.418/05. Inexigibilidade nº. 005/05-CML. Recursos financeiros: Programa MACA/SH/FMS. Objeto: Prestação de Serviços de Oftalmologia. Dot Orçamentária: 20.15.001.10.302.0210.2.062 Manu da Gestão Plena MACA/SH-FMS. Contratado Adm./Contrato/ Valor: nº 093/05-CML/Instituto de Olhos Sul e Sudeste do Pará./R\$211.127,04; nº 094/05-CML/Clinica de Olhos Dr Luiz Madeira./R\$ 211.117,32; nº 095/05-CML/G. J. de Faria Clinica Oftalmológica./R\$211.036,44. Vigência: Doze meses. Marabá (PA), 12/09/2.005. Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL TP.º 006/2.005-CML

Recursos: MACA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de laboratório, destinados a atender a Rede laboratorial do Município. Entrega e abertura de documentos de habilitação e propostas: dia 29/09/05 até às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07 Lt. 21, N. Marabá. Fone: 094-3322-5272. Marabá (PA), 28/08/2.005. Fledinaldo O. Lima Presidente CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Publ.-Edital T.P 029/05- A Prefeitura Munic. de Parag.,através da CEL, torna públic. que em 27.09.05, às 09:00h, estará realiz. Licit., Mod.T.P,Obj: Contratação de uma empresa (seguradora), para cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores da Prefeitura Municipal de Paragominas, compreendendo a faixa etária acima de 65 anos, referente ao exercício de 2005. Edital estará disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h,a partir da publicação deste,na PMP,sito na R.do Contorno,1212,Centro,onde se realizará o certame.Pgm.12.09.05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA

CNPJ nº05.139.464/0001-05, com endereço à Rod. Panaicá, nº510, torna público que requereu Licença Ambiental à SECTAM(Secretaria de Ciência e Tecnologia do Meio Ambiente). Para Construção do matadouro Municipal, localizado à Rod. Panaicá, Km02, no Município de Almeirim. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Gandor Calil Hage Neto- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

ERRATA.Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.ONDE LÊ-SE: Concorrência Pública nº 001/05. Abertura: 09/09/2005. LEIA-SE: Tomada de Preços nº 008/05.Abertura: 30/09/2005.Água Azul do Norte-PA,09/09/ 2005.Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

Aviso de Licitação-Tomada De Preços Nº007/05

A C.P.L.deste Município comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS nº007/05,cujo edital assim se resume,objeto:Contratação de uma firma especializada no ramo,para abertura de 18 Km de Vicinal;Habilitação e Propostas:às 10:00hs do dia 29/09/05.Edital e Informações:de 08:00 'as 17:00hs,na Sede da Prefeitura,localizada à Av. Lago Azul,s/n,Centro,Município de Água Azul do Norte,fone: (094) 3427-1132/1472.Água Azul do Norte-PA,15/08/ 05.Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

AVISO/LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2005.004.PMA.SEMAD

A CPL/PMA comunica aos interessados a transferência da abertura do certame acima individualizado para o dia 14/10/05 as 10:00h, mesmo local.
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2005.001.PMA.SEDED

Orgão: Secretaria de Desenvolvimento da Educação de Ananindeua/ SEDED/Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº PP.2005.001.PMA.SEDED.

Objeto: Aquisição de material didático escolar.

Local, data e hora da abertura: as 13:00h do dia 26/09/2005 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua sito à Avenida Magalhães Barata nº 1515 - Centro – Ananindeua.

Edital e Informações: de 2ª a 6ª feiras, no horário das 8:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra referido, sendo que a aquisição do Edital far-se-á, gratuitamente, mediante a apresentação de disquete virgem e formatado pelo interessado que se identificar.

A Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2005.002.PMA.SEDED

Orgão: Secretaria de Desenvolvimento da Educação de Ananindeua/ SEDED/Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº PP.2005.002.PMA.SEDED.

Objeto: Aquisição de máquinas p/ oficina de costura.

Local, data e hora da abertura: as 13:00h do dia 27/09/2005 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua sito à Avenida Magalhães Barata nº 1515 - Centro – Ananindeua.

Edital e Informações: de 2ª a 6ª feiras, no horário das 8:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra referido, sendo que a aquisição do Edital far-se-á, gratuitamente, mediante a apresentação de disquete virgem e formatado pelo interessado que se identificar.

A Pregoeira

Judiciário

CADERNO 1



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 09/09/2005
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.006898-7 PROT.:29/08/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CRISTIANO MORENO VALENTE DOS SANTOS
ADVOGADO:EDMAURO MARCIO FERREIRA TRINDADE
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007022-2 PROT.:02/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
IMPDO:GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007101-5 PROT.:08/09/2005
CLASSE:8800-AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MARIA AIDA ALMEIDA DE CASTRO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007105-0 PROT.:08/09/2005
CLASSE:6103-CARTAPRECATORIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO:MARIA DO CARMO SOUSA PANTOJA
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007106-3 PROT.:08/09/2005
CLASSE:6103-CARTAPRECATORIA / FISCAL
REQTE:LINO FROHLICH
REQDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RUROPOLIS/PA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007107-7 PROT.:08/09/2005
CLASSE:6103-CARTAPRECATORIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO:SOUZAMAR-SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007108-0 PROT.:08/09/2005
CLASSE:6103-CARTAPRECATORIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO:NOBRECART SUL COMERCIO DE CARTOES E PAPEIS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE JOINVILLE
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007109-4 PROT.:08/09/2005
CLASSE:6104-CARTAPRECATORIA / CIVEL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E
OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA.
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007111-8 PROT.:09/09/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MICHAEL GRAZIANY FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007114-9 PROT.:08/09/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007115-2 PROT.:08/09/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:FATIMA DO ROSARIO NASCIMENTO
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007119-7 PROT.:09/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ARMANDO BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007120-7 PROT.:09/09/2005
CLASSE:9109-MEDIDA CAUTELAR FISCAL
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JULIO CESAR MELO BORGES
REQDO:MASTER MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007121-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JONAS DO NASCIMENTO MONTEIRO
ADVOGADO:WITAN SILVA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007123-8 PROT.:09/09/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:ROSIVAN NUNES CORREA
J. Dpcte:JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE DA SECAO
JUDICIARIA DE MATO GROSSO DO SUL
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007124-1 PROT.:09/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:D A MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS
IMPDO:GERENCIA EXECUTIVA I DO IBAMA - SETOR DE
ARRECADACAO/BEL/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007126-9 PROT.:09/09/2005
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO
CRIMINAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006975-2 PROT.:09/09/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006976-6 PROT.:09/09/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EXCDO:ELMIRO GONDIM PEREIRA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006977-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO:SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007110-4 PROT.:09/09/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:EDER BRASILINO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:5ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.007112-1 PROT.:08/09/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007113-5 PROT.:08/09/2005
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:CLAUDIA GRISOLIA
ADVOGADO:CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007116-6 PROT.:05/09/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ
SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:A. DA S. FERNANDES INDUSTRIA E COMERCIO - ME E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007117-0 PROT.:01/09/2005
CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME
FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO TELLES DE SOUZA
REU:LUIS SILVA COSTA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007118-3 PROT.:09/09/2005
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:HENRIQUE RAFAEL RIBEIRO
ADVOGADO:BRUNA KOURY
IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007122-4 PROT.:09/09/2005
CLASSE:15990-PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:91.00.00847-8 PROT.:26/04/1991
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ROBERTO GUSTAVO PINFIEDI E OUTROS
ADVOGADO:MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....	17
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	28

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.706950-6 PROT.:08/09/2005
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:ANTONIO DA SILVA FERREIRA
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2005.39.00.709643-1 PROT.:09/09/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SEBASTIAO CORREIA LIMA
REQDO:NAEL PEREIRA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2005.39.00.709645-9 PROT.:09/09/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECDO::RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.709650-3 PROT.:09/09/2005
CLASSE:80100-AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO
EXTRAORDINÁRIO
EMBT::RAIMUNDO NONATO FERREIRA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBD::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.709642-8 PROT.:09/09/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECDO::VALDECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709644-5 PROT.:09/09/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::PEDRO TAVARES PEDROSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 6
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 6
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/09/2005
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM
I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.007125-5 PROT.:11/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE RIBEIRO DAMASCENO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007130-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JULIO CESAR MELO BORGES
EXCDO:CLINICA ZOGHBI LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007131-3 PROT.:09/09/2005
CLASSE:5204-JUSTIFICAÇÃO
REQTE::FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO:BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007132-7 PROT.:09/09/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA
REQTE::MUNICIPIO DE TRACUATEUA
ADVOGADO:MARCIA FONTEL
REQDO::JONAS PEREIRA BARROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007133-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO:ANTONIO MAIA BRITO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007134-4 PROT.:09/09/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007136-1 PROT.:09/09/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO::NOVA COLONIA COM E TRANSP LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUI
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.007137-5 PROT.:09/09/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO::EUODO QUARESMA MARTINS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE
SAO PAULO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007138-9 PROT.:09/09/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO::ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007139-2 PROT.:09/09/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO::ABINOLMA PIRES DE SOUZA TELES ME E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007140-2 PROT.:09/09/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO::COPALMA COMPANHIA DE PALMA DO AMAPA LTDA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007141-6 PROT.:09/09/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
REQDO::RONILDO LOPES NONATO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007142-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO::ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007146-4 PROT.:12/09/2005
CLASSE:5121-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
RÉU:RENTAL FROTA DIST. E LOG. LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007147-8 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOANA D'ARC MOTA DE AZEVEDO
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
IMPDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007148-1 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:IZABEL FERREIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO:FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
IMPDO:SUPERINTENDENTE DO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA NO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007149-5 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:FABIO WILSON OLIVEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007151-9 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE EUZEBIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007152-2 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:GERALDO AUAD CARVALHO
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007153-6 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DO CEU CARLOS PARDAL
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007154-0 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007155-3 PROT.:12/09/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:KUNIO MATSUNAGA
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007104-6 PROT.:08/09/2005
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:WALMIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO:MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007127-2 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:LUIZ ADOLFO ALVES DE FARIAS
ADVOGADO:MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007128-6 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:MASO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO:JOSE ANIJAR FRAGOSO REI
EMBD:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007129-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:MASO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO:JOSE ANIJAR FRAGOSO REI
EMBD:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007135-8 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11103-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO
EXTRAJUDICIAL
EMBT:CONSTRUTORA FLAVIO DO ESPIRITO SANTO LTDA
ADVOGADO:EDMEE BARRA DE BRITTO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007144-7 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11103-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO
EXTRAJUDICIAL
EMBT:FLAVIO EMANOEL DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.007145-0 PROT.:09/09/2005
CLASSE:11103-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO
EXTRAJUDICIAL
EMBT:ALDEBARO CONTENTE BARRA E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.007150-5 PROT.:12/09/2005
CLASSE:15980-PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL
REQTE::MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS
ADVOGADO:WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.007143-3 PROT.:05/09/2005
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ALEXANDRE SILVA SOARES
REQDO:ALCI DUARTE CARDOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 22
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 31

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO

1-AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.706951-0 PROT.:09/09/2005

CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:ODOVAL DA SILVA FARIAS

VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2005.39.00.706952-3 PROT.:09/09/2005

CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:ZIZOMAR BALTAZAR SARDINHA

VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2005.39.00.706953-7 PROT.:09/09/2005

CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S

A E OUTROS

VARA:2ª JEF CRIMINAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 3

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0

TOTAL DOS PROCESSOS 3

MARILENE CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

PAULO ERNANE MOREIRA BARROS

JUIZ DISTRIBUIDOR

UBIRATAN CAZETTA

REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara

RAIMUNDO MACHADO VILHENA

Diretor de Secretaria

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 092/05

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01004-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : HERBERT FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E

OUTROS

Desp.:1. Indefiro o pedido de fls. 236, pela consideração de que a

liberação dos saldos de FGTS constitui providência de natureza

administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode

requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove

o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art.

20).2. A vista da documentação juntada pela CEF às fls. 212, confirmativa

do acordo firmado entre as partes, fica ratificada em todo seu teor a

decisão homologatória de fls. 201 relativamente ao autor João Augusto

de Abreu Cunha.3.Em face da petição de fls. 216/228, determino à

Secretaria que proceda à formação de autos suplementares para

processamento da execução dos honorários advocatícios promovida

pelo patrono da parte autora, mediante traslado por cópia da seguinte

documentação: petição inicial, título judicial, certidão de trânsito em

juízo, petição e documentos de fls. 216/228, além do presente

despacho.Distribua-se o fello por dependência na classe 4.101. 4.

Cumpridas as diligências, venham-me os presentes autos conclusos

para deliberação sobre a petição de fls. 229/234.

1997.39.00.002903-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MIGUEL NUNO SEIFFERT SIMOES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

Desp.:1. Conforme petição e documento(s) de fls. 289/303, a CEF

informa ter creditado o valor correspondente aos juros de mora na conta

vinculada dos autores Maria das Graças de Oliveira da Silva, Marlene

Matos Waughon, Nilson Dantas Montargil, Miguel Nuno Salferri Simões, Manoel José Blitencourt Ribeiro. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a complementação do cumprimento da obrigação de fazer, bem como sobre as demais alegações da Caixa na referida petição. (...).

1997.39.00.008618-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FRANCISCO ASSUNÇÃO DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005088 - CATARINA LUIZAN DOS SANTOS FRANCO

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

Desp.: (...) 4. Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 259/281

quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do

título judicial que lhe favorece.Porém, é bom lembrar à empresa ré que

este juízo vinha adolando tal procedimento (determinar o depósito dos

honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim

ficou acordado com o então juiz titular desta vara, Dr. Gláucio Ferreira

Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste juízo com a presença das

advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva

Peixoto e dos servidores Laurita de Abreu Saralva (Diretora de Secretaria,

à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo

Bezerra, em agosto de 2002.Prova disso são as centenas de processos

desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir

transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa,

que vinha depositando normalmente o valor dos honorários

advocatícios."Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será

ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas

dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do

Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível

porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam

com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela

Imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias".Agora,

através da petição de f. 259/261, vem a Caixa manifestar sua discordância

com o que havia sido previamente acertado em Juízo, ficando, assim,

impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma.

Diante do exposto, dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) para

manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada

a decisão de f. 251/252 na parte em que determinou à Caixa o depósito

dos honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor,

se depositado, pela ré.Prazo: 30 dias.l.

1998.39.00.008995-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E

OUTROS

Desp.:Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários

advocatícios em relação aos autores que firmaram acordo, no prazo de

10 dias, apresentando a memória de cálculo.

1998.39.00.011223-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SANTANA DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

Desp.:1. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado a título

de honorários advocatícios(f. 252), em nome da subscritora da petição

de fls. 254.2. Prejudicado o pedido de fls. 254. O crédito na conta

vinculada do FGTS já foi efetuado pela Caixa, conforme informação de

fls. 211. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em

qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento

de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.3.

O acordo de fls. 257 já foi homologado às fls. 215, sem impugnação das

partes. Assim, ratifico a referida homologação.4. Oportunamente,

arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.006501-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SONIA MARIA BARBOSA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

Desp.: Manifeste-se o autor José Aderaldo Pereira, no prazo de 10(dez)

dias, sobre o documento de fls.239(temo da adesão).

1999.39.00.007293-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00005308 - VERA LUCIA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIO ROCHA DE MORAES E OUTROS

Desp.: (...) 3. Intime(m)-se o(s) autor(es) ELIELSON DA SILVA FREITAS

para, no prazo de 10(dez) dias, indicar o(s) seguintes dados: a) número

do PIS e da CTPS;b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s)

números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s)

data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários

deferidos.

2001.39.00.007521-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO

PARA - CEFET/PA

PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBD : HERON CARDIAS DA SILVA

EMBD : GERALDO MENDES DE ARAUJO

EMBD : IOLANDA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Desp.:1. Recebo a apelação Interposta pelo CEFET, nos efeitos devolutivo

e suspensivo.2. Dê-se vista ao(s) embargado(s), para contra-razões.3.

Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª

Região.

2004.39.00.001732-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : JOSE MARIA FERREIRA SERRAO

ADVOGADO : PA00002408 - ODIVAL QUARESMA

Desp.:Tendo em vista o valor inexpressivo do crédito exequendo, diga

a Caixa se mantém interesse na execução, em cinco dias. A ausência

de manifestação será reputada como falta de interesse, culminando

com o arquivamento dos autos.

2004.39.00.009182-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MOYSES MARQUES RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

Desp.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a

finalidade, em cinco dias.

2005.39.00.001514-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQTE. : FABIANO DE JESUS DURANS PESSOA

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO

ADVOGADO : JOSÉLIO FURTADO LUSTOSA

Desp.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a

finalidade, em cinco dias.

2005.39.00.001627-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO

EMBD : LUCIVAL JOSE DUARTE

ADVOGADO : LUCIVAL DE CASTRO MAIA

Desp.: (...) 3. Cumpridas as determinações, ficam recebidos os presentes

embargos, abrindo-se vista aos embargados para, querendo, impugnar

no prazo de 10(dez) dias.

96.00.08102-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INCA - INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A E

OUTRO

ADVOGADO : - EDUARDO C PINTO KLAUTAU

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

Desp.:Diante do solicitado às fls. 279, oficie-se ao juízo da 14ª vara

trabalhista de Belém dando-lhe ciência da inexistência de créditos

disponíveis.Após, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739,

§ 1º, do Código de Processo Civil).

1997.39.00.007050-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES

EMBD : JONASA S/A

ADVOGADO: ALDEBARO CAVALEIRO DE M. K. FILHO E OUTRO

Desp.:1. Recebo as apelações Interpostas pelas partes, nos efeitos

devolutivo e suspensivo.2. Já tendo sido apresentadas as contra-razões

pela Fazenda Nacional (fls. 75/80), dê-se vista à embargada para

resposta.3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional

Federal da 1ª Região.

1997.39.00.007670-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO MENDES VALENTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

Desp.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores

Raimundo Nonato Mendes Valente, Antonio Martins da Silva, Carlos

Alberto Patrício França, Ferdinando Augusto da Concelção Alves, João

Ary Ottoni Pereira França, Manoel do Espírito Santo Ferreira e Raimundo

da Concelção Silvar às condições de crédito previstas na Lei

Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLS. 263,

265 e 271/275, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.Cabe

ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do

processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma

vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em

conformidade com o art. 461 do CPC (fls. 228), ou seja, sem a

instauração de processo autônomo de execução.2. Expeça-se alvará de

levantamento do valor depositado a título de honorários advocatícios (f.

267).3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

1998.39.00.002566-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RENILDO DA SILVA AMORAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

Desp.:1. Em face das concordâncias manifestadas às fls. 258 e 273, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores Ana Margarida Vianna Rodrigues, Joaquim Araújo Filho, Luiz Carlos Amaral Marques, Osvaldo Batista Sá, Raimundo Jacinto da Paixão, Alberto Allan da Silva Rodrigues e Maria do Perpétuo Socorro Diniz. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).2. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos os termos de adesão assinados pelos autores relacionados às fls. 251, e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão.

1998.39.00.002927-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANDREILINA DE ALMEIDA GONZAGA
ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINGARILHO
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp.:Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os seguintes dados:a) número do PIS/PASEP;b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s) número(s) do CGC/CNPJ.c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos.

1998.39.00.005625-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : NIVALDO MATOS BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

Desp.:1. Intime-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir o julgado em relação ao autor Raimundo Coelho Paes, valendo-se dos dados constantes dos autos (fls. 43/48) e dos extratos fornecidos pelo antigo banco depositário (fls. 184/186). (...).

1998.39.00.010963-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
ADVOGADO : - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

Desp.:1. A ausência de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado induz aceitação de pagamento, pelo que declaro cumprida a obrigação de fazer em relação à autora Maria do Carmo de Souza. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).

2. Manifeste-se o autor João Mathias Sampaio Neto, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o documento de fls.234 (termo de adesão). (...).

1998.39.00.011385-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp.:1. Em face da concordância manifestada às fls. 273, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação à autora Maria de Lourdes Silva Barros. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).2. Estando comprovado o levantamento do saldo do FGTS, intime-se a CEF para creditar o valor correspondente aos juros de mora na conta vinculada do autor Raimundo Silva Barbosa, no prazo de 30 dias.

2002.39.00.000963-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NADIR SALES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
Desp.:1. Defiro o pedido de estorno administrativo do saldo da conta indicada às fls. 302/verso, formulado pela Caixa às fls. 414, devendo comprovar nos autos. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

2004.39.00.005403-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : AZIZ DA SILVA SALOMAO

Desp.: (...) Intime-se a Caixa para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual, constituindo novo advogado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Para fins de intimação, faça-se constar da publicação o nome da advogada Graciane da Mota Costa, Chefe do Jurídico Regional e Belém/PA.3. Depois de regularizada a representação judicial, tendo em vista que o Aviso de Recebimento de

fls.21 não foi subscrito pelo(a) destinatário(a), cite-se o(a) requerido(a), por carta precatória.

2004.39.00.011086-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : JAIME DE FREITAS MATOS
Desp.: Prejudicado o pleito de fls.26, uma vez que o processo já foi julgado extinto, transitado em julgado e será arquivado.2. Intime-se a Caixa, em nome da advogada Graciane da Mota Costa, Chefe do Jurídico Regional de Belém/PA, para recolhimento das custas finais, no prazo de 15 dias.3. Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Caso contrário, conclusos.

2005.39.00.000525-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DARCI SCANFERLA

Desp.:Em face do óbito do requerido (certidão de óbito de fls. 27), informe à parte autora, no prazo de 10 dias, se foi aberto inventário e, se a resposta for afirmativa, quem é o inventariante.

2005.39.00.001593-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : DOLORES GARCIA GOMES
EMBDO : ELINETE DE LIMA PINHEIRO
EMBDO : ERIC RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Desp.:Cumpridas as determinações, ficam recebidos os presentes embargos, abrindo-se vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.07262-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL DE ABREU RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão da autora OCENILDA FERREIRA CARVALHO às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 228, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.2. Diante da falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fl. 273), declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao autor VALDO DE OLIVEIRA MENDES.3. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

1997.39.00.012585-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

Desp.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores JOÃO ALMEIDA FARIAS, HAROLDO FRANÇA GOMES e JOSÉ MARIA RICARDO DE BRITO às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLs. 227, 228 E 229, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.2. Como os autores JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA e SEBASTIÃO SOUZA ARAÚJO não cumpriram o despacho de fl. 231, conforme certificado à fl. 232-verso, determino o arquivamento dos presentes autos, com a correspondente baixa na Distribuição.

1998.39.00.002568-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MARIA DE CARVALHO AMORIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00001811 - DARCY RAMOS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIO ROCHA DE MORAES

Desp.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão do autor José Maria de Carvalho Amorim às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO O ACORDO DE FLs. 228, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabe ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em conformidade com o art. 461 do CPC (fls. 207), ou seja, sem a instauração de processo autônomo de execução.2. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 231/235.

1998.39.00.004469-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO LEANDRO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp.:Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores Antônio Cardoso de Macedo, Aureliano Correia da Silva, Célia Maria Silva e Souza, João Maria de Araújo Teran, José Gonçalves Ferreira, Manoel dos Reis Maia, Sandra Maria do Nascimento Freire e Severino Pereira da Costa às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLs. 166/179, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabe ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em conformidade com o art. 461 do

CPC (fls. 140), ou seja, sem a instauração de processo autônomo de execução. Oportunamente, arquivem-se os autos.

1998.39.00.005206-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA

Desp.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores Antônio Silva Quintero e Augusto Cesar Paranaatinga Lavor às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO O ACORDO DE FLs. 293/294, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabe ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em conformidade com o art. 461 do CPC (fls. 253), ou seja, sem a instauração de processo autônomo de execução.2. Em face da concordância manifestada às fls. 344, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores Antonio Maria de Souza, Antonio Oliveira, Antonio Raimundo Moraes da Costa e Augusto César Pereira Farias. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).3. Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 dias, sobre as alegações do autor Antonio de Oliveira Costa, na petição de fls. 299/300. (...).2002.39.00.010456-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ALVARO DA SILVA LIMA JUNIOR
EXCDO : IZAUARA GORET DE SOUZA OLIVEIRA
EXCDO : FLORECI APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
EXCDO : JOSE CIRILO DE SOUZA
EXCDO : JOVICENCIA ALVES NEVES
EXCDO : MANOEL CORREA CAMPELO FILHO
EXCDO : NARA ALICE DE SOUZA PEREIRA
EXCDO : PATRICK WANZELLER VAZ
EXCDO : RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA
EXCDO : PEDRO BRANDAO DE SOUZA
EXCDO : OZIEL DO CARMO MELO
EXCDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA
EXCDO : JULIO DOS SANTOS MIRANDA
EXCDO : JOSE EDINELSON DOS SANTOS
EXCDO : JOAO BATISTA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Desp.:Intime-se a exequente para dar regular prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.002224-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBDO : ODIVAL QUARESMA FILHO
EMBDO : ADENILSON DE JESUS CARDOSO
EMBDO : JOANA D'ARC AZEVEDO MILEO
EMBDO : MARCOS WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA
EMBDO : ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO
EMBDO : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
EMBDO : PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
EMBDO : MARIA MARTINS DA SILVA
EMBDO : JOSE FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : APARECIDA YACI DAS NEVES PINTO

Desp.: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pelo(s) embargado(s), sobre as informações e cálculos do Contador do Juízo.

2002.39.00.000990-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SANTOS MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

Desp.:Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores Antônio Carlos do Couto Lobão, Bartolomeu da Graça Miranda, Benedito Alves Figueiredo, Clóves José Sousa da Silva, Ivone Nazaré Lobato Nala, Raimundo Santos Mendonça e Severino do Espírito Santo Lima às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLs. 129/138, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabe ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em conformidade com o art. 461 do CPC (fls. 140), ou seja, sem a instauração de processo autônomo de execução. Oportunamente, arquivem-se os autos.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO N. 07
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Julz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Julz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 2005

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA
128	2ª Vara Cível	07/2005

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO					
	Sent. 1	Sent. 2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.
1300-AÇÃO ORD/SERV PÚBL		4			1	
1701-AÇÃO ORD/SFH						
1900-AÇÃO ORD/OUT	1	5				
2100-MAND SEGUR IND		1				
7100-AÇÃO CIVIL PÚBL	1					
11102-EMBAR EXEC FUND SENTENÇA					1	
TOTAL	2	10			2	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados

Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

Praça e leilões realizadas	Inspeção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Diligência	Outros
			1	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		62

MATRÍCULA DO JUÍZ	VARA	DATA
285	2ª Vara Cível	07/2005

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO					
	Sent. 1	Sent. 2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIB	1				23	4
1200-AÇÃO ORDIN/PREVID					10	
1201-AÇÃO ORDIN/PREV/CONC BENEF					1	1
1202-AÇÃO ORDIN/PREVID/REV BENEF					13	4
1209-AÇÃO ORDIN/PREV/OUT					2	
1300-AÇÃO ORD/SERV PÚBL	2				89	13
1400-AÇÃO ORD/IMÓVEIS					2	1
1600-AÇÃO ORD/FGTS	8	21			63	3
1701-AÇÃO ORD/SFH	1	2			15	5
1702-AÇÃO ORD/S HIP.					3	1
1900-AÇÃO ORD/OUT					32	9
2100-MAND SEGUR IND	6				39	19
2200-MAND SEGUR COLET	3				2	1
4100-EXEC DIV TÍT JUD	1	9			103	
5101-AÇÃO CONSIG PGTO					5	
5102-AÇÃO DEPÓSITO					1	
5106-AÇÃO DE USUCAP	1				3	
5109-AÇÃO RESTAUR AUTOS					1	
5110-AÇÃO DESAPROP					1	
5119-AÇÃO IMISSÃO POSSE	2				5	
5121-AÇÃO REINTEG POSSE					1	
5122-INTERDITO PROIBITÓRIO					4	
5124-AÇÃO MONITÓRIA	12				214	
5201-PROTESTO					1	
5204-JUSTIFICACAO	2					
5207-OPÇÃO NACIONAL	1				1	
5209-ALVARA E OUT PROCED JURID VOLUNT	5				2	
6104-CARTA PREC/CIVEL					16	
6304-CARTA DE ORD M/CIVEL					2	
7100-AÇÃO CIVIL PÚBL		1	1		2	
8100-AÇÃO SUMÁRIA/ACID TRANSITO					1	
8800-AÇÃO SUMÁRIA/OUT					2	
9105-MEDIDA CAUT EXIBIÇÃO					1	
9106-MEDIDA CAUT PROD ANTEC PROVAS					2	

9200-MEDIDA CAUT INOMIN	1			9	
10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA		1		3	
10901				1	
11101				35	
11102-EMBAR EXEC FUND SENTENÇA					
11500-EMBARGOS DE TERC	1				
TOTAL	47	34	1	711	61

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados
Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

Praça e leilões realizadas	Inspeção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Diligência	Outros
			3	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		189

BOLETIM ESTATÍSTICO N. 08.2005
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYM BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2005

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA
126	2ª Vara Cível	08/2005

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

ATIVIDADES DO MAGISTRADO

CLASSES	Sent. 1	Sent. 2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIB	3	1			19		
1200-AÇÃO ORDIN/PREVID					6	1	
1201-AÇÃO ORDIN/PREV/CONC BENEF					2	1	
1202-AÇÃO ORDIN/PREVID/REV BENEF		1			3	2	
1209-AÇÃO ORDIN/PREV/OUT					2		
1300-AÇÃO ORD/SERV PUBL	1	5			36	3	
1400-AÇÃO ORD/MÓVEIS	1						
1600-AÇÃO ORD/FGTS	2	5	1		23		
1701-AÇÃO ORD/SFH		1	1		10		
1900-AÇÃO ORD/OUT	2	1			16	2	
2100-MAND SEGUR IND	7	7	1		24	7	1
4100-EXEC DIV TIT JUD	2	9			97		6
4101-EXEC DIV TIT JUD	2				12		
5101-AÇÃO CONSIG PGTO		1			2		
5103-AÇÃO DE PREST CONTAS					1		
5106-AÇÃO DE USUCAPIAO					1		
5109-AÇÃO RESTAUR AUTOS					1		
5110-AÇÃO DESAPROP					1		
5119-AÇÃO IMISSAO POSSE					6		
5120-AÇÃO MANUT POSSE					1		
5121-AÇÃO REINTEG POSSE					1	1	
5123-AÇÃO DE USUCAP ESPECIAL					1		
5124-AÇÃO MONITÓRIA	4				123		
5125-AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO EM ALIEN FIDUC					1		
5199-AÇÃO DIVERSA/OUT					1		
5201-PROTESTO	2				2		
5204-JUSTIFICAÇÃO	2						
5207-OPÇÃO DE NACION					1		
5209-ALVARÁ E OUTROS PROCED JURISD VOLUNT	2				1		
6104-CARTA PREC/CIVIL					2		
7100-AÇÃO CIVIL PUBL	1						1
7200-AÇÃO POPULAR					2		
7300-AÇÃO CIV PUBL IMPROB ADMINIST	1				1		
8100-AÇÃO SUMÁRIA/ACID TRANS		1	1				
8600-AÇÃO SUM/CAUSA VALOR INFER 60 SALÁRIOS-MIN					1		
88-AÇÃO SUMÁRIA/OUT					1		
9106-MEDIDA CAUT PROD ANTEC PROVAS					1		
9200-MEDIDA CAUT INOMIN					4		
10100-IMPUGN VALOR DA CAUSA		2			1		
10300-INTERV TERC JOPOS					1		
10800-HABILITAÇÃO					1		
11102-EMBAR EXEC FUND SENTENÇA	2	4	2		40		1
TOTAL	32	38	6		448	17	8

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 7

AUDIÊNCIAS E INQUIRICOES					
Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados
		3	1		
Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras
4	6				

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS				
Praça e leilões realizadas	Inspecção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Dilligência	Outros
2			3	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)		
Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		82
MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA
265	2ª Vara Cível	08/2005

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR							
CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	Sent. 1	Sent. 2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIB		3				1	
1200-AÇÃO ORDIN/PREVID	1						
1300-AÇÃO ORD/SERV PUBL		2				2	
1400-AÇÃO ORD/IMOVEIS					1		
1701-AÇÃO ORD/SFH	1						
1900-AÇÃO ORD/OUT		4				1	
2100-MAND SEGUR IND	3	9				2	
5100-PETIÇÃO DIV CIVEL		1					
7100-AÇÃO CIVIL PUBL	1					2	
9200-MEDIDA CAUT INOMIN		1				1	
TOTAL	6	20			1	9	

AUDIÊNCIAS E INQUIRICOES					
Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados
Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS				
Praça e leilões realizadas	Inspecção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Dilligência	Outros
			1	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)		
Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2005		
MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA
347	2ª Vara Cível	08/2005

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ JADER ALVES FERREIRA FILHO							
CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	Sent. 1	Sent. 2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIB		3			10	2	
1200-AÇÃO ORDIN/PREVID		4			2		
1201-AÇÃO ORDIN/PREV/CONC BENEF		1					
1202-AÇÃO ORDIN/PREV/DREV BENEF		6			6		
1209-AÇÃO ORDIN/PREV/OUT					1		
1300-AÇÃO ORD/SERV PUBL	4	3			35	3	1
1400-AÇÃO ORD/IMOVEIS					1	1	
1800-AÇÃO ORD/FGTS	3	8			23		1
1701-AÇÃO ORD/SFH	3	2			8		
1900-AÇÃO ORD/OUT	4	6			27	1	1
2100-MAND SEGUR IND	6	8	1		20	9	
2200-MAND SEGUR COLET					1		1
4100-EXEC DIV TIT JUD		3			78	1	
4101-EXEC DIV TIT JUD					1		
5101-AÇÃO CONSIG PGTO					3		
5103-AÇÃO DE PREST CONTAS						1	
5118-AÇÃO IMISSÃO POSSE					3		
5121-AÇÃO REINTEG POSSE					1		
5124-AÇÃO MONITÓRIA	2				78		
5180-PETIÇÃO DIV CIVEL					2		
5201-PROTESTO					1		
5202-NOTIFICAÇÃO					1		
5209-ALVARÁ E OUTROS PROCED JURISD VOLUNT					1		
8104-CARTA PREC/CIVIL					5		
8304-CARTA DE ORDEM/CIVEL					5		
7100-AÇÃO CIVIL PUBL					2	1	
7300-AÇÃO CIV PUBL IMPROB ADMINIST	1						

8100-AÇÃO SUMÁRIA/ACID TRANS					1		
8600-AÇÃO SUM./CAUSA VALOR INFER 60 SALÁRIOS-MIN.					1		
9106-MEDIDA CAUT. PROD. ANTEC. PROVAS					1		
9200-MEDIDA CAUT. INOMIN.	3				2		
10402-EXCEÇÃO DE INCOMPET.					3		
10901-PEDIDO DE ASSIT. JUDIC.					1		
11102-EMBAR. EXEC. FUND. SENTENÇA		10			26		
TOTAL	26	54	1		350	19	4

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados
		2			

Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras
10	9				

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

Praça e leilões realizadas	Inspeção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Diligência	Outros
			7	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		140

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ref. Proc. N° 1991.2819-3

DE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, à época, estudante, filho de Antônio Benedito Baía Assunção e de Maria das Graças da Silva Assunção, nascido em 13.08.1972, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.379.398-SSP-PA., residente, à época do fato, na Passagem Adriano, nº 22, Guamá, Belém/PA.
FINALIDADE: INTIMA-LO para comparecer à Secretaria da 3ª Vara Federal, para proceder ao levantamento do valor depositado em Flanção, nos autos acima referidos.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefone: 4008-6122.
Belém, 09 de setembro de 2005.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara - PA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.706911-1 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : MARCIANO NABOR DOS SANTOS
REQDO. : ANTONIO VIANA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Depreque-se a intimação dos autores do fato MARCIANO NABOR DOS SANTOS e ANTONIO VIANA DA COSTA, à Comarca de Paragominas, neste Estado, para comparecerem na audiência de instrução e julgamento a se realizar neste Juízo no dia 17/10/2005, às 15:30 horas, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e Polícia Federal/PA, podendo apresentar, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol em Juízo com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da audiência.

Verifico que a carta precatória devolvida às fls. 62/73, que tinha por designo a inquirição das testemunhas de acusação foi devolvida sem cumprimento, mesmo sendo atendida a solicitação de fls. 56, portanto, expeça-se nova precatória para a inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF à Seção Judiciária do Tocantins, devendo informar ao Juízo deprecado da necessidade que o ato processual seja realizado antes da audiência acima designada.
Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.700926-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / JEF
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - FELICIO PONTES JR

REU : M L PASTANA FILHO

REU : MANOEL LEONCIO PASTANA FILHO

ADVOGADO : PA00003138 - FRANCISCO HOSANAN OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Garrafão do Norte/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Retire-se da pauta a audiência designada às fls. 171.

Solicitem-se as devoluções das Cartas Precatórias de fls. 158 e 159, independentemente de cumprimento.

Intimem-se.

Dê-se baixa na distribuição.

Publique-se."

2005.39.00.706947-9 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA

REU : ROBERTO LOPES DANTAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, diante dos fatos expostos supra, declino a competência para a Justiça Comum do Estado do Pará, notadamente à Comarca de Breves/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão para a acusação. Remetam-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se."

2005.39.00.706915-3 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE. : JUSTIÇA PUBLICA

REQDO. : ANDERSON DA ROCHA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de pedido de arquivamento de TERMO CIRCUNSTANCIADO lavrado em face ANDERSON DA ROCHA LIMA porque, no dia 20 de maio de 2003, na condução de uma moto, teria desobedecido ordem de parada determinada por agente da Polícia Rodoviária Federal.

Considerando o órgão do MPF tratar-se de crime instantâneo, punido com pena privativa de liberdade de até seis meses de detenção, ter-se-ia consumada a prescrição extintiva da punibilidade.

Brevemente relatados. Decido

Na hipótese, efetivamente há de considerar-se que o delito consumou-se no instante em que ocorreu a desobediência à ordem emanada do agente público, ou seja, 20.05.2003. Dele não se exigia um ato que pudesse ser, útilmente, praticado depois: descumprida a ordem de parada, houve-se por infringida a norma penal.

Como desde a data do evento, já são transcorridos mais de dois anos, tempo de que dispunha o Estado para exercer a sua pretensão punitiva, há de se reconhecer, inafastavelmente, a incidência, ao caso, da prescrição extintiva, com fundamento no art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, do Código Penal.

Acolho, pois, o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se."

2005.39.00.706418-5 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : MARIA DA GLORIA AGUIAR NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante da documentação apresentada e acatando manifestação do MPF, que propugnou pelo arquivamento em face da inexistência de crime, e considerando ainda que a denúncia sequer foi recebida, decido pelo arquivamento dos presentes autos por faltar justa causa para o início de ação criminal. As partes saem intimadas em audiência."

2005.39.00.706943-4 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Deste modo, diante dos fatos expostos supra, declino a competência para a Justiça Comum do Estado do Pará. Remetam-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.716859-9 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF

CRIMINAL

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - FELICIO PONTES JR

REQDO. : AILTON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00009229 - ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Resta comprovado o cumprimento integral da obrigação assumida pelo acusado em audiência preliminar de conciliação em que foi aceita a proposta de transação, conforme atestam os documentos de fls. 109/121 e 126, portanto, regularmente cumprida a transação penal celebrada nos autos, homologo a mesma, e diante da manifestação do Ministério Público Federal às fls. 124, DECLARO extinta a punibilidade contra AILTON MOREIRA DA SILVA, neste feito, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 9099/95 e por analogia com o disposto no art. 269, III, do CPC.

Providencie a Secretaria as anotações de estilo.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P. R. I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 419

AUTOS COM DESPACHO

91.00.00668-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

EXPDO : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA E OUTROS

ADVOGADO : GILDO FERRAZ

ADVOGADO : ALUÍZIO BERNARDES --G22088

ADVOGADO : ADMEE MOURA-PA920D

ADVOGADO : DEUSDEDITH FREIRE-PA2999

ADVOGADO : ANTONIA ECILMA A. DIAS-PA5765

ADVOGADO : CARLOS PLATILHA-PA2999

DESPACHO : (...) Por todo o acima exposto, não poderiam os negociantes escusar-se de cumprir ao disposto no art. 288 do Código Civil, ou seja, para o reconhecimento, por esse Juízo, da cessão dos direitos relativos à indenização a que faz jus o expropriado Alaer Fernandes de Oliveira, os mesmos deveriam ater-se ao mínimo de formalidade prevista na Lei Civil Pátria, até mesmo, com o fim de ser possibilitado o cumprimento do registro previsto no Decreto 578/92. Isso posto, concedo ao expropriado Alaer Fernandes de Oliveira o prazo de 30 (trinta) dias para que revista o negócio jurídico iniciado às fls. 593/597, da forma prescrita em lei, sob pena de nulidade segundo dispõe art. 166, IV do CC. III -

Verificando que a ex-esposa do expropriado Rogério Ramos Ferraz, Mônica Vieira Maia, é pessoa capaz e em pleno exercício regular de seus direitos, bem como considerando que os direitos relativos à prévia indenização são disponíveis e válida a declaração de fl. 294, e, portanto, determino a expedição do competente alvará de desbloqueio das TDA's restantes concernentes ao expropriado Rogério Ramos Ferraz. IV - Com relação ao pedido de execução de fls. 696/709, determino que o peticionante promova sua adequação, excluindo os expropriados que não representa, no prazo de 15 (quinze) dias. V - Por fim, com relação à habilitação dos herdeiros necessários dos expropriados falecidos Divina Fernandes de Oliveira e Clarismundo Alves de Mendonça, concedo vistas ao INCRA para que se manifeste sobre os documentos apresentados às fls. 476/508, 549/550 e 603/671, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes do art. 1.055 e seguintes do CPC.

2005.39.00.004191-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FRANCISCO PINHEIRO MUNHOZ

ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Em vista da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.054508-3, que deferiu o efeito suspensivo determinando a suspensão da decisão de fl. 85/87, determino a intimação pessoal da União Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias, bem como a expedição de ofício ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Ato contínuo, prestem-se as informações requeridas. l.

2005.39.00.004687-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO PEDRO DE JESUS SOUZA CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS

ADVOGADO : PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Em vista da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.059611-7, que deferiu, em parte, o efeito suspensivo determinando a suspensão da ameaça de aplicação de multa à autarquia previdenciária prevista na decisão de fl. 392/394, determino a intimação pessoal do INSS, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Ato contínuo, prestem-se as informações requeridas. l.

2005.39.00.005537-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBD : RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINO

ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS

DESPACHO : Recebo os embargos com a suspensão da execução em apenso (CPC, art. 739, §1º). Certifique-se naqueles autos. Diga(m) o(s) embargado(s), no prazo legal. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.013659-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBD : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

SENTENÇA : (...) Em face do exposto: [a] Julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando o prosseguimento da execução com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela contadoria (fl. 77/83), tendo como referência o valor de R\$ 23.286,53 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até dezembro/2002. [b] Indefero o pedido de condenação da União por litigância de má-fé. Fica ressalvado o desconto dos valores devidos a título de seguridade social e a retenção do imposto de renda, se for o caso. Sem custas (art. 7º, da lei 9.289/96). Face da sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com os honorários de seus patronos. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente sentença, dos cálculos de fl. 77/83 para a execução em apenso (processo 2003.39.00.10104-1). Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.007723-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EMBD : CLEONISE MARTINS GOMES

ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA

SENTENÇA : (...) Em face do que: [a] Julgo procedentes os embargos, extinguindo a execução com relação à autora Cleonise Martins Gomes, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil; [b] determino o prosseguimento da parcela referente aos honorários advocatícios, fixando o montante da execução no valor original de R\$ 163,13 (cento e sessenta e três reais e três centavos). Retifique-se a autuação de modo a constar no pólo ativo da execução, e passivo dos embargos o credor da verba honorária Deusdith Freire Brasil, Sem custas (art. 7º, da lei 9.289/96). Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente sentença, e da informação presta pela contadoria às fl. 32/34 para a execução em apenso (processo n. 2004.39.00.004585-2). Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2004.39.00.011193-7 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU : JOSE DE OLIVEIRA SOUSA

SENTENÇA : (...) Relatos, decido. Conforme petição da Caixa de fl. 39, o devedor efetuou o pagamento da dívida na esfera administrativa. Desta feita, tendo o réu reconhecido a procedência do pedido posteriormente, através do pagamento, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do Código de Processo Civil. Custas processuais já recolhidas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. l.

2005.39.00.000133-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU : JOAO CARLOS SILVA MENDES

SENTENÇA : (...) Relatos, decido. Conforme petição da Caixa de fl. 25, o devedor efetuou o pagamento da dívida na esfera administrativa. Desta feita, tendo o réu reconhecido a procedência do pedido posteriormente, através do pagamento, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do Código de Processo Civil. Custas processuais já recolhidas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. l.

2005.39.00.001868-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

EXCDO : F PIO & CIA LTDA

ADVOGADO : - MARIA ROSANGELA DA S C DE SOUZA

SENTENÇA : Trata-se de execução por título judicial movida pela FAZENDA NACIONAL em face de F PIO & CIA LTDA, objetivando o pagamento da quantia original de R\$ 5.714,14 (cinco mil, setecentos e catorze reais e catorze centavos). Tendo a executada satisfeito a obrigação, como demonstra Guia de Depósito Judicial à fl. 202, julgo extinta a execução, com base no art. 794, I do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. l.

2005.39.00.002232-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00004871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBD : ABDIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

SENTENÇA : (...) 3. Em face do exposto, REJEITO os embargos opostos, declarando extinto o processo na forma do Art. 267, IV do CPC. Sem custas (art. 7º, da lei 9.289/96). Honorários advocatícios pela União, os quais arbitro em 10% do valor da causa. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso (processo n. 2004.39.00.009785-0). Após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.39.00.004953-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO a desistência da ação requerida e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII. Sem honorários. Custas pela impetrante. P. R. l.

2005.39.00.005014-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : PAYSANDU SPORT CLUB

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA : (...) Em razão do que, indefiro a inicial, com espeque nos Arts. 284, parágrafo único c/c 295, VI, e declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pelo autor. Sem honorários. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora da Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO

No processo abaixo relacionado:

2005.39.00.007120-7 MEDIDA CAUTELAR FISCAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

REQDO : MASTER MADEIRAS LTDA

REQDO : JAILSON RODRIGUES LIMA

REQDO : ANTONIO DE MATOS ROCHA

REQDO : MARIA DAS GRACAS BORBA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) III - Decisão. Ante o exposto, com base nos atos normativos já

referidos, indefiro a liminar requerida. Citem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO

No processo abaixo relacionado:

2004.39.00.001754-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A

ADVOGADO : PA00008890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) III - Decisão. Portanto, pela ausência dos requisitos específicos,

deixo de conhecer desses embargos de declaração. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém, PA
CEP: 66.055-210. Fone/Fax: 3241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) o(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movida pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO(S) : CAETE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

LTDA. e DEUSA DE FATIMA OLIVEIRA MAGALHÃES.

CNPJ/CPF : 15.298.375/0001-57 e 127.427.402-87,

respectivamente.

PROCESSO : 99.5216-8.

CDA : 20 2 98 002097-10.

PROC. ADM. : 10280 231928/98-58.

VALOR : R\$ 64.321,10, em valores de 01/07/2004.

Belém, PA, 09 de setembro de 2005

MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Juiz Federal da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Juiz Federal da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor da Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 145 / 2005

EXPEDIENTES DOS DIAS 10, 18, 19 AGO, 05, 06 e 12 SET 05

AUTOS COM DESPACHOS

95.0007536-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL

DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza

EXCDO : MARILINA TRINDADE PEREIRA RODRIGUES e outros

DESPACHO : Intime-se o(a), Exequente, para que comprove a publicação

do edital de citação nos termos da 2ª parte do § 2º do art. 3º da Lei nº

5.471/71.

2001.39.00.010268-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO : RETÍFICA REAL DE MOTORES LTDA.

Adv. : PA8837 - Walbert Mecnas Brito de Gonçalves

DESPACHO : No atual estágio do processo, ao executado só é permitida

a substituição de bem penhorado por dinheiro ou fiança bancária (art. 15,

I, Lei nº 6.830/80). Portanto, indefiro o pedido de fls. 44/45. Mantenho a realização do leilão designado.

2004.39.00.000074-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv. : PA10474- Fábio Maroja Braga

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 330/335.

2004.39.00.003088-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA6281 - Graciane da Mota Costa

EXCDO : JOAO MAGALHAES BRAGA

DESPACHO : Exclua-se do cadastro processual os advogados nominados à fl. 06 em face da revogação de poderes anunciada nos autos à fl. 26.

Determino a intimação do(a) exequente para que regularize sua representação processual, apresentando instrumento de mandato comprovando que a subscritora da petição de fl. 23 tem poderes para tanto, sob pena de extinção do feito, consoante da publicação o nome da gerente jurídica do(a) exequente, dr. Graciane da Mota Costa, OAB, PA nº 6281. Prazo: 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

2004.39.00.003257-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior

EXCDO : LIBNET COMUNICACAO INTERATIVA LTDA

Adv. : PA10034- Patrícia Henrique dos Santos

DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, primeira parte, CPC). Vista ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.003692-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

EXCDO : SANECIR LTDA

ADVOGADO : PA0001017A - ANA MARGARIDA MARQUES FASCIO

DESPACHO : Proceda, a Secretaria, ao cadastro do patrono do(a) executado(a) no sistema processual. Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) executado(a) à fl. 17, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao Cálculo para apurar o valor do débito. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amapá solicitando a penhora, avaliação e posterior alienação em bens do(a) executado(a) tanto quantos bastem para integral garantia da execução, devendo constar no mandato o endereço indicado à fl. 13.

2004.39.00.004300-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT

Adv. : PA10442- Ana Paula Cavaleiro de Macedo Aboul Hosn

EXCDO : HILTON SANTOS DA SILVA

DESPACHO : Cite-se, o(a) executado(a), por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(ao) exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação.

2004.39.00.006585-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA6281 - Graciane da Mota Costa

EXCDO : MARIA SABINA DE SOUZA MARINHO

DESPACHO : Em face da revogação de poderes anunciada nos autos à fl. 25, determino a intimação do(a) exequente para que regularize sua representação processual, apresentando nova procuração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, consoante da publicação o nome da gerente jurídica do(a) exequente, dr. Graciane da Mota Costa, OAB/PA 6281. Após, cumpra-se o despacho de fl. 25.

2004.39.00.006651-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA6281 - Graciane da Mota Costa

EXCDO : RAIMUNDO JORGE NAZARENO DE OLIVEIRA

DESPACHO : Em face da revogação de poderes anunciada nos autos à fl. 28, determino a intimação do(a) exequente para que regularize sua representação processual, apresentando nova procuração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, consoante da publicação o nome da gerente jurídica do(a) exequente, dr. Graciane da Mota Costa, OAB/PA 6281. Na mesma oportunidade, manifeste-se o(a) exequente acerca da certidão de fl. 29-v, requerendo o que entender de direito.

2004.39.00.006658-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA6281 - Graciane da Mota Costa

EXCDO : ROBERTO CARLOS QUINTELA DE ALCANTARA

DESPACHO : Exclua-se do cadastro processual os advogados nominados à fl. 07 em face da revogação de poderes anunciada nos autos à fl. 21.

Determino a intimação do(a) exequente para que regularize sua representação processual, apresentando instrumento de mandato comprovando que a subscritora da petição de fl. 23 tem poderes para tanto, sob pena de extinção do feito, consoante da publicação o nome da gerente jurídica do(a) exequente, dr. Graciane da Mota Costa, OAB/PA 6281. Prazo: 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

2004.39.00.006812-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA8327 - Aleksay Lanter Cardoso

EXCDO : VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Adv. : PA2820 - Saldy Dias

DESPACHO : Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora, junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, § 4º e 5º, CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002, bem como, atribuir valor ao mesmo, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001576-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : MARIA ROSA MONTEIRO TRINDADE

DESPACHO : Em face da revogação dos poderes outorgados no instrumento de mandato de fl. 06, providencie a Secretaria a exclusão do nome dos advogados ali constantes do Cadastro Processual, procedendo-se, em seguida, a inclusão do nome do novo procurador que subscreveu a petição de fl. 25. Após, cite-se, por mandato, nos termos do art. 652 do CPC.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.009223-9 e 2000.39.00.010482-8 EXECUÇÃO FISCAL/

FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO : ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA e outro

Adv. : PA5206 - Jarbas Vasconcelos do Carmo

DECISÃO : (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exequente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em

BELEM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 0028/2005

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 16 de SETEMBRO de 2005, SEXTA-FEIRA, às 08:30 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do

Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

2004.39.00.707794-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.706039-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : NAZILDA DE BRITO BAILOZA

2004.39.00.711426-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.702173-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

REQDO. : ALVARO DA SILVEIRA E SOUZA FILHO

2004.39.00.711432-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.702373-7

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : ALEXSANDRE DE JESUS DA SILVA DA COSTA

2004.39.00.711433-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.702172-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : CARLOS ANTONIO RAMOS

2004.39.00.711498-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2002.705858-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

RECD : BEATRIZ ROSSAS NOVAES DE ARAUJO

2005.39.00.700982-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.701065-5

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : ALICE DA SILVA PENHA DE LIMA

2005.39.00.700990-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.701612-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : JARBAS CORDOVIL DE ATAIDE

2005.39.00.701025-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.702613-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD : CONSUELO BRIGIDA ALVES

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2005.39.00.704316-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.708024-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - PRO REITORIA DE

ENSINOS DE GRADUACAO E ADM ACADEMICA

ADVOGADO : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

RECD : ANA CATARINA DE PAIVA E SILVA

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

2005.39.00.705453-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2002.704905-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : CARMENCY FERREIRA DE MUNIZ

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2005.39.00.706722-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.704571-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : JOAO HILARIO SOARES

2005.39.00.706744-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700767-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RODINEI DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708749-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700657-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : NILTON BARREIRAS DIAS

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708750-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700775-3

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : MARLON BRANDAO DA SILVA

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708755-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700905-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : ANTONIO PEREIRA BARROS

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708758-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.701403-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RIBANES NASCIMENTO DE AGUIAR

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708760-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.701614-9

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : MARCIO ALESSANDRO DA COSTA GONCALVES

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708762-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700545-5

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : PAULO JOSE COSTA DE LIMA

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708761-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700592-4

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : NELCINHO FERREIRA COSTA

ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

2005.39.00.708762-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.700654-2

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL</

2005.39.00.706775-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700777-0
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : OZANIEL DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AAGUIAR
2005.39.00.706778-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700597-2
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : RAIMUNDO ERNANDES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AAGUIAR
2005.39.00.706779-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700370-8
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : IVAL PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AAGUIAR
2005.39.00.706781-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.31.701616-6
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : GEONDES DOS SANTOS
ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AAGUIAR
2005.39.00.706784-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700764-7
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : SEBASTIAO BARRETO DA FONSECA
ADVOGADO : AP0000782A - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AAGUIAR
2005.39.00.706787-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.701087-1
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : MARIA DO CARMO LEAL GALVAO
ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO
RECD : UNIAO FEDERAL
2005.39.00.706806-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700961-0
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RECD : UNIAO FEDERAL
2005.39.00.709314-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE
OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSSADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
REU : JOSE CARDOSO
2004.39.00.701937-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE
OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU : MARIA JOSE MARTINS SILVA
2004.39.00.705489-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE
OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU : ELIELIO PIRES DA CRUZ
2004.39.00.711454-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE
OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
AUTOR : CELIO DE NAZARE DA SILVEIRA RAMOS
DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2004.39.00.713695-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.714557-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : OSVALDINA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD : PAULO CESAR BARROSO MAGALHAES
ADVOGADO : PA00008792 - PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
2005.39.00.703690-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705940-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECD : ANTONIA FELICIANA RIBEIRO DE SOUSA
2005.39.00.703692-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706291-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECD : MARIA ESTELITA QUADROS DE MATOS
2005.39.00.703694-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.708437-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : ANTONIO SANTOS DA SILVA
2005.39.00.703696-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.708352-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : AMBROZINA OLIVEIR AANDRADE
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
2005.39.00.703699-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706316-2
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
2005.39.00.703710-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705797-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECD : MARIA APOLONIA BORGES
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
2005.39.00.703712-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706317-6
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
2005.39.00.703718-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.710916-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : EMANUEL FONSECA COSTA
ADVOGADO : PA00009166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00001514 - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO
BELEM
2005.39.00.703728-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705994-7
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA BENEDITA DA SILVA FERREIRA
2005.39.00.703731-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.707870-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : ALBINO DE SOUZA CORDOVIL
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
RECD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
2005.39.00.703740-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705859-2
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECD : BENEDITA MARTINS DA SILVA
2005.39.00.703742-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705754-2
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : OSVALDO FERREIRA COSTA
2005.39.00.703748-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706045-1
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : JOANA DE ASSIS BRITO
2005.39.00.703749-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706090-7
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : JULIAO DA COSTA
2005.39.00.703759-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.709721-3
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ROZINEI PINHEIRO E PINHEIRO
2005.39.00.703760-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.713860-6
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA JOSE MARTINS SILVA
2005.39.00.703761-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.715431-6
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECD : JOSE RODRIGUES VIANA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
2005.39.00.703762-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.717616-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECD : CELSA INETH TEIXEIRA
2005.39.00.703775-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706295-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA GOMES
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
2005.39.00.703778-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705712-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECD : MARIA RAMOS BORGES
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
2005.39.00.703785-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706334-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : JOSE MARIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
2005.39.00.704187-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.705611-9
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECD : JOSE ANTONIO DOS SANTOS BRITO
2005.39.00.704198-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.708217-4
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : ALCIONE DO SOCORRO DE ALMEIDA
2005.39.00.705451-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706135-0
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA
2005.39.00.708743-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE
OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : EDUVIRGES ALVES CARDOSO
ADVOGADO : PA00003485 - EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
2004.39.00.704019-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.705504-8
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
RECD : ZILDOMAR AGUIAR DE LEO
RECD : ZILMAR AGUIAR DE LEO
2004.39.00.705487-6 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
AUTOR : ARTHEMIZIA LOBATO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2004.39.00.707320-4 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REU : JOAO FERREIRA REIS
ADVOGADO : PA00009102 - EWERTON FREITAS TRINDADE
2004.39.00.707360-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.714621-6
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : MARIA GORETE MATOS PAVAO
ADVOGADO : PA00001059 - NAGILA DE OLIVEIRA
2004.39.00.708157-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
REU : DULCINEIA DA SILVA SOUZA
2004.39.00.708560-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
REU : ASSUNCAO URUBATAN PEREIRA ATAIDE
ADVOGADO : PA00001896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
2004.39.00.711446-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.31.702389-1
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : JESIEL RIBEIRO PENA
ADVOGADO : AP00000827 - KATIA DANTAS DE MELO
ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
2004.39.00.711452-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.31.702240-6
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : PEDRO DO VALE PIRES
ADVOGADO : AP00000827 - KATIA DANTAS DE MELO
ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
2005.39.00.700292-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.701102-3
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : MARIA DARCY PEREIRA SENA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOGADO : PA00008728 - REGINALDO BARROS DE ANDRADE
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
2005.39.00.700303-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700113-9
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
2005.39.00.704199-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.706260-2
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA
2005.39.00.705456-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.702457-1
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
RECD : MANOEL CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO : PA00008529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
2005.39.00.705470-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.703780-7
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : GINA PARACAMPO
COUTEIROADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2005.39.00.705479-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.703391-6
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00008210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD : EDINELSON MARIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2005.39.00.705480-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.703603-4
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : MARGARIDA CARITAS TEIXEIRA MOREIRA
RECD : MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA
RECD : KATIA MARIA SOUZA DE ALENCAR PINHEIRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
2005.39.00.705501-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.701129-4
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : ROLDAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008728 - REGINALDO BARROS DE ANDRADE
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
2005.39.00.705502-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.31.702377-1
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECD : EDISMAEL REIS DA COSTA
ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
2005.39.00.706817-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.702465-7
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECD : EDIR VEIGA SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
2005.39.00.708885-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.702070-4
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : CONSTANTINA JULIA PAMPLONA COUTINHO
2005.39.00.708746-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.702348-7
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : PAULO DE TARSO SANTOS ALENCAR
2005.39.00.708772-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.706363-8
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECD : WALDENOR FONSECA DO AMARAL
2005.39.00.708773-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.706380-2
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : OTAVIA OLIVIA MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
2005.39.00.708849-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.704446-3
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD : CARMEN NAZARE MEIRELES BLOIS
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
2005.39.00.708886-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.705233-7
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : IACY DE NAZARE PINA NAZARETH
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2005.39.00.708968-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2004.31.701106-8
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : JUCICLEIA MARIA FREIRE CARDOSO
ADVOGADO : AP00000528 - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
2005.39.00.708504-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.705389-1
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECD : PEDRO NAHUM GONCALVES
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
2005.39.00.708971-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700774-0
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECD : WALDENICIO JOSE FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
2005.39.00.708972-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700598-6
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECD : JORGE GONCALVES COSTA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
2005.39.00.708973-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.31.700596-9
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECD : VALDECIR COSTA FERREIRA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
2005.39.00.709001-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.716738-8
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD : GALDINO PAIVA DE VASCONCELOS

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 64/2005
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-510 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2005.

AÇÃO ORDINÁRIA

2005.39.01.0217-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
ADVOG : GO16.948-A - DJALMA PEREIRA DE REZENDE E OUTRO
RE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
SENTENÇA: (...). Diante destas circunstâncias, declaro a perda do objeto e, por conseguinte a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos da fundamentação supra, a teor do art. 267, IV, do CPC. Sem custas nem honorários. Ofício-se ao TRF- 1ª Região enviando cópia do presente pronunciamento em face da interposição de agravo de instrumento pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO COLETIVA

2005.39.01.0348-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICÍPIO DE PIÇARRA
ADVOG : PA11.658 - ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS
REQDO : ODOLFO PINTO DA MOTA
2005.39.01.1331-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICÍPIO DE PIÇARRA
ADVOG : PA11.658 - ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS
REQDO : ODOLFO PINTO DA MOTA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, rejeito a competência deste Juízo para apreciação do feito e determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para as providências que entender cabíveis, com as nossas respeitosas homenagens. Publique-se.

Intimem-se. Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo declinado, com baixa na distribuição.

MEDIDA CAUTELAR
2005.39.01.1497-9 **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : MUNICÍPIO DE XINGUARA
PROCUR. : CÍCERO SALES DA SILVA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Oportunizo ao requerente a conversão do feito para o rito ordinário, diante de seu caráter meramente satisfatório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Intimem-se.

INCIDENTE PROCESSUAL
2004.39.01.1101-3 **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**
REQTE : MADEIREIRA TAQUARAL LTDA
ADVOG. : PA10.148 - SÁVIO KÁSSIO MAI
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DECISÃO: (...). Ex positis, declino da competência deste Juízo para processamento do feito e determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Jacundá/PA, para as providências que entender cabíveis, com as nossas respeitadas homenagens. Revogo a decisão prolatada à folha 46 dos autos de execução fiscal nº 2002.39.01.000679-2. Publique-se. Intimem-se. Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo declinado, com baixa na distribuição.

CRIMINAIS DIVERSAS
Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.01.0325-6 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : SIGILOSO
1997.39.01.1479-9 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : ASSALTO OCORRIDO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS EM PACAJÁ/PA
2001.39.01.1140-4 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : APURAR ASSALTO NA AGÊNCIA DE CORREIOS EM GOIANÉSIA/PA
2003.39.01.1174-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : FURTO DE UMA CÂMERA DO AMBIENTE DE AUTO-ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DA CEF EM MARABÁ/PA
2003.39.01.1186-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : SILVESTRE JOSÉ MARTINS
2003.39.01.1336-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : FRAUDE NO SAQUE DO SEGURO DESEMPREGO DO BENEFICIÁRIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
2004.39.01.0585-6 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : ASSALTO OCORRIDO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE PAU D'ARCO/PA
2004.39.01.0646-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : FURTO DE UM BOTE DE ALUMÍNIO PERTENCENTE À FUNASA
2005.39.01.0316-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : ASSALTO OCORRIDO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE SANTANA DO ARAGUAIA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do artigo 18 do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. Após, archive-se.
2005.39.01.0488-9 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : ANTONIO PRETINHO E OUTRO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do artigo 18 do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. Após, archive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0450-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : FALSOS FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FRAUDANDO MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM RECURSOS FEDERAL

2002.39.01.0738-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : REPRESENTANTE DA EMPRESA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS MARABÁ LTDA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, declino da competência para processamento e julgamento do feito, determinando a remessa dos autos, após preclusas as vias recursais, ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá/PA, com vistas ao Promotor de Justiça, para as providências que entender cabíveis. Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao DPF e ao MPF.

2003.39.01.0112-5 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : W P L MADEIRAS LTDA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Justiça Estadual, para as providências cabíveis, com baixa na distribuição. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

2003.39.01.1304-4 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : MALVERSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DA SUDAN EM FAVOR DA AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO
DECISÃO: (...). Diante do exposto, declino da competência para o Juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins. Publique-se. Cientifique-se o MPF. Comuniquem-se ao DPF.

2004.39.01.0481-0 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : APURAR POSSÍVEIS DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO FEDERAL NA OBRA DO CAIS DE TUCURUÍ/PA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, rejeito a competência deste Juízo para apreciação do feito e determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para as providências que entender cabíveis, com as nossas respeitadas homenagens. Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao DPF e ao MPF. Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo declinado, com baixa na distribuição.

2005.39.01.1077-6 **INQUÉRITOS POLICIAIS**
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
REQDO : APURAR POSSÍVEL PESCA E EXPORTAÇÃO ILEGAL, COMERCIALIZAÇÃO ANIMAIS SILVESTRE
DECISÃO: (...). Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar a conduta imputada ao acusado, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá/PA (CPP 70). Publique-se. Cientifique-se o MPF e o DPF. Cumpra-se com prioridade.

Nos processos abaixo relacionados:
2005.39.01.1354-5 **NOTÍCIA-CRIME**
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
NOTFDO : INÊS FEURSTEIN

2005.39.01.1442-7 **NOTÍCIA-CRIME**
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
NOTFDO : ALEXANDRE LUCIANO DOS SANTOS PRATA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar as condutas imputadas ao acusado, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Dom Elizeu/PA (CPP 70). Cientifique-se o MPF. Cumpra-se com prioridade.

2005.39.01.1444-4 **NOTÍCIA-CRIME**
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES
NOTFDO : EUTÍMIO LIPPAUS

DECISÃO: (...). Diante do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar as condutas imputadas ao acusado, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Ourilândia do Norte/PA (CPP 70). Cientifique-se o MPF. Cumpra-se com prioridade.

2005.39.01.1457-8 **NOTÍCIA-CRIME**
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES

NOTFDO : NILDA MARTINS DOS SANTOS E OUTRO
DECISÃO: (...). Diante do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar as condutas imputadas ao acusado, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Rondon do Pará/PA (CPP 70). Cientifique-se o MPF. Cumpra-se com prioridade.

Nos processos abaixo relacionados:

2005.39.01.1366-5 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : JOSÉ MAVAN PEREIRA DE FRANÇA

ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA

FILHO

ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Após, remetam-se os autos ao TRF1 para apensamento aos autos da ação penal, conforme requerido pelo MPF.

2005.39.01.1443-0 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : EVANDER ANTONIO MARTINS

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido do MPF e determino o arquivamento do feito, observadas as formalidades legais. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Após, archive-se.

2005.39.01.1408-8 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : ALEXANDRE LUCIANO DOS SANTOS PRATA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido do MPF e determino o arquivamento do feito, observadas as formalidades legais. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Após, archive-se.

2005.39.01.1410-1 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : ARLIS PEREIRA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do artigo 18 do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Após, archive-se.

Nos processos abaixo relacionados:

2005.39.01.1439-0 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : APURAR RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA DA RESERVA INDÍGENA KAIAPÓ

2005.39.01.1440-0 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : VALDENIR CARNEIRO DA SILVA

2005.39.01.1441-3 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : ALDIR LIMA NUNES

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

2005.39.01.1441-3 **PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRES.**

CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REPDO : ALDIR LIMA NUNES

DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: sobre o teor da certidão de fl. 32 diga à CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2004.39.01.1283-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES
RÉU : GENIVALDO BRÁS DE LIMA

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2005.
EXECUÇÃO FISCAL

2004.39.01.1317-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO : MUNICÍPIO DE PACAJÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG : PA9.472 - ANTÔNIO GOMES DUARTE
DESPACHO: Tendo em vista a oposição de embargos (fl. 13), suspenda-se este feito.

EMBARGO
2005.39.01.1204-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG : PA9.472 - ANTÔNIO GOMES DUARTE
EMBDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC, 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 88387/PE, Rel. Juiz Ridaivo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1/12/95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, 284, parágrafo único).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2005.
AÇÃO DIVERSA
2002.39.01.1172-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ANTONIO GARCIA POMBO E OUTRO
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : ESTADO DO PARÁ
PROCUR : LILIAN MENDES HABER
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de prioridade na tramitação em razão da idade (fls. 408/409). Anote-se. 2. Considerando o caráter modificativo dos embargos declaratórios interpostos pelo expropriado (fls. 402/403) e pelo Estado do Pará (fls. 417/420), manifestem-se as partes, em 5 (cinco) dias. 3. Após, ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2005.
EXECUÇÃO DIVERSA
00.0022151-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBU S/A
ADVOG : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
DECISÃO: (...) Ante o exposto, acolho parcialmente as manifestações das partes e determino o retorno dos autos à Seção de Cálculos deste Juízo, a fim de apresentar nova planilha sobre o valor devido para a terra nua e sobre os honorários advocatícios, de acordo com as observações aqui constantes e seguindo o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2005.
AÇÃO DIVERSA
2003.39.01.1352-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : CATULO VIEIRA LEMOS
SENTENÇA: (...) Depreende-se dos autos que o requerido efetuou o pagamento do débito na esfera administrativa, conforme noticiado pela Caixa Econômica Federal (fl. 38), impondo-se a extinção do processo com julgamento do mérito, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do CPC, arts. 269, II, e 794, I. Sem custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO PENAL
2005.39.01.0508-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : FERNANDO DELLACQUA E OUTRO
ADVOG : PA5.283 - LUIZ ALBERTO DELLAQUA
ADVOG : PA5.284 - CILDA MARIA PEREIRA NUNES E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos fatos criminosos imputados ao acusado FERNANDO DELLACQUA, nos termos do art. 107, Inc. I, do Código Penal. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cancelem-se os registros e anotações pertinentes e arquivem-se os autos.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2005.
EXECUÇÃO FISCAL
2005.39.01.0997-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
EXCDO : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG : AM1.828 - VICENTE DE PAULO ARMOND DE MELO
DECISÃO: (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente a presente exceção de pré-executividade, ante a higidez do título exequendo, que não padece de qualquer vício evidente. Publique-se. Intimem-se. Prossiga-se com a execução, expedindo-se mandado de penhora e avaliação.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
JUIZ TITULAR COORDENADOR
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: SAULUS DE OLIVEIRA ARAÚJO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2005
BOLETIM Nº 124/2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000742-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que as partes digam se ainda têm provas a produzir, especificando-as."
00.00.12984-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
EXCDO : SEBASTIAO ALEXANDRE DA COSTA
EXCDO : ESMERALDA SANTOS SILVA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre o decurso do prazo suspensivo da execução."
2005.39.02.000760-7 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : DELICIA REFRIGERANTE LTDA
ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 11/26."
2004.39.02.000758-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ES0000172B - TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS
EXCDO : JOSE RODRIGUES DA SILVA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 19 - verso."
2004.39.02.000538-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00080450 - JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
EXCDO : THEA MARA COSTA PINHEIRO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 25 - verso."
2004.39.02.000528-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOCINEI DE SA BARBOSA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fls. 20 - verso."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. FABIANO VERLI

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.001300-0 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
REQDO : FAZ STA CLARA SA
ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Sob pena de ineficácia da nomeação, traga a REQUERIDA aos autos seus atos constitutivos a fim de demonstrar os poderes conferidos ao subscritor da procuração de fl. 13. Prazo: 015 dias. Na oportunidade, apresente a autorização expressa do proprietário do bem imóvel e seu cônjuge ao oferecimento de fl. 12. Cumpridas as exigências, lavre-se termo de penhora e Intime-se o representante da REQUERIDA para assiná-lo."
2004.39.02.001293-4 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : FAZ STA CLARA SA
ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Sob pena de ineficácia da nomeação, traga a REQUERIDA aos autos seus atos constitutivos a fim de demonstrar os poderes conferidos ao subscritor da procuração de fl. 06. Prazo: 015 dias. Na oportunidade, apresente a autorização expressa do proprietário do bem imóvel e seu cônjuge ao oferecimento de fl. 05. Cumpridas as exigências, lavre-se o termo de penhora e Intime-se o representante da REQUERIDA para assiná-lo."
2005.39.02.000757-0 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : SAN HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA
ADVOGADO : PA00009235 - DACIVALDO DA COSTA COIMBRA
J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Intime-se a parte EXECUTADA para trazer aos autos o instrumento de mandato conferido ao subscritor da petição de fl. 17. Após, Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a garantia de fl. 14, bem como sobre o pedido de revisão de fl. 17."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.001250-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANTONIO MENDES BARROS FILHO
ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Não obstante a sentença estar submetida a reexame necessário, considerando as decisões jurisprudenciais acerca da matéria e a manifestação do INSS de fl. 47 pela não interposição de recurso e ainda o princípio da economia processual, determino que os autos não sejam remetidos à Instância Superior e que seja certificado o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se."
2002.39.02.000643-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : - PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA
EMBDO : CURUA AGRICULTURA E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO : SP00025862 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Não recebo o recurso adesivo interposto pela EMBARGADA, pois, como parte vencedora da demanda, carece de interesse recursal para atacar a sentença. Intime-se o INCRA para que providencie a expedição dos necessários TDA para integralização da indenização. De modo a não tumultuar o andamento processual deste feito, traslade-se para os autos da ação principal cópia desta decisão, da sentença de fls. 39-42, conforme já determinado no seu próprio bojo, bem como das peças necessárias ao prosseguimento da execução relativamente aos valores incontroversos. Intimem-se. Após, ao TRF."
2005.39.02.001589-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : RAIMUNDA MELO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00011189 - EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Embora não concorde, de molde a evitar maior retardamento à solução do caso, curvo-me à jurisprudência que vem se consolidando nos Tribunais no sentido de que compete à Justiça Estadual a análise de índices de reajustes de benefícios decorrentes de acidente de trabalho. Isto posto, declino da competência quanto ao processamento

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 15

desta demanda e deferir o envio dos autos ao Juízo Estadual desta Comarca de Santarém competente por distribuição. Intime-se a AUTORA por publicação."

2005.39.02.001459-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

ADVOGADO : RS00030381 - MARIA ISaura GONCALVES PEREIRA
RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO : SP00189910 - SIMONE ROSSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "A reconvenção não é resposta adequada em caso de ações dúplices como é a ação possessória de reintegração de posse. Deste modo, rejeito-a. (...) Intime-se"

2004.39.02.001220-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : HELIO BECKHAUSER E OUTRO
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Mantenho a decisão. Cumpra-se a decisão de fl. 40 na íntegra."

2005.39.02.000957-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Deste modo, mesmo ciente da polêmica que cerca o assunto, não tenho dúvidas, no momento, e indefiro o pedido de liminar. Intimem-se."

2005.39.02.000959-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE FARO
ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Deste modo, mesmo ciente da polêmica que cerca o assunto, não tenho dúvidas, no momento, e indefiro o pedido de liminar. Intimem-se."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.001187-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : CELSO CORREIA DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO : MG0001115A - NAIM ALVES FERREIRA
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EMBARGANTE se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 37/53."

2004.39.02.000951-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : MG00080450 - JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES
EXCDO : ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

ADVOGADO : - ALONSO AGUIAR DA CUNHA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 99-v."

2001.39.02.000637-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : RADIO E TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA

EXCDO : NIVALDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 100."

2004.39.02.000907-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RS0058024B - CONRADO DE FIGUEIREDO NEVES BORBA

EXCDO : RAIMUNDO WALTER FIGUEIRA NOGUEIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 24-verso."

2004.39.02.000807-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

EXCDO : LEONOR NOGUEIRA DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 23-v."

2001.39.02.000145-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN LTDA

EXCDO : ELZA DE QUEIROZ MALLMANN

EXCDO : GUILHERME JOSE MALLMANN

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre o decurso do prazo suspensivo da execução."

2004.39.02.001303-1 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REQDO : RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO ASSIS

J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQUENTE se manifeste sobre a certidão do oficial de fl. 11."

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2005

BOLETIM Nº 125/2005

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DR. FABIANO VERLI

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.02.000586-7 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

REQDO : JOSE DE RIBAMAR PESSOA FILHO

ADVOGADO : PA00008186 - JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA SJA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Intime-se a parte REQUERIDA para comprovar, no prazo de 020 dias, que o veículo oferecido à penhora já se encontra transferido para sua propriedade, apresentando certificado de veículo atualizado, sob pena de ineficácia da nomeação de fls. 08/09."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.02.000412-1 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO : IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA

J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Desentranhe-se o mandado de penhora para integral cumprimento, tendo em vista que a nomeação de depositário para bem imóvel ocorre de plano, pelo simples ato de intimação ao devedor da realização da penhora, na forma do § 5º acrescido ao CPC 659."

2004.39.02.001285-9 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES

REQDO : DAVID PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007198 - JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA

ADVOGADO : PA00009483 - RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA

J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Considerando que a parte REQUERIDA, intimada pela imprensa oficial, não cumpriu a determinação de fl. 10, torno sem efeito a nomeação de bens de fls. 05/06 (Art. 656, parágrafo único, do CPC). Intime-se a parte REQUERENTE para indicar bens à penhora. Intimem-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 001/2005-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Borland Latin América Ltda. (Rua Joaquim Floriano, 466, 12 andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP)

Objeto: Fornecimento de licença de uso do software, Delphi 2005 Small Team Pack Architet - Upgrade Suporte Informático Máster Disk

Valor: R\$-10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) total.

Fundamento Legal: Art.25, I da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 12.09.2005

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 031/2005-MP/PA.

Modalidade de Licitação: TP Nº 004/2005-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazon Card's S/S Ltda.

Objeto: Fornecimento de bilhetes Vale Alimentação, para atendimento do Projeto "O MP e a Comunidade".

Vigência: 09/09/2005 a 30/12/2005

Valor: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.14.422.1150.1312 - Implantação do Projeto "O MP e a Comunidade", Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 06 - Recursos provenientes de transferências - Convênios.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/09/2005

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA

e Rodovia Arthur Bernardes nº 605, 1º andar, sala 16. Balro Telégrafo, Belém-Pará, respectivamente.

ATOS E PORTARIAS DA PGJ E ERRATA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. INÊS ROCHA

FERREIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de

Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores

do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo

Belém I, datado de 10.08.2005, publicado no Diário Oficial deste Estado

em 11.08.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de

setembro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará,

de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual

nº 5.856, de 18.08.1994, ANELICE FONSECA BELÉM LEITÃO, portadora

da Carteira de Identidade nº 11.275-OAB/PA, para exercer, em caráter

efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de

Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de

Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital,

Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de

setembro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2256/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA,

Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Ciências Contábeis, para

substituir a servidora MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO

ARAÚJO, na "Comissão de Controle Interno" instituída, no âmbito do

Ministério Público do Estado do Pará, pela Portaria nº 2312/2004-PGJ, de

27.10.2004, publicada no D.O.E. de 03.11.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de

setembro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2269/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 021/2005-PJCCI, de iniciativa

da Exmª. Srª. Drª. Maria da Graça Azevedo da Silva, Procuradora de

Justiça;

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

DE SOUZA para, como Representante do Ministério Público do Estado do

Pará, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20053003134-

9, instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde figura

como réu o Juiz de Direito da Comarca de Ourém, Antônio Raphael de

Oliva Brandão, em audiências a serem realizadas nos dias 15 e

16.09.2005, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nesta qualidade,

podendo adotar as medidas que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de

setembro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2270/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/002/05-CPAD, de 08.09.2005, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 21454/2005, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Sandra M. F. Castelo Branco, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Corregedoria de Justiça do Interior do Estado do Pará, através da Portaria nº 087/05-CJI, para apurar possível irregularidade funcional praticada pelo Sr. Raimundo Tito da Silva, Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício do Município de Itaituba, ora tramitando perante o Juízo de Direito da Comarca de Itaituba, devendo, nesta qualidade, comparecer nas audiências que serão realizadas no dia 21.09.2005, a partir das 08:30 h, na 3ª Vara Criminal do Fórum daquela circunscrição judicial. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de setembro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA

PORTARIA Nº 884/2005-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1974/2005-PGJ, de 09 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.866, de 21.06.2003;

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO nº 033/2002-MP/PA - TECNEWS MICROINFORMÁTICA.
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de agosto de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

Secretária-Geral, em exercício

* Republicada em virtude de incorreção contida na edição nº 30.509 do DOE de 26.08.2005.

PORTARIA Nº 938/2005-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1974/2005-PGJ, de 09 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 533/2004-SGMP, de 24.05.2004, que concluiu pela inocência do servidor sindicado FRANCISCO ANTÔNIO SILVA PIRES;

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 533/2004-SGMP, de 24.05.2004, publicada no DOE de 28.05.2004, uma vez que, compulsando os autos, não restou comprovada a responsabilidade do servidor FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES, ocupante do cargo de Motorista MP-AOM-105-A-IV, ora sindicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 08 de setembro de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 941/2005-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1974/2005-PGJ, de 09 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO as conclusões obtidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no procedimento instaurado a partir da Portaria nº 420/2004-SGMP, de 30.04.2004, em cumprimento ao disposto nos arts. 199 e 200, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE infringiu normas de conduta funcional inerentes a todos os servidores públicos, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos do art. 177, inciso VI, do regime jurídico supracitado, c/c o art. 208 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), restando sobejamente comprovada nos autos a falta disciplinar;

RESOLVE:

I - RECONHECER a responsabilidade do servidor efetivo MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE, Motorista MP-AOM-105-B-I, Matrícula nº 999.341, lotado no Setor de Transportes do Departamento de Administração deste Órgão Ministerial, pela infração ora apurada, para a qual, consoante a previsão contida no art. 188 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.1994, foi cominada pena de REPREENSÃO, deixando de aplicá-la, contudo, em face da ocorrência do instituto da prescrição, previsto no art. 198, inciso III, do mesmo diploma legal;

II - DETERMINAR que seja ressarcida ao erário público a quantia de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), correspondente ao valor da multa administrativa imputada pela infração de trânsito cometida pelo servidor sindicado, procedendo-se ao desconto daquela importância de seus vencimentos.

III - INSCREVER nos respectivos assentamentos funcionais que o servidor supracitado respondeu à presente Sindicância, para os devidos fins de direito;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 08 de setembro de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça,

Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCM

Procuradora-Chefe Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Trav. Magno de Araújo, 424 - Telégrafo - (91) 244-4508

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 070/05 DE 14.07.05

Concede 30 dias de Licença Prêmio, período de 25.07 a 23.08.05 ao servidor Carlos Augusto Teixeira de Brito Nobre, referente ao triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 071/05 DE 18.07.05

Autoriza a interrupção das férias da servidora Cristine Elaine Dias Rocha, a partir de 18.07.05, concedidas pela Port.º 055/05 de 27.06.05 referentes ao período 2003/2004, ficando um saldo de 15 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 072/05 DE 18.07.05

Autoriza a interrupção das férias do servidor Marcelo Menezes Chaves, a partir de 18.07.05, concedidas pela Port.º 045/05 de 13.08.05 referentes ao período 2003/2004, ficando um saldo de 15 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 073/05 DE 20.07.05

Autoriza a interrupção das férias da servidora Jacimar Gurjão Veloso, a partir de 20.07.05, concedidas pela Port.º 038/05 de 13.08.05 referentes ao período 2002/2003, ficando um saldo de 15 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 074/05 DE 02.08.05

Autoriza a interrupção das férias do servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, a partir de 02.08.05 concedidas pela Port.º 041/05 de 13.08.05 referentes ao período 2003/2004, ficando um saldo de 15 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 075/05 DE 02.08.05

Concede suprimentos de fundos ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, no valor de R\$2.000,00, para despesas de pronto pagamento do órgão.

PORTARIA Nº 076/05 DE 02.08.05

A Procuradora Chefe, em exercício, autoriza a interrupção das férias da Procuradora Mara Lúcia Barbalho da Cruz, a partir de 03.08.05, concedidas

pela Port.º 067/05, de 11.07.05 referentes ao 2º período 2003/2004, ficando um saldo de 07 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 077/05 DE 03.08.05

Concede ao Procurador Expedito Leal Ribeiro, a partir de 03.08.05, os 15 dias restantes das férias, 1º período 2003/2004, interrompidas pela Port.º 003/05 de 17.01.05.

PORTARIA Nº 080/05 DE 04.08.05

Concede ao servidor Miguel Santos Coelho, 30 dias de férias, referentes ao período 2003/2004, a partir de 08.09.05.

PORTARIA Nº 081/05 DE 04.08.05

Concede ao servidor Fábio César Massoud Salame da Silva, 30 dias de férias, referentes ao período 2004/2005, a partir de 08.09.05.

PORTARIA Nº 082/05 DE 04.08.05

Autoriza a interrupção das férias do servidor Carlos Amaro Costa de Oliveira, a partir de 04.08.05, concedidas pela Port.º 056/05 de 27.06.05, referentes ao período 2003/2004, ficando um saldo de 14 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 083/05 DE 11.08.05

Concede 30 dias de Licença Saúde ao servidor Laércio Wilson Barbalho Júnior, conforme atestado médico apresentado, a partir de 11.08.05.

PORTARIA Nº 084/05 DE 11.08.05

Designa a servidora Jacimar Gurjão Veloso a responder pela Secretaria deste órgão, no impedimento do titular em gozo de Licença Saúde, a contar de 11.08.05.

PORTARIA Nº 086/05 DE 22.08.05

Autoriza a viagem da Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva a cidade de Curitiba, no período de 24 a 28.08.05, para participar do II Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 087/05 DE 22.08.05

Autoriza a viagem do Assessor da Procuradoria Antônio Augusto Guimarães Nogueira, a cidade de Curitiba no período de 24 a 28.08.05, para participar do II Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 088/05 DE 22.08.05

Autoriza a interrupção das férias do servidor Fábio César Massoud Salame da Silva, a partir de 22.08.05, concedidas pela Port.º 081/05 de 04.08.05 referentes ao período 2004/2005, ficando um saldo de 16 dias que serão usufruídos posteriormente.

PORTARIA Nº 089/05 DE 24.08.05

Autoriza a viagem do servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, a cidade de São Paulo, no período de 01 a 03.09.05 para participar do IV Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 091/05 DE 29.08.05

Autoriza a viagem do Assessor Antonio Carlos Santos Carvalho, a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 30.08.05, para participar do II Fórum de Direito Municipal, concedendo 04 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 092/05 DE 29.08.05

Autoriza a viagem do Assessor Antonio Carlos Santos Carvalho, a cidade de São Paulo, no período de 01 a 03.09.05, para participar do IV Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 093/05 DE 29.08.05

Autoriza a viagem da Chefe de Gabinete Lídia Maria Fontenelle Barbalho, a cidade de São Paulo, no período de 01 a 03.09.05 para participar do IV Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 094/05 DE 30.08.05

Designa a Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros para responder pela chefia do órgão, no impedimento do titular, no período de 31.08 a 02.09.05.

PORTARIA Nº 095/05 DE 31.08.05

A Procuradora Chefe, em exercício, autoriza a viagem da Procuradora Mara Lúcia Barbalho da Cruz, a cidade de São Paulo, no período de 01 a 03.09.05 para participar do IV Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado, concedendo 05 diárias para despesas de alimentação e transporte.

PORTARIA Nº 096/05 DE 01.09.05

Concede ao Procurador Expedito Leal Ribeiro, 20 dias de Licença Saúde, nos termos da Lei nº 5810, art. 81, no período de 01.09 a 20.09.05.

PORTARIA Nº 097/05 DE 12.09.05

Concede ao servidor Laércio Wilson Barbalho Júnior, 30 dias de Licença Saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5810/94, no período de 12.09 a 11.10.05.

PORTARIA Nº 098/05 DE 12.09.05

Designa a servidora Jacimar Gurjão Veloso a responder pela Secretaria deste órgão no impedimento do titular em gozo de Licença Saúde, a contar de 12.09 a 11.10.05.

PORTARIA Nº 099/05 DE 12.09.05

Concede ao servidor Henrique Klautau de Mendonça, o saldo de 30 dias da Licença Prêmio, período 1996/1999, a partir de 26.09.05.

Judiciário

CADERNO 2



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 15.09.2005, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2.141.

ORIGEM: 8ª ZONA ELEITORAL - VIGIA - PA.

RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO
RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 8ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 026/2004/8ªZE

RECORRENTE : JORGE RAUL BARBOSA LOBO

ADVOGADO : ELIZEU MENDES FIGUEIRA

RECORRIDO : JUÍZO ELEITORAL DA 8ª ZONA - VIGIA

RESOLUÇÃO Nº 3.775

Processo n.º: 1518 - DIV.

Autos de: Pedido de Providências.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B/PA, por sua Presidente, Leila Márcia Silva Santos e outro.

Assunto: Autorização para veiculação de inserções referentes a propaganda política partidária gratuita no rádio e na televisão, no 1º semestre de 2006.

Relator: Juiz Raphael Celso Lucas Filho.

Pedido de providências. Partido político. Veiculação. Inserções. 1º semestre de 2006. Propaganda partidária gratuita. Rádio e televisão. Deferimento.

Ante o cumprimento das exigências legais e a concordância dos requerentes com o novo plano de mídia, defer-se o pleito da agremiação partidária.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 2005.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.776

Dispõe sobre a concessão de benefício-alimentação aos membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras de Votos, bem como dos auxiliares das Zonas Eleitorais instaladas no Estado do Pará, durante o Referendo de 2005.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 99 da Constituição Federal, considerando a necessidade de proporcionar alimentação aos membros das mesas receptoras de votos, das juntas apuradoras e totalizadora, bem como aos auxiliares que atuarem nas zonas eleitorais instaladas nos municípios do Estado do Pará, durante Referendo de 2005.

RESOLUÇÃO

DO BENEFÍCIO

Art. 1º Conceder benefício em forma de pecúnia aos membros e auxiliares que atuarem durante o Referendo, para custear despesas com alimentação.

Art. 2º O valor do benefício-alimentação, a ser adotado no Referendo de 2005, será de R\$-10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 3º O benefício-alimentação será concedido, exclusivamente:

a) aos membros das mesas receptoras de votos nomeados na forma do art. 120 da Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965, incluindo, entre estes, o suplente;

b) aos supervisores de local de votação, caso o juízo eleitoral utilize essa função para apoio aos membros efetivos, em substituição aos suplentes;

c) aos membros das mesas das juntas apuradoras e totalizadora de votos nomeados na forma do art. 36 e 38, da Lei 4.737 de 15 de julho de 1965; e

d) Aos auxiliares designados pelo juízo eleitoral, para atuarem no apoio aos serviços das Zonas Eleitorais no dia da consulta popular e no apoio ao trabalho das Juntas Eleitorais.

PARÁGRAFO ÚNICO - FICA VEDADA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL, FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL OU PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

DA FORMA DE CONCESSÃO

Art. 4º A totalidade dos valores referentes ao benefício-alimentação será repassado ao titular da Chefia de Cartório, o qual receberá a denominação de suprido, mediante concessão de recursos sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos) previsto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução TRE/PA nº 3.735/2005.

Art. 5º O suprimento de fundos deverá estar disponível ao suprido em até 10 (dez) dias úteis antes da data marcada para a realização do evento que ensejar a utilização do recurso.

Art. 6º Ao gestor do suprimento (suprido) compete a responsabilidade de operacionalizar a distribuição do benefício, mediante recibo, fiscalizando a ocorrência de recebimentos indevidos e emitindo relatório final contendo os desembolsos reais ocorridos, variações existentes nos quantitativos e número de beneficiários, cabendo a co-responsabilidade da utilização do suprimento ao servidor ou autoridade que atestar a despesa.

Art. 7º Nas Zonas Eleitorais onde existirem seções localizadas em zona rural distante da sede, para as quais sejam necessários deslocamentos antecipados de mesários, caberá ao respectivo suprido, quando da apresentação da prestação de contas, justificar e demonstrar, em separado, as seções onde foram registrados deslocamentos antecipados, relacionando o pessoal mobilizado, anexando os respectivos recibos.

DO CUSTEIO

Art. 8º As despesas com o pagamento do benefício-alimentação, durante o Referendo de 2005, serão custeadas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 2005.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juiz LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELSO LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 19.291

Processo n.º: 2135- REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PARÁ

1º Recorrente: COLIGAÇÃO PALESTINA PARA TODOS

2º Recorrente: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e OUTROS

1º Recorrido: VALCINEY FERREIRA GOMES

2º Recorrido: EDITH PEREIRA DE SOUZA

Advogados: FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA e OUTRO
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR SUPUSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E DE AUTORIDADE E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA ELEIÇÃO 2004, NOS AUTOS DO PROC. Nº 131/2004/57ªZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso eleitoral ordinário. Improcedência. Ação de investigação judicial eleitoral. Alegação de prática de abuso de poder econômico e de autoridade. Utilização indevida dos meios de comunicação. Inexistência de indícios de inauguração de sistema de energia elétrica. Insuficiência de provas. Improvimento.

Ante a ausência de provas capazes de ensejar a procedência da ação de investigação judicial, deve-se negar provimento ao recurso, mantendo-se a sentença "a quo".

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Os Juízes Carlos Roberto Alves dos Santos e Angela Serra Sales divergem apenas quanto à fundamentação, uma vez que a prova alide o artigo 77 da Lei nº 9.504/97.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 2005.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 22.032

INSTRUÇÃO Nº 89 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira

DISPÕE SOBRE AS REPRESENTAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELATIVAS AO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º O processamento das representações ou reclamações relativas ao descumprimento do Decreto Legislativo nº 780, de 7 de julho de 2005, e das correspondentes instruções do Tribunal Superior Eleitoral, bem como dos pedidos de resposta, concernentes ao referendo, salvo disposição específica em contrário, deverá obedecer ao disposto nestas instruções.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral designará, entre os dias 23 de julho e 1º de agosto de 2005, entre os seus ministros substitutos, três juízes auxiliares para a apreciação das representações, das reclamações e dos pedidos de resposta.

§ 1º A atuação dos juízes auxiliares encerra-se com a divulgação do resultado do referendo.

§ 2º Os juízes auxiliares farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício de suas funções, na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DO PROCESSAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

Art. 3º As representações ou reclamações podem ser feitas por qualquer frente parlamentar ou pelo Ministério Público Eleitoral e devem dirigir-se ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As representações ou reclamações deverão relatar fatos, apresentando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Quando o representante apresentar fita de áudio e/ou vídeo, inclusive com gravação de programa de rádio ou de televisão, estes deverão estar acompanhados da respectiva gravação.

§ 3º Entre 1º de agosto de 2005 e a proclamação do resultado do referendo, as decisões serão publicadas mediante afixação na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, diariamente, entre 10h e 19h, devendo o fato ser certificado nos autos.

Art. 4º As petições ou recursos relativos a representações ou reclamações serão admitidos por fac-símile ou pela Internet, por meio do serviço "Petição online", quando possível, dispensado o encaminhamento do original, nos termos da Resolução-TSE nº 21.711/2004.

§ 1º A Secretaria Judiciária deverá providenciar cópia do documento recebido, que permanecerá nos autos.

§ 2º A não-obtenção de linha ou a ocorrência de defeitos de transmissão ou de recepção não escusarão o cumprimento dos prazos legais.

§ 3º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará os números das linhas telefônicas e o endereço eletrônico que poderão ser utilizados para o fim previsto no caput.

§ 4º A regra constante do caput não se aplica na hipótese de recursos para o Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º As representações ou reclamações serão distribuídas igualmente aos juízes auxiliares, observada a ordem de protocolo no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Recebida a reclamação ou representação, a Secretaria notificará imediatamente o representado ou reclamado, desde que entre 10h e 19h, preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

Art. 6º As representações em que houver pedido de liminar deverão ser apresentadas em duas vias completas, inclusive da fita de áudio e/ou vídeo, se for o caso.

§ 1º A notificação para defesa deverá ser expedida ao mesmo tempo em que os autos forem encaminhados ao juiz, ficando as cópias à disposição das partes na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º As liminares devem ser comunicadas pelo modo mais rápido possível, entre 8h e 19h, salvo quando o juiz determinar sua realização fora desse horário, independentemente da publicação em Secretaria.

§ 3º A notificação far-se-á, preferencialmente, com a remessa de cópia da petição inicial para o número de fac-símile indicado pela parte autora, correndo esta os riscos decorrentes de ter sido informado número errado.

§ 4º Se tiver sido informado pela parte apenas o endereço, a Secretaria deverá consultar o banco de dados do sistema do referendo, a fim de obter o número de fac-símile; não sendo este localizado, notifica-se por telegrama urgente.

§ 5º A efetiva comunicação da liminar é o termo inicial do prazo de vinte e quatro horas para recurso, quando essa se dá antes da publicação da decisão em Secretaria.

Art. 7º O relator poderá encaminhar o feito ao Ministério Público para parecer, a ser proferido no prazo máximo de vinte e quatro horas; vencido esse prazo, com ou sem parecer, os autos deverão ser imediatamente devolvidos ao relator.

Art. 8º Transcorridos os prazos previstos nos artigos anteriores, o relator decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 1º As decisões monocráticas serão publicadas mediante afixação na Secretaria, entre 10h e 19h, devendo fato ser certificado nos autos.

§ 2º Havendo encaminhamento de decisão às partes, dela deverão constar o dia e a hora em que foi publicada.

§ 3º Nos casos em que o Ministério Público for parte, sua intimação dar-se-á mediante encaminhamento de cópia da decisão.

Art. 9º. Contra a decisão dos juízes auxiliares caberá agravo, no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão na Secretaria, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 1º Para julgamento pelo Colegiado, o agravo será levado pelo próprio juiz auxiliar prolator da decisão, que substituirá membro da mesma representação, observada a ordem de antiguidade, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da conclusão dos autos, independentemente de publicação de pauta.

§ 2º Caso o Tribunal não se reúna no prazo previsto no § 1º deste artigo, o agravo deverá ser julgado na primeira sessão subsequente.

§ 3º Na hipótese de o agravo não ser julgado nos prazos indicados nos parágrafos anteriores, será ele incluído em pauta, cuja publicidade se dará mediante afixação na Secretaria, com o prazo mínimo de vinte e quatro horas.

§ 4º Ao advogado de cada parte é assegurado o uso da tribuna pelo prazo máximo de dez minutos, para sustentação de suas razões.

§ 5º Após o voto do relator, confirmando ou não a decisão agravada, serão colhidos os votos dos demais membros da Corte.

§ 6º Os acórdãos serão publicados na sessão em que os recursos forem julgados.

§ 7º Só poderão ser apreciados em cada sessão os recursos relacionados até o seu início.

Art. 10. Constatado vício de representação processual das partes, o juiz determinará a regularização no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento (CPC, art. 13).

DO DIREITO DE RESPOSTA

Art. 11. A partir do registro das frentes parlamentares, é assegurado o exercício do direito de resposta àquela atingida, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Art. 12. Os pedidos de resposta devem dirigir-se ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Os pedidos serão distribuídos igualmente aos juízes auxiliares, observada a ordem de protocolo no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Recebido o pedido, a Secretaria notificará imediatamente o representado, desde que entre 10h e 19h, preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º As petições ou recursos relativos a pedido de resposta serão admitidos por fac-símile ou pela Internet – serviço "Petição online" –, quando possível, dispensado o encaminhamento do original.

§ 4º Recebida a petição, a Secretaria Judiciária providenciará cópia, que permanecerá nos autos.

§ 5º A não-obtenção de linha ou a ocorrência de defeitos de transmissão ou de recepção não escusarão o cumprimento dos prazos legais.

§ 6º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará os números de linhas telefônicas e o endereço eletrônico que poderão ser utilizados para o fim previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º As decisões monocráticas serão publicadas mediante afixação na Secretaria, diariamente, entre 10h e 19h, devendo o fato ser certificado nos autos.

§ 8º Havendo encaminhamento de decisão às partes, dela deverão constar o dia e a hora em que foi publicada.

Art. 13. Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo à ofensa veiculada:

I - em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de setenta e duas horas, a contar das 19 horas da data constante da edição em que veiculada a ofensa, salvo prova documental de que a circulação, no domicílio do ofendido, se deu após esse horário;

b) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto da resposta;

c) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na veiculação da ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira edição.

d) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

e) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

f) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II - em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de quarenta e oito horas, contado a partir da veiculação da ofensa;

b) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar o responsável pela emissora que realizou o programa, o mais rápido possível, desde que entre 10h e 19h, para que confirme data e horário da veiculação e entregue em vinte e quatro horas, sob a sanção prevista no art. 247 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

c) o responsável pela emissora, ao ser notificado pelo órgão competente da Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por

cópia protocolizada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

d) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, nunca inferior a um minuto;

III - no horário de propaganda gratuita:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da veiculação da ofensa;

b) o pedido deve especificar o trecho considerado ofensivo ou inverídico e ser instruído com fita contendo a gravação do programa, acompanhado da respectiva degravação;

c) deferido o pedido, o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior a um minuto;

d) a resposta será veiculada no horário destinado à frente parlamentar responsável pela ofensa, devendo necessariamente restringir-se aos fatos considerados ofensivos;

e) a decisão que deferir a resposta deve atender ao disposto no art. 23 destas instruções, devendo a emissora geradora e a frente parlamentar atingida ser sobre ela notificados o mais rápido possível, desde que entre 10h e 19h, devendo, ainda, ser indicado o período, diário e/ou noturno, em que a resposta será veiculada, sempre no início do programa da frente parlamentar responsável pela ofensa;

f) o meio de armazenamento com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente da frente parlamentar em cujo horário se praticou a ofensa;

g) se a frente parlamentar ofendida tiver usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa; tratando-se de terceiros, ficará sujeita à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta.

§ 1º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao referendo, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 2º Apenas as decisões comunicadas à emissora geradora até uma hora antes da geração poderão interferir no conteúdo a ser transmitido; após esse prazo, as decisões somente poderão ter efeito no bloco seguinte.

§ 3º Caso a emissora geradora seja comunicada de decisão proibindo trecho da propaganda, entre a entrega do material e o horário de geração dos programas, deverá aguardar a substituição do meio de armazenamento até o limite de uma hora antes do início do programa; no caso de o novo material não ser entregue, a emissora veiculará programa anterior, desde que não contenha propaganda proibida.

Art. 14. Os pedidos de resposta formulados por terceiro, em relação ao que veiculado no horário de propaganda gratuita, serão examinados pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Quando o terceiro se considerar atingido por ofensa ocorrida no curso de programação normal das emissoras de rádio e televisão ou veiculada por órgão da imprensa escrita, deverá observar os procedimentos previstos na Lei nº 5.250/67.

Art. 15. Contra a decisão dos juízes auxiliares caberá agravo no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão na Secretaria, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 1º Para julgamento pelo Colegiado, o agravo será levado pelo próprio juiz auxiliar prolator da decisão, que substituirá membro da mesma representação, observada a ordem de antiguidade, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da conclusão dos autos, independentemente de publicação de pauta.

§ 2º Caso o Tribunal não se reúna no prazo previsto no § 1º deste artigo, o agravo deverá ser julgado na primeira sessão subsequente.

§ 3º Na hipótese de o agravo não ser julgado nos prazos indicados nos parágrafos anteriores, será ele incluído em pauta, cuja publicidade se dará mediante afixação na Secretaria, com o prazo mínimo de vinte e quatro horas.

§ 4º Ao advogado de cada parte é assegurado o uso da tribuna pelo prazo máximo de dez minutos, para sustentação de suas razões.

§ 5º Após o voto do relator, confirmando ou não a decisão agravada, serão colhidos os votos dos demais membros da Corte.

§ 6º Os acórdãos serão publicados na sessão em que os recursos forem julgados.

§ 7º Só poderão ser apreciados em cada sessão os recursos relacionados até o seu início.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Quando o representado ou reclamado for frente parlamentar, as notificações serão feitas preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, mediante o número de telefone ou o endereço informado por ocasião do pedido de registro.

Art. 17. Os advogados que se cadastrarem na Secretaria dos tribunais como patronos de frente parlamentar serão notificados para o feito, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do vencimento do prazo previsto no parágrafo único do art. 5º destas instruções, ainda que por fac-símile ou correio eletrônico, conforme por eles indicado.

Art. 18. O arquivamento de procuração na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral torna dispensável a juntada do mandato em cada processo relativo ao referendo, devendo o fato ser certificado nos autos.

Art. 19. Quando as notificações forem realizadas após o horário previsto nos arts. 5º e 12 destas instruções, a contagem do prazo terá início no

dia subsequente, trinta minutos após o horário normal de abertura do protocolo.

Art. 20. O poder de polícia sobre a propaganda do referendo será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelos tribunais regionais eleitorais, nas capitais e municípios com mais de uma zona eleitoral.

§ 1º Na fiscalização da propaganda, compete ao juiz eleitoral, no exercício do poder de polícia, tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, não lhe sendo permitido instaurar procedimento de ofício para a aplicação de sanções nem exercer censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos ou transmitidos na televisão e no rádio.

§ 2º O juiz deverá comunicar as práticas ilegais ao Ministério Público, a fim de que, se entender cabível, ofereça representação.

Art. 21. As representações ou reclamações ajuizadas fora do período de atuação dos juízes auxiliares serão distribuídas aos membros efetivos do Tribunal e seu processamento seguirá os procedimentos previstos nestas instruções.

Art. 22. Os prazos relativos às representações ou reclamações e aos pedidos de resposta são contínuos e peremptórios e não se suspendem aos sábados, domingos e feriados entre 1º de outubro e a proclamação do resultado do referendo.

Art. 23. As decisões dos juízes auxiliares deverão ser objetivas em relação à propaganda vedada, com a indicação precisa das partes, da propaganda questionada e do que deve ser excluído ou substituído.

Parágrafo único. Para cumprimento da decisão, será enviada às emissoras de rádio e televisão notificação, conforme modelo anexo, contendo os dados relacionados no *caput*, dispensada a remessa da sentença completa.

Art. 24. As notificações por fac-símile ou correio eletrônico e o recebimento de petições pela Internet far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 25. Os feitos eleitorais relativos ao referendo, no período de 23 de setembro a 28 de outubro, terão prioridade perante o Ministério Público e os juízes de todas as instâncias e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo destas instruções em razão do exercício de suas funções regulares.

§ 2º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições.

Art. 26. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 27. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS

Texto republicado no DJ, s. 1, p. 132 e 133, de 12 de setembro de 2005, em razão de erro material no DJ de 16.08.2005: duplicidade de numeração de parágrafos do art. 4º.

RESOLUÇÃO Nº 22.033

INSTRUÇÃO Nº 90 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.

DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA NO REFERENDO DE 23 DE

OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro

de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 1º A propaganda sobre o referendo, ainda que realizada pela Internet ou por outros meios eletrônicos de comunicação, obedecerá ao disposto nestas instruções.

Art. 2º A propaganda sobre o referendo somente será permitida a partir de 1º de agosto de 2005.

§ 1º Não caracteriza propaganda extemporânea a manutenção de página na Internet, desde que nela não haja pedido de votos ou qualquer outra referência ao referendo.

§ 2º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda extemporânea.

§ 3º No período de 1º de outubro a 20 de outubro, não será veiculada a propaganda partidária gratuita em bloco, prevista na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º É vedada, desde quarenta e oito horas antes até vinte e quatro horas depois do referendo, a veiculação de qualquer propaganda na Internet, rádio ou televisão – incluídos, entre outros, as rádios comunitárias e os canais de televisão VHF, UHF e por assinatura – e, ainda, a realização de comícios ou reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

Art. 4º A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a denominação da frente parlamentar e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais (Código Eleitoral, art. 242, *caput*).

Art. 5º Em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet, não será admitido nenhum tipo de propaganda, em nenhum período.

Art. 6º Não será tolerada propaganda (Código Eleitoral, art. 243, I a IX);

I - de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;
II - que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis;
III - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
IV - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;

V - que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
VI - que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VII - por meio de impressos ou de objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
VIII - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a qualquer restrição de direito;
IX - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa, bem como alinje órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
X - que desrespeite os símbolos nacionais.

Art. 7º Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto nestas instruções (Código Eleitoral, art. 242, parágrafo único; Resolução TSE n.º 18.698/92).

Art. 8º O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e, solidariamente, a frente parlamentar deste, quando responsável por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele (Código Eleitoral, art. 243, § 1º).

Art. 9º A realização de qualquer ato de propaganda, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º A frente parlamentar promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem pretenda usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º Aos juízes eleitorais designados pelos tribunais regionais eleitorais, nas capitais e nos municípios onde houver mais de uma zona eleitoral, e aos juízes eleitorais nas demais localidades, compete julgar as reclamações sobre a localização dos comícios e tomar providências sobre a distribuição equitativa dos locais às frentes parlamentares (Código Eleitoral, art. 245, § 3º).

Art. 10. É assegurado às frentes parlamentares o direito de, independentemente de licença de autoridade pública e de pagamento de qualquer contribuição (Código Eleitoral, art. 244, I e II):

I - fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;
II - instalar e fazer funcionar, normalmente, das 8h às 22h, no período compreendido entre o início da propaganda e a véspera do referendo, alto-falantes ou amplificadores de voz, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, em território nacional, com observância da legislação comum.

§ 1º São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares;
II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 2º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre 8h e 24h.

§ 3º A continuação de shows artísticos musicais após o horário previsto no parágrafo anterior somente será permitida com autorização específica da autoridade pública competente.

Art. 11. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, nos bens tombados do patrimônio histórico, artístico ou paisagístico, ou que a ele pertençam, nos bens de uso comum, bem como nos tapumes de obras ou prédios públicos, são vedadas a pichação, a inscrição a tinta, a colagem ou fixação de cartazes e a veiculação de propaganda.

§ 1º Bens de uso comum, para fins destas instruções, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

§ 2º Nos viadutos, passarelas, pontes e postes públicos que não sejam suportes de sinais de tráfego, é permitida a fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso ou o bom andamento do trânsito.

§ 3º Nas árvores e jardins localizados em áreas públicas, não é permitida a colocação de propaganda, mesmo que não lhes cause dano (Acórdão n.º 15.808/99).

§ 4º É permitida a colocação de bonecos e de cartazes não fixos ao longo das vias públicas, desde que não dificulte o bom andamento do trânsito.

§ 5º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda fica a critério da Mesa Diretora.

§ 6º A Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, adotará medidas para impedir ou fazer cessar

imediatamente a pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 12. Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não contrariem o disposto na legislação ou nestas instruções. Parágrafo único. Compete à Justiça Comum processar e julgar as demandas que versem sobre pedido de indenização pela veiculação de propaganda em bem particular, sem autorização do proprietário.

Art. 13. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade das frentes parlamentares.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA MEDIANTE OUTDOORS

Art. 14. A propaganda por meio de *outdoors* somente será permitida após a realização de sorteio.

§ 1º Consideram-se *outdoors*, para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

§ 2º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda, em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 3º As empresas de publicidade deverão entregar aos tribunais regionais eleitorais a relação dos locais até 1º de agosto de 2005.

§ 4º As empresas de publicidade que indicarem locais para sorteio deverão apresentar seu contrato social e o endereço, número de fac-símile ou correio eletrônico em que receberão notificações e comunicados da Justiça Eleitoral.

§ 5º Os tribunais regionais eleitorais realizarão o sorteio a que se refere o *caput* até 14 de agosto de 2005.

§ 6º Após o sorteio, as frentes parlamentares deverão comunicar às empresas, por escrito e no prazo de três dias, como usarão os *outdoors*, com especificação de tempo e quantidade.

§ 7º O preço para a veiculação da propaganda de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.

§ 8º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda em desconformidade com este artigo.

Art. 15. As regras constantes do artigo anterior se aplicam aos *outdoors* eletrônicos, adotadas as seguintes providências:

I - as empresas de publicidade deverão relacionar os horários disponíveis para a veiculação de propaganda, em quantidade não inferior à metade do respectivo tempo de funcionamento diário;

II - os horários com maior e menor impacto deverão ser divididos equitativamente entre as frentes parlamentares, para serem sorteados e utilizados durante a propaganda.

Art. 16. É facultado às empresas de publicidade dar destinação comercial aos *outdoors* recusados por todos.

CAPÍTULO III

DA PROPAGANDA NA IMPRENSA

Art. 17. É permitida, até o dia do referendo, inclusive, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda, no espaço máximo, por edição, para cada frente parlamentar, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide, aplicar-se-á a regra do *caput*, de acordo com o tipo de que mais se aproxime (Acórdão n.º 15.897, de 2.9.99).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO NORMAL E NOTICIÁRIO NO RÁDIO E NA TELEVISÃO

Art. 18. A partir de 1º de agosto de 2005, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degrade ou ridicularize pessoas ou frente parlamentar, bem como veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a qualquer das propostas do referendo;

IV - dar tratamento privilegiado a qualquer das frentes parlamentares;
V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica às frentes parlamentares, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates sobre o referendo.

§ 1º Entende-se por trucagem todo e qualquer efeito realizado em áudio ou vídeo que possa degradar ou ridicularizar pessoa ou frente parlamentar ou que desvirtue a realidade e beneficie ou prejudique qualquer frente parlamentar.

§ 2º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que possa degradar ou ridicularizar pessoa ou frente parlamentar ou desvirtue a realidade e beneficie ou prejudique qualquer frente parlamentar.

§ 3º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda em desconformidade com este artigo.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se às páginas mantidas pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas

à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado, inclusive provedores da Internet.

Art. 19. Independentemente da veiculação de propaganda gratuita no horário definido nestas instruções, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre o referendo.

§ 1º O debate será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre as frentes parlamentares e a emissora de rádio ou televisão interessada na realização do evento.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, à realização de debates na Internet ou em qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

§ 3º O debate poderá ser realizado até as 24 horas do dia 20 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V

DA PROPAGANDA GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO

Art. 20. A propaganda no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito disciplinado nestas instruções, vedada a veiculação de propaganda paga.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente (Lei n.º 4.117/62).

Art. 21. As emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, as de televisão UHF, VHF e os canais de televisão por assinatura referidos no art. 39 destas instruções reservarão, no período de 1º de outubro a 20 de outubro de 2005, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda gratuita, a ser feita da seguinte forma:

I - das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10, no rádio;

II - das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40, na televisão.

Art. 22. Na veiculação da propaganda gratuita, será considerado o horário de Brasília/DF.

Art. 23. O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre as duas frentes parlamentares, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

Art. 24. Durante o período mencionado no art. 21 destas instruções, as emissoras de rádio, inclusive as comunitárias, as de televisão UHF e VHF e os canais de assinatura referidos no art. 39 destas instruções, reservarão, ainda, vinte minutos diários, inclusive aos domingos, para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério da respectiva frente parlamentar, assinadas obrigatoriamente pela frente parlamentar, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre 8h e 24h, obedecido o seguinte:

I - a distribuição será igualitária entre as duas frentes parlamentares;

II - a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as 8h e as 12h, as 12h e as 18h, as 18h e as 21h, as 21h e as 24h, de modo que o número de inserções seja dividido igualmente entre eles;

III - na veiculação das inserções, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar representante ou frente parlamentar;

§ 1º As inserções no rádio e na televisão serão calculadas à base de trinta segundos e poderão ser divididas em módulos de quinze segundos, ou agrupadas em módulos de sessenta segundos, a critério de cada frente parlamentar.

§ 2º As emissoras de rádio e televisão deverão evitar a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo, ou, não sendo isso possível, deverão, ao menos, cuidar para que não sejam transmitidas uma em sequência à outra.

§ 3º A partir de 23 de agosto de 2005, o Tribunal Superior Eleitoral convocará as frentes parlamentares e a representação das emissoras de televisão e de rádio para elaborarem o plano de mídia, nos termos deste artigo, para o uso da parcela do horário eleitoral a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

§ 4º Caso os representantes das frentes parlamentares e das emissoras não cheguem a um acordo, o Tribunal Superior Eleitoral deverá elaborar o plano de mídia.

§ 5º As frentes parlamentares deverão apresentar mapas de mídia diários ou parciais às emissoras, observados os seguintes requisitos:

I - nome da frente parlamentar;

II - título ou número do filme a ser veiculado;

III - duração do filme;

IV - dias e faixas de veiculação;

V - nome e assinatura de pessoa credenciada pelas frentes parlamentares para a entrega das fitas com os programas que serão veiculados;

§ 6º Sem prejuízo do prazo para a entrega das fitas, os mapas de mídia deverão ser apresentados até as 14 horas da véspera de sua veiculação.

§ 7º Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os mapas deverão ser apresentados até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior.

§ 8º As emissoras ficam eximidas de responsabilidade decorrente de transmissão de programa em desacordo com os mapas de mídia apresentados, quando não observado o prazo estabelecido nos §§ 6º e 7º deste artigo.

§ 9º As frentes parlamentares deverão indicar ao Tribunal Superior Eleitoral, previamente, para posterior comunicação às emissoras, as pessoas autorizadas a apresentar o mapa de mídia e as fitas com os programas que serão veiculados, bem como informar o número de telefone em que poderão ser encontradas em caso de necessidade, devendo a substituição das pessoas indicadas ser feita com vinte e quatro horas de antecedência.

§ 10. As emissoras estão desobrigadas do recebimento de mapas de mídia e material que não forem encaminhados pelas pessoas credenciadas.

§ 11. As emissoras deverão fornecer ao Tribunal Superior Eleitoral, previamente, a indicação dos endereços, telefones, números de fac-símile e os nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de fitas e mapas de mídia.

Art. 25. Os programas de propaganda gratuita deverão ser gravados em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas da emissora geradora.

§ 1º As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de vinte dias pelas emissoras de até um quilowatt e pelo prazo de trinta dias pelas demais (Lei nº 4.117/62, art. 71, § 3º, com alterações do Decreto-Lei nº 236/67).

§ 2º As emissoras e as frentes parlamentares acordarão, sob a supervisão do Tribunal Superior Eleitoral, sobre a entrega das gravações, obedecida a antecedência mínima de quatro horas do horário previsto para o início da transmissão de programas divulgados em rede, e de doze horas do início do bloco no caso de inserções, sempre no local da gravação.

§ 3º A propaganda a ser veiculada no programa de rádio que vai ao ar às 7 horas deve ser entregue até as 22 horas do dia anterior.

§ 4º Em cada fita a ser encaminhada à emissora, a frente parlamentar deverá incluir a denominada *claquete*, na qual deverão estar registradas as seguintes informações constantes dos incisos I a IV do § 5º do artigo anterior, que servirão para controle interno da emissora, não devendo ser veiculada ou computada no tempo reservado para o programa de propaganda do referendo.

§ 5º A fita para a veiculação da propaganda deverá ser entregue à emissora geradora pelo representante legal da frente parlamentar ou por pessoa por ele indicada, a quem será dado recibo após a verificação da qualidade técnica da fita.

§ 6º Caso o material e/ou mapa de mídia não sejam entregues no prazo ou pelas pessoas credenciadas, as emissoras veicularão o último material por elas exibido, independentemente de consulta prévia à frente parlamentar.

§ 7º Durante os períodos mencionados no § 1º deste artigo, as gravações ficarão no arquivo da emissora, mas à disposição da autoridade eleitoral competente, para servir como prova dos abusos ou dos crimes porventura cometidos.

§ 8º As inserções cuja duração ultrapasse o estabelecido no plano de mídia terão cortada a parte final.

§ 9º Na propaganda em bloco, as emissoras deverão cortar de sua parte final o que ultrapasse o tempo determinado e, caso a duração seja insuficiente, o tempo será completado pela emissora geradora com a veiculação dos seguintes dizeres: "horário reservado à propaganda gratuita - referendo de 2005".

Art. 26. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar pessoas, sujeitando-se a frente parlamentar infratora à perda do direito à veiculação de propaganda no horário gratuito do dia seguinte ao da decisão.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a requerimento de frente parlamentar, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra, à moral e aos bons costumes.

§ 3º A reiteração de conduta poderá ensejar a suspensão temporária do programa pela Justiça Eleitoral.

Art. 27. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda gratuita de cada frente parlamentar poderá participar, em apelo, qualquer cidadão, sendo vedada a participação mediante remuneração.

Art. 28. Na propaganda no horário gratuito, são aplicáveis às frentes parlamentares as vedações:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de alguma forma, degradem ou ridicularizem pessoa ou frente parlamentar, ou produzir ou veicular programa com esse efeito.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita a frente parlamentar à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração às instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 29. Durante toda a transmissão de propaganda pela TV deverá constar a legenda "propaganda gratuita".

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ninguém poderá impedir a propaganda nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados, bem como realizar propaganda vedada por lei ou por estas instruções (Código Eleitoral, art. 248).

Art. 31. O poder de polícia sobre a propaganda será exercido exclusivamente pelos juizes eleitorais nos municípios e pelos juizes designados pelos tribunais regionais eleitorais nos municípios com mais de uma zona eleitoral, sem prejuízo do direito de representação a ser exercido pelo Ministério Público e pelos demais legitimados.

§ 1º Na fiscalização da propaganda, compete ao juiz eleitoral, no exercício do poder de polícia, tomar as providências necessárias para coibir

práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público, mas não lhe é permitido instaurar procedimento de ofício para a aplicação de sanções. § 2º A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

Art. 32. No horário reservado para a propaganda gratuita no rádio e na televisão, não se permitirá utilização comercial, ou seja, propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto (Resolução-TSE nº 21.078, de 23.4.2002).

Art. 33. A propaganda deverá respeitar o direito do autor, protegido pelo art. 5º, XXVII, da Constituição da República, o que significa que a utilização de qualquer fruto de criação intelectual depende da autorização de seu autor ou titular (Res.-TSE nº 21.078, de 23.4.2002).

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral compete adotar as providências necessárias para coibir toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer no horário gratuito, inclusive fazendo cessar imediatamente qualquer abuso ou ilegalidade, cabendo à Justiça Comum examinar e julgar os pedidos de indenização por violação ao direito autoral ou por prejuízos materiais causados a terceiros.

Art. 34. Para a procedência de representação por propaganda irregular, aquela deve estar instruída com prova da materialidade da propaganda.

Art. 35. São permitidos, na véspera do dia do referendo, caminhada, carreta, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens das frentes parlamentares, desde que os microfones não sejam usados para transformar o alto em comício.

Art. 36. É vedada, durante todo o dia da votação e em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 37. No recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de frente parlamentar.

Art. 38. Aos fiscais das frentes parlamentares, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em suas vestes ou crachás, constem o nome e a sigla da frente a que sirvam.

Art. 39. As disposições destas instruções aplicam-se às emissoras de rádio e de televisão comunitárias, às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e aos canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das câmaras municipais.

Parágrafo único. Aos canais de televisão por assinatura não compreendidos no *caput* se aplica o art. 18 destas instruções, sendo-lhes vedada, ainda, a veiculação de qualquer propaganda, salvo a retransmissão integral do horário gratuito e a realização de debates, observadas as disposições destas instruções.

Art. 40. A requerimento do Ministério Público ou de frente parlamentar, o Tribunal Superior Eleitoral poderá determinar a suspensão, por até vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições destas instruções.

§ 1º No período de suspensão, a emissora transmitirá, a cada cinco minutos, a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido às instruções do Tribunal Superior Eleitoral sobre o referendo de 2005..

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar das emissoras de rádio e de televisão, no período compreendido entre 8 de setembro de 2005 e o dia do referendo, até quinze minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral, a seu juízo exclusivo, poderá ceder parte do tempo referido no *caput* para utilização por tribunal regional eleitoral.

Art. 42. As autoridades administrativas federais, estaduais e municipais proporcionarão às frentes parlamentares, em igualdade de condições, as facilidades permitidas para a respectiva propaganda (Código Eleitoral, art. 258).

Art. 43. O serviço de qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquia, fundação estadual, sociedade de economia mista, entidade mantida ou subvencionada pelo poder público, ou que realize contrato com este, inclusive o respectivo prédio e suas dependências, não poderá ser utilizado para beneficiar frente parlamentar (Código Eleitoral, art. 377, *caput*).

Parágrafo único. O disposto no *caput* será tornado efetivo, a qualquer tempo, pelo órgão competente da Justiça Eleitoral, conforme o âmbito nacional, regional ou municipal do órgão infrator, mediante representação fundamentada de autoridade pública, de representante partidário ou de qualquer eleitor (Código Eleitoral, art. 377, parágrafo único).

Art. 44. As representações, as reclamações e os recursos sobre a matéria disciplinada nestas instruções são considerados de natureza urgente, devendo seu julgamento preferir aos demais.

Art. 45. No prazo de até trinta dias após o referendo, as frentes parlamentares deverão remover a propaganda sobre o referendo, com a restauração do bem em que fixada, se for o caso.

Parágrafo único. O descumprimento do que determinado no *caput* sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação comum aplicável.

Art. 46. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 47. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS

Texto republicado no DJ, s. 1, p. 133 a 135, de 12 de setembro de 2005, em razão de erro material no DJ de 11.08.2005: onde se lê: Capítulo VIII, leia-se Capítulo VI.

RESOLUÇÃO Nº 22.038

INSTRUÇÃO Nº 95 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Seção I

Das Juntas Eleitorais

Art. 1º Em cada zona eleitoral, haverá pelo menos uma junta eleitoral, composta por um juiz de direito, que será o presidente, e por dois ou quatro membros titulares, convocados e nomeados por edital até sessenta dias antes do referendo (Código Eleitoral, art. 36, *caput* e § 1º).

§ 1º Ao presidente da junta eleitoral é facultado desdobrá-la em turmas, se necessário.

§ 2º Não podem ser nomeados membros das juntas eleitorais, escrutinadores ou auxiliares (Código Eleitoral, art. 36, § 3º, I a IV):

I - os representantes de frentes parlamentares;

II - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

III - os que pertencerem ao serviço eleitoral;

IV - os eleitores menores de dezoito anos.

§ 3º Não podem ser nomeados para compor a mesma junta eleitoral ou turma:

I - os servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada;

II - os que tenham entre si parentesco em qualquer grau.

§ 4º Não se incluem na proibição do inciso I do § 3º deste artigo os servidores de dependências diversas do mesmo ministério, secretaria de estado, secretaria de município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedade de economia mista ou empresa pública, bem como os serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

Art. 2º Se necessário, poderão ser organizadas tantas juntas eleitorais, quanto permitir o número de juizes de direito que gozem das garantias do art. 95 da Constituição Federal, mesmo que não sejam juizes eleitorais (Código Eleitoral, art. 37, *caput*).

Parágrafo único. Nas zonas eleitorais em que for organizada mais de uma junta eleitoral, ou quando estiver vago o cargo de juiz eleitoral ou estiver este impedido, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, com a aprovação deste, designará juizes de direito da mesma ou de outras comarcas para presidirem estas juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 37, parágrafo único).

Art. 3º Ao presidente da junta eleitoral é facultado nomear, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender à boa marcha dos trabalhos (Código Eleitoral, art. 38, *caput*).

§ 1º Na hipótese do desdobramento da junta eleitoral em turmas, o respectivo presidente nomeará um escrutinador para servir como secretário em cada turma (Código Eleitoral, art. 38, § 2º).

§ 2º Além dos secretários a que se refere o parágrafo anterior, será designado pelo presidente da junta eleitoral um escrutinador para secretário-geral, competindo-lhe (Código Eleitoral, art. 38, § 3º, I e II):

I - lavrar as atas;

II - tomar por termo ou protocolizar os recursos, neles funcionando como escrivão.

Art. 4º Os eleitores nomeados para atuar como escrutinadores ou auxiliares nas juntas eleitorais serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 5º Qualquer frente parlamentar poderá oferecer impugnação motivada ao juiz eleitoral contra a nomeação das juntas eleitorais, turmas, escrutinadores ou auxiliares, no prazo de três dias, contados da publicação do edital a que se refere o *caput* do art. 1º destas instruções, devendo a decisão ser proferida em 48 horas (Código Eleitoral, art. 39).

Art. 6º Compete à junta eleitoral, após as 17 horas do dia do referendo (Código Eleitoral, art. 40, I a IV):

I - apurar a votação realizada nas seções eleitorais sob sua jurisdição, no prazo determinado;

II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da apuração;

III - expedir os boletins de urna na impossibilidade de sua emissão normal nas seções eleitorais, com emprego dos sistemas de votação, de recuperação de dados ou de apuração;

IV - lacrar o compartimento do disquete da urna após a recuperação dos dados ou finalização do uso do sistema de apuração;

V - lacrar o compartimento do disquete da urna após o encerramento da apuração.

Art. 7º Os componentes da junta eleitoral ou turma cumprirão as orientações determinadas pelo presidente da junta eleitoral e demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções.

I - Compete ao secretário:

- a) organizar e coordenar os trabalhos da turma, de modo a garantir segurança e rapidez na apuração;
- b) esclarecer as dúvidas referentes ao processo de apuração e às cédulas;
- c) ler, em voz alta, o número referente à opção assinalada e rubricar as cédulas com caneta vermelha;
- d) emitir o espelho de cédulas, quando necessário;
- e) digitar, no microterminal, os comandos de operacionalização do sistema de apuração.

II - Compete ao primeiro escrutinador:

- a) proceder à contagem das cédulas, sem abri-las;
- b) abrir as cédulas e nelas apor as expressões "em branco" ou "nulo", conforme o caso;
- c) colher, nas vias dos boletins de urna emitidas, as assinaturas do presidente e dos demais componentes da junta eleitoral ou turma e, se presentes, dos fiscais de frentes parlamentares e do representante do Ministério Público;
- d) entregar as vias do boletim de urna e o respectivo disquete gerado pela urna ao secretário da junta eleitoral.

III - Compete ao segundo escrutinador digitar, no microterminal, as opções de voto lidas pelo secretário.

IV - Compete ao suplente:

- a) auxiliar na contagem dos votos;
- b) auxiliar nos demais trabalhos da junta eleitoral ou turma, por determinação do secretário.

Art. 8º Nos municípios com mais de uma zona eleitoral, a apuração será realizada em locais distintos.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade, mais de uma junta eleitoral poderá ser instalada no mesmo local de apuração, mediante prévia autorização do Tribunal Regional Eleitoral, desde que fiquem separadas, de modo a acomodar, perfeitamente distinguidos, os trabalhos de cada zona eleitoral.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO POR URNA Seção I

Da Contagem dos Votos

Art. 9º Os votos serão registrados e contados eletronicamente nas seções eleitorais pelo sistema de votação da urna.

§ 1º A medida que os votos forem recebidos, serão registrados individualmente e assinados digitalmente, resguardado o anonimato do eleitor.

§ 2º Após cada voto, haverá a assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos.

Art. 10. Ao final da votação, ocorrerá a assinatura digital do arquivo de votos e de boletim de urna, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 11. Na impossibilidade da votação ou de conclusão da votação na urna, de modo a exigir a votação por cédulas, estas serão apuradas pela junta eleitoral, ou pela turma, com emprego do sistema de apuração, na forma prevista nestas instruções.

Seção II

Dos Boletins Emitidos pela Urna

Art. 12. Concluída a votação, a mesa receptora de votos providenciará a emissão do boletim de urna contendo o resultado da seção eleitoral, em sete vias obrigatórias, e uma via do boletim de urna de justificativa.

Art. 13. A mesa receptora de votos remeterá quatro vias do boletim de urna para a junta eleitoral, contendo o resultado da respectiva seção, no qual serão consignados os seguintes dados (Código Eleitoral, art. 179):

- I - a data do referendo;
- II - a identificação do município, zona eleitoral e da seção;
- III - a data e o horário de encerramento da votação;
- IV - o código de identificação da urna;
- V - o número de eleitores aptos;
- VI - o número de votantes;
- VII - a votação de cada opção apresentada na urna;
- VIII - os votos nulos;
- IX - os votos em branco;
- X - a soma geral dos votos.

§ 1º As vias do boletim de urna remetidas para a junta eleitoral terão a seguinte destinação:

- I - uma via acompanhará sempre o disquete, para posterior arquivamento no cartório;
- II - uma via deverá ser entregue mediante recibo para cada uma das frentes parlamentares, observando, se for o caso, o disposto no art. 38, §1º, III destas instruções;
- III - uma via deverá ser afixada na sede da junta eleitoral, em local onde possa ser copiada por qualquer pessoa (Código Eleitoral, art. 179, § 3º).

§ 2º A demais vias obrigatórias do boletim de urna, impressas na seção, terão a destinação prevista no inciso IV do art. 63 da Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

Art. 14. A mesa receptora de votos remeterá a via do boletim de urna de justificativa à junta eleitoral para arquivamento no cartório.

Art. 15. O boletim de urna fará prova do resultado apurado, podendo ser apresentado recurso à própria junta eleitoral, caso o número de votos constantes do resultado por seção não coincida com os nele consignados.

Seção III

Dos Procedimentos na Junta Eleitoral

Art. 16. As juntas eleitorais procederão da seguinte forma:

I - receberão os disquetes oriundos das urnas e os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

II - resolverão todas as impugnações constantes em ata da mesa receptora de votos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

III - providenciarão a recuperação dos dados constantes da urna, no caso de:

- a) falta de integridade dos dados contidos no disquete;
- b) interrupção da votação, por defeito da urna;
- c) falha na impressão do boletim de urna;

IV - transmitirão os dados de votação das seções apuradas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 17. Detectada falha na geração do disquete recebido ou na impressão do boletim de urna, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante uma das seguintes formas:

I - geração de novo disquete a partir da urna de votação na seção, com emprego do sistema recuperador de dados;

II - geração de novo disquete a partir do cartão de memória de urna de votação da seção, utilizando o sistema recuperador de dados em urna de contingência;

III - digitação dos dados constantes do boletim de urna no sistema de apuração.

§ 1º Nos procedimentos de que tratam os incisos I a III deste artigo, é indispensável o uso de disquete formatado e identificado para a gravação dos dados.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, será necessário o uso de disquete, que aclone o recuperador de dados, e código especial.

§ 3º Os cartões de memória retirados de urnas de votação, utilizados para recuperação de dados em urna de contingência, deverão ser separados e acondicionados em envelope lacrado.

§ 4º O boletim de urna deverá ser impresso em, no máximo, quatro vias, e o boletim de justificativa em uma via, que deverão ser assinadas pelo presidente e demais integrantes da junta eleitoral e, se presentes, pelos fiscais das frentes parlamentares e pelo representante do Ministério Público.

§ 5º A urna de votação da seção cujos lacres forem removidos para recuperação de dados deverá ser lacrada novamente.

§ 6º É facultado aos fiscais das frentes parlamentares e ao Ministério Público o acompanhamento da execução dos procedimentos previstos neste artigo.

§ 7º Na hipótese de falta de lacres específicos para uso na junta eleitoral, poderão ser utilizados lacres remanescentes da carga das urnas.

Art. 18. Em caso de votação por cédulas, em seção onde ocorrer interrupção da votação pelo sistema eletrônico, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos arquivos contendo os votos registrados, os quais serão acrescidos à votação realizada por cédulas, pelo sistema de apuração, conforme o disposto no Capítulo III destas instruções.

Art. 19. Na hipótese de perda total ou parcial dos votos de determinada seção, esta circunstância deverá ser levada ao conhecimento da junta eleitoral, que sobre ela decidirá.

§ 1º Se ocorrer perda total dos votos, a junta eleitoral poderá decidir pela anulação da seção, registrando este fato e o comparecimento dos eleitores em opção específica do sistema de totalização.

§ 2º Seja qual for a ocorrência, deverá ser considerado o comparecimento dos eleitores, de modo a não haver divergência entre este número e o total de votos.

Art. 20. Verificada a idoneidade dos documentos e do disquete recebido, a junta eleitoral responsável pela apuração dos votos determinará, de imediato, a transmissão dos dados do disquete ao Tribunal Regional Eleitoral, depois de autorizado o seu processamento, devendo as vias impressas dos boletins de urna ficar arquivadas nos cartórios eleitorais.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade da transmissão de dados referida no caput, a junta eleitoral providenciará a remessa do disquete, por intermédio de portador autorizado e pelo meio de transporte mais rápido, ao ponto de transmissão de dados da Justiça Eleitoral mais próximo, para que proceda à transmissão dos dados nele contidos ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º Caso persista a impossibilidade de transmissão, o disquete deverá ser entregue, por portador, no local destinado à totalização da votação, mediante recibo.

Art. 21. Concluídos os trabalhos de apuração das seções e de transmissão dos dados pela junta eleitoral, de acordo com a forma estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral e no prazo máximo de vinte e quatro horas, a junta eleitoral providenciará a transmissão dos arquivos Log das urnas, espelho de BU e registro digital do voto.

Art. 22. Caso haja impossibilidade de leitura dos arquivos Log da urna e arquivos do espelho do BU, poderá ser autorizada, pela Justiça Eleitoral, a retirada dos lacres da urna respectiva, a fim de possibilitar a reprodução da imagem do cartão de memória.

§ 1º Os fiscais das frentes parlamentares deverão ser intimados, mediante edital afixado no local de costume, para que, caso desejem, acompanhem os procedimentos previstos no caput.

§ 2º Concluído o procedimento de que trata o caput, o cartão de memória original deverá ser recolocado na respectiva urna, e esta novamente lacrada.

§ 3º Na hipótese de não haver disponibilidade de lacres, o juiz eleitoral poderá autorizar o uso dos lacres remanescentes da carga das urnas.

§ 4º A recuperação dos arquivos deverá ser efetuada pela equipe técnica a partir da imagem do cartão de memória, conforme orientações expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 5º Todos os procedimentos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO POR MEIO DE CÉDULAS Seção I

Disposições Preliminares

Art. 23. A apuração dos votos das seções eleitorais nas quais o processo de votação for por cédulas será processada com a utilização do sistema de apuração.

Art. 24. A apuração das cédulas somente poderá ser iniciada a partir das 17 horas do dia do referendo, imediatamente após o seu recebimento pela junta eleitoral, e deverá estar concluída até o dia 26 de outubro de 2005 (Lei nº 6.996/82, art. 14).

§ 1º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a junta eleitoral funcionar das 8h às 18h, pelo menos (Código Eleitoral, art. 159, § 1º).

§ 2º Em caso de impossibilidade de observância do prazo previsto neste artigo, o fato deverá ser imediatamente justificado ao Tribunal Regional Eleitoral, mencionando-se as horas ou dias necessários para a conclusão dos trabalhos de apuração, que não poderão exceder a cinco dias (Código Eleitoral, art. 159, § 2º).

§ 3º Esgotados o prazo e a prorrogação estipulada neste artigo, ou não tendo havido, em tempo hábil, o pedido de prorrogação, a respectiva junta eleitoral perderá a competência para prosseguir na apuração, devendo o seu presidente remeter, imediatamente, ao Tribunal Regional Eleitoral todo o material relativo à votação (Código Eleitoral, art. 159, § 3º).

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, competirá ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral fazer a apuração (Código Eleitoral, art. 159, § 4º).

Art. 25. Os membros, os escrutinadores e os auxiliares das juntas eleitorais somente poderão, no curso dos trabalhos, portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha.

Art. 26. Iniciada a apuração da urna, ela não deverá ser interrompida até sua conclusão (Código Eleitoral, art. 163, caput).

Parágrafo único. Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna, que será fechada e lacrada, constando da ata esse fato (Código Eleitoral, art. 163, parágrafo único).

Art. 27. É vedada às juntas eleitorais a divulgação, por qualquer meio, de expressões, frases ou desenhos estranhos ao referendo, apostos ou contidos nas cédulas (Código Eleitoral, art. 164, caput).

§ 1º Aos membros, escrutinadores e auxiliares das juntas eleitorais que infringirem o disposto neste artigo será aplicada multa, na forma da lei, pelo Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 164, § 1º).

§ 2º Será considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, a quantia que for arbitrada pelo Tribunal Regional Eleitoral e inscrita em livro próprio na Secretaria desse órgão (Código Eleitoral, art. 164, § 2º).

Seção II Dos Procedimentos

Art. 28. A apuração dos votos das seções eleitorais que passarem à votação por cédulas ocorrerá da seguinte maneira, sempre à vista dos fiscais presentes:

I - a equipe técnica designada pelo presidente da junta eleitoral procederá à geração de disquete com os dados recuperados, contendo os votos colhidos pelo sistema eletrônico até o momento da interrupção havida, fará imprimir o boletim de urna parcial, em até quatro vias, e entregá-las-á ao secretário da junta eleitoral;

II - o secretário da junta eleitoral colherá a assinatura do presidente e dos componentes da junta eleitoral e, se presentes, dos fiscais de frentes parlamentares e do representante do Ministério Público, nas vias do boletim de urna parcial recuperadas pela equipe técnica, devendo distribuí-las na forma do § 1º do art. 13 destas instruções;

III - os dados contidos no disquete serão recebidos pelo sistema de apuração;

IV - em seguida, iniciará-se a apuração das cédulas, na forma definida nestas instruções.

§ 1º No início dos trabalhos, será emitido o relatório zerésima do sistema de apuração, que deverá ser assinado pelo secretário da junta eleitoral e pelos fiscais que o desejarem, devendo a junta eleitoral fazer constar a sua emissão na ata, à qual será anexado.

§ 2º No início da apuração de cada seção, será emitido o relatório zerésima de seção, do qual constará a informação de que não há votos registrados para aquela seção, adotando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior.

Art. 29. As urnas utilizadas para a apuração dos votos serão configuradas, para cada seção a ser apurada, pelos membros das juntas

eleitorais ou turmas, que deverão efetuar a identificação do município, zona, seção eleitoral, junta eleitoral, turma e o motivo da operação.

Art. 30. As questões relativas à existência de rasuras, emendas e entrelinhas no caderno de votação e na ata da mesa receptora de votos somente poderão ser suscitadas na fase correspondente à abertura das urnas (Código Eleitoral, art. 168).

Art. 31. Antes de abrir cada urna de lona, a junta eleitoral verificará (Código Eleitoral, art. 165, I a VII e X):

- I - se há indício de violação;
- II - se a mesa receptora de votos se constituiu legalmente;
- III - se o caderno de votação é autêntico;
- IV - se o referendo realizou-se no dia, hora e local designados e se a votação não foi encerrada antes das 17 horas;
- V - se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto;
- VI - se a seção eleitoral foi localizada com infração ao disposto no art. 135, §§ 4º e 5º do Código Eleitoral;
- VII - se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização por parte de alguma das frentes parlamentares sobre os atos eleitorais;
- VIII - se houve demora na entrega da urna e dos documentos pela mesa receptora de votos.

§ 1º As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a sua abertura (Código Eleitoral, art. 165, § 2º).

§ 2º Verificado o não-cumprimento de qualquer dos casos previstos nos Incisos II, III, IV e V do *caput*, a junta eleitoral anulará a votação, fará a apuração dos votos em separado e recorrerá de ofício para o Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 165, § 3º).

§ 3º Nos casos nos incisos VI, VII e VIII do *caput*, a junta eleitoral decidirá se a votação é válida, procedendo à apuração definitiva em caso afirmativo, ou na forma do parágrafo anterior, se resolver pela nulidade da votação (Código Eleitoral, art. 165, § 4º).

§ 4º A junta eleitoral não apurará os votos de urna de lona que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a, com cópia de sua decisão, ao Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 165, § 5º).

§ 5º A decisão da junta eleitoral que determinar a anulação e apuração em separado, ou a não-apuração da respectiva seção, deverá ser registrada em opção específica do sistema de totalização, inclusive quando ocorrer após a remessa de resultados à junta eleitoral responsável pela apuração.

Art. 32. Se houver indício de violação na urna, proceder-se-á da seguinte forma (Código Eleitoral, art. 165, § 1º, I a V):

- I - antes da apuração, o presidente da junta eleitoral indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna, com assistência do representante do Ministério Público;
- II - se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela junta eleitoral, o presidente comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional Eleitoral para as providências de lei;
- III - se o perito e o representante do Ministério Público concluírem pela inexistência de violação, far-se-á a apuração;
- IV - se apenas o representante do Ministério Público entender que a urna foi violada, a junta eleitoral decidirá, podendo aquele, se a decisão não for unânime, recorrer imediatamente ao Tribunal Regional Eleitoral;
- V - não poderão servir como peritos:

- a) os representantes das frentes parlamentares;
- b) as autoridades e os agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- c) os que pertencerem ao serviço eleitoral.

Art. 33. Adotadas as cautelas legais, as juntas eleitorais deverão:

- I - inserir o disquete com os dados parciais de votação, se houver, na urna em que se realizará a apuração;
- II - contar as cédulas, digitando essa informação na urna;
- III - numerar sequencialmente as cédulas e desdobrá-las, uma de cada vez;
- IV - iniciar a apuração no sistema eletrônico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) ler os votos em voz alta e apor, nas cédulas, as expressões voto em branco ou nulo, conforme o caso, colhendo-se a rubrica do secretário;
- b) digitar no microterminal o número referente à opção de voto ou 0 para o voto branco ou 9 para o voto nulo;
- V - concluída a digitação, inserir, na urna em que se realizou a apuração, um disquete formatado para gravação dos dados da votação da seção.

§ 1º As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade (Código Eleitoral, art. 174, § 4º).

§ 2º A junta eleitoral somente desdobrará a cédula seguinte após confirmação do registro, na urna, da cédula anterior.

§ 3º Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 34. Serão nulas as cédulas (Código Eleitoral, art. 175, I a III):

- I - que não corresponderem ao modelo oficial;
- II - que não estiverem devidamente autenticadas;
- III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 35. Serão nulos os votos:

- I - se o eleitor assinalar os quadriláteros referentes às duas opções de voto;
- II - se o eleitor assinalar fora do quadrilátero referente à sua opção de voto, não sendo possível identificar-se a sua intenção.

Art. 36. Verificada a não-correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, imediatamente deverá a junta eleitoral proceder da seguinte maneira:

- I - emitir o espelho parcial de cédulas;
- II - cotejar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial de cédulas, a partir da última até o momento em que se iniciou a incoincidência;
- III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da junta eleitoral, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da seção então registrados.

Art. 37. A incoincidência entre o número de volantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, § 1º).

Parágrafo único. Se a junta eleitoral entender que a incoincidência resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para o Tribunal Regional Eleitoral, adotando as mesmas providências previstas no § 5º do art. 31 destas instruções.

Art. 38. Concluída a contagem dos votos, a junta eleitoral providenciará a emissão do boletim de urna, em quatro vias, no qual serão consignados os dados enumerados no art. 13 destas instruções.

§ 1º Os boletins de urna serão assinados pelo presidente e demais componentes da junta eleitoral e, se presentes, pelos fiscais das frentes parlamentares e representante do Ministério Público e distribuídos conforme os §§ 1º e 2º do art. 13 destas instruções.

§ 2º Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante a junta eleitoral.

§ 3º A não-expedição do boletim imediatamente após a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, sob qualquer pretexto, observado o disposto no art. 39 destas instruções, constitui o crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 179, § 9º).

Art. 39. O encerramento da apuração de uma seção consiste na geração do disquete e na emissão do boletim de urna.

Parágrafo único. O disquete será entregue ao secretário da junta eleitoral para as providências de transmissão.

Art. 40. Durante a apuração, na hipótese de defeito da urna instalada na junta eleitoral, seu presidente determinará nova apuração com emprego de outra urna.

Art. 41. Verificada a impossibilidade de leitura do disquete, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante uma das seguintes formas:

I - geração de novo disquete, a partir da urna na qual a seção foi apurada;

II - digitação, em nova urna, dos dados constantes do boletim de urna.

Art. 42. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas à urna de lona, a qual será fechada e lacrada, não podendo ser reaberta, senão depois de transitada em julgado a proclamação do resultado do referendo, salvo nos casos de recontagem de votos (Código Eleitoral, art. 183).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo, sob qualquer pretexto, constitui o crime previsto no art. 314 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 183, parágrafo único).

Art. 43. Sessenta dias após o trânsito em julgado da proclamação do resultado e prévia publicação de edital de convocação, as cédulas serão retiradas das urnas de lona e imediatamente incineradas, na presença do juiz eleitoral e em ato público, vedado a qualquer pessoa, inclusive ao juiz, o seu exame na ocasião da incineração (Código Eleitoral, art. 185).

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral poderá, preservado o sigilo do voto, autorizar a reciclagem industrial das cédulas em proveito do ensino público de primeiro grau (ensino fundamental) ou de instituições beneficentes (Código Eleitoral, art. 185, parágrafo único).

Seção III

Da Fiscalização

Art. 44. Cada frente parlamentar poderá credenciar, perante as juntas eleitorais, até três fiscais, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Código Eleitoral, art. 161, *caput*).

§ 1º Em caso de divisão das juntas eleitorais em turmas, cada frente parlamentar poderá credenciar até três fiscais para cada turma, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Código Eleitoral, art. 161, § 1º).

§ 2º As credenciais dos fiscais serão expedidas, exclusivamente, pelas frentes parlamentares e não necessitam de visto do presidente da junta eleitoral.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o representante da frente parlamentar deverá indicar ao presidente da junta eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais.

§ 4º Não será permitida, na junta eleitoral ou na turma, a atuação concomitante de mais de um fiscal de cada frente parlamentar (Código Eleitoral, art. 161, § 2º).

Art. 45. O credenciamento de fiscais restringir-se-á às frentes parlamentares que participarem do referendo.

Art. 46. Os fiscais de frente parlamentares serão posicionados a uma distância não superior a um metro de onde estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos, de modo que possam observar diretamente:

- I - as urnas de lona e eletrônica;
- II - a abertura da urna de lona;
- III - a numeração sequencial das cédulas;
- IV - o desdobramento das cédulas;
- V - a leitura dos votos;
- VI - a digitação das opções de voto no microterminal.

Seção IV

Das Impugnações

Art. 47. A medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais das frentes parlamentares poderão apresentar impugnações, as quais, após manifestação oral do Ministério Público, serão decididas de plano pela junta eleitoral (Código Eleitoral, art. 169, *caput*).

§ 1º As juntas eleitorais resolverão, por maioria de votos, as impugnações, explicitando, ainda que sinteticamente, os fundamentos da decisão (Código Eleitoral, art. 169, § 1º).

§ 2º Das decisões das juntas eleitorais cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de quarenta e oito horas para que tenha seguimento (Código Eleitoral, art. 169, § 2º).

§ 3º Os recursos serão instruídos com certidão da decisão recorrida, e, se interpostos verbalmente, constará também da certidão o trecho correspondente do boletim de urna (Código Eleitoral, art. 169, § 4º).

§ 4º A preclusão da impugnação com relação ao voto existente na cédula ocorrerá quando for comandada a confirmação do seu conteúdo, Art. 48. Não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação perante a junta eleitoral, no ato da apuração, contra as nulidades argüidas (Código Eleitoral, art. 171).

Art. 49. O presidente da junta eleitoral que deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos ou, ainda, impedir o exercício de fiscalização pelas frentes parlamentares, deverá ser imediatamente afastado, além de responder pelos crimes previstos no Código Eleitoral.

Art. 50. A impugnação não recebida pela junta eleitoral poderá ser apresentada ao Tribunal Regional Eleitoral em 48 horas após a decisão, acompanhada de declaração de duas testemunhas.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral decidirá sobre o recebimento em 48 horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente à junta eleitoral, por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 51. Sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos ou vícios de cédulas, estas deverão ser conservadas em envelope lacrado, que acompanhará o recurso e deverá ser rubricado pelo juiz eleitoral, pelo recorrente e pelos fiscais de frente parlamentares que o desejarem (Código Eleitoral, art. 172).

Art. 52. Cumpra às frentes parlamentares, por seus fiscais credenciados, proceder à instrução dos recursos interpostos contra a apuração, juntando, para tanto, cópia do boletim relativo à urna impugnada.

Parágrafo único. Na hipótese de surgirem obstáculos à obtenção do boletim, caberá ao recorrente requerer, mediante a indicação dos dados necessários, que o órgão da Justiça Eleitoral perante o qual foi interposto o recurso o instrua, anexando o respectivo boletim de urna.

Seção V

Da Recontagem

Art. 53. O presidente da junta eleitoral é obrigado a recontar a urna de lona quando:

- I - o boletim apresentar resultado não-coincidente com o número de volantes ou discrepante dos dados obtidos no momento da apuração;
 - II - ficar evidenciado o não-fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos, destoantes da média geral das demais seções do mesmo município e zona eleitoral.
- Art. 54. Salvo nos casos mencionados no artigo anterior, a recontagem de votos só poderá ser deferida pelos Tribunais Regionais Eleitorais em recurso interposto imediatamente após a apuração de cada urna (Código Eleitoral, art. 181).

Parágrafo único. Em nenhuma outra hipótese poderá a junta eleitoral determinar a reabertura de urnas de lona já apuradas para recontagem de votos (Código Eleitoral, art. 181, parágrafo único).

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Seção I

Das Atribuições dos Tribunais Regionais Eleitorais

Art. 55. Compete ao Tribunal Regional Eleitoral resolver as dúvidas não decididas, os recursos interpostos sobre a votação, totalizar os votos na unidade da Federação, inclusive as que haja validade em grau de recurso, e, ao final, proclamar o resultado do referendo no âmbito da sua circunscrição.

Art. 56. Finalizado o processamento eletrônico, o responsável pela área de informática do Tribunal Regional Eleitoral providenciará a emissão do relatório do resultado da apuração e encaminhá-lo-á, devidamente assinado, à comissão apuradora, para instrução do relatório geral de apuração de que trata o § 5º do art. 199 do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* substituirá os mapas gerais de apuração.

Seção II

Da Comissão Apuradora

Art. 57. O Tribunal Regional Eleitoral, até a véspera do referendo, constituirá, com três de seus membros, presidida por um destes, uma comissão apuradora (Código Eleitoral, art. 199, *caput*).

Parágrafo único. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral determinará a atuação, na classe própria, e a distribuição de processo, iniciado pela portaria que constituir a comissão apuradora, funcionando como relator aquele que tiver sido designado para presidir-la.

Art. 58. O presidente da comissão apuradora designará um servidor do Tribunal Regional Eleitoral para atuar como secretário e, para auxiliar os trabalhos, tantos outros quantos julgar necessários.

Parágrafo único. De cada sessão da comissão apuradora será lavrada ata resumida (Código Eleitoral, art. 199, § 2º).

Art. 59. Os trabalhos da comissão apuradora poderão ser acompanhados por fiscais das frentes parlamentares, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, sem que, entretanto, neles intervenham com protestos, impugnações ou recursos (Código Eleitoral, art. 199, § 4º).

Art. 60. Ao final dos trabalhos, a comissão apuradora apresentará ao Tribunal Regional Eleitoral o relatório geral de apuração, do qual constarão, pelo menos, os seguintes dados (Código Eleitoral, art. 199, § 5º):

I - as seções apuradas diretamente pelas urnas e o respectivo número de votos;

II - as seções apuradas pelo sistema de apuração, indicando o motivo e o respectivo número de votos;

III - as seções anuladas ou não apuradas, indicando os motivos e os respectivos número de votos;

IV - as seções onde não houve votação, indicando os motivos;

V - o quantitativo de votos na unidade da Federação, discriminado por opção de voto;

VI - as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

§ 1º O relatório a que se refere o caput, ficará na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de três dias, para exame das frentes parlamentares interessadas, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral, que poderão examinar, também, os documentos nos quais foi baseado, inclusive arquivo ou relatório gerado pelo sistema de votação ou totalização (Código Eleitoral, art. 200).

§ 2º Terminado o prazo previsto no parágrafo anterior, os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral poderão apresentar reclamações, no prazo de dois dias, sendo estas submetidas a parecer da comissão apuradora, que, no prazo de três dias, apresentará aditamento ao relatório com proposta das modificações que julgar procedentes, ou com a justificação da improcedência das arguições (Código Eleitoral, art. 200, § 1º).

§ 3º O Tribunal Regional Eleitoral, antes de aprovar o relatório da comissão apuradora e em três dias improrrogáveis, julgará as reclamações não providas pela comissão apuradora e, se as deferir, devolverá o relatório a fim de que sejam feitas as alterações resultantes da decisão (Código Eleitoral, art. 200, § 2º).

Art. 61. De posse do relatório referido no artigo anterior, reunir-se-á o Tribunal Regional Eleitoral para o conhecimento do total de votos apurados, devendo ser lavrada Ata Geral do Referendo, que será assinada pelos seus membros e da qual constarão os dados contidos no relatório geral de apuração.

Parágrafo único. Na mesma sessão, o Tribunal Regional Eleitoral divulgará o resultado do referendo no âmbito daquela circunscrição eleitoral, publicando-se a Ata Geral do Referendo em Secretaria.

CAPÍTULO V

DA TOTALIZAÇÃO

Art. 62. A oficialização do sistema de totalização - gerenciamento - ocorrerá entre as 12 horas do dia anterior e 12 horas do dia do referendo, pela autoridade competente nos tribunais eleitorais, em ato formal e solene, mediante o uso de senha própria a ela fornecida, em envelope lacrado, que será aberto somente nessa oportunidade.

§ 1º Os fiscais das frentes parlamentares, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da imprensa, serão convocados por edital ou ofício, para participar do ato de que trata o caput.

§ 2º Após o procedimento de oficialização do sistema de totalização - gerenciamento, à vista dos presentes, será emitido relatório zêxésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema e que ficará sob a guarda da autoridade competente para compor a Ata Geral do Referendo.

Art. 63. A oficialização do sistema de totalização - gerenciamento, utilizado nas zonas eleitorais para a transmissão dos arquivos de urna - dar-se-á, automaticamente, a partir das 12 horas do dia do referendo.

§ 1º A transmissão dos arquivos da urna somente será permitida após as 17 horas daquele dia.

§ 2º Os equipamentos em que estiverem instalados os sistemas de totalização serão destinados à utilização exclusiva, pelo tempo necessário, para as atividades que envolvem a totalização e a transmissão de arquivos.

Art. 64. Se, no decorrer dos trabalhos, houver necessidade de reinicialização dos sistemas, deverá ser utilizada senha própria.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, os relatórios emitidos pelos sistemas e os dados, anteriores à reinicialização, tornar-se-ão sem efeito, devendo ser publicado edital.

Art. 65. A recepção e a transmissão dos dados contidos nos disquetes provenientes das urnas serão feitas por pessoas designadas pela Justiça Eleitoral em ambiente previamente definido pelo Tribunal Regional Eleitoral, preferencialmente no cartório eleitoral.

CAPÍTULO VI

DA TOTALIZAÇÃO FINAL NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Art. 66. O Tribunal Superior Eleitoral fará a totalização final do referendo, pelos resultados verificados pelos tribunais regionais eleitorais, enviados, automaticamente, pela rede de comunicação de dados da Justiça Eleitoral (Código Eleitoral, art. 205).

Parágrafo único. Verificado que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar poderão alterar o resultado

obtido, o Tribunal Superior Eleitoral ordenará a realização de novas votações, marcando data.

Art. 67. Na sessão imediatamente anterior à data da realização do referendo, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral sorteará, entre os seus membros, o relator de cada grupo de unidades da Federação, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos do referendo, referentes aos respectivos grupos (Código Eleitoral, art. 206):

I - Amazonas, Alagoas, São Paulo, Tocantins;

II - Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul;

III - Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás;

IV - Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí;

V - Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina;

VI - Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

§ 1º Finalizado o processamento dos votos, a Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral providenciará a emissão do relatório do resultado final da totalização do referendo, com os resultados verificados nas unidades da Federação, para instrução dos processos de apuração.

§ 2º O relatório a que se refere o parágrafo anterior substituirá as folhas de apuração parcial e o mapa geral das respectivas circunscrições previstos nos §§ 2º e 3º do art. 209 e no art. 210 do Código Eleitoral.

Art. 68. Cada relator terá o prazo de cinco dias para apresentar seu relatório, com as conclusões seguintes:

I - os totais dos votos válidos, nulos e em branco da unidade da Federação;

II - os votos computados pelo Tribunal Regional Eleitoral que devem ser anulados e os votos anulados que devem ser computados como válidos;

III - o resumo das decisões do Tribunal Regional Eleitoral sobre as dúvidas e impugnações, bem como o relatório dos recursos que hajam sido interpostos para o Tribunal Superior Eleitoral, com as respectivas decisões e indicação das implicações sobre os resultados;

IV - a votação válida dada a cada opção de voto.

§ 1º Apresentados os autos com o relatório, no mesmo dia será publicado na Secretaria.

§ 2º Nas 48 horas seguintes à publicação referida no parágrafo anterior, os representantes nacionais das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral poderão ter vista dos autos na Secretaria Judiciária e apresentar alegações, documentos e/ou reclamação sobre o relatório, no prazo de dois dias.

§ 3º Findo o prazo para apresentar alegações, documentos e/ou reclamações sobre o relatório, serão os autos conclusos ao relator, que, em dois dias, os apresentará a julgamento, que será previamente anunciado e independentemente de publicação de pauta.

Art. 69. Na sessão designada, será o feito chamado a julgamento, com preferência sobre qualquer outro processo, observadas as exceções previstas em lei e no Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral (Código Eleitoral, art. 209, §§ 1º e 2º).

§ 1º Se o relatório tiver sido impugnado, as partes mencionadas no § 2º do artigo anterior poderão, por até 15 (quinze) minutos, sustentar oralmente as suas razões.

§ 2º Findos os debates, proferirá o relator seu voto, votando, a seguir, os demais juízes, na ordem regimental.

§ 3º Se do julgamento resultarem alterações na apuração efetuada pelo Tribunal Regional Eleitoral, o acórdão determinará àquele órgão que sejam feitas as modificações resultantes da decisão.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, realizadas as modificações, a Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral comunicará-las à área correspondente do Tribunal Superior Eleitoral para que extraia do sistema de totalização o respectivo relatório atualizado e o encaminhe à Secretaria Judiciária para juntada aos autos.

Art. 70. Os relatórios de todos os grupos com as impugnações que tenham sido apresentadas serão autuados e distribuídos a um relator geral, designado pelo presidente.

Parágrafo único. Recebidos os autos, será aberta vista ao Procurador-Geral Eleitoral, por 24 horas, e, nas 48 horas seguintes, o relator apresentará à Corte o relatório final.

Art. 71. A questão submetida à consulta popular será considerada aprovada ou rejeitada por maioria simples de voto, de acordo com o resultado apurado.

Parágrafo único. Aprovado o relatório final, o presidente proclamará o resultado do referendo no país.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 72. A divulgação dos resultados parciais ou totais do referendo, pela Justiça Eleitoral, será feita de acordo com o disposto nestas instruções, utilizando os sistemas de divulgação dos resultados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os resultados da votação, incluindo votos brancos e nulos, e as abstenções verificadas no referendo, serão divulgados por município, unidade da Federação, região e país.

Art. 73. A divulgação parcial ou total dos resultados do referendo somente poderá ser iniciada após o horário oficial de encerramento da votação em todo o país.

Art. 74. Os tribunais eleitorais divulgarão ao público, por meio de telões, os resultados parciais e totais do referendo, colocando-os à disposição dos provedores de acesso à Internet, de empresas de telecomunicações, dos órgãos de imprensa e órgãos públicos.

Art. 75. Os órgãos de imprensa, órgãos públicos, provedores de Internet e empresas de telecomunicações interessados em divulgar os resultados da votação, deverão solicitar o seu cadastramento no Tribunal Superior Eleitoral, até sessenta dias antes do referendo.

Parágrafo único. A solicitação de cadastramento poderá ser realizada nos tribunais regionais eleitorais, que a encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 76. Havendo capacidade técnica, o Tribunal Superior Eleitoral poderá, a seu critério, cadastrar outras entidades interessadas.

Art. 77. Os circuitos dedicados para comunicação de dados e os equipamentos necessários serão fornecidos pelas entidades cadastradas, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 78. As entidades cadastradas, envolvidas na divulgação oficial de resultados, deverão utilizar dados originados exclusivamente do sistema de divulgação de resultados oficiais, vedada qualquer alteração de conteúdo.

Parágrafo único. Caberá à Justiça Eleitoral fixar os prazos, os critérios de comunicação, os recursos dos sistemas, os padrões de segurança e a estruturação dos dados e arquivos utilizados na divulgação dos resultados.

Art. 79. As empresas e órgãos cadastrados colocarão à disposição dos interessados os dados oficiais recebidos, não podendo incidir custos adicionais atribuídos à divulgação desses dados.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 80. As frentes parlamentares, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público é garantido amplo direito de fiscalização dos trabalhos de transmissão e totalização de dados.

Parágrafo único. Nas instalações onde se desenvolverão os trabalhos de que trata o caput, é vedado o ingresso, simultaneamente, de mais de um representante de cada frente parlamentar, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, os quais não poderão dirigir-se diretamente ao pessoal executor do serviço.

Art. 81. As frentes parlamentares concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas que, credenciadas na Justiça Eleitoral, receberão, simultaneamente, do Tribunal Regional Eleitoral os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

§ 1º Os dados alimentadores do sistema são os referentes à opções de voto, a municípios, a zonas e a seções, contidos em arquivos, e a dados da votação, que serão entregues conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13 destas instruções.

§ 2º Os arquivos a que se o parágrafo anterior serão entregues aos interessados em meio de armazenamento de dados definido pelo Tribunal Superior Eleitoral, desde que os requerentes forneçam à Justiça Eleitoral as mídias para sua geração.

Art. 82. O Tribunal Regional Eleitoral fornecerá às frentes parlamentares cópias dos dados do processamento parcial, especificado por seção eleitoral, após as 23 horas e até as 24 horas do dia da votação, devendo os dados ser atualizados a cada quatro horas, até a conclusão da totalização.

§ 1º Entre os dados fornecidos, constarão, obrigatoriamente, informações sobre o número identificador da urna, data, hora e número identificador da carga e código do cartão de memória de carga, que compõem a correspondência efetivada no sistema de totalização.

§ 2º As frentes parlamentares deverão requerer formalmente cópia dos dados referidos no parágrafo anterior, com antecedência mínima de 48 horas, indicando as pessoas autorizadas a recebê-los.

Art. 83. Os sistemas gerador de mídias e de totalização ficarão à disposição dos interessados para verificação, de acordo com o estabelecido na Resolução-TSE nº 22.039 (Instrução nº 96), até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo.

Art. 84. Os tribunais regionais eleitorais, quando solicitados, entregarão às frentes parlamentares, a partir das 10 horas do quarto dia subsequente à votação, os relatórios dos boletins de urna que estiverem em pendência, sua motivação e a respectiva decisão da autoridade responsável.

Art. 85. À medida que forem registradas ocorrências de troca de urnas, durante o processo de votação, os tribunais regionais eleitorais serão comunicados para que forneçam às frentes parlamentares, quando formalmente a eles requeridos, cópia desses registros, bem como o motivo da substituição.

Art. 86. Após a conclusão dos trabalhos de totalização e atendido o disposto no art. 21 destas instruções, as frentes parlamentares poderão solicitar aos tribunais regionais eleitorais, cópias dos arquivos Log e espelho de BU, desde que forneçam o meio de armazenamento necessário.

Parágrafo único. As cópias referidas no caput poderão instruir ação ou recurso, já em andamento ou a ser apresentado.

Art. 87. Os arquivos Log referentes ao sistema de totalização e ao sistema gerador de mídias poderão ser solicitados pelas frentes parlamentares, nos locais de sua utilização e a esses restritos, desde que forneçam o meio de armazenamento necessário, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior e após a conclusão dos trabalhos de totalização.

CAPÍTULO IX
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 88. Diariamente deverão ser providenciadas cópias de segurança dos dados relativos aos sistemas do referendo, durante toda a fase oficial, sempre que houver alteração na base de dados, mantendo-se a guarda das três últimas cópias, devidamente identificadas e acondicionadas.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos das juntas eleitorais, far-se-á cópia de segurança integral de todos os dados contidos nos equipamentos.

Art. 89. Todos os meios de armazenamento de dados utilizados na apuração e totalização dos votos, bem como as cópias de segurança dos dados, serão identificados e mantidos em condições apropriadas, conforme orientação do respectivo Tribunal Regional Eleitoral, até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 90. A desinstalação dos sistemas de totalização – preparação e gerenciamento, e do sistema gerador de mídias somente poderá ser efetuada sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral, desde que não haja recurso envolvendo procedimentos a eles inerentes.

§ 1º A autorização para desinstalação dos sistemas somente ocorrerá mediante contra-senha fornecida pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral, após o recebimento e verificação da integridade das cópias de segurança.

§ 2º O meio de armazenamento de dados contendo cópia de segurança deverá ser encaminhado pelo juiz eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo e pelo meio por este estabelecido.

Art. 91. Encerrada a votação, as urnas deverão permanecer com os respectivos lacres até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo.

§ 1º As urnas que apresentarem defeito no dia do referendo deverão ser encaminhadas para manutenção.

§ 2º Decorrido o prazo de que cuida o caput, será possível a retirada dos lacres e dos cartões de memória de votação para armazenamento em local seguro, de acordo com o procedimento definido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º Os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores não poderão ser realizados se a votação e/ou apuração da respectiva seção estiver pendente de julgamento de recurso.

Art. 92. Não sendo interposto recurso contra a votação ou apuração, a qualquer tempo, as urnas poderão ser ligadas para que seja verificado se funcionaram como urna de contingência ou de votação.

Parágrafo único. Verificado tratar-se de urna de contingência, dela será permitida a retirada dos lacres e aproveitamento em eventos posteriores, se for o caso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Na aplicação da lei Eleitoral, o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo (Código Eleitoral, art. 219, caput).

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar (Código Eleitoral, art. 219, parágrafo único).

Art. 94. A nulidade de qualquer ato não decretada de ofício pela junta eleitoral só poderá ser argüida por ocasião de sua prática, não mais podendo ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional (Código Eleitoral, art. 223, caput).

§ 1º Caso a nulidade ocorra em fase na qual não possa ser alegada no ato, poderá ser argüida na primeira oportunidade que para tanto se apresentar (Código Eleitoral, art. 223, § 1º).

§ 2º A nulidade fundada em motivo superveniente deverá ser alegada imediatamente, assim que se tornar conhecida, podendo as razões do recurso ser apresentadas no prazo de dois dias (Código Eleitoral, art. 223, § 2º).

§ 3º A nulidade de qualquer ato baseada em motivo de ordem constitucional não poderá ser conhecida em recurso interposto fora do prazo. Perdido o prazo numa fase própria, só em outra que se apresentar poderá ser argüida (Código Eleitoral, art. 223, § 3º).

Art. 95. Poderá a frente parlamentar representar ao Tribunal Regional Eleitoral contra o juiz eleitoral que descumprir as disposições destas instruções ou der causa ao seu descumprimento, inclusive quanto a prazos processuais; neste caso, ouvido o representado em 24 horas, o Tribunal Regional Eleitoral ordenará a observância do procedimento que explicitar, sob pena de incorrer o juiz em desobediência.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições destas instruções por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo.

Art. 96. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 97. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO,

Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

Texto republicado no DJ, s. 1, p. 135 a 139, de 12 de setembro de 2005, em razão de erro material no DJ de 11.08.2005: onde se lê: Capítulo III, Seção VI, leia-se: Capítulo III, Seção V.

PORTARIAN.º 6.931 SRH

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 9.305/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional, Maria de Fátima da Silva Pinheiro e Hailton Pinheiro de Araújo no curso promovido pela ENAP/Capaci/UFGA, sobre o tema "ELABORAÇÃO DE PROJETOS", no período de 12 a 16/09/2005, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, nesta capital.

Art. 2º - AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional, Clara Regina Nery Nascimento, Evandro Moreira Ramos, Marcelo José Pereira Carvalho, Maria das Graças dos Reis e Sandro Roberto Oliveira dos Santos no curso promovido pela ENAP/Capaci/UFGA, sobre o tema "DIDÁTICA PARA INSTRUTORES", no período de 12 a 23/09/2005, no horário das 8h30 às 12h00, nesta capital.

Art. 3º - DETERMINAR:

I - A dispensa do registro de ponto aos servidores participantes do curso Elaboração de Projetos, durante o período do curso;

II - A complementação da jornada diária de trabalho no Tribunal, aos servidores participantes do curso Didático para Instrutores, durante o período do curso.

II - Que todos apresentem, oportunamente, comprovação de participação nos eventos junto à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º - Publique e registre-se.

Belém, 9 de setembro de 2005.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIAN.º 6.935 SRH

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 9.305/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação da servidora deste Regional, Elisabete Pacheco Pereira no curso promovido pela ENAP/Capaci/UFGA, sobre o tema "ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS", no período de 12 a 20/09/2005, no horário das 13h30 às 17h30, nesta capital.

Art. 2º - DETERMINAR à referida servidora:

I - A complementação da jornada diária de trabalho no Tribunal, durante o período do curso.

II - Que apresente, oportunamente, comprovação de participação no evento junto à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Publique e registre-se.

Belém, 12 de setembro de 2005.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal.
Fone: (91) 4008-7000

CONCURSO C-315

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, que a Comissão do Concurso C-315 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, deferiu os pedidos de inscrição definitiva ao mencionado Concurso, formulado pelos seguintes bacharéis em Direito: 004- Fernando Mangili de Abreu; 005- Marcelo de Souza Cruz; 009- Raquel Pinlo Trindade; 010- Michel de Souza Trindade; 011- Clemiton da Silva Barros; 013- Simone Santana Fernandez de Bastos; 014- Renata de Cassia Cardoso de Magalhães; 015- Helder Wanderley Oliveira; 016- Saulo Marinho Mota; 017- Mário Lúcio Batigniani; 018- Karla Martins Frota; 020- Fabio Monteiro de Oliveira; 021- Domingos Ferreira Gomes Neto; 024- Oduvaldo Sérgio de Souza Seabra; 025- Dilso Amaral Matar; 026- Darcy Pedroso da Silva; 030- Erika Moreira Bechara; 033- Wanessa Mendes de Araújo; 034- Rodrigo de Almeida Pinheiro; 036- Viviane de Souza Ferreira; 037- Erik Candido Czerewuta; 038- Ieda Silvania Ramos Azevedo; 040- Jesuina Carvalho Watanabe; 041- Cezar Alberto Martini Toledo; 043- Wilson de Souza Malcher; 046- Adriana Duque Machado; 048- André Maroja de Souza; 049- Evandro de Aguiar Ribeiro; 050- Lucinete de Sena; 052- Roberto Robson Remígio Medeiros; 053- João Alves de Almeida Neto; 054- Heloisa Helena da Silva Izola; 055- Thayssa Luanna Cunha de Lima; 056- Mahira Guedes Paiva; 057- Solange Ferreira de Menezes Sá; 064- Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas; 065- Vladimir Cavalcante de Aquino; 068- Alessandra Maria Pereira Cruz; 071- Luciano Santos de Oliveira Goes; 073- Augusto Cesar Pereira dos Santos; 074- Jairo Luis Cruz Ramos; 082- Keila Macedo Pereira Sales; 083- Dayse Santiago da Silva; 084- Andrey José da Silva Gouveia; 085- Rafael Mota de Queiroz; 089- Alexandre Nascimento da Serra Freire; 091- Reginaldo

Cesar Lima Alves; 092- Maurim Lameira Vergolino; 095- Marcos Luiz Alves de Melo; 096- Vivianne Carla de Oliveira Gama Pereira; 101- Maurílio Ricardo Neri; 102- Márcia Cruz Feitosa; 105- Nathalia Pereira Torri; 106- Cristiane Maria Adad Amorim Castelo Branco; 107- Leador Machado; 110- Rosiel Barbosa e Silva; 111- Mauro Elvas Falcão Carneiro; 113- Evilânia Cardoso Barros; 115- Sandra Helena Galvão Azevedo; 117- Marcela Magessi de Araújo; 118- Tiago Uchoa Martins de Moraes; 121- Melse Oliveira Vera; 125- Larissa Moutinho de Moura; 127- Francieli Maria Contente Pinheiro; 128- Bianca Libonati Galucio; 129- Aline Figueiredo do Amaral; 130- Henrieth Maria de Moura Cutrim Barbosa; 138- Erika Cristina Ferreira Gomes; 139- Rogério Fontel Pompeu; 141- Luciana de Pina Ferreira; 142- Leonardo de Oliveira Sirotheau; 143- Camila Miranda de Figueiredo; 144- Fábio Soares Martins; 146- Gilson Pereira Costa; 152- Elizete Rocha Micunski; 155- Luciene Cristina Baschella Sakuma; 156- Gabrielle Amado Boumann; 160- Eduardo Ezon Nunes dos Santos Ferraz; 164- Renata Bessa da Silva Castro; 165- Carlos Gustavo Brito Castro; 166- Fernando Hugo Rabello Miranda; 169- Sáfira Serra Sousa; 172- Carla Brandão de Almeida; 173- Gleydson Ney Silva da Rocha; 175- Suyane Belchior Paraíba; 177- Almir Muniz de Souza Júnior; 178- Verônica Carneiro de Aguiar; 179- Fabrício Augusto Bezerra e Silva; 180- Anderson Luis Alves; 182- Alisson Cassemiro Silva; 183- Alan Roberto Gomes de Souza; 184- Valdete Maria Silva; 185- Rodrigo Montenegro da Oliveira; 186- Riani Bolfonti; 188- Olavo Vinicius Volanti; 189- Marcelo Rodrigo Carniato; 190- Gulliver da Silva Souza; 193- Amanda Lobato Correa; 196- Katarina Roberta Mousinho de Matos; 197- Silvana Braga Mattos; 198- Antonio Ferreira de Carvalho; 200- Christine de Souza Mota; 204- Marcia Suely Correa Moraes; 208- José Luiz da Costa Paiva; 207- Eder Augusto dos Santos Picanço; 208- Rosângela Maria Fiel Lopes; 211- Monica de Nazare Botelho Pena; 212- Marcela Christine Ferreira de Melo Castelo Branco; 214- Gilberto Julio Rocha Soares Vasco; 216- Danielle Viana Soares; 219- Pedro Odeas Puppin Júnior; 220- Lorena de Sousa Costa; 222- Tarcísio Guedes Bastião; 226- Antonio Ferreira da Costa Filho; 229- Scarlett Ohara de Matos Tilo Fernandes; 230- Rosana Céila da Silva Carvalho; 232- Keylla Priscila Cardoso Cantão; 239- Leonardo de Oliveira Linhares; 245- Roberto Ribeiro da Cunha; 246- Wellington Moacir Borges de Paula; 250- Francisco Tavares Noronha Neto; 252- Lissandra Carneiro Pinage; 260- Milene da Conceição Moutinho da Cruz; 262- Giovanna Corrêa Morgado Dourado; 263- Fernando Moreira Bessa; 269- Thais Cardoso Coimbra; 271- Eline Moreira Pereira; 274- Alexandre Mena Cavalcante; 275- Maria Tereza Pantoja Rocha; 279- Marcelo Rodrigues Fernandes; 288- Elaine Regina dos Santos Branches; 292- Sabrina Mamede Napoleão; 293- Mastecely Abreu Nery; 294- William Paiva Marques Júnior; 297- Francislaíne Guldoni de Biasi; 300- André José Silveira de Menezes; 302- Elinay Almeida Ferreira de Melo; 305- Thiago Spode; 306- Fabrícia Dreyer; 309- Rogério Dias Barbosa; 311- Alcir Kenupp Cunha; 312- Carlos Hicks de Lima Vieira; 313- João Silveira Braga; 314- Heltor Araújo de Sousa Neto; 315- Manoel Amaro Pereira Júnior; 316- Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio; 320- Luciana do Rosário Coelho; 321- Raimundo Dias de Oliveira Neto; 324- Renata Felisberto; 325- Ana Paula Flores; 327- Maria Isabel Moura de Deus; 328- Rosinalva Vasconcelos Coelho; 329- Elma Sandra Penha Moreira; 330- Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues; 331- Maria Leiliane Xavier Cordeiro; 332- Rejane de Barros Melreles Alves; 333- José Guilherme Marques Júnior; 334- Anna Karenina Mendes Góes; 338- Mônica Bezerra de Araújo Lindoso; 345- Tania Regina Paixão Nogueira de Sá; 346- Sérgio Paulo de Andrade Lima; 347- Frederico Augusto Borba de Souza; 352- Samara Moreira de Sousa; 356- Maura Cardoso de Araújo; 358- Celma Laurinda Freitas Costa; 359- Valtier Pinheiro Bastos; 360- José Adair dos Santos; 361- Roberta Cavalcante e Silva; 362- Michel Amazonas Cotta; 364- Rerison Stênio do Nascimento; 365- Flávio Machado Alves; 366- Regina Cláudia Farias de Oliveira; 372- Nilton Cezar Santos; 373- Ivan Oliveira de Brito; 374- Valéria Rita de Mello; 376- Luiz Gustavo Campbell Moreira; 378- Leonardo Neves de Sousa; 382- Gilmar da Araújo Pereira; 383- Maria do Socorro da Paz; 384- Paulo Henrique Campelo Barbosa; 387- Júlio César Melo e Silva; 393- Lorena da Ponte Souza Prado; 394- Erica Soares de Sousa; 397- Carlos João de Gols Junior; 399 - Daniel Rodrigo Benevides de Queiroz; 401 - Adriana de Castro Lima; 405- Andrea Alexandra Barreto Ferreira; 409- Naira Pinheiro Rabelo; 410- David Antonio Augusto Nogueira; 412- Alexandre Weber Brondani; 413- Luciane Brito de Sousa; 417- Carlos Henrique Falcão de Lima; 419- Wander Medeiros Arena da Costa; 420- João Felipe Pereira de Santana; 421- Wanda Cristilina Costa Porto; 424- Sandro Camilo de Pádua Borges; 427- Roberta Tenório Gondim de Assis; 428- Valdiram Cassimiro da Rocha Silva; 430- Francisca Reis da Silva Barros.

A 2ª fase, prova escrita, dissertativa, obedecerá o programa constante no Edital do Concurso. A data de sua realização será no dia 22 de setembro de 2005, no horário de 8 às 12 horas, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na travessa D. Pedro I, n. 746, em Belém do Pará. Os candidatos deverão se apresentar com uma hora de antecedência.

Belém, 13 de setembro de 2005

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Presidente do TRT 8ª Região